



# Diário Oficial

Nº 13.260 - Ano LIII

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.167, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Altera o art. 1º do Decreto nº 4.990, de 9 de novembro de 1976, que "Permite o uso de imóvel de propriedade municipal pelo Centro Comunitário do Jardim Amazonas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.990, de 9 de novembro de 1976, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Centro Comunitário do Jardim Amazonas autorizado a utilizar o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, constituído pela Praça 1 do loteamento Jardim Amazonas, quarteirão 9489, com área de 16.870,21m² e as seguintes medidas e confrontações: - frente com 264,00m, deflete à esquerda em curva por 75,50m pelo alinhamento da Rua Clara Camarão (antiga Rua 01); lado direito com 31,50m, deflete à direita por 68,70m, segue por 21,35m, confrontando com a Gleba 1, quarteirão 6851 (Instituto Feminino de Educação e Serviço Social); lado esquerdo com 3,80m, deflete à direita em curva por 22,50m, confrontando com a Rua 01 do Jardim Amazonas; e fundo com 69,19m, confrontando com a quadra F, quarteirão 9495 do Jardim das Cerejeiras, segue por 25,02m, confrontando com a Rua Marta da Silva Pereira (antiga Rua 06 do Jardim das Cerejeiras) e com o E.P.U. (CPFL), quarteirão 17.183, deflete à esquerda por 16,90m, confrontando com a Rua Marta da Silva Pereira (antiga Rua 05 do Jardim das Cerejeiras), segue por 68,20m, segue por 38,33m, segue por 145,14m, confrontando com o Sistema de Lazer - Praça 1 do loteamento Jardim das Cerejeiras, quarteirão 9489; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A1-293." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2008/10/11.986, em nome do Centro Comunitário Jardim Amazonas.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.168, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 17.725, de 08 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a criação do Grupo de Gestão e Acompanhamento da Ação Municipal referente à implantação do Trem de Alta Velocidade Campinas - São Paulo - Rio de Janeiro" e a Portaria nº 80.036, de 29 de maio de 2013.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 17.725, de 08 de outubro de 2012, e a Portaria nº 80.036, de 29 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado administrativo nº 2012/10/41.041.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.169, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Altera o §1º, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 23.049, de 10/11/2023, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 83, do Quarteirão 30.029, denominado "Residencial Jupia".

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 23.049, de 10/11/2023, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 83, do Quarteirão 30.029, denominado "Residencial Jupia";

Considerando a celebração, em 25/4/2023, do 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato LC 184/2017 - EHS COHAB - ÁREA 11;

Considerando a atribuição prevista no art. 75, XXI, da Lei Orgânica do Município; O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo DECRETA

Art. 1º O §1º, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 23.049, de 10/11/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§1º. O projeto de loteamento insere-se na classificação EHS-COHAB - Tipo 3, assim considerado, pelo Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 184, de 01/11/2017, o empreendimento habitacional destinado às famílias com renda bruta mensal superior a 6 (seis) e inferior a 10 (dez) salários-mínimos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**EDUARDO G. B. ALMEIDA PRADO**

Secretário Municipal de Infra estrutura em exercício

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ARLY DE LARA ROMÉO**

Secretário Municipal de Habitação

Redigido na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2020/19/22.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.170, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, no Lote 13, Quarteirão 313 do Loteamento Jardim Guanabara.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada do Lote 13, Quarteirão 313 do Loteamento Jardim Guanabara, a ser transferida para a Municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: Partindo do ponto A (coordenadas X=288136,7 Y=7466570,4), segue por 3,44m até o ponto B (coordenadas X=288136,2 Y=7466573,8), confrontando com o Remanescente do Lote 13; deflete à direita por 2,43m até o ponto C (coordenadas X=288138,2 Y=7466572,3), pelo alinhamento da Rua Sacramento; deflete à direita por 2,43m até o ponto A (coordenadas X=288136,7 Y=7466570,4), pelo alinhamento da Rua Tiradentes; atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 2,96m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A4-1878.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa do imóvel descrito neste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico, podendo ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2022/11/12.981, em nome de Casas Goraieb Participações Eireli.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.171, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, do Lote 1-D do Quarteirão 6855 do Loteamento Jardim do Trevo.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada do Lote 1-D do Quarteirão 6855 do Loteamento Jardim do Trevo, a ser transferida para a Municipalidade para adequação viária da Avenida Prestes Maia, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 16,26m de frente pela Avenida Prestes Maia e igual medida de fundos, confrontando com o Remanescente do Lote 1-D; 2,00m pela direita de quem olha para o lote desde a Avenida Prestes Maia, confrontando com faixa destacada do Lote 1-C do Quarteirão 6855; e 1,90m pela esquerda confrontando com faixa destacada do Lote 1-B, encerrando a área de 31,70m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-0440.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa do imóvel descrito neste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico, podendo ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser cele-

brados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2023/11/02.864, em nome de Chaim Zaher.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 23.172, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

*Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, da Gleba 103, Quarteirão 30.022 do Cadastro Municipal.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada da Gleba 103, Quarteirão 30.022 do Cadastro Municipal a ser transferida para a Municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - Partindo do ponto A (coordenadas X=295169,34 Y=7466823,41) segue por 3,40m até o ponto 7 (coordenadas X=295168,14 Y=7466826,60), confrontando com a Subestação CPFL - Notre Dame; deflete à direita por 196,13m até o ponto 8 (coordenadas X=295351,76 Y=7466895,53), pelo alinhamento da Rodovia Heitor Penteado (SP-081); deflete à direita por 65,00m até o ponto F (coordenadas X=295310,73 Y=7466853,26); pelo alinhamento da antiga Estrada de ligação Campinas - Sosas; deflete à direita por 17,82m em curva de raio 9,00m até o ponto E (coordenadas X=295307,46 Y=7466867,95), deflete à esquerda por 9,70m em curva de raio 13,50m até o ponto D (coordenadas X=295297,96 Y=7466867,96), segue por 36,24m até o ponto C (coordenadas X=295264,01 Y=7466855,29), deflete à direita por 16,15m até o ponto B (coordenadas X=295248,06 Y=7466852,75), deflete à esquerda por 84,01m até o ponto A (coordenadas X=295169,34 Y=7466823,41), confrontando com o Remanescente da Gleba 103; atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 1.288,30m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-0607.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa do imóvel descrito neste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico, podendo ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2023/11/04022, em nome de Erika Cherfen Nordi Jorge Pereira.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 23.173, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

*Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, no loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada do Lote 01-B, quarteirão 06368, quadra M do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, a ser transferida para a Municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto D (coordenadas X=290356,28 Y=7471793,41) segue em reta por 4,00m até o ponto E, pelo alinhamento da Rua Lauro Vannucci; do ponto E (coordenadas X=290353,53 Y=7471796,32) deflete à direita por 36,00m em arco de raio 34,60m até o ponto F; do ponto F (coordenadas X=290345,49 Y=7471826,20) deflete à direita por 30,41m em arco de raio 48,83m até o ponto G, confrontando com o remanescente do Lote 01-B; do ponto G (coordenadas X=290355,30 Y=7471797,94) segue em reta por 2,63m até o ponto C, confrontando com o remanescente do Lote 01-B; do ponto C (coordenadas X=290357,11 Y=7471796,03) deflete à direita em reta por 2,75m até o ponto D, confrontando a área a ser destacada do Lote 01-A, encerrando a área de 69,98m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1840.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa do imóvel descrito neste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico, podendo ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2023/11/05162, em nome da M&R Participações, Administração e Incorporadora Ltda.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 23.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.395.265,24 (Sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).*

Considerando a necessidade de estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais por meio de fomento da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2023.00129457-17.

Considerando a necessidade da execução das Obras de Recapeamento da Rua Batista Raffi no Município de Campinas, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00009767-52.

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 7.395.265,24 (Sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:**

117100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05.100.639	LEI ALDIR BLANC Nº14.399 DE 08/07/22	R\$ 6.914.161,24
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20106	DPTO. DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3012.1118	AMPLIAR A MALHA VIÁRIA COM ASFALTO NOVO (PAV. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM URBANA)	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.800.562	TUDEPI - CONTRATO DE REPASSE Nº912630/2021 - DEP. ROBERTO DE LUCENA	
RS 481.104,00		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 7.395.265,24

**Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Recursos, LEI ALDIR BLANC nº14.399 de 08/07/22 e TUDEPI - Contrato de Repasse nº912630/2021 - Dep. Roberto de Lucena.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos nºs PMC.2023.00129457-17/SECULT e PMC.2024.00009767-52/SEINFRA, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 23.175, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 32.691.900,00 (Trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e novecentos reais).*

Considerando a necessidade de celebração de parcerias para a demanda da Educação Especial, necessidade de pagamento de indenizações e complemento de pagamento de alugueres, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2024.00007510-84.

Considerando a necessidade de execução de serviços de tecnologia, suporte técnico na infraestrutura das redes de e-mail, aquisição de imóvel para realocar equipe de coordenadoria de convênios, complementação para os serviços de cuidadores de crianças na Educação Especial e a aquisição de bens duráveis para unidades educacionais em

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

geral, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00008410-75. Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 32.691.900,00 (Trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e novecentos reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 35.000,00
12.366.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 55.700,00
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SME	
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 675.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 825.000,00
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INF. E COMU. EDUCACIONAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.513.800,00
12.365.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1.700.000,00

**II** - nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.367.1003.4026	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATEND. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.240.000	ENSINO ESPECIAL	R\$ 1.133.900,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.240.000	ENSINO ESPECIAL	R\$ 679.400,00
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INF. E COMU. EDUCACIONAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 7.345.525,00
12.365.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 1.692.100,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1.854.500,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INF. E COMU. EDUCACIONAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 6.004.575,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 7.340.400,00
12.366.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INF. E COMU. EDUCACIONAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 37.000,00
12.367.1003.4026	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESP.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.240.000	ENSINO ESPECIAL	R\$ 1.800.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 32.691.900,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 566.950,00
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 566.950,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 714.400,00
12.366.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 55.700,00
12.361.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.700.000,00
12.361.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SME	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.500.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 14.206.500,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 700.000,00
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INF. E COMU. EDUCACIONAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 813.800,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	MATERIAL DE CONSUMO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 6.014.615,00
339039	MATERIAL DE CONSUMO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 5.152.985,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INF. E COMU. EDUCACIONAL	
339039	MATERIAL DE CONSUMO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 350.000,00
339039	MATERIAL DE CONSUMO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 350.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 32.691.900,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs PMC.2024.00007510-84/SME e PMC.2024.00008410-75/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo: PMC.2023.00026715-41

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto:Pregão nº 188/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de eletroeletrônicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº10098839,10098853 e 10098888, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10107422, que acato na íntegra,CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas **DABRED IMPORTAÇÕES LIMITADA** e **AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔLETRÔNICOS LTDA**,e, no mérito,CONCEDO-LHES PROVIMENTO, devendo ser revista a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira, para desclassificar as propostas das empresas **FERRFEIXE COMERCIAL LTDA**,para o item**16**, e**L2 UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**,para os itens**02e06**, por descumprirem as regras editalícias, o que foi reconhecido oportunamente pelo setor técnico competente.

Desta forma, retome-se o devido prosseguimento do procedimento licitatório que se encontrava suspenso.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 26 de janeiro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 009/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00065131-18

-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de execução de passeio (calçada) com piso intertravado de concreto e passeio (calçada) de concreto não armado -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 19/02/2024 às 14h30min -Disponibilidade do Edital: a partir de 30/01/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)-Unidade Compradora: 986291 -Número da Licitação:90009/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 014/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2023.00055707-11-Interessado:Secretaria Municipal de Educação-Objeto:Aquisição de gangorra de madeira, em formato meia lua-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 19/02/2024 às 08h30min -Disponibilidade do Edital: a partir de 31/01/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)-Unidade Compradora: 986291 -Número da Licitação:90014/2024. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeiro(a) Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 26 de janeiro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00090336-13

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 298/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de coração bovino e pescoço, fígado e moela de frango, congelados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10055634, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10055640, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1.ADJUDICAR o objeto à empresa **ELDORADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.**, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens**01**(R\$ 9,15),**02**(R\$ 5,00),**03**(R\$ 6,00) e **04**(R\$ 6,00).

2.HOMOLOGAR o Pregão nº 298/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com inclusão da licitante que deverá compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 10055281; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2023.00055773-09

Interessado:Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto:RDC nº 26/2023 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos e sondagem para obras de pavimentação, drenagem e obras de arte da Avenida das Indústrias (diretriz viária de interligação entre as regiões do Campo Grande, do Ouro Verde e dos DIC's) - Campinas - SP.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, de forma intempéstiva, está disponível no portal eletrônico [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 29/01/2024***Processo:** PMC.2023.00124096-96**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.099/2013, a despesa no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), decorrente da variação da UFIC, para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 29/01/2024***Processo:** PMC.2023.00107294-21**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 21.874/2021, a despesa no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero, tendo em vista a atualização decorrente da variação da Unidade Fiscal de Campinas (UFIC).

2) Publique-se.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**CASA DOS CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO***RESOLUÇÃO CMI Nº 05/2024*

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Legislação e Registro,**RESOLVE**

**Art. 1º APROVAR** Ad Referendum a concessão de Registro sob o nº 027/01 à entidade Casa de Amparo Amor e Vida a Pessoas com Câncer - CAVIPEC, CNPJ 08.773.801/0001-00, localizada à Avenida Nestor Castanheira, no 50, Vila Discola, Campinas/SP.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**KARLA DE CASTRO BORGHI**

Vice-Presidente do CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO***RESOLUÇÃO CMI Nº 06/2024*

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Legislação e Registro,**RESOLVE**

**Art. 1º APROVAR** Ad Referendum a Revalidação de Registro sob o nº 012/03 à entidade Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa, CNPJ 46.116.27310003-69, localizada na Rua Vicente Palombo, 34, Jardim Campineiro, Campinas/SP.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**KARLA DE CASTRO BORGHI**

Vice-Presidente do CMI

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 - PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)***COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - SUPLENTE***Processo Administrativo SEI:** PMC.2023.00094446-64**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

**Objeto:** O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que os Agentes Culturais Osmário Marinho Mota e Glória Pereira da Cunha, interpuseram recurso contra o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE** publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 22 de janeiro de 2024.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação enviada para o e-mail [editais.cultura@campinas.sp.gov.br](mailto:editais.cultura@campinas.sp.gov.br).  
Campinas, 29 de janeiro de 2024

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**  
**VIVIANE SANÇÃO LEMES DE JESUS**  
**MARCOS ROGÉRIO CHINE**  
**SANDRA REGINA PERES**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS***Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas*

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará processo licitatório para registro de preços de fornecimento de alimentos vivos para os animais do Aquário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

Os itens a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	42963	ÁGUA COM ARTÊMIA (VIVA) SALINA (BRANCHIPUS STAGNALIS) - BANDEJA COM 1500 ML	125
2	155832	PEIXE ASTYANAX SP (LAMBARDI) VIVO	3.100

Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços, formalizada e aprovada por Diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, no e-mail [museuaquario@campinas.sp.gov.br](mailto:museuaquario@campinas.sp.gov.br), no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Complexo Cultural do Bosque dos Jequitibás do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone (19) 3295-5850 ou 3251-9849.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo nº:** PMC.2023.00104415-92**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para serviço especializado de Montadores de Orquestra, conforme discriminado a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIÁRIAS
01	159641	SERVIÇO - MONTAGEM DE ORQUESTRA	450

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, de encaminhar a esta Secretaria manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a esta Secretaria será 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([ana.tenorio@campinas.sp.gov.br](mailto:ana.tenorio@campinas.sp.gov.br)) ou pelo telefone (19) 2116-0959. Mediante solicitação, esta Secretaria poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS***AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS***Processo Administrativo nº:** PMC.2023.00050470-91**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Cortes de frango temperado congelado IQF

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de cortes de frango temperado e congelado para a alimentação escolar.

**LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PEITO DE FRANGO EM BIFE TEMPERADO CONGELADO IQF CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, TIPO PEITO, CORTADA EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 60G COM ESPESSURA DE 0,8MM A 1CM, TEMPERADO, MACIO E SUCULENTO, COMPOSTO DE TEMPEROS NATURAIS ALHO, CEBOLINHA, TOMATE, LOURO, SALSA, CEBOLA, ORÉGANO E OUTROS INGREDIENTES NATURAIS DESDE QUE DESCRITO NO RÓTULO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), LIVRE DE EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA	90.000 KG

02	PEITO FRANGO EM CUBOS TEMPERADO CONGELADO IQF CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, TIPO PEITO, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2CMX2CMX2CM, TEMPERADO, MACIO E SUCULENTO, COMPOSTO DE TEMPEROS NATURAIS ALHO, CEBOLINHA, TOMATE, LOURO, SALSA, CEBOLA, ORÉGANO E OUTROS INGREDIENTES NATURAIS DESDE QUE DESCRITO NO RÓTULO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), LIVRE DE EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA	90.000 KG
----	--	-----------

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br) em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail [conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**MARIA HELENA ANTONICELLI**  
 Coordenadora Setorial de Nutrição  
**CHARLES DURAES LEITE**  
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00009006-91

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Feijão cozido tipo carioca

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de cortes de frango temperado e congelado para a alimentação escolar.

**LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FEIJÃO TIPO CARIOCA ESTERILIZADO COZIDO A VAPOR COM ÁGUA E SAL, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS DE TEMPERATURA, TEMPO E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, CONSERVADO FORA DE REFRIGERAÇÃO, ISENTO DE AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA.	180.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br) em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail [conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**MARIA HELENA ANTONICELLI**  
 Coordenadora Setorial de Nutrição  
**CHARLES DURAES LEITE**  
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - ENSINO (ART. 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**  
**PERÍODO: 4º TRIMESTRE 2023**

RECEITAS ARRECADADAS	VALOR
<b>RECEITA TOTAL ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE</b>	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	1.090.813.993,41
IMPOSTO TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	248.900.771,40
IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.629.552.919,97
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IR	414.876.197,54
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	173.222.626,74
JUROS E MULTAS DOS IMPOSTOS E DA DÍVIDA ATIVA	114.069.505,91
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	126.427.329,64
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	2.657.959,35
IMPOSTO CIRC. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	1.152.192.944,45
IMPOSTO LEI 194/ICMS	22.641.813,50
IMPOSTO PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA	481.229.813,90
IMPOSTO EXPORTAÇÃO PRODUTO INDUSTRIALIZADO - IPI	6.786.051,80
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>5.463.371.927,61</b>
DEDUÇÃO - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	-356.169.716,13
QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	137.321.022,97
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTA LDB E ADICIONAIS	3.005.423,67
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	432.522.031,51
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	3.586.906,64
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>576.435.384,79</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>6.395.977.028,53</b>
DESPESAS DO ENSINO	VALOR
<b>DESPESA TOTAL DO ENSINO EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE</b>	
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.897.722,42
12.306 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	219.487.184,23
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	473.006.568,85
12.362 - ENSINO MÉDIO (REDE ESTADUAL VINCULADO)	4.952.091,52

12.363 - ENSINO PROFISSIONAL	26.907.173,17
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.134.316.307,79
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.989.649,66
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.254.446,99
<b>(=) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO</b>	<b>2.020.811.144,63</b>
(-) DESPESAS ATÍPICAS EM MDE OU DE RECURSOS VINCULADOS	423.283.093,13
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - MDE E FUNDEB	4.305.346,70
(+) VALOR EFETIVAMENTE RETIDO AO FUNDEB	0,00
(-) PARCELA EMPENHADA DO GANHO LÍQUIDO - FUNDEB	76.352.315,38
<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>1.516.870.389,42</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>27,76%</b>
<b>FUNDEB</b>	
APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	361.905.172,40
APLICAÇÃO EM DEMAIS DESPESAS - FUNDEB	67.932.801,58
APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	83,67%
RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO NÃO UTILIZADO	2.684.057,53
<b>REPASSES DECENDIAIS À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>1.461.310.683,49</b>

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**DÁRIO JORGE GIOLO SAADI**  
 Prefeito Municipal  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
 Diretor DECOR - CRC ISP 160065/O-3

**COMUNICADO SME Nº040, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**  
 O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI JOSÉ FIDELIS - NAED SUL.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Diretor Educacional  
 CEI JOSÉ FIDELIS, NAED SUL

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº014, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**  
 O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionadas para atuarem na EDUCA TV da Secretaria Municipal de Educação de 01/02/2024 a 31/12/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA APARECIDA BINI ZANETTI	1321064
ANA AMELIA APARECIDA TRIDICO	1353632
EDNA DE MIRANDA IEKS VIANNA GARCIA	1187031
FRANCIS ROBERTA DE JESUS	1308980
GILMARA DOS SANTOS	1337866
JANAINA GOMES PACHECO MEZA	285773
JEFERSON VARGAS JANDRE	1389173
LUCIANA APARECIDA FAKRI	1344447
RIZA AMARAL LEMOS	1344072
SIMONE GIATTI DE OLIVEIRA	1308637
VIVIANE GARCIA NOVAES ARANHA	1407023
WESLEY TADEU SASTRE DE ALCANTARA	1381229

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº015, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**  
 O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem junto ao Núcleo de Supervisão de Escolas Colaboradoras da Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação a partir das datas abaixo informadas:

- 1 - Marcia de Souza Dantas Reis matrícula 133.787-4 02/01/2024;
- 2 - Sabrina Zanchin matrícula 136.842-7 02/01/2024;
- 3 - Vera Lucia Grein matrícula 119.950-1 02/01/2024;
- 4 - Maria da Graça Melo matrícula 108.199-3 17/01/2024;
- 5 - Marcia Helena Medina Dias 119.685-5 01/02/2024.

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº016, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**  
 O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem junto a CEB/CEMAPA/CEPROMAD do Departamento Pedagógico - DEPE, da Secretaria Municipal de Edu-

cação a partir de 01/02/2024 :

- 1 - Aline Aparecida Veltrone matrícula 124.713-1
- 2 - Carine Bueno Lania matrícula 131.210-3
- 3 - Evelyn Talita Silveira Levy Lemes matrícula 135.935-5
- 4 - Juliana Carvalho Bertho matrícula 121.466-7

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
 Campinas, 26 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo N° PMC.2022.00101804-11**

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária

**Pregão Eletrônico:** 03/2023

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento e instalação de acessórios esportivos oficiais para basquete, futsal, handebol e voleibol para atendimento da SME/PMC, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n° 05/2023, no valor de R\$ 285.879,28 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos o para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**LICITAÇÃO DESERTA**

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, torna público que, por **AUSÊNCIA DE INTERESSADAS**, na sessão pública realizada no dia **26/01/2024**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Eletrônico n° 92/2023 - Processo Administrativo n° FUMEC.2023.00003496-69**, que tem por **Objeto:** Contratação de seguro do ramo compreensivo empresarial para as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**OFERTA DE COMPRA - OC N°82440280100203OC00097.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19- 3519-4300, ou pelo e-mail: [fumec.licitacoes@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:fumec.licitacoes@educa.campinas.sp.gov.br), com o Pregoeiro.

Campinas, 26 de janeiro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC N° 05/2024**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

Artigo 1° - Conceder, durante o período de 01/02/2024 à 30/06/2024, ao servidor Geraldo Paulo Guimarães, matrícula 10552, ocupante do cargo de Professor de Educação Profissional, afastamento, com prejuízo de seu vencimento, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, pelo período de um ano e meio, conforme base legal assegurada pela Lei Municipal n° 6.894, de 24.12.1991, que dispõe sobre o estatuto do magistério público e dá providências correlatas em seu artigo 66, inciso V.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de janeiro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo n° PMC.2022.00104639-87**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:** Pregão Eletrônico n° 096/2023

**Objeto:** Registro de Preços de ferramentas e equipamentos elétricos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n° 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA.**, sob CNPJ n° 20.795.155/0001-79, referente aos itens **21 e 22** no valor total de **R\$ 13.598,00 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais)** da ATA n° 393/2023 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**MARILIO DE CARVALHO MENDES**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DCCA/SMF N° 01 DE 2024**

*Dispõe sobre a delegação de competência para decisão em pedido de aproveitamento, restituição ou compensação de tributos indevidamente pagos ao responsável pela Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais - CSAIF, vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças.*

CONSIDERANDO que os pedidos de aproveitamento, restituição ou compensação de tributo indevidamente pago são procedimentos tributários previstos no art. 3º, incisos V e VI, da Lei n° 13.104, de 17 de outubro de 2007, de competência do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, bem como a necessidade de descentralização da tomada de decisão em casos específicos que envolvam desoneração tributária;

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação - DCCA, da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o disposto no artigo 44 e seguintes da Lei n° 13.104, de 17 de outubro de 2007, com a nova redação de acordo com a Lei Complementar n° 448, de 9 de janeiro de 2024, expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. Fica delegada ao responsável pela Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais - CSAIF, vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, a competência para decidir os procedimentos administrativos tributários que versem sobre aproveitamento, restituição ou compensação de tributo indevidamente pago, em decorrência de:

I - incentivos fiscais reconhecidos;

II - reconhecimento de isenção ou não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 2º. A delegação de que trata esta Instrução Normativa:

I - se aplica aos procedimentos administrativos tributários que vierem a ser protocolizados após a data de publicação desta Instrução Normativa e aos pendentes de decisão na referida data;

II - não envolve a perda, pelo diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, dos respectivos poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso II do art. 1º e o inciso III do art. 2º, ambos da Instrução Normativa DRM/SMF n° 01 de 2023, e a Portaria Conjunta DRM-DRI/SMF n° 01 de 2020.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de janeiro de 2024

**CHRISTIAN MONGIAT DONATO**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO EM EXERCÍCIO

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Protocolo SEI:PMC.2023.00122752-15**

**Data:** 1/12/2023

**Interessado:** Arquidiocese de Campinas

**CNPJ:** 44.588.960/0001-90

**Código cartográfico:** 3411.54.75.0029.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo - IPTU

**DECISÃO**

Declaro, de ofício, a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3411.54.75.0029.01001, a partir de 10/07/1980, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/01/1980, como ilustra a decisão ao Protocolo SEI n.º PMC.2021.00079529-99, publicada no DOM, de 2/01/2023, que o imóvel integra o seu patrimônio desde referida data, e, presumidamente, se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

**Protocolo SEI:PMC.2023.00124477-84**

**Data:** 6/12/2023

**Interessado:** COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA - REGIONAL SP

**CNPJ:** 18.865.112/0001-70

**Código cartográfico:** 3423.43.46.0353.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso Locado - IPTU

**DECISÃO**

Declaro a imunidade tributária da entidade, a partir da sua fundação, em 1/03/2013, com fundamento no artigo 150, inciso IV, alínea "b", da CF/88, e a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3423.43.46.0353.01001, a partir do início de locação, em 25/08/2022, com término em 25/08/2027, uma vez que o imóvel é utilizado para templo de qualquer culto, nos termos do art. 156, § 1º-A, da CF/88. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contrato de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

**Protocolo SEI:PMC.2023.00129647-62**

**Data:** 21/12/2023

**Interessado:** Fraternidade Rosacruz - Centro Rosacruz de Campinas

**CNPJ:** 07.377.505/0001-19

**Código cartográfico:** 3423.13.57.0250.01029

**Assunto:** Imunidade Tributária - Entidade Religiosa- IPTU

**DECISÃO**

Não reconheço a imunidade tributária à Fraternidade Rosacruz - Centro Rosacruz de Campinas, inscrita no CNPJ sob o n° 07.377.505/0001-19, uma vez que uma associação educacional e filantrópica, conforme o art. 1º do estatuto social da entidade, não se encontra abrangida pelo art. 150, VI, alínea "b", da Constituição Federal de 1988. Ademais, não há como considerar tal associação dentre aquelas referidas na alínea "c", do inciso VI, do artigo 150 da CF de 1988, pois estas desenvolvem uma atividade básica que a princípio deveria ser cumprida pelo Estado, o que não é o caso da Fraternidade Rosacruz.

**Protocolo SEI:PMC.2023.00100852-73**

**Data:** 29/09/2023

**Interessado:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

**CNPJ:** 51.903.532/0001-70

**Código cartográfico:** 3423.11.65.0363.01001, 3423.11.65.0370.01001 e 3423.11.65.0402.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - IPTU - Análise de ofício

**DECISÃO**

Retifico, de ofício, a decisão publicado no DOM de 08/11/2023, para que se considere 1/01/2018 como a data inicial do reconhecimento de imunidade dos imóveis relacionados, e não 1/01/2020, com constou, mantidos todas as demais disposições ora publicadas.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

## ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE A DEZEMBRO DE 2023, DO PODER EXECUTIVO - AD. DIRETA - C.F. ART. 162)

Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao 6º Bimestre de 2023 e o RGF referente ao 3º quadrimestre de 2023

CODIGO	NATUREZA	ORÇADA		ARRECADADA EM 2023		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	DEZEMBRO	ACUMULADO	
0.0.0.0.0.0.0.00.00.000	TOTAL GERAL RECEITAS (I + II - IV)	7.751.293.330,00	7.826.752.444,10	680.219.998,95	7.049.658.623,54	777.093.820,56
0.0.0.0.0.0.0.00.00.000	SUB-TOTAL RECEITAS (I + II)	8.201.520.330,00	8.276.979.444,10	706.325.187,20	7.408.655.333,19	868.324.110,91
1.0.0.0.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES (I)	7.881.624.435,00	7.926.661.333,64	653.013.068,58	7.251.286.463,06	675.374.870,58
1.1.0.0.0.0.0.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.340.314.470,00	4.340.314.470,00	371.502.308,52	3.974.012.406,67	366.302.063,33
1.1.1.0.0.0.0.00.00.000	IMPOSTOS	4.040.517.000,00	4.040.517.000,00	348.089.117,61	3.673.758.049,27	366.758.950,73
1.1.1.2.0.0.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	1.781.311.000,00	1.781.311.000,00	127.499.696,18	1.555.685.998,31	225.625.001,69
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.484.350.000,00	1.484.350.000,00	102.056.496,05	1.303.633.468,16	180.716.531,84
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL	1.148.183.000,00	1.148.183.000,00	44.901.774,32	1.091.213.587,57	56.969.412,43
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000	IMP.SOB/PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL MULTAS/JUROS	18.621.000,00	18.621.000,00	5.144.084,04	9.755.867,64	8.865.132,36
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRIT. DIV.ATIVA	219.115.000,00	219.115.000,00	33.796.661,69	138.833.050,64	80.281.949,36
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000	IMP.SOB/A PROPR.PREDIAL/TERRITORIAL - DÍV.AT.* M.J.	98.431.000,00	98.431.000,00	18.213.976,00	63.830.962,31	34.600.037,69
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000	(I.T.B.I.) IMPOSTO SOB/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	296.961.000,00	296.961.000,00	25.443.200,13	252.052.530,15	44.908.469,85
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000	(I.T.B.I.) PRINCIPAL * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOB.IMÓVEIS	293.150.000,00	293.150.000,00	24.868.520,65	249.168.832,44	43.981.167,56
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000	(I.T.B.I.) MULTAS/JUROS * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOB.IMÓVEIS	2.923.000,00	2.923.000,00	527.930,34	2.631.784,70	291.215,30
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000	(I.T.B.I.) DÍVIDA ATIVA * IMP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	401.000,00	401.000,00	16.701,86	102.063,00	298.937,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000	(I.T.B.I) DÍV.ATIV.M.J. * MP.SOB/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/DIREITOS REAIS SOB/IMÓVEIS	487.000,00	487.000,00	30.047,28	149.850,01	337.149,99
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	388.343.000,00	388.343.000,00	60.482.673,50	414.876.197,54	-26.533.197,54
1.1.1.3.03.1.1.00.00.000	IMPOSTO SOB/A RENDA - I.R.F. - TRABALHO - PRINCIPAL	376.664.000,00	376.664.000,00	54.215.971,04	381.125.879,27	-4.461.879,27
1.1.1.3.03.4.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	11.679.000,00	11.679.000,00	6.266.702,46	33.750.318,27	-22.071.318,27
1.1.1.3.03.4.1.00.00.000	IMP.SOB/A RENDA - I.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	11.679.000,00	11.679.000,00	6.266.702,46	33.750.318,27	-22.071.318,27
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	1.870.863.000,00	1.870.863.000,00	160.106.747,93	1.703.195.853,42	167.667.146,58
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIPAL	1.716.053.000,00	1.716.053.000,00	146.332.159,33	1.630.108.435,19	85.944.564,81
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL	911.635.000,00	911.635.000,00	74.385.894,02	857.059.410,75	54.575.589,25
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO ESTIMATIVA	1.532.000,00	1.532.000,00	69.270,86	653.457,59	878.542,41
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SUBSTITUIÇÃO	514.430.000,00	514.430.000,00	40.497.652,48	440.168.254,86	74.261.745,14
1.1.1.4.51.1.1.04.00.000	ISSQN - OFICIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	5.422.000,00	5.422.000,00	618.386,50	6.649.441,00	-1.227.441,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.000	ISSQN - OFICIO AUTÔNOMOS	20.738.000,00	20.738.000,00	834.778,32	14.636.712,49	6.101.287,51
1.1.1.4.51.1.1.06.00.000	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	11.669.000,00	11.669.000,00	1.187.325,51	15.980.347,33	-4.311.347,33
1.1.1.4.51.1.1.07.00.000	ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE MULTA	1.650.000,00	1.650.000,00	262.136,43	2.846.506,34	-1.196.506,34
1.1.1.4.51.1.1.08.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL	194.490.000,00	194.490.000,00	22.093.313,94	236.910.108,97	-42.420.108,97
1.1.1.4.51.1.1.09.00.000	ISSQN - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/SIAFI	5.893.000,00	5.893.000,00	448.328,52	3.967.087,09	1.925.912,91
1.1.1.4.51.1.1.10.00.000	ISSQN - RETIDO NA FONTE - PMC	48.594.000,00	48.594.000,00	5.915.230,68	50.613.359,03	-2.019.359,03
1.1.1.4.51.1.1.11.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DIFERENÇA DE ARRECADACÃO)	0,00	0,00	19.842,07	623.749,74	-623.749,74
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000	ISSQN - MULTAS/JUROS	21.272.000,00	21.272.000,00	880.709,18	11.373.003,26	9.898.996,74
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	75.821.000,00	75.821.000,00	7.596.786,27	35.386.376,98	40.434.623,02
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - M.J.	57.717.000,00	57.717.000,00	5.297.093,15	26.328.037,99	31.388.962,01
1.1.2.0.0.0.0.00.00.000	TAXAS	299.797.470,00	299.797.470,00	23.413.190,91	300.254.357,40	-456.887,40
1.1.2.1.00.0.0.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.776.410,00	1.776.410,00	886.914,24	8.755.380,36	-6.978.970,36
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	298.021.060,00	298.021.060,00	22.526.276,67	291.498.977,04	6.522.082,96
1.2.0.0.0.0.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES	106.876.000,00	106.876.000,00	7.586.643,02	92.077.404,70	14.798.595,30
1.2.4.0.0.0.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	106.876.000,00	106.876.000,00	7.586.643,02	92.077.404,70	14.798.595,30
1.3.0.0.0.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	235.420.519,00	242.026.400,21	9.753.237,78	208.932.224,63	33.094.175,58
1.3.1.0.0.0.0.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	939.000,00	939.000,00	74.311,15	892.248,93	46.751,07
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	68.000,00	68.000,00	3.079,29	42.033,60	25.966,40
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000	CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	871.000,00	871.000,00	71.231,86	850.215,33	20.784,67
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000	CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	871.000,00	871.000,00	71.231,86	850.215,33	20.784,67
1.3.1.1.02.0.1.01.00.000	CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	871.000,00	871.000,00	71.231,86	850.215,33	20.784,67
1.3.2.0.0.0.0.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	234.481.519,00	241.087.400,21	9.678.926,63	208.039.975,70	33.047.424,51
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	132.397.519,00	139.003.400,21	9.678.926,63	153.039.937,06	-14.036.536,85
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000	DIVIDENDOS	102.084.000,00	102.084.000,00	0,00	55.000.038,64	47.083.961,36
1.6.0.0.0.0.0.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	21.127,43	352.266,14	-122.266,14
1.7.0.0.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.091.782.558,00	3.127.791.785,86	244.356.870,89	2.884.795.385,39	242.996.400,47
1.7.1.0.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	601.246.711,00	632.925.680,38	77.094.228,97	702.745.430,13	-69.819.749,75
1.7.2.0.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.018.792.097,00	2.022.966.525,48	129.628.818,57	1.742.012.673,24	280.953.852,24

1.7.4.0.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	600.000,00	755.830,00	2.800,00	817.340,34	-61.510,34
1.7.5.0.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	471.143.750,00	471.143.750,00	37.631.023,35	439.219.941,68	31.923.808,32
1.9.0.0.0.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000.888,00	109.422.677,57	19.792.880,94	91.116.775,53	18.305.902,04
1.9.1.0.0.0.0.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.924.075,00	7.924.075,00	6.394.812,48	23.430.404,44	-15.506.329,44
1.9.2.0.0.0.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.966.953,00	12.966.953,00	3.590.111,92	18.465.082,38	-5.498.129,38
1.9.9.0.0.0.0.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	86.109.860,00	88.531.649,57	9.807.956,54	49.221.288,71	39.310.360,86
2.0.0.0.0.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL (II)	319.895.895,00	350.318.110,46	53.312.118,62	157.368.870,13	192.949.240,33
2.1.0.0.0.0.0.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	255.242.170,00	261.835.747,89	47.630.610,07	119.553.977,06	142.281.770,83
2.2.0.0.0.0.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	900,00	900,00	79.338,55	943.668,12	-942.768,12
2.3.0.0.0.0.0.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.856.250,00	12.856.250,00	136.655,00	1.882.114,11	10.974.135,89
2.4.0.0.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.796.575,00	75.625.212,57	5.465.515,00	34.989.110,84	40.636.101,73
2.4.1.0.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	51.796.575,00	67.726.451,64	5.465.515,00	27.198.265,21	40.528.186,43
2.4.2.0.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	7.898.760,93	0,00	7.790.845,63	107.915,30
0.0.0.0.0.0.0.00.00.009	DEDUÇÕES (IV)	-450.227.000,00	-450.227.000,00	-26.105.188,25	-358.996.709,65	-91.230.290,35
1.7.1.1.51.1.1.00.00.005	(R) ( R ) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL – PRINCIPAL	-27.000.000,00	-27.000.000,00	-2.220.483,30	-23.067.999,94	-3.932.000,06
1.7.1.1.52.0.1.00.00.005	(R) ( R ) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL	-312.000,00	-312.000,00	-43.557,89	-531.591,70	219.591,70
1.7.2.1.50.0.1.00.00.005	(R) ( R ) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO ICMS	-302.000.000,00	-302.000.000,00	-21.011.754,69	-230.438.588,64	-71.561.411,36
1.7.2.1.51.0.1.00.00.005	(R) ( R ) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IPVA	-86.000.000,00	-86.000.000,00	-2.657.523,11	-96.245.962,79	10.245.962,79
1.7.2.1.52.0.1.00.00.005	(R) ( R ) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-123.834,38	-1.357.210,37	-442.789,63
1.1.1.2.50.0.1.00.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPTU - RENUNCIA	-33.115.000,00	-33.115.000,00	0,00	0,00	-33.115.000,00
1.0.0.0.0.0.0.00.00.009	(R) ( R ) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-48.034,88	-7.355.356,21	7.355.356,21
1.1.1.0.0.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS	0,00	0,00	-48.034,88	-2.322.024,30	2.322.024,30
1.1.1.2.00.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	-45.483,70	-1.766.509,08	1.766.509,08
1.1.1.2.50.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-38.462,92	-1.498.448,04	1.498.448,04
1.1.1.2.50.0.2.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL/TERRITORIAL URBANO - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-12.493,69	-399.594,16	399.594,16
1.1.1.2.50.0.3.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE <a href="#">REC.DE</a> IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL/TERRITORIAL URBANA – DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-25.969,23	-1.098.853,88	1.098.853,88
1.1.1.2.53.0.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO I.T.B.I. - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-7.020,78	-268.061,04	268.061,04
1.1.1.4.51.0.0.00.00.009	(R) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-2.551,18	-555.515,22	555.515,22
1.1.1.4.51.1.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ISSQN - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-2.551,18	-405.000,45	405.000,45
1.1.1.4.51.1.1.06.00.009	(R) (R) ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00	-150.514,77	150.514,77
1.1.2.0.0.0.0.00.00.009	(R) (R) TAXAS	0,00	0,00	0,00	-381.487,74	381.487,74
1.1.2.1.00.0.0.00.00.009	(R) (R) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	-381.487,74	381.487,74
1.1.2.1.01.0.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO TX. (COHAB) DE ANÁLISE/LICENÇA DE PROJETOS/ OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00	-375.122,81	375.122,81
1.1.2.1.50.0.1.02.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	-6.364,93	6.364,93
1.7.0.0.0.0.0.00.00.009	(R) ( R ) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-4.528.362,69	4.528.362,69
1.7.2.0.0.0.0.00.00.009	(R) ( R ) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	-4.528.362,69	4.528.362,69
1.7.2.9.53.0.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	-4.528.362,69	4.528.362,69
1.9.1.1.01.0.2.03.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO MULTAS (DEVISA) PRÉVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MJ	0,00	0,00	0,00	-1.683,36	1.683,36
1.9.9.0.0.0.0.00.00.009	(R) (R) DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-121.798,12	121.798,12
1.9.9.9.12.2.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	-77.431,88	77.431,88
1.9.9.9.99.1.1.03.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS - EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	-8.703,93	8.703,93
1.9.9.9.99.2.1.05.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO OUTRAS RECEITAS (EVENTUAIS) NÃO ARRECADADAS/NÃO PROJETADAS PELA R.F.B - PRIMÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	-35.662,31	35.662,31

## MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

## 6º BIMESTRE DE 2023 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO (LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II) 5

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADAS		SALDO A
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES					
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	7.897.025.489,00	7.951.433.351,24	1.285.742.224,22	7.520.941.553,66	430.491.797,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.307.214.470,00	4.307.214.470,00	670.936.077,38	3.971.311.107,76	335.903.362,24
Impostos	4.007.402.000,00	4.007.402.000,00	631.857.443,74	3.671.436.024,97	335.965.975,03
Taxas	299.812.470,00	299.812.470,00	39.078.633,64	299.875.082,79	-62.612,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	323.375.000,00	323.375.000,00	76.275.082,83	326.561.375,59	-3.186.375,59
Contribuições Sociais	216.499.000,00	216.499.000,00	57.172.511,02	234.483.970,89	-17.984.970,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.876.000,00	106.876.000,00	19.102.571,81	92.077.404,70	14.798.595,30
RECEITA PATRIMONIAL	316.264.224,00	323.752.579,58	86.252.799,44	479.630.599,55	-155.878.019,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100.000,00	1.100.000,00	191.962,88	1.112.119,12	-12.119,12
VALORES MOBILIÁRIOS	315.164.224,00	322.652.579,58	86.060.836,56	478.518.480,43	-155.865.900,85
Juros e Correções Monetárias	213.080.224,00	220.568.579,58	86.058.520,08	423.512.950,55	-202.944.370,97
Dividendos	102.084.000,00	102.084.000,00	2.316,48	55.005.529,88	47.078.470,12
RECEITA DE SERVIÇOS	37.628.000,00	37.628.000,00	5.863.730,00	35.744.582,70	1.883.417,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	971.000,00	971.000,00	92.278,54	611.391,64	359.608,36
Serviços e Atividades Financeiras	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00



Outros Serviços	36.257.000,00	36.257.000,00	5.771.451,46	35.133.191,06	1.123.808,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.675.120.558,00	2.719.618.275,09	403.448.534,39	2.529.364.214,06	190.254.061,03
Transferências da União e de suas Entidades	573.934.711,00	611.004.643,08	138.425.682,82	679.145.838,49	-68.141.195,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.628.992.097,00	1.635.881.507,21	195.507.737,65	1.409.442.548,75	226.438.958,46
Transferências de Instituições Privadas	1.050.000,00	1.588.374,80	189.445,90	1.555.885,14	32.489,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	471.143.750,00	471.143.750,00	69.325.668,02	439.219.941,68	31.923.808,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.423.237,00	239.845.026,57	42.966.000,18	178.329.674,00	61.515.352,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.334.075,00	8.334.075,00	9.533.945,11	23.665.208,39	-15.331.133,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.891.302,00	13.891.302,00	4.893.810,18	20.871.687,00	-6.980.385,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	215.197.860,00	217.619.649,57	28.538.244,89	133.792.778,61	83.826.870,96
II - RECEITAS DE CAPITAL	319.907.895,00	352.715.110,46	53.330.758,76	161.542.171,79	191.172.938,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	255.242.170,00	261.835.747,89	48.607.242,66	119.553.977,06	142.281.770,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	255.242.170,00	261.835.747,89	48.607.242,66	119.553.977,06	142.281.770,83
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	157.091,19	951.263,22	-940.363,22
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	2.356,20	7.595,10	2.404,90
Alienação de Bens Imóveis	900,00	900,00	154.734,99	943.668,12	-942.768,12
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	12.858.250,00	12.858.250,00	296.832,76	1.882.820,67	10.975.429,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.796.575,00	78.010.212,57	4.269.592,15	39.154.110,84	38.856.101,73
Transferências da União e de suas Entidades	51.796.575,00	69.961.451,64	5.830.510,16	28.533.265,21	41.428.186,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.048.760,93	-1.560.918,01	10.620.845,63	-2.572.084,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III = RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) = 700000+800000	1.094.347.210,00	1.094.347.210,00	223.122.742,66	709.940.235,01	384.406.974,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS = I+II+III	9.311.280.594,00	9.398.495.671,70	1.562.195.725,64	8.392.423.960,46	1.006.071.711,24
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	9.311.280.594,00	9.398.495.671,70	1.562.195.725,64	8.392.423.960,46	1.006.071.711,24
DÉFICIT				0,00	
TOTAL	9.311.280.594,00	9.398.495.671,70	1.562.195.725,64	8.392.423.960,46	1.006.071.711,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		353.375.801,03		353.375.801,03	
Superávit Financeiro Utilizado p/créditos Adicionais - 522130100		353.375.801,03		353.375.801,03	
	DOTAÇÃO		DESPESAS		
DESPESAS	INICIAL	ATUAL	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
I - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.020.155.170,00	8.560.604.810,76	7.579.278.663,22	7.289.708.711,43	7.200.655.443,02
DESPESAS CORRENTES	7.017.516.805,74	7.554.358.195,71	6.897.375.369,65	6.696.246.437,79	6.624.823.295,50
Pessoal e Encargos Sociais	3.252.764.751,00	3.331.880.998,98	3.193.673.589,31	3.192.786.005,44	3.188.751.468,91
Juros e Encargos	66.495.000,00	48.973.950,47	45.947.674,65	45.947.674,65	45.947.674,65
Outras Despesas	3.698.257.054,74	4.173.503.246,26	3.657.754.105,69	3.457.512.757,70	3.390.124.151,94
DESPESAS DE CAPITAL	881.706.160,26	1.004.377.959,05	681.903.293,57	593.462.273,64	575.832.147,52
Investimentos	758.247.560,26	857.960.907,56	545.628.054,67	457.187.034,74	439.695.763,07
Inversões Financeiras	36.910.000,00	61.107.200,00	51.510.422,59	51.510.422,59	51.371.568,14
Amortização da Dívida	86.548.600,00	85.309.851,49	84.764.816,31	84.764.816,31	84.764.816,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.932.204,00	1.868.656,00			
II - DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	1.094.347.210,00	1.081.657.150,00	745.317.466,53	743.836.926,97	688.927.224,17
DESPESAS CORRENTES	913.564.002,00	899.724.942,00	563.391.113,77	561.910.574,21	527.887.552,99
Pessoal e Encargos Sociais	423.232.102,00	429.250.522,00	415.550.056,64	414.069.517,08	381.700.659,19
Juros e Encargos	20.430.000,00	20.350.700,00	17.524.397,93	17.524.397,93	15.981.234,60
Outras Despesas	469.901.900,00	450.123.720,00	130.316.659,20	130.316.659,20	130.205.659,20
DESPESAS DE CAPITAL	180.783.208,00	181.932.208,00	181.926.352,76	181.926.352,76	161.039.671,18
Investimentos	160.401.000,00	161.550.000,00	161.545.146,44	161.545.146,44	142.356.898,72
Amortização da Dívida	20.382.208,00	20.382.208,00	20.381.206,32	20.381.206,32	18.682.772,46
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	9.114.502.380,00	9.642.261.960,76	8.324.596.129,75	8.033.545.638,40	7.889.582.667,19
SUPERÁVIT =			67.827.830,71	358.878.322,06	502.841.293,27
IV - TOTAL COM SUPERÁVIT =	9.114.502.380,00	9.642.261.960,76	8.392.423.960,46	8.392.423.960,46	8.392.423.960,46
RESERVA DO RPPS	196.778.214,00	192.715.214,00			
TOTAL COM A RESERVA DO RPPS =	9.311.280.594,00	9.834.977.174,76			

6º BIMESTRE DE 2023 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (Artigo 53, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)12							
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Anual		EMPENHADO		LIQUIDADADO		Saldo a Liquidar
	Inicial	Atualizada	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.020.155.170,00	8.560.604.810,76	618.895.775,89	7.579.278.663,22	1.469.746.124,02	7.289.708.711,43	300.324.860,60
1 - LEGISLATIVA	125.296.344,00	125.296.344,00	20.476.545,40	105.808.451,13	19.872.055,16	97.075.467,07	19.487.892,87
31 - Ação Legislativa	125.296.344,00	125.296.344,00	20.476.545,40	105.808.451,13	19.872.055,16	97.075.467,07	19.487.892,87
4 - ADMINISTRAÇÃO	561.682.352,00	583.670.946,90	39.658.764,64	493.981.849,52	90.999.989,92	471.639.787,30	22.342.062,22
121 - Planejamento e Orçamento	4.648.335,00	4.648.335,00	607.723,52	3.844.384,35	607.723,52	3.844.384,35	0,00
122 - Administração Geral	348.919.115,00	369.091.953,80	31.711.940,52	316.670.505,86	62.095.812,60	308.034.336,68	8.636.169,18
123 - Administração Financeira	24.178.023,00	22.374.222,47	871.739,77	17.080.802,91	2.034.711,93	14.560.523,38	2.520.279,53

124	Controle Interno	8.150.700,00	5.825.700,00	1.196.275,45	4.867.716,64	1.096.234,19	4.749.329,23	118.387,41
126	Tecnologia da Informação	41.188.085,00	41.184.291,15	1.511.268,94	31.875.587,92	4.313.875,70	23.664.478,71	8.211.109,21
128	Formação de Recursos Humanos	280.000,00	1.485.000,00	154.442,48	650.263,48	177.562,28	586.863,48	63.400,00
129	Administração de Receitas	67.376.533,00	60.376.533,00	11.572.781,15	59.101.512,48	11.572.781,15	59.101.512,48	0,00
131	Comunicação Social	28.368.509,00	33.519.589,20	3.308.144,40	30.559.614,65	4.423.891,57	27.825.248,23	2.734.366,42
	Demais Subfunções	38.573.052,00	45.165.322,28	(11.275.551,59)	29.331.461,23	4.677.396,98	29.273.110,76	58.350,47
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	106.410.544,00	104.195.023,00	13.403.617,14	97.678.270,76	19.861.373,70	95.877.685,41	1.800.585,35
122	Administração Geral	92.556.184,00	87.891.286,02	17.242.691,91	85.909.787,13	17.854.265,03	84.123.789,37	1.785.997,76
	Demais Subfunções	13.854.360,00	16.303.736,98	(3.839.074,77)	11.768.483,63	2.007.108,67	11.753.896,04	14.587,59
7 -	RELAÇÕES EXTERIORES	100.000,00	100.000,00	11.670,00	75.376,17	11.670,00	75.376,17	0,00
212	Cooperação Internacional	100.000,00	100.000,00	11.670,00	75.376,17	11.670,00	75.376,17	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	343.155.183,38	355.041.984,69	12.904.934,49	280.799.174,27	42.321.056,96	275.086.737,52	5.712.436,75
241	Assistência ao Idoso	16.770.428,00	16.917.678,00	254.090,58	12.516.707,32	1.139.571,40	12.516.707,32	0,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.575.522,00	8.385.522,00	79.693,50	7.179.691,40	654.944,73	7.179.691,40	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	69.313.657,00	70.283.261,71	1.066.680,56	60.222.342,85	5.230.998,47	60.052.383,47	169.959,38
244	Assistência Comunitária	178.397.116,00	189.561.281,60	3.032.121,15	134.789.034,84	22.952.467,96	131.509.904,94	3.279.129,90
122	Administração Geral	59.993.500,38	59.659.500,38	8.636.925,79	56.328.434,85	10.721.069,90	54.065.087,38	2.263.347,47
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.104.960,00	10.234.741,00	(164.577,09)	9.762.963,01	1.622.004,50	9.762.963,01	0,00
9 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.179.598.250,00	1.248.450.845,00	99.884.772,53	1.189.416.038,97	238.627.345,71	1.189.363.355,77	52.683,20
272	Previdência do Regime Estatutário	1.179.598.250,00	1.248.450.845,00	99.884.772,53	1.189.416.038,97	238.627.345,71	1.189.363.355,77	52.683,20
10 -	SAÚDE	1.966.517.052,58	2.139.453.013,36	178.456.874,16	1.892.720.631,77	376.956.381,30	1.833.500.434,74	59.220.197,03
301	Atenção Básica	454.139.262,60	537.554.250,36	90.710.251,97	469.267.082,13	110.557.718,12	457.254.750,25	12.012.331,88
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.079.397,58	1.145.925.667,36	65.557.474,78	1.021.176.169,02	197.823.367,42	996.081.359,91	25.094.809,11
305	Vigilância Epidemiológica	46.260.916,00	51.339.170,39	4.641.063,46	43.938.028,93	7.675.290,37	43.056.092,87	881.936,06
122	Administração Geral	247.268.213,43	256.646.143,92	8.998.695,59	228.199.988,01	39.953.199,22	214.956.850,00	13.243.138,01
	Demais Subfunções	138.769.262,97	147.987.781,33	8.549.388,36	130.139.363,68	20.946.806,17	122.151.381,71	7.987.981,97
11 -	TRABALHO	16.678.007,08	16.693.433,23	1.439.347,59	10.626.361,40	2.108.417,67	10.128.370,21	497.991,19
334	Fomento ao Trabalho	5.707.361,08	5.452.125,33	49.986,75	198.406,75	55.500,00	148.420,00	49.986,75
122	Administração Geral	10.970.646,00	11.241.307,90	1.389.360,84	10.427.954,65	2.052.917,67	9.979.950,21	448.004,44
12 -	EDUCAÇÃO	1.787.335.495,00	1.902.692.024,13	193.880.241,95	1.692.948.560,09	340.894.820,98	1.600.129.825,74	92.818.734,35
122	Administração Geral	48.798.063,00	65.966.733,00	9.959.577,20	61.896.811,05	13.493.305,38	60.637.549,12	1.259.261,93
306	Alimento e Nutrição	182.160.000,00	241.880.160,68	6.132.471,87	219.487.184,23	41.937.443,72	211.787.704,18	7.699.480,05
361	Ensino Fundamental	522.174.781,00	413.293.235,83	55.683.598,26	367.209.899,53	76.777.882,36	349.318.721,19	17.891.178,34
362	Ensino Médio	5.000.000,00	4.952.091,52	(47.521,44)	4.952.091,52	1.066.298,42	4.952.091,52	0,00
363	Ensino Profissional	15.322.181,00	24.530.501,00	2.985.272,44	24.294.279,65	5.391.728,10	23.103.898,26	1.190.381,39
365	Educação Infantil	949.290.397,00	1.066.775.086,66	110.991.168,98	934.441.091,90	188.024.601,77	876.689.423,66	57.751.668,24
366	Educação de Jovens	35.830.073,00	44.551.605,82	4.967.849,24	42.412.755,22	7.514.259,16	39.471.573,61	2.941.181,61
367	Educação Especial	28.760.000,00	40.742.609,62	3.207.825,40	38.254.446,99	6.689.302,07	34.168.864,20	4.085.582,79
13 -	CULTURA	67.518.206,92	108.775.940,62	6.690.042,46	78.197.458,88	18.368.263,89	72.578.205,90	5.619.252,98
392	Difusão Cultural	11.380.948,00	49.559.702,70	(4.146.521,68)	22.616.093,03	5.160.509,03	19.977.374,96	2.638.718,07
122	Administração Geral	51.634.354,92	53.876.333,92	11.444.393,33	50.995.916,07	12.469.226,86	48.015.381,16	2.980.534,91
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.502.904,00	5.339.904,00	(607.829,19)	4.585.449,78	738.528,00	4.585.449,78	0,00
14 -	DIREITOS DA CIDADANIA	2.081.465,00	2.636.432,90	151.622,34	1.321.084,45	89.547,97	852.361,43	468.723,02
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.232.352,00	1.812.319,90	157.633,08	1.136.957,85	78.551,69	734.429,66	402.528,19
242	Assistência ao Portador de Deficiência	849.113,00	824.113,00	(6.010,74)	184.126,60	10.996,28	117.931,77	66.194,83
15 -	URBANISMO	969.846.699,42	1.143.582.938,73	84.505.901,63	1.016.038.624,23	203.846.901,11	936.388.458,40	79.650.165,83
451	Infra-Estrutura Urbana	226.570.824,00	281.994.846,91	(15.717.692,42)	175.726.056,29	48.312.253,60	151.364.014,78	24.362.041,51
452	Serviços Urbanos	624.588.525,42	738.420.995,79	78.276.755,37	720.801.103,56	130.794.620,37	669.053.015,42	51.748.088,14
122	Administração Geral	95.681.934,00	96.027.859,00	20.878.585,95	94.316.020,70	19.533.769,59	91.803.988,07	2.512.032,63
	Demais Subfunções	23.005.416,00	27.139.237,03	1.068.252,73	25.195.443,68	5.206.257,55	24.167.440,13	1.028.003,55
16 -	HABITAÇÃO	47.327.348,00	49.098.110,88	3.832.854,59	35.601.829,02	7.383.558,01	34.868.143,55	733.685,47
482	Habitação Urbana	46.323.428,00	47.942.966,49	3.957.014,28	34.739.275,32	7.244.763,37	34.018.915,52	720.359,80
	Demais Subfunções	1.003.920,00	1.155.144,39	(124.159,69)	862.553,70	138.794,64	849.228,03	13.325,67
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	33.205.714,00	35.622.347,12	4.132.446,43	22.617.304,96	4.843.436,88	20.455.188,91	2.162.116,05
541	Preservação e Conservação Ambiental	33.120.714,00	35.537.347,12	4.135.596,10	22.554.585,19	4.834.923,88	20.413.675,66	2.140.909,53
	Demais Subfunções	85.000,00	85.000,00	(3.149,67)	62.719,77	8.513,00	41.513,25	21.206,52
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	421.248,00	366.148,00	0,00	172.332,97	0,00	172.332,97	0,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	421.248,00	366.148,00	0,00	172.332,97	0,00	172.332,97	0,00
20 -	AGRICULTURA	90.000,00	71.400,00	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00
606	Extensão Rural	90.000,00	71.400,00	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00	0,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.760.000,00	27.458.000,00	4.311.509,41	27.278.488,54	5.530.765,53	27.276.302,26	2.186,28
692	Comercialização	24.760.000,00	27.458.000,00	4.311.509,41	27.278.488,54	5.530.765,53	27.276.302,26	2.186,28
26 -	TRANSPORTE	114.808.250,00	181.659.829,13	8.418.410,06	175.249.370,42	17.291.192,44	171.339.941,90	3.909.428,52
451	Infra-Estrutura Urbana	3.308.250,00	11.219.829,13	0,00	6.835.969,92	2.156.623,46	3.287.182,50	3.548.787,42
452	Serviços Urbanos	12.000.000,00	14.400.000,00	2.117.709,12	13.838.628,72	2.583.574,80	13.838.628,72	0,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	99.500.000,00	156.040.000,00	6.300.700,94	154.574.771,78	12.550.994,18	154.214.130,68	360.641,10
27 -	DESPORTO E LAZER	40.695.497,62	52.353.604,40	(12.058.551,95)	12.357.280,83	1.138.824,20	7.031.664,24	5.325.616,59
811	Desporto de Rendimento	3.179.000,00	3.179.000,00	(276,65)	2.969.920,35	0,00	2.969.720,35	200,00
812	Desporto Comunitário	37.516.497,62	49.174.604,40	(12.058.275,30)	9.387.360,48	1.138.824,20	4.061.943,89	5.325.416,59
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	511.695.309,00	481.517.788,67	(41.205.226,98)	446.334.674,84	79.600.522,59	445.813.571,94	521.102,90
841	Refinanciamento da Dívida Interna	18.975.000,00	21.225.000,00	(729.967,94)	20.495.032,06	3.533.515,35	20.495.032,06	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	13.460.600,00	13.460.600,00	(67.765,56)	13.392.834,44	2.307.618,05	13.392.834,44	0,00
846	Outros Encargos Especiais	468.470.909,00	436.527.867,67	(40.913.922,86)	408.517.803,77	72.715.258,11	408.514.969,36	2.834,41
	Demais Subfunções	10.788.800,00	10.304.321,00	506.429,38	3.929.004,57	1.044.131,08	3.410.736,08	518.268,49
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.932.204,00	1.868.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	120.932.204,00	1.868.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.094.347.210,00	1.081.657.150,00	89.846.317,61	745.317.466,53	190.752.629,02	743.836.926,97	1.480.539,56
	TOTAL (III) = (I + II)	9.114.502.380,00	9.642.261.960,76	708.742.093,50	8.324.596.129,75	1.660.498.753,04	8.033.545.638,40	301.805.400,16
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.094.347.210,00	1.081.657.150,00	89.846.317,61	745.317.466,53	190.752.629,02	743.836.926,97	1.480.539,56
1 -	LEGISLATIVA	36.450.000,00	36.450.000,00	5.824.537,96	30.044.059,34	4.537.537,96	28.577.059,34	1.467.000,00
31	Ação Legislativa	36.450.000,00	36.450.000,00	5.824.537,96	30.044.059,34	4.537.537,96	28.577.059,34	1.467.000,00

4 -	ADMINISTRAÇÃO	46.499.820,00	51.448.940,00	10.832.206,68	50.381.065,13	10.915.527,24	50.367.525,57	13.539,56
121	Planejamento e Orçamento	745.110,00	745.110,00	4.867,03	745.110,00	4.867,03	745.110,00	0,00
122	Administração Geral	31.975.651,00	36.924.771,00	7.261.277,83	36.475.133,24	7.344.598,39	36.461.593,68	13.539,56
123	Administração Financeira	386.511,00	386.511,00	79.830,74	386.511,00	79.830,74	386.511,00	0,00
124	Controle Interno	843.281,00	843.281,00	111.405,04	408.355,55	111.405,04	408.355,55	0,00
129	Administração de Receitas	12.095.291,00	12.095.291,00	3.264.801,36	11.911.979,34	3.264.801,36	11.911.979,34	0,00
131	Comunicação Social	453.976,00	453.976,00	110.024,68	453.976,00	110.024,68	453.976,00	0,00
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	18.449.658,00	17.449.658,00	4.234.684,16	17.266.650,36	4.234.684,16	17.266.650,36	0,00
122	Administração Geral	18.449.658,00	17.449.658,00	4.234.684,16	17.266.650,36	4.234.684,16	17.266.650,36	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.685.035,00	9.425.035,00	2.225.030,88	9.418.928,57	2.225.031,08	9.418.928,57	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.191.099,00	1.191.099,00	0,00	1.191.099,00	0,00	1.191.099,00	0,00
244	Assistência Comunitária	1.019.529,00	1.099.529,00	142.985,00	1.099.529,00	142.985,20	1.099.529,00	0,00
122	Administração Geral	6.474.407,00	7.134.407,00	2.082.045,88	7.128.300,57	2.082.045,88	7.128.300,57	0,00
10 -	SAÚDE	131.270.868,00	131.270.868,00	31.260.681,45	130.060.287,96	31.260.681,45	130.060.287,96	0,00
301	Atenção Básica	53.990.537,00	53.990.537,00	13.005.363,89	53.095.990,00	13.005.363,89	53.095.990,00	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.630.771,00	58.630.771,00	15.205.541,99	58.630.771,00	15.205.541,99	58.630.771,00	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	4.985.229,00	4.985.229,00	390.916,72	4.985.229,00	390.916,72	4.985.229,00	0,00
122	Administração Geral	13.664.331,00	13.664.331,00	2.658.858,85	13.348.297,96	2.658.858,85	13.348.297,96	0,00
11 -	TRABALHO	262.481,00	262.481,00	61.663,86	260.772,25	61.663,86	260.772,25	0,00
122	Administração Geral	262.481,00	262.481,00	61.663,86	260.772,25	61.663,86	260.772,25	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	322.036.744,00	331.463.744,00	30.317.214,25	328.092.356,66	112.803.582,69	328.092.356,66	0,00
361	Ensino Fundamental	121.460.217,00	106.060.217,00	13.808.167,52	105.557.492,73	54.108.167,52	105.557.492,73	0,00
363	Ensino Profissional	1.887.000,00	2.622.000,00	213.298,98	2.612.893,52	617.814,34	2.612.893,52	0,00
365	Educação Infantil	187.706.802,00	203.181.802,00	15.313.601,31	200.344.164,60	56.201.849,03	200.344.164,60	0,00
366	Educação de Jovens e Adultos	4.123.000,00	4.588.000,00	344.516,00	4.576.894,44	1.071.329,32	4.576.894,44	0,00
122	Administração Geral	6.859.725,00	15.011.725,00	637.630,44	15.000.911,37	804.422,48	15.000.911,37	0,00
13 -	CULTURA	6.846.394,00	6.846.394,00	1.578.036,70	6.632.265,37	1.578.036,70	6.632.265,37	0,00
	Administração Geral	6.846.394,00	6.846.394,00	1.578.036,70	6.632.265,37	1.578.036,70	6.632.265,37	0,00
15 -	URBANISMO	19.566.178,00	19.266.178,00	4.361.584,67	18.720.244,88	4.361.584,67	18.720.244,88	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.725.958,00	2.725.958,00	646.399,72	2.725.958,00	646.399,72	2.725.958,00	0,00
452	Serviços Urbanos	5.934.771,00	5.434.771,00	1.088.424,83	4.988.162,37	1.088.424,83	4.988.162,37	0,00
122	Administração Geral	10.905.449,00	11.105.449,00	2.626.760,12	11.006.124,51	2.626.760,12	11.006.124,51	0,00
16 -	HABITAÇÃO	719.081,00	719.081,00	151.028,34	665.390,25	151.028,34	665.390,25	0,00
482	Habitação Urbana	719.081,00	719.081,00	151.028,34	665.390,25	151.028,34	665.390,25	0,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	2.116.284,00	2.166.284,00	513.636,71	2.166.284,00	513.636,71	2.166.284,00	0,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	2.116.284,00	2.166.284,00	513.636,71	2.166.284,00	513.636,71	2.166.284,00	0,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	501.444.667,00	474.888.487,00	(1.513.988,05)	151.609.161,76	18.109.634,16	151.609.161,76	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	39.731.208,00	39.731.208,00	(2.826.040,70)	36.905.167,30	6.452.228,15	36.905.167,30	0,00
845	Transferências	26.780.000,00	30.223.820,00	3.443.820,00	30.223.820,00	7.901.910,00	30.223.820,00	0,00
846	Outros Encargos Especiais	434.933.459,00	404.933.459,00	(2.131.767,35)	84.480.174,46	3.755.496,01	84.480.174,46	0,00

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53, INCISO I), DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I) =	953.981.398,25	778.845.822,15	597.353.951,95	547.107.909,10	679.827.750,50	575.074.423,79	629.603.654,07	600.056.271,25	582.048.749,21	599.008.620,96	598.976.397,95	735.226.320,61	7.877.111.269,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	475.974.868,67	454.737.105,24	284.734.545,71	287.346.408,02	298.887.397,39	295.985.374,72	294.037.612,96	306.139.853,87	299.482.778,94	303.049.084,86	299.481.803,74	371.454.273,64	3.971.311.107,76
IPTU	222.749.859,65	221.349.476,46	89.545.776,13	80.594.212,29	89.402.052,95	89.526.139,18	82.032.116,64	83.569.435,79	81.339.178,01	82.409.068,66	77.599.671,23	102.018.033,13	1.302.135.020,12
ISS	152.216.594,93	125.707.096,20	122.944.706,41	139.715.835,63	137.375.197,11	138.648.864,51	138.940.089,09	147.649.926,53	142.617.219,18	146.177.834,47	150.542.777,39	160.104.196,75	1.702.640.338,20
ITBI	16.058.667,36	17.084.890,65	22.913.817,37	19.768.682,81	21.850.626,50	19.096.650,01	23.150.484,16	22.433.776,29	22.153.231,73	21.328.067,40	20.509.395,48	25.436.179,35	251.784.469,11
IRRF	43.228.076,46	27.606.454,95	27.860.737,64	28.376.998,09	29.182.261,27	28.425.243,08	31.129.375,79	33.508.005,98	34.804.463,52	35.107.390,35	35.164.516,91	60.482.673,50	414.876.197,54
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.721.670,27	62.989.186,98	21.469.508,16	18.890.679,20	21.077.259,56	20.288.477,94	18.785.547,28	18.978.709,28	18.568.686,50	18.026.723,98	15.665.442,73	23.413.190,91	299.875.082,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.	24.419.626,80	26.511.152,67	24.162.082,85	25.466.066,77	24.865.688,13	25.266.379,34	26.143.058,63	27.313.974,59	24.177.792,70	21.960.470,28	32.216.758,04	44.058.324,79	326.561.375,59
RECEITA PATRIMONIAL	33.344.191,52	28.258.782,06	32.758.939,24	29.635.656,32	46.428.528,63	40.793.848,45	92.101.599,68	35.370.045,88	32.286.541,60	22.399.666,73	44.105.494,62	42.147.304,82	479.630.599,55
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.277.640,43	28.153.385,22	32.691.525,12	29.551.311,80	46.339.760,53	40.694.832,22	37.004.095,72	35.244.214,24	32.188.259,44	22.309.405,75	44.008.477,93	42.050.042,15	423.512.950,55
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	66.551,09	105.396,84	67.414,12	84.344,52	88.768,10	99.016,23	55.097.503,96	125.831,64	98.282,16	90.260,98	97.016,69	97.262,67	56.117.649,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.549.891,84	2.514.761,13	3.096.084,29	2.612.378,59	3.266.995,21	3.293.722,33	3.431.749,23	3.113.874,76	3.115.250,02	2.886.145,30	3.043.247,45	2.820.482,55	35.744.582,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	406.379.325,43	246.775.499,36	237.826.249,59	190.944.622,76	293.397.056,35	195.573.493,07	206.914.905,21	210.361.910,60	208.766.526,90	236.685.312,19	207.533.457,84	244.375.570,89	2.885.533.930,19
COTA-PARTE DO FPM	10.475.437,83	14.031.648,30	8.569.650,95	9.797.785,42	10.886.586,53	10.156.309,02	12.029.049,63	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	126.427.329,64
COTA-PARTE DO ICMS	107.506.144,54	78.628.307,09	85.752.499,24	60.412.842,21	133.511.313,61	83.146.152,04	93.119.354,75	102.065.492,31	99.375.387,48	114.458.241,78	89.158.435,89	105.058.773,51	1.152.192.944,45
COTA-PARTE DO IPVA	185.870.669,49	64.663.419,45	52.868.467,99	42.531.903,70	41.860.309,16	13.324.598,69	14.166.441,30	15.256.969,15	13.133.988,08	12.138.108,65	12.127.322,68	13.287.615,56	481.229.813,90
COTA-PARTE DO ITR	301.746,82	22.038,43	50.694,06	17.481,73	7.956,59	1.136.285,86	14.681,17	35.399,70	257.859,68	539.407,02	56.618,76	217.789,53	2.657.959,35

TRANS-FER. DA LC 61/1989	612.721,89	461.135,16	468.584,03	554.359,96	511.603,30	579.862,54	598.106,91	498.938,53	531.132,54	766.803,49	583.631,54	619.171,91	6.786.051,80
TRANSFE-RÊNCIAS DO FUNDEB	51.556.854,55	36.483.533,82	33.800.564,51	25.935.045,34	46.968.102,76	28.798.761,15	30.937.967,64	34.379.222,56	37.085.487,58	38.458.000,49	31.089.698,43	37.028.792,68	432.522.031,51
OUTRAS TRANSFE-RÊNCIAS CORRENTES	50.055.750,31	52.485.417,11	56.315.788,81	51.695.204,40	59.651.184,40	58.431.523,77	56.049.303,81	49.911.468,39	50.008.902,67	62.547.507,76	64.427.054,23	72.138.693,88	683.717.799,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.313.493,99	20.048.521,69	14.776.050,27	11.102.776,64	12.982.084,79	14.161.605,88	6.974.728,36	17.756.611,55	14.219.859,05	12.027.941,60	12.595.636,26	30.370.363,92	178.329.674,00
<b>DEDUÇÕES (II) =</b>	<b>102.213.696,57</b>	<b>70.568.997,80</b>	<b>67.199.663,88</b>	<b>61.366.009,18</b>	<b>89.100.511,10</b>	<b>72.119.293,90</b>	<b>62.481.063,33</b>	<b>70.196.779,22</b>	<b>65.342.805,63</b>	<b>61.452.996,55</b>	<b>82.174.597,28</b>	<b>101.393.764,04</b>	<b>905.610.178,48</b>
CONTRIBUIÇÃO PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR =	16.422.949,25	18.628.781,37	17.015.945,66	16.997.554,30	17.328.530,47	17.163.500,65	18.342.157,11	19.535.395,55	16.320.021,94	18.226.353,59	20.568.835,54	36.340.783,32	232.890.808,75
COMPEN-SAÇÃO FINANCEI-RA ENTRE REGIMES PREVIDEN-CIARIO	4.812.165,54	4.814.264,26	4.990.884,74	5.067.753,31	5.215.798,55	7.322.547,57	15.577,34	5.046.886,59	5.031.061,95	5.037.547,75	5.008.666,70	8.396.038,60	60.759.192,90
RENDI-MENTOS DE APLICA-ÇÕES DE RECURSOS PREVID.	18.605.115,97	14.345.019,96	14.755.337,09	15.644.725,93	29.200.628,32	25.964.604,14	21.126.415,76	20.400.253,23	19.901.682,99	11.053.134,49	34.193.754,07	30.599.788,75	255.790.460,70
DEDUÇÃO DO FUNDEB	62.373.465,81	32.780.932,21	30.437.496,39	23.655.975,64	37.355.553,76	21.668.641,54	22.996.913,12	25.214.243,85	24.090.038,75	27.135.960,72	22.403.340,97	26.057.153,37	356.169.716,13
<b>RCL (III) (I - II) =</b>	<b>851.767.701,68</b>	<b>708.276.824,35</b>	<b>530.154.288,07</b>	<b>485.741.899,92</b>	<b>590.727.239,40</b>	<b>502.955.129,89</b>	<b>567.122.590,74</b>	<b>529.859.492,03</b>	<b>516.705.943,58</b>	<b>537.555.624,41</b>	<b>516.801.800,67</b>	<b>633.832.556,57</b>	<b>6.971.501.091,31</b>
(-) TRANS-FERÊNCIAS OBRIGA-TÓRIAS DA UNIÃO RE-LATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDU-AIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.914.604,00	2.043.380,00	0,00	100.000,00	400.000,00	7.801.008,00	4.900.000,00	19.158.992,00
<b>RCL AJUSTADA P/CÁLCU-LO DOS LIMITES DE ENDIVIDA-MENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>851.767.701,68</b>	<b>708.276.824,35</b>	<b>530.154.288,07</b>	<b>485.741.899,92</b>	<b>590.727.239,40</b>	<b>499.040.525,89</b>	<b>565.079.210,74</b>	<b>529.859.492,03</b>	<b>516.605.943,58</b>	<b>537.155.624,41</b>	<b>509.000.792,67</b>	<b>628.932.556,57</b>	<b>6.952.342.099,31</b>
(-) TRANS-FERÊNCIAS OBRIGA-TÓRIAS DA UNIÃO RE-LATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCA-DA (ART. 166, § 16, DA CF) E AO VENCI-MENTO DOS AGENTES COMU-NITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDE-MIAS (CF, ART. 198, §11) (VI)	1.874.880,00	1.869.672,00	1.864.464,00	1.851.444,00	1.858.560,00	1.855.920,00	1.850.640,00	1.845.360,00	1.824.240,00	8.240.080,00	1.445.360,00	3.651.120,00	30.031.740,00
<b>RCL AJUSTADA P/CÁLCU-LO DOS LIMITES DA DESPESA COM PES-SOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>849.892.821,68</b>	<b>706.407.152,35</b>	<b>528.289.824,07</b>	<b>483.890.455,92</b>	<b>588.868.679,40</b>	<b>497.184.605,89</b>	<b>563.228.570,74</b>	<b>528.014.132,03</b>	<b>514.781.703,58</b>	<b>528.915.544,41</b>	<b>507.555.432,67</b>	<b>625.281.436,57</b>	<b>6.922.310.359,31</b>
REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2023													
LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										RECEITAS CORRENTES SEM INTRAORÇAMENTARIA		7.520.941.553,66	
										DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS SEM INTRAORÇAMENTARIA		6.696.246.437,79	
										<b>PERCENTUAL</b>		<b>89,03</b>	

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

6º RREO de 2023- Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	914.983.664,00	736.986.333,98
RECEITAS CORRENTES (I)	914.983.664,00	736.986.333,98
Receita de Contribuições dos Segurados	111.200.000,00	129.527.678,19
Ativo	86.800.000,00	102.233.433,51
Inativo	21.700.000,00	24.097.726,64
Pensionista	2.700.000,00	3.196.518,04
Receita de Contribuições Patronais	281.104.259,00	256.880.747,88
Ativo	281.104.259,00	256.880.747,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	75.648.505,00	251.578.906,34

Receitas Imobiliárias		15.000,00	4.970,61
Receitas de Valores Mobiliários		75.633.505,00	251.573.935,73
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		60.000,00	141.143,24
Outras Receitas Correntes		446.970.900,00	98.857.858,33
Compensação Financeira entre os Regimes		36.000.000,00	35.494.511,71
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		410.900.900,00	62.579.382,81
Demais Receitas Correntes		70.000,00	783.963,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		504.082.764,00	674.406.951,17
	<b>Execução da Despesa</b>		
<b>Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>
<b>Despesas</b>			<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>
Benefícios	719.200.000,00	674.479.146,26	674.479.146,26
Aposentadorias	601.200.000,00	561.763.036,13	561.763.036,13
Pensões por Morte	118.000.000,00	112.716.110,13	112.716.110,13
Outras Despesas Previdenciárias	3.078.450,00	266.621,21	266.621,21
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.068.450,00	266.621,21	266.621,21
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	722.278.450,00	674.745.767,47	674.745.767,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-218.195.686,00	-338.816,30	-338.816,30
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>		<b>Previsão Orçamentária</b>	
Reserva Orçamentária do RPPS			
VALOR		196.778.214,00	
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS</b>		<b>Aportes de Recursos</b>	
		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS		336.455.245,16	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		336.455.245,16	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)</b>		<b>Período de Referência</b>	
		<b>SALDO ATUAL</b>	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)		11.144.244.392,10	
Caixa e Equivalentes de Caixa		198.418.412,81	
Investimentos e Aplicações		1.259.078.263,49	
Outros Bens e Direitos		9.686.747.715,80	
	<b>Execução da Receita</b>		
<b>Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	
<b>Receitas</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	346.098.000,00	293.878.544,34	
Receita de Contribuições dos Segurados	103.800.000,00	103.363.130,56	
Ativo	86.000.000,00	80.499.592,50	
Inativo	16.800.000,00	21.614.623,62	
Pensionista	1.000.000,00	1.248.914,44	
Receita de Contribuições Patronais	172.466.151,00	159.920.849,77	
Ativo	172.466.151,00	159.920.849,77	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.000.000,00	3.926.485,15	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	3.926.485,15	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	
Receita de Serviços	60.000,00	117.982,26	
Outras Receitas Correntes	68.771.849,00	26.550.096,60	
Compensação Financeira entre os Regimes	67.660.000,00	25.264.681,19	
Demais Receitas Correntes	1.111.849,00	1.285.415,41	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	2.000,00	706,56	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	2.000,00	706,56	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	346.100.000,00	293.879.250,90	
	<b>Execução da Despesa</b>		
<b>Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>
<b>Despesas</b>			<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>
Benefícios	521.207.595,00	512.256.184,78	512.256.184,78
Aposentadorias	471.130.000,00	463.118.015,58	463.118.015,58
Pensões por Morte	50.077.595,00	49.138.169,20	49.138.169,20
Outras Despesas Previdenciárias	3.735.000,00	1.962.338,57	1.909.655,37
Compensação Financeira entre os Regimes	635.000,00	52.683,20	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.100.000,00	1.909.655,37	1.909.655,37
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	524.942.595,00	514.218.523,35	514.165.840,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-178.842.595,00	-220.339.272,45	-220.286.589,25

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		Aportes de Recursos			
		APORTES REALIZADOS			
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		216.590.818,61			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		216.590.818,61			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)		Período de Referência			
		SALDO ATUAL			
Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)		53.090.680,49			
Caixa e Equivalentes de Caixa		36.475.704,71			
Investimentos e Aplicações		1.789.799,02			
Outros Bens e Direitos		14.825.176,76			
Receitas da Administração - RPPS		Execução da Receita			
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas da Administração - RPPS					
RECEITAS CORRENTES		40.137.500,00	32.035.820,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		40.137.500,00	32.035.820,00		
Despesas da Administração - RPPS		Execução da Despesa			
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)		39.213.500,00	18.626.783,46	17.886.697,62	17.790.498,37
Pessoal e Encargos Sociais		6.526.000,00	6.406.619,27	6.406.619,27	6.314.264,23
Demais Despesas Correntes		32.687.500,00	12.220.164,19	11.480.078,35	11.476.234,14
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		1.000.000,00	228.550,00	228.550,00	228.550,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		40.213.500,00	18.855.333,46	18.115.247,62	18.019.048,37
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		-76.000,00	13.180.486,54	13.920.572,38	14.016.771,63

RREO = DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL = 6º BIM/2023 - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.525.162.135,00	7.579.569.997,24	7.001.256.272,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.307.214.470,00	4.307.214.470,00	3.971.311.107,76
IPTU	1.451.235.000,00	1.451.235.000,00	1.302.135.020,12
ISS	1.870.863.000,00	1.870.863.000,00	1.702.640.338,20
ITBI	296.961.000,00	296.961.000,00	251.784.469,11
IRRF	388.343.000,00	388.343.000,00	414.876.197,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.812.470,00	299.812.470,00	299.875.082,79
Contribuições	106.876.000,00	106.876.000,00	92.077.404,70
Receita Patrimonial	237.709.719,00	245.198.074,58	222.861.885,19
Aplicações Financeiras (II)	134.540.719,00	142.029.074,58	166.749.206,80
Outras Receitas Patrimoniais	103.169.000,00	103.169.000,00	56.112.678,39
Transferências Correntes	2.703.272.558,00	2.747.770.275,09	2.564.019.315,34
Cota-Parte do FPM	108.000.000,00	108.000.000,00	103.359.329,70
Cota-Parte do ICMS	1.208.000.000,00	1.208.000.000,00	921.754.355,81
Cota-Parte do IPVA	344.000.000,00	344.000.000,00	384.983.851,11
Cota-Parte do ITR	1.248.000,00	1.248.000,00	2.126.367,65
Transferências da LC 61/1989	7.200.000,00	7.200.000,00	5.428.841,43
Transferências do FUNDEB	460.000.000,00	460.000.000,00	432.522.031,51
Outras Transferências Correntes +7799	574.824.558,00	619.322.275,09	713.844.538,13
Demais Receitas Correntes	170.089.388,00	172.511.177,57	150.986.559,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes = (16 + 19)	170.089.388,00	172.511.177,57	150.986.559,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.390.621.416,00	7.437.540.922,66	6.834.507.065,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.227.270.059,00	1.227.270.059,00	746.414.056,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	78.539.505,00	78.539.505,00	256.763.743,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	480.306.895,00	505.660.532,57	210.079.157,50
Operações de Crédito (VIII)	255.242.170,00	255.242.170,00	70.946.734,40
Amortização de Empréstimos (IX)	12.856.250,00	12.856.250,00	1.585.399,11
Alienação de Bens	10.900,00	10.900,00	794.172,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.900,00	10.900,00	794.172,03
Transferências de Capital	51.796.575,00	77.150.212,57	34.884.518,69
Convênios	51.070.327,00	70.133.575,24	9.995.787,22
Outras Transferências de Capital	726.248,00	7.016.637,33	24.888.731,47
Outras Receitas de Capital	160.401.000,00	160.401.000,00	101.868.333,27
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			

Outras Receitas de Capital Primárias = 8999	160.401.000,00	160.401.000,00	101.868.333,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	212.208.475,00	237.562.112,57	137.547.023,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	2.000,00	2.000,00	706,56
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>8.830.099.950,00</b>	<b>8.902.373.094,23</b>	<b>7.718.468.146,03</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>7.602.829.891,00</b>	<b>7.675.103.035,23</b>	<b>6.972.054.089,26</b>

CALCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EM-PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGO NO ANO	RPP PAGO	RPNP PAGO
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.708.842.257,74	7.159.564.557,71	6.250.113.035,12	6.048.332.510,27	5.943.012.552,00	151.888.604,69	214.526.936,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.497.246.853,00	2.514.147.925,98	2.416.081.695,64	2.413.713.572,21	2.377.412.856,13	66.479.953,41	2.724.321,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.925.000,00	69.324.650,47	63.472.072,58	63.472.072,58	61.928.909,25	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.124.670.404,74	4.576.091.981,26	3.770.559.266,90	3.571.146.865,48	3.503.670.786,62	85.408.651,28	211.802.615,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.621.917.257,74	7.090.239.907,24	6.186.640.962,54	5.984.860.437,69	5.881.083.642,75	151.888.604,69	214.526.936,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.222.238.550,00	1.294.518.580,00	1.210.653.448,30	1.209.824.501,73	1.209.698.296,49	151.729,42	1.099.224,74
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.062.489.368,26	1.185.310.167,05	863.601.096,33	775.160.076,40	736.643.268,70	41.525.528,03	24.203.971,69
Investimentos	918.648.560,26	1.018.510.907,56	706.944.651,11	618.503.631,18	581.824.111,79	40.894.717,05	11.194.083,18
Inversões Financeiras	36.910.000,00	61.107.200,00	51.510.422,59	51.510.422,59	51.371.568,14	630.810,98	13.009.888,51
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	10.000.000,00	9.940.000,00	2.943.534,12	2.943.534,12	2.894.481,12	98.350,91	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.910.000,00	51.167.200,00	48.566.888,47	48.566.888,47	48.477.087,02	532.460,07	13.009.888,51
Amortização da Dívida (XXVII)	106.930.808,00	105.692.059,49	105.146.022,63	105.146.022,63	103.447.588,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	945.558.560,26	1.069.678.107,56	755.511.539,58	667.070.519,65	630.301.198,81	41.427.177,12	24.203.971,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.932.204,00	1.868.656,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	1.000.000,00	228.550,00	228.550,00	228.550,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.910.646.572,00	9.457.305.250,80	8.153.034.500,42	7.861.984.009,07	7.721.311.688,05	193.467.511,23	239.830.133,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.688.408.022,00	8.161.786.670,80	6.942.152.502,12	6.651.930.957,34	6.511.384.841,56	193.315.781,81	238.730.908,51

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]

-436.141.186,50

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]

28.622.557,38

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>-196.709.383</b>
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	166.749.206,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	87.446.654,34

<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>VALOR</b>
Resultado Nominal - Acima da Linha	
" RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) "	107.925.109,84

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.195.871.098,67	2.117.367.419,22
DEDUÇÕES (XL)	1.358.882.354,28	930.982.320,60
Disponibilidade de Caixa	1.094.086.752,59	784.395.830,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.342.080.103,75	1.037.374.847,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	151.682.250,01	149.836.005,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	96.311.101,15	103.143.011,47
Demais Haveres Financeiros	264.795.601,69	146.586.490,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	836.988.744,39	1.186.385.098,62

<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>VALOR</b>
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-349.396.354,23

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-327.433.581,00

6º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = (L-P)					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS = (E-L)					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
R P (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.998.774,36	145.843.704,70	145.808.342,07	25.586,17	6.008.550,82	749.811,00	298.342.805,43	238.425.718,86	238.472.797,36	60.338.933,76	280.885,31	6.289.436,13
PODER EXECUTIVO	5.998.774,36	145.373.381,74	145.338.019,11	25.586,17	6.008.550,82	991,94	293.499.672,13	234.642.220,73	234.646.840,51	58.829.319,88	24.503,68	6.033.054,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	470.322,96	470.322,96	0,00	0,00	748.819,06	4.843.133,30	3.783.498,13	3.825.956,85	1.509.613,88	256.381,63	256.381,63
Câmara Municipal	0,00	470.322,96	470.322,96	0,00	0,00	748.819,06	4.843.133,30	3.783.498,13	3.825.956,85	1.509.613,88	256.381,63	256.381,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	48.056.002,39	47.757.520,07	298.482,32	0,00	0,00	1.648.150,33	1.357.335,89	1.357.335,89	290.814,44	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.998.774,36	193.899.707,09	193.565.862,14	324.068,49	6.008.550,82	749.811,00	299.990.955,76	239.783.054,75	239.830.133,25	60.629.748,20	280.885,31	6.289.436,13

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
R P (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	48.056.002,39	47.757.520,07	298.482,32	0,00	0,00	1.648.150,33	1.357.335,89	1.357.335,89	290.814,44	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	47.385.909,33	47.087.427,01	298.482,32	0,00	0,00	111.214,47	0,00	0,00	111.214,47	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	670.093,06	670.093,06	0,00	0,00	0,00	1.536.935,86	1.357.335,89	1.357.335,89	179.599,97	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	670.093,06	670.093,06	0,00	0,00	0,00	1.536.935,86	1.357.335,89	1.357.335,89	179.599,97	0,00	0,00

RREO = DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
EXERCÍCIO 2023 = ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	261.835.747,89	119.553.977,06	142.281.770,83
Despesas	DESPESAS DE CAPITAL		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.019.510.907,56	707.173.201,11	312.337.706,45
Inversões Financeiras	61.107.200,00	51.510.422,59	9.596.777,41
Amortização da Dívida	105.692.059,49	105.146.022,63	546.036,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.186.310.167,05	863.829.646,33	322.480.520,72
Resultado para Apuração da Regra de Ouro		Resultado para Apuração da Regra de Ouro	
Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	924.474.419,16	744.275.669,27	180.198.749,89

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00) - EXERCÍCIO DE 2023				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	546.295.731,81	681.268.274,32	-134.972.542,51	11.194.671.752,66
2024	552.729.034,37	687.164.061,58	-134.435.027,21	11.508.023.595,55
2025	559.065.113,51	692.731.626,66	-133.666.513,15	11.834.678.026,22
2026	565.705.246,37	698.745.329,00	-133.040.082,63	12.175.025.064,64
2027	572.193.593,22	704.553.899,32	-132.360.306,10	12.529.665.761,12
2028	578.989.597,98	711.326.078,35	-132.336.480,37	12.898.515.911,19
2029	585.514.016,26	718.275.121,86	-132.761.105,60	13.281.695.442,03
2030	592.223.428,40	725.309.355,16	-133.085.926,76	13.679.877.332,96
2031	598.967.874,55	738.153.194,91	-139.185.320,36	14.087.887.105,92
2032	603.864.944,37	756.030.160,92	-152.165.216,55	14.499.237.373,61
2033	606.993.957,52	764.488.678,07	-157.494.720,55	14.921.712.148,00
2034	613.437.492,46	773.820.846,25	-160.383.353,79	15.358.197.280,14
2035	619.786.142,17	786.744.102,20	-166.957.960,03	15.805.567.211,31
2036	625.296.677,16	838.604.485,46	-213.307.808,30	16.224.482.091,47
2037	620.841.626,54	889.342.583,47	-268.500.956,93	16.604.960.418,20
2038	617.420.424,34	944.741.942,03	-327.321.517,69	16.941.837.317,24
2039	612.865.804,44	983.702.807,96	-370.837.003,52	17.248.673.806,41
2040	611.565.441,93	1.049.192.505,27	-437.627.063,34	17.500.993.695,33
2041	604.551.418,05	1.119.299.836,19	-514.748.418,14	17.686.285.025,00
2042	595.885.831,39	1.208.038.905,24	-612.153.073,85	17.781.583.352,15
2043	581.608.367,37	1.310.509.738,50	-728.901.371,13	17.763.945.315,11
2044	564.548.652,32	1.365.185.246,78	-800.636.594,46	17.673.866.533,26
2045	559.397.278,40	1.427.426.799,77	-868.029.521,37	17.512.791.673,22
2046	553.503.209,27	1.491.004.643,41	-937.501.434,14	17.275.801.906,01



2047	546.262.093,61	1.572.819.352,51	-1.026.557.258,90	16.940.276.723,34
2048	536.283.320,60	1.665.738.507,34	-1.129.455.186,74	16.488.432.605,53
2049	525.014.196,56	1.748.251.166,14	-1.223.236.969,58	15.924.732.940,17
2050	514.461.452,64	1.799.561.236,07	-1.285.099.783,43	15.276.622.474,34
2051	507.328.105,50	1.816.015.690,06	-1.308.687.584,56	14.578.999.788,75
2052	510.456.958,54	1.831.648.748,67	-1.321.191.790,13	13.840.967.990,18
2053	513.967.038,88	1.851.737.914,82	-1.337.770.875,94	13.056.835.833,84
2054	516.663.403,15	1.883.075.591,26	-1.366.412.188,11	12.212.697.079,09
2055	517.291.676,04	1.900.501.037,09	-1.383.209.361,05	11.317.995.601,20
2056	519.445.375,20	1.901.985.035,28	-1.382.539.660,08	10.388.175.765,17
2057	525.167.654,67	1.902.147.344,46	-1.376.979.689,79	9.426.723.105,99
2058	531.024.301,96	1.900.860.490,94	-1.369.836.188,98	8.433.955.841,25
2059	537.018.504,53	1.897.985.035,63	-1.360.966.531,10	7.410.347.543,80
2060	543.153.525,76	1.893.390.698,65	-1.350.237.172,89	6.356.524.272,66
2061	549.432.706,78	1.886.987.231,22	-1.337.554.524,44	5.273.230.719,13
2062	555.859.468,35	1.878.687.106,68	-1.322.827.638,33	4.161.332.309,56
2063	562.437.312,72	1.868.367.275,54	-1.305.929.962,82	3.021.855.639,12
2064	569.169.825,59	1.855.897.531,15	-1.286.727.705,56	1.856.002.159,13
2065	576.060.678,14	1.841.169.469,96	-1.265.108.791,82	665.133.453,68
2066	583.113.629,00	1.824.125.943,61	-1.241.012.314,61	-549.273.522,79
2067	590.332.526,40	1.804.729.262,65	-1.214.396.736,25	-1.763.670.259,04
2068	597.721.310,25	1.782.923.274,85	-1.185.201.964,60	-2.948.872.223,64
2069	605.284.014,41	1.758.662.003,13	-1.153.377.988,72	-4.102.250.212,36
2070	613.024.768,84	1.731.927.536,41	-1.118.902.767,57	-5.221.152.979,93
2071	620.947.801,97	1.703.055.343,46	-1.082.107.541,49	-6.303.260.521,41
2072	629.057.443,01	1.672.129.676,05	-1.043.072.233,04	-7.346.332.754,45
2073	637.358.124,34	1.639.238.514,56	-1.001.880.390,22	-8.348.213.144,67
2074	645.854.384,05	1.604.477.870,84	-958.623.486,79	-9.306.836.631,46
2075	654.550.868,37	1.567.950.201,30	-913.399.332,93	-10.220.235.964,39
2076	663.452.334,31	1.529.759.203,97	-866.306.869,66	-11.086.542.834,04
2077	672.563.652,29	1.492.303.802,09	-819.740.149,80	-11.906.282.983,84
2078	681.889.808,84	1.455.304.935,58	-773.415.126,74	-12.679.698.110,58
2079	691.435.909,39	1.418.503.744,85	-727.067.835,46	-13.406.765.946,04
2080	701.207.181,08	1.381.667.570,76	-680.460.389,68	-14.087.226.335,71
2081	711.208.975,69	1.344.579.592,69	-633.370.617,00	-14.720.596.952,71
2082	721.446.772,63	1.307.042.266,47	-585.595.493,84	-15.306.192.446,55
2083	731.926.181,94	1.268.875.589,05	-536.949.407,11	-15.843.141.853,66
2084	742.652.947,45	1.229.940.051,74	-487.287.104,29	-16.330.428.957,95
2085	753.632.949,95	1.190.145.849,21	-436.512.899,26	-16.766.941.857,22
2086	764.872.210,47	1.149.452.717,71	-384.580.507,24	-17.151.522.364,46
2087	776.376.893,66	1.107.803.592,48	-331.426.698,82	-17.482.949.063,28
2088	788.153.311,15	1.065.181.195,22	-277.027.884,07	-17.759.976.947,35
2089	800.207.925,11	1.021.609.612,82	-221.401.687,71	-17.981.378.635,06
2090	812.547.351,85	977.285.646,15	-164.738.294,30	-18.146.116.929,36
2091	825.178.365,45	932.421.037,60	-107.242.672,15	-18.253.359.601,51
2092	838.107.901,61	887.232.589,55	-49.124.687,94	-18.302.484.289,45
2093	851.343.061,40	841.884.231,11	9.458.830,29	-18.293.025.459,16
2094	864.891.115,33	796.638.652,80	68.252.462,53	-18.224.772.996,63
2095	878.759.507,29	751.776.328,99	126.983.178,30	-18.097.789.818,33
2096	892.955.858,77	707.642.409,86	185.313.448,91	-17.912.476.369,42
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	229.712.421,75	459.756.024,13	-230.043.602,38	-166.274.644,87
2024	205.158.806,73	573.664.779,77	-368.505.973,04	-534.780.617,91
2025	196.855.270,75	599.416.356,52	-402.561.085,78	-937.341.703,69
2026	188.425.778,36	627.017.247,17	-438.591.468,81	-1.375.933.172,50
2027	176.276.809,57	665.447.034,92	-489.170.225,35	-1.865.103.397,85
2028	157.858.432,33	715.076.523,67	-557.218.091,34	-2.422.321.489,19
2029	141.738.500,80	758.118.897,02	-616.380.396,22	-3.038.701.885,42
2030	129.550.039,73	801.010.163,86	-671.460.124,13	-3.710.162.009,55
2031	110.044.554,81	863.270.548,72	-753.225.993,91	-4.463.388.003,45
2032	92.179.498,50	910.439.750,14	-818.260.251,65	-5.281.648.255,10
2033	65.006.984,65	993.073.994,25	-928.067.009,60	-6.209.715.264,70
2034	41.926.613,03	1.058.246.562,15	-1.016.319.949,13	-7.226.035.213,83
2035	32.184.238,24	1.090.199.034,43	-1.058.014.796,19	-8.284.050.010,02
2036	23.096.728,74	1.125.626.890,80	-1.102.530.162,05	-9.386.580.172,07
2037	14.138.226,53	1.158.482.271,09	-1.144.344.044,57	-10.530.924.216,64
2038	6.921.747,75	1.185.784.335,72	-1.178.862.587,97	-11.709.786.804,61
2039	3.046.752,52	1.202.149.772,25	-1.199.103.019,73	-12.908.889.824,34
2040	1.144.683,14	1.213.654.505,74	-1.212.509.822,60	-14.121.399.646,94
2041	555.546,62	1.221.998.403,94	-1.221.442.857,31	-15.342.842.504,26
2042	277.773,31	1.229.466.506,92	-1.229.188.733,61	-16.572.031.237,87
2043	181.230,46	1.236.369.345,07	-1.236.188.114,61	-17.808.219.352,48
2044	7.903,50	1.243.085.536,52	-1.243.077.633,01	-19.051.296.985,50
2045	0,00	1.249.047.214,18	-1.249.047.214,18	-20.300.344.199,67
2046	0,00	1.254.554.677,95	-1.254.554.677,95	-21.554.898.877,63
2047	0,00	1.259.561.006,42	-1.259.561.006,42	-22.814.459.884,04
2048	0,00	1.264.018.952,39	-1.264.018.952,39	-24.078.478.836,43
2049	0,00	1.267.887.144,82	-1.267.887.144,82	-25.346.365.981,25
2050	0,00	1.271.124.482,83	-1.271.124.482,83	-26.617.490.464,08
2051	0,00	1.273.682.067,19	-1.273.682.067,19	-27.891.172.531,28

2052	0,00	1.275.502.221,35	-1.275.502.221,35	-29.166.674.752,62
2053	0,00	1.276.514.682,13	-1.276.514.682,13	-30.443.189.434,75
2054	0,00	1.276.638.311,89	-1.276.638.311,89	-31.719.827.746,64
2055	0,00	1.275.781.023,53	-1.275.781.023,53	-32.995.608.770,17
2056	0,00	1.273.847.329,65	-1.273.847.329,65	-34.269.456.099,82
2057	0,00	1.270.756.312,34	-1.270.756.312,34	-35.540.212.412,16
2058	0,00	1.266.416.541,79	-1.266.416.541,79	-36.806.628.953,94
2059	0,00	1.260.703.475,15	-1.260.703.475,15	-38.067.332.429,09
2060	0,00	1.253.476.228,18	-1.253.476.228,18	-39.320.808.657,27
2061	0,00	1.244.600.322,08	-1.244.600.322,08	-40.565.408.979,35
2062	0,00	1.233.973.304,41	-1.233.973.304,41	-41.799.382.283,76
2063	0,00	1.221.496.035,65	-1.221.496.035,65	-43.020.878.319,40
2064	0,00	1.207.040.525,53	-1.207.040.525,53	-44.227.918.844,93
2065	0,00	1.190.474.515,73	-1.190.474.515,73	-45.418.393.360,66
2066	0,00	1.171.682.544,53	-1.171.682.544,53	-46.590.075.905,19
2067	0,00	1.150.590.829,65	-1.150.590.829,65	-47.740.666.734,84
2068	0,00	1.127.136.583,89	-1.127.136.583,89	-48.867.803.318,74
2069	0,00	1.101.240.204,44	-1.101.240.204,44	-49.969.043.523,17
2070	0,00	1.072.832.551,85	-1.072.832.551,85	-51.041.876.075,02
2071	0,00	1.041.880.421,98	-1.041.880.421,98	-52.083.756.497,00
2072	0,00	1.008.631.852,12	-1.008.631.852,12	-53.092.388.349,12
2073	0,00	973.193.821,62	-973.193.821,62	-54.065.582.170,73
2074	0,00	935.692.911,27	-935.692.911,27	-55.001.275.082,00
2075	0,00	896.282.163,63	-896.282.163,63	-55.897.557.245,63
2076	0,00	855.143.259,46	-855.143.259,46	-56.752.700.505,10
2077	0,00	812.478.158,12	-812.478.158,12	-57.565.178.663,22
2078	0,00	770.513.381,06	-770.513.381,06	-58.335.692.044,28
2079	0,00	729.266.659,33	-729.266.659,33	-59.064.958.703,61
2080	0,00	729.266.659,33	-688.772.682,00	-59.753.731.385,61
2081	0,00	649.132.664,86	-649.132.664,86	-60.402.864.050,47
2082	0,00	610.488.891,38	-610.488.891,38	-61.013.352.941,86
2083	0,00	572.945.297,97	-572.945.297,97	-61.586.298.239,82
2084	0,00	536.604.608,55	-536.604.608,55	-62.122.902.848,38
2085	0,00	501.634.031,46	-501.634.031,46	-62.624.536.879,83
2086	0,00	468.131.385,54	-468.131.385,54	-63.092.668.265,38
2087	0,00	436.306.539,44	-436.306.539,44	-63.528.974.804,82
2088	0,00	406.276.992,57	-406.276.992,57	-63.935.251.797,39
2089	0,00	378.022.615,62	-378.022.615,62	-64.313.274.413,02
2090	0,00	351.533.024,51	-351.533.024,51	-64.664.807.437,53
2091	0,00	326.784.086,25	-326.784.086,25	-64.991.591.523,77
2092	0,00	303.728.684,65	-303.728.684,65	-65.295.320.208,43
2093	0,00	282.280.399,80	-282.280.399,80	-65.577.600.608,23
2094	0,00	262.340.532,73	-262.340.532,73	-65.839.941.140,96
2095	0,00	243.806.228,03	-243.806.228,03	-66.083.747.368,98
2096	0,00	226.579.671,34	-226.579.671,34	-66.310.327.040,33

## EXERCÍCIO DE 2023 - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Receitas	Execução da Receita			Execução da Despesa						
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RPNP	PAGAMENTO DE RP (g)	SALDO (h) = (d-e)
Receitas										
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.900,00	951.263,22	-940.363,22							
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	7.595,10	2.404,90							
Receita de Alienação de Bens Imóveis	900,00	943.668,12	-942.768,12							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00							
Despesas										
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro a Aplicar										
Saldo Financeiro a Aplicar	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)							
VALOR (III)	938.731,19	951.263,22	1.889.994,41							

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		Especificação de PPP	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		SALDO TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP			
Impactos das Contratações de PPP			
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			

TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>DESPESAS DE PPP</b>			
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)
Rede Municipal de Iluminação Pública		0,00	2.905.980,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>			
Contratadas (II.1)			
A contratar (II.2)			
<b>Total das Despesas de PPP</b>		<b>Despesas de PPP</b>	
		<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		0,00	2.905.980,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)			2.905.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		6.641.804.642,78	6.971.501.091,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA

3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													TOTAL (A)	INSCRITAS EM RPMP (B)
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	264.639.827,32	262.319.150,53	257.470.912,71	266.337.935,78	260.248.269,84	343.362.742,53	290.752.184,73	268.502.804,64	271.558.325,95	271.278.932,56	277.896.937,86	472.733.164,97	3.507.101.189,42	889.712,25	
Pessoal Ativo	177.803.709,92	175.361.192,91	169.970.449,17	178.564.821,37	171.927.444,22	211.263.148,63	190.657.122,61	175.270.408,42	178.074.041,54	177.522.925,94	183.710.918,90	330.239.674,75	2.320.365.858,38	889.712,25	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	143.803.008,27	143.727.541,66	138.476.093,11	147.036.008,91	140.065.222,13	179.013.764,73	154.187.962,96	141.861.111,50	144.822.666,17	143.974.650,98	150.363.109,44	263.001.271,08	1.890.332.410,94	836.453,84	
Obrigações Patronais = (3190.04.16 + 3190.13 + 3191)	34.000.701,65	31.633.651,25	31.494.356,06	31.528.812,46	31.862.222,09	32.249.383,90	36.469.159,65	33.409.296,92	33.251.375,37	33.548.274,96	33.347.809,46	67.238.403,67	430.033.447,44	53.258,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.836.117,40	86.957.957,62	87.500.463,54	87.773.114,41	88.320.825,62	132.099.593,90	100.095.062,12	93.232.396,22	93.484.284,41	93.756.006,62	94.186.018,96	142.493.490,22	1.186.735.331,04	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.927.002,50	75.019.058,86	75.216.818,45	75.822.544,28	76.028.022,67	114.077.138,92	86.540.760,62	80.613.132,39	80.809.871,63	81.063.940,09	81.399.513,94	123.363.247,36	1.024.881.051,71	0,00	
Pensões	11.909.114,90	11.938.898,76	12.283.645,09	11.950.570,13	12.292.802,95	18.022.454,98	13.554.301,50	12.619.263,83	12.674.412,78	12.692.066,53	12.786.505,02	19.130.242,86	161.854.279,33	0,00	
Outras Despesas: Contratos de Terceirização ou de Contratação Indireta (§ 1º do art. 18 LRF)													0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	73.825.270,94	84.622.852,73	68.605.058,94	74.776.408,13	74.184.282,87	104.099.021,38	81.251.444,62	72.905.087,39	78.895.253,70	76.198.508,66	74.460.498,89	132.059.629,07	995.883.317,32	55.000,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.907.713,27	2.800.528,89	2.500.828,51	1.923.610,87	1.949.384,57	2.307.938,71	2.018.833,42	2.314.544,45	2.230.129,81	1.648.657,68	1.653.250,42	2.388.005,85	25.643.426,45	55.000,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	72.648,39	4.294,87	0,00	0,00	10.972,74	7.462,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.378,44	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	71.844.909,28	81.818.028,97	66.104.230,43	72.852.797,26	72.223.925,56	101.783.620,23	79.232.611,20	70.590.542,94	76.665.123,89	74.549.850,98	72.807.248,47	129.671.623,22	970.144.512,43	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	190.814.556,38	177.696.297,80	188.865.853,77	191.561.527,65	186.063.986,97	239.263.721,15	209.500.740,11	195.597.717,25	192.663.072,25	195.080.423,90	203.436.438,97	340.673.535,90	2.511.217.872,10	834.712,25	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
a) Despesas com Inativos e Pensionistas	86.836.117,40	86.957.957,62	87.500.463,54	87.773.114,41	88.320.825,62	132.099.593,90	100.095.062,12	93.232.396,22	93.484.284,41	93.756.006,62	94.186.018,96	142.493.490,22	1.186.735.331,04	0,00	
b) Recursos p/ cobertura de insuficiência financeira = FF 45.13.00.00.00	14.991.208,12	5.139.928,65	21.396.233,11	14.920.317,15	16.096.900,06	30.315.973,67	20.862.450,92	22.641.853,28	16.819.160,52	19.206.155,64	21.378.770,49	14.289.652,78	218.058.604,39	0,00	
(a-b) = Total da Despesa com Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	71.844.909,28	81.818.028,97	66.104.230,43	72.852.797,26	72.223.925,56	101.783.620,23	79.232.611,20	70.590.542,94	76.665.123,89	74.549.850,98	72.807.248,47	128.203.837,44	968.676.726,65	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										6.971.499.120,03					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										19.158.992,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,§11) (VI)										30.031.740,00					



**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO  
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128005-73**

**Interessado: DANIEL MOMESSO**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 391777/2013 (IPTU / Taxas dos exercícios de 2004 a 2011) e de 2013 a 2022, do imóvel 3411.52.91.0134.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127167-85**

**Interessado: GISELLE OLIVEIRA DA CUNHA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2020 e de 2022 a 2023, do imóvel 3423.53.42.0608.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127108-25**

**Interessado: JULIANA BORGES DOS SANTOS**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1995 a 1996, 2012 a 2016, 2018 a 2023, do imóvel 3244.12.06.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00126779-41**

**Interessado: MARISA MATEUS LIMA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3343.41.21.0408.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127039-69**

**Interessado: KATHY BATISTA DA SILVA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1993 a 1996, 2000 a 2002, 2004 a 2008, 2010 a 2016 e de 2018 a 2021, do imóvel 3452.11.14.0040.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127027-25**

**Interessado: MARIA DO ROSARIO SILVA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2009 a 2013, do imóvel 3343.14.70.0502.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127157-11**

**Interessado: BENEDITO APARECIDO DE SOUZA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 a 2022, do imóvel 3432.22.55.0216.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127107-44**

**Interessado: MARIA DE LOURDES GOBBI NOGUEIRA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a)

interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2022, do imóvel 3423.44.34.0001.01048, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129004-66**

**Interessado: GUILHERME ALCANTARA DE SOUZA ARANHA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de Saldo de Acordo nº 536917/2018 (IPTU / Taxas de 2003 a 2006), 646014/2023 (IPTU / Taxas de 2015 a 2017), 646013/2023 (IPTU / Taxas de 2020 a 2022) e IPTU / Taxas de 2008 a 2011, do imóvel 3432.22.91.0072.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00126886-33**

**Interessado: CECILIA RODRIGUES GONÇALVES MOSCÃO**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 a 2023, do imóvel 3412.64.92.0151.01034, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127200-31**

**Interessado: Maria Ester de Freitas Silva**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2007, 2008, 2009 a 2013 (re-emissão novembro/2014), 2014 a 2023, do imóvel 3242.14.06.0551.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129036-23**

**Interessado: Joella Aparecida Rissato Magalhães Tunes**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019, do imóvel 3441.13.49.0184.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00118714-69**

**Interessado: FRANCISCO CESAR CARDOSO**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021, 2022 e 2023, do imóvel 3432.23.59.0270.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129011-75**

**Interessado: KATIA SIMONE VIEIRA OLIVEIRA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2020, do imóvel 3363.31.63.0512.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00122540-48**

**Interessado: CARMEN APARECIDA PEREIRA FERREIRA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro,

de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2011 a 2012 e 2021 a 2023, Acordos nº 646690/2023 (IPTU / Taxas de Lixo de 2002 a 2004), 646695/2023 (IPTU / Taxas de Lixo de 2005 a 2007) e 646702/2023 (IPTU / Taxas de Lixo de 2008 a 2009, 2013 a 2020), do imóvel 4153.64.76.1101.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00123965-19**

**Interessado: MARIA DE LOURDES LIMA CAVALCANTE**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2021 (lançamento retroativo) e 2022, do imóvel 3344.62.32.0437.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00124166-33**

**Interessado: Thalita Cristina da Silva Barbosa**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2012 a 2013, 2018 a 2023, do imóvel 3424.43.22.0108.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00124221-02**

**Interessado: Luelyo Aparecido Pereira Albino**

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJA nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2013 a 2014, 2016, 2019 a 2020 e 2022, do imóvel 3254.32.23.0847.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00124235-08**

**Interessado: RODRIGO JOSÉ DA SILVA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2010 a 2023, Saldos de Acordo nº 411889/2014 (IPTU / Taxas de Lixo de 1998 a 2002), 485345/2017 (IPTU / Taxas de Lixo de 2003 a 2005) e 485350/2017 (IPTU / Taxas de Lixo de 2007 a 2008), do imóvel 3341.61.89.0230.0000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00124243-18**

**Interessado: JENIFER REGINA DEMONTE**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2018 e Acordos nº 646842/2023 (IPTU / Taxa de Lixo de 2019) e 646843/2023 (IPTU / Taxas de Lixo de 2020 a 2021), do imóvel 3421.22.75.0642.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI :PMC.2023.00124596-18**

**Interessado: MARCELO HENRIQUE MAZZARO CLARO**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022, do imóvel 3414.53.61.0231.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00124832-33**

**Interessado: ELIANE CORONA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021, do imóvel 3264.41.18.0001.01059, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do

comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00124850-15**

**Interessado: Lia Raquel Motta Turcati**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Acordo nº 644950/2023 (IPTU / Taxas de Lixo de 2019 e 2021), do imóvel 3441.12.72.0033.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00124851-04**

**Interessado: Daniela Fernandes Custódio**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2023, Acordos nº 648690/2023 (IPTU / Taxas de Lixo de 2007 a 2010), 648689/2023 (IPTU / Taxas de Lixo de 2011 a 2021) e 648686/2023 (IPTU / Taxa de Lixo de 2022), do imóvel 3414.12.19.0194.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00125152-91**

**Interessado: Maricilda da Silva Carvalho**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2011 a 2023, do imóvel 3423.63.40.0026.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00125410-21**

**Interessado: Marcio Adriano Zanon**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2022, do imóvel 3423.54.50.0134.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00125426-98**

**Interessado: Maria do Carmo Dutra**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2023, do imóvel 3431.31.75.0061.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00125431-55**

**Interessado: MICHEL FELIPE RIBEIRO DA SILVA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 229252/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1998 a 2002), Saldo Devedor nº 229297/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2003 a 2006) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2007 a 2011, 2019 e 2023, do imóvel 3414.41.70.0465.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00126216-44**

**Interessado: Jose Lima**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3364.24.85.0195.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00126520-19**

**Interessado: GISLAINE CRISTINA BONFIM DOS SANTOS**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor

de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1999 a 2000, 2002 a 2006, 2008 a 2011, 2013 a 2016 e 2018 a 2022, do imóvel 3263.31.61.0373.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00126671-21**

**Interessado: SEBASTIAO BATISTA DOTTA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 a 2020 (reemissão outubro/2021), 2021 a 2023, do imóvel 3453.34.01.0001.06008, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129175-01**

**Interessado: Marli Jorge**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997 a 1999, do imóvel 3343.43.18.0436.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00118742-12**

**Interessado: MARCELO JUSTO ROSA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2013, 2015, 2016, 2020 a 2023, do imóvel 3414.14.13.0071.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00122731-82 Interessado: DANIEL EVANGELISTA MENEZES**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2023, do imóvel 3214.61.65.0125.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127548-73**

**Interessado: VIVIANE RAQUEL HONÓRIO MOREIRA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1999 a 2001 e de 2003 a 2021, do imóvel 3263.34.27.0120.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127567-36**

**Interessado: MARIA APARECIDA PIEROBOM BERTELI**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2018 e 2020 a 2021, do imóvel 3421.41.74.0119.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127862-10**

**Interessado: ANETE PARDIM LUCIO**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização

do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2012 a 2014, 2016 e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 a 2023, do imóvel 3423.53.81.0117.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127883-44**

**Interessado: BRUNO SOUSA DA SILVA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 401948/2014: referente IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 e 2001: ajustados por meio da ação de execução fiscal nº 0536485-18.2005.8.26.0114; IPTU/Taxas Imobiliárias de 2010 a 2013, 2016 a 2023, do imóvel 3431.53.57.0259.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127980-64**

**Interessado: MARCELO REQUIAO STAIBANO FERREIRA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2023, do imóvel 3234.42.12.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128076-67 Interessado: CLAUDIA REGINA GONÇALVES DA SILVA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas dos exercícios de 2015 a 2017, 2019 e 2022 a 2023, do imóvel nº 3431.23.15.0113.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128763-91**

**Interessado: VERA LUCIA DE MORAIS MARQUES**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2019 a 2023, do imóvel nº 3232.52.98.0167.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128849-04**

**Interessado: ALVARO INCERPI JUNIOR**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2012 a 2016 (lançamento retroativo), e de 2017 a 2023, do imóvel nº 3414.11.51.0490.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128988-75**

**Interessado: Marcio Adriano Zanon**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2009 a 2013 e 2019 a 2022, do imóvel 3423.42.06.0155.11236, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129060-53**

**Interessado: LUCIA HELENA VIEIRA RIBEIRO**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel 3441.13.90.0218.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129141-53**

**Interessado: LUCIANA MARQUES FERNANDES TAVEIRA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2022, do imóvel 3443.12.93.0297.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129194-65**

**Interessado: Dulcelena Aparecida Soares**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997 a 2016 e 2018 a 2021, do imóvel 3433.12.39.0164.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129249-73**

**Interessado: Elisângela Lopes Teixeira**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 577104/2019 (IPTU / Taxas de 2004 a 2007) e IPTU / Taxas de 2008 a 2023, do imóvel nº 3343.12.44.0016.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129489-96**

**Interessado: PRISCILLA DE SOUSA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2012 a 2013, 2014 (lançamento retroativo), 2015 a 2018 e de 2020 a 2023, do imóvel nº 3443.41.80.0063.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129542-95**

**Interessado: MIRIAM FAGUNDES FEITOSA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo a Taxas de 2021 a 2022, do imóvel nº 3421.24.16.0249.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00129632-86**

**Interessado: Antonio Carlos da Silva**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo a Taxas de 2021 a 2023., do imóvel nº 3414.54.01.0440.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00131422-94**

**Interessado: JOSE CARLOS PADULA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2020 a 2023, do imóvel nº 3432.62.43.0112.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2024.00000780-37**

**Interessado: JULIO CESAR DA SILVEIRA ROSSI?**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021, do imóvel nº 4312.33.10.0001.01019, com as condições especiais previstas na Lei Municipal

16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00048107-51**

**Interessado: SIMONE RIBEIRO DE CAMPOS**

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/ SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2008 a 2010, 2015, 2016, 2019 a 2022, do imóvel 3423.53.01.0106.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127318-22**

**Interessado: Vera Lucia Silva de Ousa**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2007 a 2010, 2011 a 2016, 2018 a 2023, do imóvel nº 3434.44.00.0021.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127600-91**

**Interessado: Claudete Aparecida Ribeiro Massacani**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de Saldo Devedor nº 369686/2012 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2004 a 2007), Saldo Devedor nº 369687/2012 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 a 2011) e IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2012, 2014 a 2016, 2018 a 2020, do imóvel 3362.14.15.0233.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127636-01**

**Interessado: ROSANGELA APARECIDA SIMMEL**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débitos relativos aos Acordos nºs 648391/2023 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2020), 648389/2023 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022) e IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, do imóvel 3431.33.45.0112.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127716-11**

**Interessado: Ailton Luiz Barreto**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 316162/2010 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2007), Saldo Devedor nº 316167/2010 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 e 2009) e IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2010 a 2013, 2016, 2017 a 2023, do imóvel nº 3421.43.51.0324.01077, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127983-15**

**Interessado: Paulo Teixeira do Nascimento**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2019 a 2023, do imóvel nº 3364.23.73.0015.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00127991-17**

**Interessado: ELSE GLUCK LIMA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor



de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2001, 2013, 2020 a 2022, do imóvel 3252.63.81.0020.02027, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128103-74**

**Interessado: VANESSA GUIMARAES MATIAS**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022 e 2023, do imóvel 3432.22.22.0268.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128123-18**

**Interessado: ALDENIR FRANCISCO WICHER**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas dos exercícios de 2019 (lançamento retroativo) e 2020 a 2021, do imóvel nº 3434.31.67.0107.01263, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128149-57**

**Interessado: ANTONIO MEDINA DOS SANTOS**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997 a 2001, 2003 a 2008, 2010, 2011, 2013, 2016 a 2020 e 2023, do imóvel 5213.54.36.0453.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128172-04**

**Interessado: CLAUDIONOR ANTONIO VENTURA JUNIOR**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedores nº 634073/2022 (IPTU / Taxas de 2020 a 2021), 634068/2022 (IPTU / Taxas de 2015 e 2021), 634065/2022 (IPTU / Taxas de 2019 a 2020), IPTU / Taxas de 2011 a 2013, 2016, 2019, 2021 a 2023, dos imóveis 3432.33.78.0314.01001, 3441.64.05.0165.01001 e 3441.64.32.0345.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128184-30**

**Interessado: Antônio Carlos Martinez Issa**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo aos Saldos Devedores nº 254866/2007 (IPTU / Taxas dos exercícios de 1991, 1997 a 2000), 254870/2007 (Taxas de 2001 a 2005), IPTU / Taxas de 2018 a 2019 e 2021, do imóvel 3414.14.24.0285.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128199-16**

**Interessado: ANTONIO JOSEPH HADDAD**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas dos exercícios de 2007 a 2010, 2014 a 2020 e de 2021 a 2023, do imóvel nº 3453.62.56.0227.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128289-15**

**Interessado: GRACIELA FERREIRA DOS SANTOS**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 312135/2010 (IPTU / Taxas dos exercícios de 1993 a 1994, 1998 a 1999, 2002 a 2003) e IPTU / Taxas de 2018 a

2020 e 2022 a 2023, dos imóveis 3431.52.41.0145.01001 e 3451.11.80.0180.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128407-96**

**Interessado: MARCELO JOSE DA SILVA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2017 a 2021 (lançamento retroativo), do imóvel nº 3441.14.97.0077.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI: PMC.2023.00128998-47**

**Interessado: RAQUEL LIMA PARDINHO**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2020 a 2023, do imóvel nº 3364.24.08.0282.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: PMC.2021.00009351-18 e anexo PMC.2022.00012753-08**

**Interessado: IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA**

**Requerente: SULAMITA SZPICZKOWSKI ALAYON**

**Código Cartográfico: 3361.22.50.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2021 e 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3361.22.50.0001.01001, tendo em vista que: **1)** o imóvel está inserido no perímetro urbano do Município, consoante a Lei Municipal nº 8.161/1994, e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no artigo 32, §1º, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN); **2)** foi apurado, conforme parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Justiça (SMJ) no protocolo PMC.2019.00022391-87, a vedação de cadastramento da área no BAV e da assinatura do Termo de Preservação de Área Verde, não cumprindo o interessado às condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de Área de Preservação Permanente no imóvel, além de não ter apresentando, no exercício de 2020, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, consoante o artigo 4º, V, e § 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, artigos 9º, 10, 28 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN); **3)** nos laudos apresentado pelo interessado constam amostras de mercado com edificação, e não exclusivamente de terreno, em desacordo com o artigo 3º, *caput*, da IN SMF nº 08/2021; não se referem exclusivamente à revisão do valor do terreno, em desacordo com o artigo 16-A, § 2º, da Lei Municipal nº 11.111/2001; não foram apresentados os arquivos digitais definidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021; e foram utilizados fatores não previstos no item 4 da IN SMF nº 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno nos termos da Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV) e artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme prescrito nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007; **4)** o interessado não comprovou a incorreção do valor do metro quadrado de construção utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, estando o mesmo devidamente classificado, conforme vistoria e PIC's constantes no protocolo PMC.2017.00043580-86, nos termos dos artigos 18-A e 18-C da Lei Municipal nº 11.111/200, dos artigos 40, 50 e tabela J do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e do artigo 89 Lei Municipal nº 13.104/2007; e **5)** o serviço público de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo está disponível ao imóvel, com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme informações contidas no protocolo PMC.2017.00043580-86, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

**Protocolo: PMC.2023.00014829-58**

**Interessado: JOSE EDUARDO NOGUEIRA PORTO**

**Requerente: LARISSA APARECIDA VIDAL**

**Código Cartográfico: 3214.54.58.0176.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, do imóvel de código cartográfico 3214.54.58.0176.00000, tendo em vista que restou evidenciado por declarações dos órgãos competentes, através do protocolo PMC.2023.00053154-44, que o imóvel está inserido nos limites territoriais do perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e da Lei Complementar nº 207/2018, e é servido com pelo menos dois dos melhoramentos públicos mínimos exigidos pelo §1º do artigo 32 do CTN, c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, a saber: rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel. Quanto as alegações sobre o valor venal do imóvel, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado (doc. 7437651) não atende ao disposto no artigo 2º, inciso X, e artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021,

que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o laudo é datado de 2021, possuindo data anterior aos 90 dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (13/02/2023), e os cálculos não são elaborados com amostras exclusivas de terreno, não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007. No que tange à Taxa de Lixo, não se verificando, até o momento, constituição de crédito tributário a esse imóvel, **DETERMINO DE OFÍCIO** a apuração do fato gerador através procedimento específico, nos termos dos artigos 142, 149, inciso I, e 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

**Protocolado: PMC.2023.00016180-19**

**Interessado: JOSE MILTON FERNADES**

**Cartográfico: 3431.42.15.0236.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2023, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3431.42.15.0236.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado conforme decisão proferida no protocolo **PMC.2022.00031951-07**.

**Protocolo: PMC.2023.00016532-72**

**Interessado: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA-COLEGIO RIO BRANCO**

**Código Cartográfico: 3234.52.73.0099.00000**

**Assunto: Pedido de reconsideração de decisão de primeira instância**

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado no parágrafo único do art. 83 da mesma lei, **defiro o pedido de reconsideração para anular a decisão de primeira instância** constante do documento 9446632, publicada no DOM de 19/12/2023, em face da informação de existência do Requerimento de Imunidade de IPTU (protocolo PMC.2023.00084836-07). **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2023.00016573-41**

**Interessado: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA-COLEGIO RIO BRANCO**

**Código Cartográfico: 3234.52.73.0085.00000**

**Assunto: Pedido de reconsideração de decisão de primeira instância**

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e consubstanciado no parágrafo único do art. 83 da mesma lei, **defiro o pedido de reconsideração para anular a decisão de primeira instância** constante do documento 9446750, publicada no DOM de 19/12/2023, em face da informação de existência do Requerimento de Imunidade de IPTU (protocolo PMC.2023.00084836-07). **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo nº PMC.2023.00102118-30**

**Interessado: Claudionor Neulen de Oliveira Lima**

**Código Cartográfico: 3423.23.61.0521.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 4º combinado com os arts. 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referentes aos exercícios retroativos 2018 a 2022 e exercício 2023 (reemissões 07/2023) para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3423.23.61.0521.01001**, tendo em vista que os lançamentos contestados foram corretamente constituídos, posto que o padrão de construção atribuído ao imóvel, NRH 5, está em consonância tanto pelo enquadramento pela PIC instituída pelos artigos 18-I da Lei nº 11.111/2001 e 52, combinado com a tabela I do anexo 2, do Decreto nº 19.723/2001, quanto pela PEI da Tabela M, anexo 3, determinada pelo artigo 42, § 2º do Decreto nº 19.723/2017, e quanto ao questionamento referente aos exercícios retroativos, tendo em vista que o responsável técnico e o interessado assinaram a Declaração para solicitação de CCO em 15/12/2017, comprovando que a estrutura Não Residencial Horizontal do imóvel já existia neste exercício, o lançamento foi corretamente revisto de ofício e os créditos cancelados e reemitidos a partir do exercício de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.111/2001 e dos artigos 145, III, 149, VIII, e 173, I, do CTN.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo nº PMC.2023.00122687-74**

**Interessado: Mariana Reginato Palma**

**Código Cartográfico: 3262.12.42.0147.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições dos artigos 3º e 4º combinados com os artigos 66, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2023 (reemissão 10/2023), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.12.42.0147.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para **predial** com área construída de **259,67m²**, Categoria e Padrão construtivos **RH 5** e o ano base-depreciação **2022**, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento nº 9726349. **Determino** a revisão de ofício dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, cancelando-os e reemitindo-os, nos mesmos termos especificados para o exercício de 2023. Decisão consubstanciada nos artigos 3º, 17, 18-B e 18-E da Lei 11.111/2001 regulamentado pelo disposto no artigo 49 combinado com a PEI da Tabela L do anexo 3 e 58 do Decreto nº 19.723/2017 combinado com o disposto nos artigos 145, 149 e 173 do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2023.00122833-15**

**Interessado: Associação Atlético Banco do Brasil**

**Código Cartográfico: 3423.32.61.0478.01001**

**Assunto: Isenção IPTU exercício 2024 (Lei 14.919/2014)**

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro** o pedido de desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3423.32.61.0478.01001**, considerando o atendimento dos requisitos para fruição da isenção a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, regulamentada pelo Decreto 19.730/2017, quanto à regularidade fiscal e cadastral e, com base na publicação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL publicado no DOM de 30/11/2023, atestando o cumprimento pelo interessado das condições exigidas e de ter contribuído para o desenvolvimento do esporte no município de Campinas, no ano de 2023.

**Protocolado: PMC.2023.00126659-35**

**Interessado: Sociedade Recreativa Esportiva Vila Marieta**

**Código Cartográfico: 3441.14.71.1038.01001**

**Assunto: Isenção IPTU exercício 2024 (Lei Municipal 14.919/2014)**

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de concessão do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3441.14.71.1038.01001**, tendo em vista que o requerente não contribuiu para o desenvolvimento do esporte no município de Campinas, no ano anterior àquele para o qual se pretende o benefício pleiteado, conforme manifestação da Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL) publicada no D.O.M. de 30/11/2023, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.730/2017.

**Protocolo: PMC.2023.00127362-04**

**Interessado: Júlio Cesar Novaes Portella**

**Código Cartográfico: 3252.64.24.0172.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo aos exercícios de 2018 a 2022 (retroativo 10/2023) e 2023 (reemissão 10/2023), para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3252.64.24.0172.01001**, cancelando-o e reemitindo-o, alterando-se o enquadramento do padrão construtivo RH-5 para **RH-4**, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10022627, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela G contida no Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2023 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiariam os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** do lançamento tributário de IPTU do exercício de 2024 do referido imóvel, cancelando-o e reemitindo-o, alterando-se o enquadramento do padrão construtivo RH-5 para **RH-4**, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10022627, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela G contida no Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17 e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiariam os lançamentos. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2023.00129633-67**

**Interessado: MARCUS CEREGATTI PASSARELLI**

**Código Cartográfico: 3262.12.35.0147.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14 e 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **não conheço** do pedido de revisão de lançamento de IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício 2023 (Reemissão do Exercício 10/2023), em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.12.35.0147.00000**, devendo permanecer incólumes, visto que regularmente notificado nos termos dos artigos 13, 21, I e II, e 22, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024, conforme já citado, o Interessado não apresentou comprovação cabal da conclusão e habitabilidade da edificação, mediante rol taxativo contido nos artigos 38 e 58, incisos I a XII, do Decreto Municipal nº 19.723/2017, assim como não requereu Certificado de Conclusão de Obra (CCO), restando sem resolução o alvará de execução nº 10.164/2022, de 01/02/2022, com validade de 02 anos, logo, a expirar em momento futuro, e, ainda, que a imagem aérea apresentada e reiterada não conduz à conclusão a que se busca prestar, visto que demonstra o lote em obras (existência de tapumes na testada e falta de revestimento externo nas áreas frontais e de fundo), além do fato de que demais imagens acostadas, não datadas, indicam obra em andamento e falta de esquadrias, ficando, desde já, a Interessada, intimada a, querendo, **pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhe-**

**cimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolado: PMC.2023.00130687-10**

**Interessado: Grêmio Recreativo Campinas**  
**Código Cartográfico: 3414.52.55.0477.01001**

**Assunto: Isenção IPTU/exercício 2024 (Lei 14.919/2014)**

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **deixo de conhecer** o pedido de desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3414.52.55.0477.01001, tendo em vista que o requerente não detém legitimidade para o pleito, não figurando no cadastro imobiliário como titular do referido imóvel, com fundamento no disposto no artigo 83, inciso II da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei 14.919/2014. Fica, desde já, o requerente cientificado que poderá formular pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora, que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta decisão.

**Protocolo nº PMC.2023.00131454-71**

**Interessado: Mague Abib Kater**  
**Requerente: Marcel Kater**

**Código Cartográfico: 3412.52.68.0199.01001**

**Assunto: Revisão de tributos imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios retroativos 2018 a 2022 e exercício 2023 (reemissões 07/2023), para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3412.52.68.0199.01001, visto que no que tange ao IPTU, a classificação do imóvel encontra-se corretamente apurada no padrão de construção (NRH 6), mediante o enquadramento pela PIC instituída pelos artigos 18-I da Lei nº 11.111/2001 e 52 combinados com a tabela I do anexo 2, do Decreto nº 19.723/2001; o valor de metro quadrado de terreno está devidamente lançado com o valor da Região 178, 510,5118 UFICs, conforme determinado na Lei nº 15.499/2017 (Mapa de Valores do Município de Campinas), documento nº 10082858, e quanto a alegada inexistência do valor de metro quadrado de terreno, o interessado não apresentou a documentação hábil para comprovação do alegado, conforme exigido pelo artigo 13 da Lei nº 13.104/2007, e determinado pelo artigo 16-A da Lei nº 11.111/2001, conforme a redação vigente para cada exercício. Quanto às alíquotas, foram aplicados os valores corretos, baseado no valor venal do imóvel para o exercício de 2018 e com a soma dos valores venais deste imóvel e do lote vizinho, cadastrado no código cartográfico nº 3412.52.68.0211.01001, tendo em vista que foi constatado que há anexação de fato por conta de edificação comum aos dois lotes, nos termos dos artigos 19, § 2º, e 21, § 4º, da Lei nº 11.111/2001, quando da vistoria efetuada em 12/07/2023 através do protocolo nº 2020/11/3.743. Quanto a Taxa de Lixo, o lançamento está devidamente enquadrado como edificação de uso não residencial, com fulcro no artigo 6º, inciso I, letra b, da Lei 6.355/1990 e seu cálculo foi devidamente efetuado de acordo com a tabela 2 do anexo único da citada lei.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

**Protocolo SEI nº: PMC.2024.00004292-71**

**Interessado: Idalice Gonçalves Ferreira**  
**Código Cartográfico: 3223.63.39.0145.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3223.63.39.0145.00000, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 115,08 m², ano-base de depreciação 2008 e enquadramento da categoria construtiva e padrão de construção RH-4, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10095992, consubstanciado na tabela M do Decreto Municipal nº 19.723/17 e nos termos do inciso II do parágrafo 2º do art. 42 do Decreto Municipal nº 19.723/17, combinado com a Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017; e Lei Municipal nº 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo: PMC.2024.00007273-70**

**Interessado: REGINA LUCIA RASTEIRO DE SOUZA**  
**Código Cartográfico: 3412.54.53.0479.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3412.54.53.0479.01001, tendo em vista que resta evidenciado nos autos tratar-se de imóvel residencial, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a classificação do imóvel para uso do solo como **predominantemente residencial**, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado nos termos dos artigos 19 § 1º da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 26 de janeiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: COHAB.2023.00006148-34**

**Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ: 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ: 36.115.717/0001-26** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal (9790154) e o Parecer da COHAB nº (9789685). **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDERE-ÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
FABIO LEONARDO DEBRO FERREIRA	451.445.698-54	COLORADO	145955	3ª CRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2 / AP 1305	R\$ 227.900,00
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	481.714.778-44	COLORADO	145955	3ª CRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2 / AP 1405	R\$ 233.400,00
MARIA ALICE PEREIRA JOSE	461.234.708-09	COLORADO	145955	3ª CRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2 / AP 1905	R\$ 241.000,00
MICHELE APARECIDA DA SILVA	323.090.498-24	COLORADO	145955	3ª CRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 1 / AP 206	R\$ 206.900,00

**Protocolo nº: COHAB.2024.00000147-30**

**Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ - 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ - 36.115.717/0001-26** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal (9978581) e o Parecer da COHAB nº (9978468). **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDERE-ÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADRIANO TADASHY DA SILVA IMADA	397.467.618-03	COLORADO	145955	3ª CRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 2 / AP 2101	R\$ 234.000,00
ENY MARTINS COSTA	100.431.356-09	COLORADO	145955	3ª CRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 1304	R\$ 225.000,00
JOABE EMANUEL MADUREIRA DA CUNHA	495.438.418-45	COLORADO	145955	3ª CRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 2 / AP 907	R\$ 224.000,00
RHENDRYA BRZESKY	490.413.848-12	COLORADO	145955	3ª CRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 602	R\$ 214.000,00

**Protocolo nº: COHAB.2024.00000038-86**

**Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ:**

**36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal (9938249) e o Parecer da COHAB nº (9937273). **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
LUCAS MATHEUS DE SOUZA	484.487.488-83	RESIDENCIAL COLORADO	145955	3º CRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2 / AP 1304	R\$ 239.000,00

**Protocolo nº: COHAB.2024.00000047-77**

**Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ:36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal (9944023) e o Parecer da COHAB nº 9941954. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADRIELE DE JESUS SENHORINHO	442.362.698-56	CELESTIAL	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 1806	R\$ 254.000,00
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	381.101.948-18	CELESTIAL	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 1/ AP 005	R\$ 251.200,00
FELIPE CESAR DE SOUZA ANASTACIO	416.555.748-09	CELESTIAL	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 504	R\$ 231.000,00
HENRIQUE RODRIGO DOS SANTOS	221.302.068-08	CELESTIAL	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 1905	R\$ 251.800,00
KAUANY SOARES FERREIRA DO NASCIMENTO	460.041.468-38	CELESTIAL	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 906	R\$ 220.100,00
LEIDLaura NOVAS DE SOUZA	288.747.298-47	CELESTIAL	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 703	R\$ 224.100,00
MICHELE FREITAS SILVA	446.291.048-60	CELESTIAL	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 2304	R\$ 251.000,00

**Protocolo nº: COHAB.2024.00000140-63**

**Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Minha Casa Minha Vida - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HA-

BITACIONAL com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base nas Leis Federais nº 11.977/09 e 14.118/21, alterada pela Lei 14.620/23 que instituíram os Programas Federais Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cujos beneficiários têm renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e estão regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VII e o VIII, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme os Contratos de Financiamento da Caixa Econômica Federal (9975514, 9975557, 9975590, 9975625, 9975656, 9975700, 9975859, 9975880, 9975985, 9976026) e o Parecer da COHAB nº (9975281). **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALICE SALOMÃO VIANA	457.311.248-09	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 28	R\$ 296.000,00
ANA CAROLINA NEVES PINTO	350.882.378-47	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 68	R\$ 299.000,00
ANA CHARLES DA SILVA SANTOS	990.756.363-34	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 34	R\$ 296.000,00
CLEUDIR DA CRUZ MENDES DA SILVA	176.944.628-17	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 11	R\$ 296.000,00
GUILHERME DA COSTA PEREIRA	426.834.098-00	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 125	R\$ 296.000,00
HÉLIA SILVA DOS SANTOS	352.055.468-24	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 15	R\$ 264.000,00
IGOR ALEXANDRE MENDES TEIXEIRA	603.126.813-21	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 74	R\$ 296.000,00
JOÃO MARCELO GUIMA-RAES	251.909.268-85	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 16	R\$ 299.000,00
JOSE EVES-SON ALVES CAVALCANTE	474.851.018-89	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 177	R\$ 299.000,00
LEODIANE RODRIGUES RIBEIRO	037.113.083-25	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 21	R\$ 264.000,00
LETICIA PEREIRA CAMARGO CADEDO	472.141.388-24	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 108	R\$ 296.000,00
LETICIA VIANA RICCI	439.588.118-17	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 167	R\$ 299.000,00
LUAN COUTINHO LIMA	532.189.288-18	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 61	R\$ 296.000,00
LUAN LIMA SANTANA	460.483.948-45	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 66	R\$ 299.000,00
MAIKON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	391.378.198-60	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 27	R\$ 299.000,00
MELISSA TEIXEIRA LEITE	120.049.756-28	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 31	R\$ 296.000,00
NILCELA GAMA DE FREITAS SANTOS	351.604.078-55	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 26	R\$ 299.000,00
PEDRO PAULO DE SOUZA AMORIM	448.108.678-54	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 36	R\$ 299.000,00
RAFAEL GONÇALVES TOZZO	382.105.128-03	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 18	R\$ 226.000,00
RENAN MOREIRA SANT ANNA	481.132.678-40	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 71	R\$ 299.000,00
SÉRGIO JOSÉ LUIZ JÚNIOR	155.838.048-58	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 03 APTO 25	R\$ 296.000,00

VANESSA ROBERTA DO PRADO	329.710.558-50	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 APTO 38	R\$ 264.000,00
YURI MACHADO BARBOSA	490.759.228-09	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 APTO 23	R\$ 299.000,00

Campinas, 26 de janeiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo: PMC.2024.00007664-30

Interessado: Claudio Solinski

Requerente: Alessandra Farias Cavallaro Martins

Assunto: Certidão de Protocolo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiro o pedido de certidão de parcial teor do protocolo 2016/03/5205, a partir das fls.283 até o final. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Processo: PMC.2023.00115680-14

Requerente: SANFIVE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA- CNPJ: 52.578.019/0001-13

Código Cartográfico:3434.63.89.0143.00000

Representante Legal: YASMIN CONDE ARRIGHI - OAB/SP: 417.664

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada SANFIVE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.578.019/0001-13, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição 18/10/2023, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (RS)	VALOR DE REFERÊNCIA DO ITBI (RS)
3434.63.89.0143.00000	"RUA MARIO FARIASSI MARCHI, 0 LOTE DE TERRENO 06 - QUADRA D2. LOTEAMENTO RESIDENCIAL SWISS PARK."	166729	3º	R\$ 335.365,00	R\$ 320.095,79

Protocolo SEI: 2018.00033727-19

Interessado: ALGAR MULTIMÍDIA S/A CNPJ: 04.622.116/0001-13

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não-incidência do ITBI em relação à transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3431.21.74.0070.01001, objeto das Matrículas nº75.402do3º CRI de Campinas/SP, decorrente da incorporação total do patrimônio de da sociedade ENGEREDES REDES MULTIMÍDIAS S/A. (Incorporada) CNPJ nº01.454.664/0001-27 pela CTBC PARTICIPAÇÕES S/A(Incorporadora) CNPJ:25.631.235/0001-02, conforme Instrumento de Incorporação lavrado em 31/01/2006, levada a registro na Junta Comercial competente em 13/02/2006, conforme documentação anexada aos autos no documento nº5028342e Parecer Fiscal nº9118392, consubstanciado nos termos dos arts. 5º, I, e 6º, §5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

No que tange à segunda transmissão, reconheço a não-incidência do ITBI somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da parcela cindida parcialmente, pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico relacionado na Tabela acima, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº04.622.116/0001-13, em decorrência de CISÃO PARCIAL, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária na qual consta a CISÃO PARCIAL da sociedade denominada CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S/A (antiga denominação CTBC PARTICIPAÇÕES S/A) CNPJ 25.631.235/0001-02, com versão da parcela cindida para ALGAR MULTIMÍDIA S/A (antiga denominação CTBC MULTIMÍDIA LTDA) CNPJ 04.622.116/0001-13, lavrada em 29/12/2006 e registrada na JUCEMG em 17/01/2007; tendo em vista que a preponderância das receitas operacionais da empresa NÃO ocorre de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil; e determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da cisão parcial, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de janeiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo: PMC.2024.00005419-42

Interessado: Organon Farmacêutica Ltda

Requerente: Tainá Barbosa

Assunto: Certidão de Protocolo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2022/11/11401. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO**

**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais- MEIs abaixo relacionados NOTIFICADOS do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição do CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1989774	13.152.029/0001-30	13.152.029 MARIA DA PAZ DE SOUSA	09/01/2024
3100049	20.909.406/0001-07	20.909.406 ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS ZEFERINO GONCALVES	13/01/2024
4072383	26.099.462/0001-00	26.099.462 MARLENE DE ALBUQUERQUE MURBACH	08/01/2024
4474961	28.204.904/0001-58	28.204.904 BRUNO JARDIM DA CUNHA LEMOS	09/01/2024
5285860	32.639.022/0001-92	32.639.022 KEVIN WILLIAN SANTANA DA SILVEIRA	14/01/2024
9333053	32.962.299/0001-51	32.962.299 PAULO WANDERLEY FECHIO	10/01/2024
5601258	34.391.255/0001-44	34.391.255 LELIO GURGEL	08/01/2024
5633311	34.567.212/0001-77	34.567.212 JACQUELINE ANA MARTINS GRIGOLIN	12/01/2024
5852684	35.875.587/0001-67	35.875.587 HENRIQUE KOJIN PERES	13/01/2024
5983967	36.826.338/0001-44	36.826.338 MARCELO MARCONI	09/01/2024
6068960	37.563.158/0001-80	37.563.158 FELIPE RIBEIRO LOPONI	08/01/2024
6209777	38.559.189/0001-20	38.559.189 JADSON LIMA DE CARVALHO	11/01/2024
6393853	39.910.050/0001-41	39.910.050 RAISSA OLIVEIRA MONTEIRO AGUIAR	13/01/2024
6895778	42.169.962/0001-19	42.169.962 AMANDA DA SILVA PENA	12/01/2024
7175850	43.442.764/0001-40	43.442.764 MICHEL DE BARROS LIRA	08/01/2024
7200161	43.572.400/0001-84	43.572.400 VIRGINIA ESTEFANIA FEIJO ROCHA	12/01/2024
7583753	45.250.696/0001-42	45.250.696 ANAHE CANAVEZZI BARBOSA E SILVA	08/01/2024
7941706	46.593.392/0001-40	46.593.392 MARISA SCARPARO CAMACHO	13/01/2024
8263906	48.160.413/0001-60	48.160.413 ANDRESSA MERCURIO	08/01/2024
8280568	48.248.498/0001-32	48.248.498 ALEX ROBERT FERREIRA	08/01/2024
8398402	48.855.550/0001-19	48.855.550 LARISSA STEFANY SANTOS ALENCAR	10/01/2024
8455112	49.098.344/0001-74	49.098.344 HADASSA LOMBARDI ROSSINI	14/01/2024
8465282	49.117.769/0001-83	49.117.769 MATHEUS FELIPE FRANCISCO MARQUES	12/01/2024
8485259	49.224.163/0001-47	49.224.163 DAVID TRINDADE DA SILVA SANTOS	08/01/2024
8485577	49.227.011/0001-06	49.227.011 DENIZI PEREIRA XAVIER	13/01/2024
8489637	49.265.906/0001-27	49.265.906 EUDENIS SANTOS FERREIRA	09/01/2024
8502340	49.296.948/0001-25	49.296.948 RAFAEL PEREIRA DE JESUS	11/01/2024
8502927	49.301.082/0001-01	49.301.082 YURI MIRANDA PONCIANO	09/01/2024
8506590	49.331.899/0001-14	49.331.899 DANIEL TADEU FERREIRA RIBEIRO	14/01/2024
8507597	49.339.570/0001-08	49.339.570 FERNANDA NASCIMENTO MIRANDA	08/01/2024
8509530	49.361.617/0001-21	49.361.617 PETERSON ALLAN LOPES	10/01/2024
8520852	49.393.687/0001-61	49.393.687 LUCAS MARTIN ROMACHO	10/01/2024
8524637	49.423.488/0001-59	49.423.488 KELLY SOARES ARENA DE MELO	08/01/2024
8526419	49.435.064/0001-04	49.435.064 VANESSA RAQUEL ROSA DA SILVA	12/01/2024
8528578	49.451.382/0001-69	49.451.382 EULINA SOUZA MACEDO	12/01/2024
8528934	49.453.423/0001-56	49.453.423 ROSEANE PENA DOS SANTOS	10/01/2024
8547572	49.543.065/0001-72	49.543.065 TACIMARA PARRA BARBOSA DO NASCIMENTO	14/01/2024
8562962	49.600.277/0001-44	49.600.277 ALINE TEIXEIRA BONINI	10/01/2024
8575819	49.661.942/0001-00	49.661.942 AMANDA BULLIO	08/01/2024
8580251	49.695.373/0001-13	49.695.373 JESSICA CRISTINA ROSA	12/01/2024
8595747	49.751.070/0001-70	49.751.070 PAULO FONSECA SABA	11/01/2024
8654603	50.041.373/0001-89	50.041.373 DENISE PADILHA PEREIRA DA SILVA	14/01/2024
8668655	50.099.234/0001-06	50.099.234 DAPHINE KAOMA JOAQUIM	10/01/2024
8669945	50.109.874/0001-50	50.109.874 CAROLINA CRISTINI CAMARGO	09/01/2024
8689741	50.217.400/0001-21	50.217.400 LUCIANO PORFIRIO RAMOS DE SOUZA	08/01/2024
8705950	50.266.822/0001-97	50.266.822 JULIA DARZAN	08/01/2024
8708851	50.293.788/0001-40	50.293.788 VALDEIR RAMALHO DE OLIVEIRA	12/01/2024
8725640	50.383.175/0001-01	50.383.175 FABIO DA SILVA	12/01/2024
8740429	50.434.222/0001-90	50.434.222 CICERO EVALDO ALVES DE SALES	12/01/2024
8755639	50.512.358/0001-71	50.512.358 KAIQUE MATIAS DA SILVA	08/01/2024
8755990	50.514.853/0001-10	50.514.853 JOSIVANIO ALVES DA SILVA	09/01/2024
8756511	50.520.497/0001-47	50.520.497 CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	12/01/2024
8764085	50.576.015/0001-70	50.576.015 EDNALVA ALEXANDRE DOS SANTOS	08/01/2024
8773831	50.589.154/0001-39	50.589.154 MAYARA BIANCO	08/01/2024
8775184	50.601.415/0001-99	50.601.415 SELMA DA SILVA ZAFALON	10/01/2024
8779708	50.645.832/0001-33	50.645.832 JACQUELINE PEREIRA CABRAL DE SA	13/01/2024

8780480	50.652.672/0001-50	50.652.672 PATRICIA RODRIGUES MACEDO	09/01/2024
8794278	50.710.397/0001-83	50.710.397 DANILLO REGIS DOS SANTOS FADIGA	11/01/2024
8794650	50.712.781/0001-15	50.712.781 GEOVANNA CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVEIRA	08/01/2024
8814520	50.811.324/0001-88	50.811.324 MARIA LUCIA DE ANDRADE ALMEIDA	08/01/2024
8815348	50.821.137/0001-85	50.821.137 RICARDO MANOEL DO NASCIMENTO	09/01/2024
8830045	50.871.100/0001-61	50.871.100 FERNANDA MAZALLA	08/01/2024
8832722	50.893.893/0001-10	50.893.893 GABRIELLA FERREIRA DOS ANJOS	09/01/2024
8844860	50.950.605/0001-11	50.950.605 GIULIA MARIA PIAZZALUNA ABETINI	14/01/2024
8846146	50.961.324/0001-64	50.961.324 GISELE PEREIRA DA ROCHA	09/01/2024
8868522	51.072.665/0001-41	51.072.665 VICTOR MAGALHAES MENEZES JARDIM	11/01/2024
8879109	51.104.344/0001-81	51.104.344 LUANY GIRAO CRUZ	10/01/2024
8882428	51.136.800/0001-75	51.136.800 VERA LUCIA PEDROSO	11/01/2024
8888205	51.154.069/0001-00	51.154.069 FELIPE ALENDRE MARTINS	09/01/2024
8885176	51.159.707/0001-86	51.159.707 MARIA LUCIA CRAIBA DA SILVA MENDES	12/01/2024
8900949	51.220.543/0001-55	51.220.543 AMANDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	09/01/2024
8902895	51.237.510/0001-18	51.237.510 FABIANO HERMENEGILDO ANTONINI	10/01/2024
8903050	51.238.387/0001-50	51.238.387 LUCIANA DA SILVA LEITE	10/01/2024
8923531	51.322.138/0001-48	51.322.138 JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA	08/01/2024
8925852	51.342.485/0001-32	51.342.485 KAIKE ALVES DA SILVA	10/01/2024
8927200	51.351.762/0001-73	51.351.762 BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	11/01/2024
8938474	51.401.167/0001-03	51.401.167 MARIA DO CARMO SANTOS	08/01/2024
8942420	51.436.865/0001-36	51.436.865 GABRIEL AGOSTINHO BEZERRA	14/01/2024
8950814	51.462.283/0001-24	51.462.283 PAOLA DOS SANTOS GUARATO	09/01/2024
8974292	51.591.155/0001-80	51.591.155 SERGIO RICARDO ISAC	11/01/2024
8988374	51.642.298/0001-74	51.642.298 GABRIEL DE OLIVEIRA XAVIER	08/01/2024
9005102	51.715.513/0001-10	51.715.513 BRUNA DE OLIVEIRA	08/01/2024
9010262	51.760.430/0001-42	51.760.430 GABRIEL FERREIRA DA SILVA	12/01/2024
9023712	51.806.357/0001-00	51.806.357 BRUNA DE SOUZA VILLAS BOAS	09/01/2024
9027815	51.841.813/0001-45	51.841.813 ELIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	09/01/2024
9029290	51.856.032/0001-24	51.856.032 ADEMILSON BISPO DOS SANTOS	10/01/2024
9030832	51.869.744/0001-88	51.869.744 DARIANE DIAS DOS SANTOS	08/01/2024
9030891	51.870.213/0001-05	51.870.213 ISADORA DOS SANTOS PEREIRA	12/01/2024
9044124	51.913.652/0001-58	51.913.652 VITORIA MARIA CARNEIRO MATHIAS	10/01/2024
9061126	51.984.895/0001-87	51.984.895 JOAO VINICIUS VERSIANI AMORIM	08/01/2024
9061258	51.985.974/0001-02	51.985.974 LETICIA ALVES INACIO PEREIRA	12/01/2024
9079807	52.096.139/0001-84	52.096.139 KEYLA LIMA SANTOS	11/01/2024
9082212	52.116.726/0001-98	52.116.726 PEDRO MARCELO ROCHA DE SOUZA	12/01/2024
9082395	52.118.184/0001-92	52.118.184 IZABEL VICENTE DE CARVALHO	11/01/2024
9092722	52.148.750/0001-09	52.148.750 VANESSA MARIA COUTO BESERRA	10/01/2024
9093893	52.158.419/0001-70	52.158.419 SORAIA REZENDE COSTA	12/01/2024
9098208	52.191.090/0001-49	52.191.090 ZULEICA VAZ	10/01/2024
9110690	52.238.800/0001-49	52.238.800 JHENIFFER APARECIDA DA SILVA	12/01/2024
9111719	52.248.790/0001-22	52.248.790 ALINE OLIVEIRA BUENO	10/01/2024
9115862	52.287.921/0001-80	52.287.921 MATHEUS HENRIQUE FERRARI	08/01/2024
9120815	52.302.417/0001-02	52.302.417 DIEGO ROBERTO FERREIRA DA CONCEI-CAO	12/01/2024
9121706	52.309.631/0001-90	52.309.631 ANA PAULA LEANDRO	11/01/2024
9129758	52.329.278/0001-00	52.329.278 RAQUEL FERREIRA DE LIMA RIBEIRO	09/01/2024
9131639	52.342.405/0001-01	52.342.405 OZINETE ALVES ANTONIO	09/01/2024
9145303	52.401.657/0001-64	52.401.657 ALINE CRISTINA DE SOUZA BOTELHO	12/01/2024
9146040	52.409.621/0001-27	52.409.621 DAVID MOREIRA SEBASTIAO	11/01/2024
9149201	52.439.047/0001-50	52.439.047 DAIANE RAMOS	08/01/2024
9160094	52.494.485/0001-10	52.494.485 ADRIANA DE CASSIA ALVES RIBEIRO	09/01/2024
9160132	52.495.609/0001-82	52.495.609 LETICIA APARECIDA DALAQUA	09/01/2024
9161554	52.507.715/0001-39	52.507.715 GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA	12/01/2024
9172092	52.539.606/0001-01	52.539.606 DOUGLAS DA COSTA FREITAS	09/01/2024
9173714	52.552.641/0001-52	52.552.641 MARIA ROSA SANTOS	10/01/2024
9173854	52.553.947/0001-23	52.553.947 ISABELA DA SILVA	10/01/2024
9179950	52.607.030/0001-64	52.607.030 ERANI PEREIRA RAMOS	11/01/2024
9181385	52.619.440/0001-25	52.619.440 BRUNO FERNANDO DA SILVA CASTRO	13/01/2024
9192662	52.651.649/0001-76	52.651.649 JULIANA SOUZA CAMPOS MAZZEO	08/01/2024
9194428	52.664.975/0001-18	52.664.975 ADRIANO JOSE DA SILVA	12/01/2024
9195254	52.671.782/0001-94	52.671.782 TATIANA RAMOS DE SOUZA	12/01/2024
9198091	52.696.270/0001-82	52.696.270 EMERSON DONIZETI SILVEIRA SILVA	09/01/2024
9205802	52.727.143/0001-01	52.727.143 SARA MORAES CAFE	10/01/2024
9223452	52.804.300/0001-27	52.804.300 MATHEUS BUCCI PARRA	08/01/2024
9254706	52.963.822/0001-71	52.963.822 MAICK FERNANDO DE GOES	13/01/2024
9264132	53.009.383/0001-25	53.009.383 ELAINE OLIVEIRA SALES	10/01/2024
9264574	53.012.448/0001-91	53.012.448 ELISA DA CUNHA CANTO ABREU	10/01/2024
9273220	53.079.314/0001-98	53.079.314 ANIZIO CORREA DE ARAUJO	08/01/2024
9281444	53.107.384/0001-02	53.107.384 PRISCILA MUNIZ DE ANDRADE	12/01/2024
9281851	53.110.791/0001-79	53.110.791 JOSE APARECIDO MARIANO DE LIMA	14/01/2024
9282882	53.119.923/0001-23	53.119.923 APARECIDA SANTILIO DIAS	10/01/2024
9284583	53.138.736/0001-97	53.138.736 FABIO RICARDO DOS SANTOS SOUZA	08/01/2024
9286250	53.154.636/0001-54	53.154.636 LUCAS CAINA BRANDAO	14/01/2024
9292160	53.168.210/0001-50	53.168.210 DANIELA APARECIDA SANTOS	09/01/2024
9293450	53.178.172/0001-16	53.178.172 FRANCIELE MATHIAS LEITE DA SILVA	12/01/2024
9294538	53.188.891/0001-18	53.188.891 MARIA EDUARDA BARREIRA MARES ALVES	12/01/2024
9295925	53.200.241/0001-40	53.200.241 FABIANA REGINA GUERREIRO	10/01/2024
9307540	53.290.707/0001-46	53.290.707 PEDRO EDUARDO SOUZA DE ABREU	12/01/2024

9307842	53.294.045/0001-82	53.294.045 FERNANDO GUILHERME SILVEIRA MA-NOCCHIO	10/01/2024
9312420	53.306.566/0001-02	53.306.566 SAMUEL DA SILVA ALVES	13/01/2024
9313575	53.314.974/0001-06	53.314.974 GESSICA DE MORAES SOUZA PAIXAO	08/01/2024
9314067	53.320.298/0001-83	53.320.298 DANILO CARVALHO DOS SANTOS	13/01/2024
9315438	53.332.438/0001-33	53.332.438 JEFFERSON SILVA SANTOS	10/01/2024
9322531	53.345.656/0001-02	53.345.656 VALESKA BERTAGNOLI	08/01/2024
9336214	53.403.111/0001-05	53.403.111 THAMIRES COSTA DE ARAUJO	09/01/2024
9337636	53.415.190/0001-74	53.415.190 JEANDERSON DE OLIVEIRA PONTES	08/01/2024
9338713	53.424.074/0001-11	53.424.074 VERIDIANA CRISTINA ROSSAN NIRO	14/01/2024
9340041	53.435.976/0001-53	53.435.976 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRA-BAYASHI	11/01/2024
9340220	53.436.847/0001-80	53.436.847 ELEANRO EDUARDO DA SILVA VIEIRA	11/01/2024
9340246	53.437.002/0001-09	53.437.002 BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	13/01/2024
9343717	53.462.129/0001-88	53.462.129 ALMIRA ALVES DE CARVALHO	14/01/2024
9347771	53.488.222/0001-61	53.488.222 RICARDO DE ASSIS VASCONCELOS	14/01/2024
4820207	30.033.943/0001-81	ADRIANO DE BRITO GODINHO 38603567808	08/01/2024
8367671	48.680.820/0001-06	ALESSANDRO CONCIMO 3119594828	12/01/2024
8395780	48.830.704/0001-18	ALINI SILVA OLIVEIRA 43374517811	11/01/2024
3907244	24.622.031/0001-42	ALOYSIO ANTONIO LISBOA NETO 2332858858	12/01/2024
3423689	22.167.129/0001-21	AMANDA APARECIDA MORAES DE FREITAS 34497034801	10/01/2024
7172702	43.421.489/0001-88	ANA PAULA APARECIDA DE ARAUJO LARENA 46316009852	10/01/2024
5655374	34.661.573/0001-88	ANA PAULA DA SILVA GOMES 32673435859	11/01/2024
5297680	32.708.391/0001-90	ANDRE LUIZ PEREIRA NASCIMENTO MACEDO 43142319808	10/01/2024
6192513	38.369.117/0001-10	ANISIO NASCIMENTO DE MACEDO 89120124520	09/01/2024
5784433	35.486.683/0001-13	ARIANE CRISTINA DA SILVA COUTINHO 38823590809	12/01/2024
4410564	27.889.474/0001-92	ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA 04231682402	08/01/2024
7817665	32.461.597/0001-68	ARTUR NUNES MONTEIRO 70223428221	10/01/2024
5418364	33.388.526/0001-40	BARBARA RAIIRA BORGES CRUZ 12633680690	11/01/2024
7657200	45.352.579/0001-90	BEATRIZ DUTRA DE OLIVEIRA 46974325843	14/01/2024
6358799	39.779.951/0001-46	BEATRIZ PAULINO TRAJANO BRITO 38992669860	09/01/2024
5754780	35.254.941/0001-36	BRUNA CRISTINA DE MATOS BALDINO 42630683869	13/01/2024
5795605	35.536.793/0001-42	BRUNA CRISTINA RAMOS 40978233883	12/01/2024
5683505	34.814.054/0001-02	BRUNO BRANDAO MACIEL 39944125873	08/01/2024
5952158	36.520.905/0001-30	CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU 21587535874	09/01/2024
6110673	37.880.336/0001-04	CAMILA PRADO 34487388830	12/01/2024
5556287	34.134.943/0001-29	CARLOS EDUARDO SILVA 10616548850	11/01/2024
5588154	34.334.023/0001-54	CARLOS ROBERTO BARBOSA GREGORIO 22440714801	08/01/2024
8060088	47.151.597/0001-39	CARMEN DA CONCEICAO NORA DE MORAIS E CAS-TRO 01171182813	08/01/2024
7884087	46.330.283/0001-30	CAROLINE PLACIDELI GUIMARAES 43120821896	08/01/2024
5055938	31.381.624/0001-20	CELINA DALVA DA SILVA BARBOSA 27521958500	10/01/2024
7473427	44.749.077/0001-34	CINTHIA LAIS FRENHANI BORGES 38954455840	11/01/2024
5768322	35.380.362/0001-30	CINTIA AUGUSTO VICENTE DE OLIVEIRA 23187353878	09/01/2024
5503701	33.807.265/0001-55	CLAUDIA REGINA CARNEVALLI 26534494809	12/01/2024
3479986	23.244.423/0001-52	CLAUDINEI EXPEDITO DA SILVA HOFSTATTER 22895592888	08/01/2024
8215820	47.939.322/0001-64	CRISTINA VICENTIN ROCCHI 24831296848	11/01/2024
8054924	47.108.801/0001-39	DANIEL MARQUES LIMA 35747343874	09/01/2024
6895484	42.167.434/0001-20	DAVI IAMARINO CARDOSO 52309244899	09/01/2024
3923401	24.736.144/0001-79	DEJAIR DANIEL DE SOUZA 05954851891	10/01/2024
5552621	34.086.365/0001-00	DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS 38733655880	12/01/2024
7354371	44.240.804/0001-33	DIEGO SIQUEIRA DE CARVALHO 38041220860	12/01/2024
5506328	33.846.476/0001-05	EDINALVA MARIA DA CRUZ CONCEICAO 23587431515	12/01/2024
3386198	22.620.391/0001-80	EDNEIA PAULIN DE OLIVEIRA 15003667817	08/01/2024
5614511	34.459.003/0001-00	EDVALDO RODRIGO DA SILVA PEREIRA 2318797812	09/01/2024
7000146	42.758.685/0001-80	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA 28725637843	09/01/2024
7295278	43.989.053/0001-90	ELIANE DE LIMA DE SOUZA 21516762851	14/01/2024
4514114	25.099.887/0001-48	ELIANE EVARISTA DA SILVA 05345562300	10/01/2024
6099874	37.823.860/0001-35	ELIZABETH ABREU DE MORAES 31187017817	09/01/2024
5212847	32.262.242/0001-40	ELIZANGELA APARECIDA BORGES 27952132814	11/01/2024
8130167	47.523.216/0001-03	EMLYLY LAURI DE CAMARGO 53553234806	12/01/2024
5629772	34.521.717/0001-09	ERICA CRISTINE MORAES FERREIRA 09562868796	08/01/2024
7766688	45.828.896/0001-30	ERIKA ALEXANDRA BRANDINI WERNECK 18774838857	11/01/2024
3953505	24.935.735/0001-75	ERIKA CRISTINA FERREIRA ARRUDA 21734107847	13/01/2024
7515782	44.943.680/0001-52	EVERSON WEBBER HASKEL 06972132932	09/01/2024
7073852	43.035.549/0001-24	FABIANA PIAZZA 22127350812	10/01/2024
4126890	26.386.795/0001-01	FATIMA ARANTES DE PAULO 08969743839	14/01/2024
5824834	35.761.190/0001-44	FERNANDA DE JESUS SANTANA 34033834826	11/01/2024
7808143	46.009.505/0001-18	FERNANDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS 48637958826	12/01/2024
7863187	46.241.971/0001-24	FERNANDO GABRIEL BELOTTO BOSCO 42445846846	09/01/2024
5967627	36.663.593/0001-13	FERNANDO RODRIGUES 07425276895	11/01/2024
5757134	35.286.643/0001-28	FILIPE SOUZA GOMES 39218674870	13/01/2024
6351352	39.713.059/0001-62	FLAVIA CHRISTIANE DE MORAIS 39317865879	09/01/2024
6019188	37.160.817/0001-37	FLAVIA MOREIRA BASSAN 41067054863	14/01/2024
3931846	24.801.671/0001-10	FLAVIA THAIS BUENO 22965557806	10/01/2024
5552931	34.089.857/0001-41	FRANCINETE APARECIDA RIBEIRO 09007940899	09/01/2024

6166903	38.215.522/0001-83	GILDETE AZEVEDO 18436808827	08/01/2024
4326040	27.400.294/0001-03	GILMAR ANGELO PEGHIM 81975724887	10/01/2024
3813924	24.042.318/0001-01	GIOVANNI MARCOS MARINELLI 22404827880	14/01/2024
6308465	39.543.944/0001-40	GLAYCIELE DA SILVA MOREIRA 44181805832	09/01/2024
6265723	39.310.817/0001-00	GUILHERME AUGUSTO DE LIMA SILVA 42053747803	12/01/2024
7941463	46.591.255/0001-77	GUILHERME HENRIQUE TELLES GROIS 24149800871	08/01/2024
4467248	28.186.053/0001-68	GUILHERME MERANTE DE SOUZA 35341686829	14/01/2024
6372287	39.808.723/0001-57	GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA 23686633809	09/01/2024
4767675	29.742.978/0001-00	HENRIQUE ROTONDARO 41860847854	12/01/2024
6714820	41.367.548/0001-51	IARA LINARDI LUCHIARI 29345353801	10/01/2024
7858400	38.339.695/0001-03	IGOR HENRIQUE BORGES FREITAS 44986568817	08/01/2024
5166470	31.984.563/0001-95	INES ALVES DOS SANTOS 28461650840	11/01/2024
8255490	48.152.913/0001-50	IURI MENEGONI PERTILI 41666937860	14/01/2024
4697243	29.322.673/0001-40	IVANILDO LIMA FERREIRA 34405184852	13/01/2024
7447639	44.637.207/0001-47	IZAEL MARTINS DE SOUSA 79282288315	11/01/2024
5528046	33.968.321/0001-33	JANAINA DE JESUS SILVA 46419057892	09/01/2024
2201372	16.307.433/0001-24	JANAINA LIMA PALADINO 31513135821	13/01/2024
4703723	29.416.593/0001-53	JEFFERSON RAFAEL DE SOUZA 39537937801	11/01/2024
7175213	43.436.085/0001-68	JOAO ALISSON CAETANO SILVA 09955540567	08/01/2024
8165866	47.711.373/0001-34	JONAS BEZERRA DA SILVA 96601990400	11/01/2024
7021437	32.176.947/0001-44	JOSE EVILASIO DE MELO 77890213468	09/01/2024
5063574	31.409.950/0001-06	JOSE LUCIANO BATISTA 01685001831	09/01/2024
8124388	47.459.742/0001-43	JOSE ROBERTO FLORINDO DE SOUZA 15842139812	11/01/2024
4326946	27.414.946/0001-50	JOSELI DO CARMO ROSSIN 96254190800	09/01/2024
5584485	34.277.064/0001-56	JUAREZ VITAL DA ROCHA 38446480620	08/01/2024
7769121	45.851.050/0001-10	JULIA DOS ANJOS MEDICI 41399240803	12/01/2024
8354219	48.611.277/0001-87	JULIA LOCALI ARTUR 44608604813	11/01/2024
6285589	39.425.589/0001-05	JULIA VARANI 43514404810	09/01/2024
8186871	47.828.312/0001-51	JULIANA MANFRINATTI BITTAR 38239545807	11/01/2024
5530156	33.998.920/0001-08	JULIETE ALVES DE OLIVEIRA 38715128857	08/01/2024
6422020	40.034.174/0001-90	KARLA DE SA FIORETTI 96556900834	08/01/2024
7093829	43.049.138/0001-98	KELLY CRISTINA NOGUEIRA 26699179845	10/01/2024
6862802	42.021.874/0001-75	KLEBER AUGUSTO BATISTA DA SILVA 47239901866	09/01/2024
7016425	42.564.874/0001-11	LARA DE OLIVEIRA VIEIRA 11811434622	08/01/2024
7231067	43.660.871/0001-44	LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA 39912745825	09/01/2024
6630235	41.001.706/0001-55	LEANDRO SANTOS BRITO 38138304898	10/01/2024
2716550	18.438.034/0001-28	LEILA APARECIDA NOGUEIRA 06766907851	13/01/2024
6299709	39.475.190/0001-39	LETICIA CARVALHO DAL COLLETO 43317567856	10/01/2024
6352553	39.724.305/0001-81	LETICIA CERQUEIRA DIAS 43516867825	14/01/2024
4657845	29.194.513/0001-62	LUIS CARLOS ISRAEL JUNIOR 35582539816	14/01/2024
5989280	36.884.367/0001-62	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO 25254098848	09/01/2024
7659059	45.367.419/0001-14	LUIZ MARCOS DE ANDRADE 18810414845	10/01/2024
5410371	33.350.821/0001-07	MAIRA CRISTINA YOSHIDA SAMPAIO 38651099851	09/01/2024
8002665	46.860.520/0001-75	MARA IZILDA SANTILLI VEROLA 31803387840	12/01/2024
6972691	42.583.912/0001-83	MARCELLA ROVERATO PASTORE 38457514873	08/01/2024
7384424	44.331.388/0001-89	MARCELO BARRETO PIRES 70527466387	09/01/2024
5309468	32.754.471/0001-81	MARCELO FIGUEIRA ANDRADE 13781036880	12/01/2024
5696640	34.885.420/0001-14	MARCIO ALEXANDRE CRISTOV 18931885822	09/01/2024
3701409	23.401.800/0001-10	MARCIO DE LIMA MACHADO 30958192855	12/01/2024
7070306	43.005.690/0001-84	MARCO ANTONIO DA CUNHA BRASIL 15579435835	11/01/2024
7384610	44.333.256/0001-96	MARIA CAROLINA DA SILVA LOPES 42091623881	10/01/2024
7306016	43.954.285/0001-02	MARIA CAROLINA VICENTE DE MORAIS 38906013833	12/01/2024
4257650	27.040.974/0001-55	MARIA GORETH TAVARES 16329297835	10/01/2024
5541344	34.027.336/0001-60	MARIA REGINA BELUCI GERIBOLA 16840298809	09/01/2024
6167845	38.228.315/0001-63	MARIO GREGORIO VIEIRA QUINTINO DOS SANTOS 46920050846	13/01/2024
3822869	24.093.192/0001-96	MARISA NANTES DE ALMEIDA 15505554806	14/01/2024
7259379	43.828.832/0001-03	MARTA FAGUNDES FIGUEIREDO 08292055860	13/01/2024
7887485	46.361.372/0001-44	MARTHA SUEMI NAKASHIMA 29094397803	08/01/2024
7254342	43.777.258/0001-01	MATEUS SARAIVA DE SOUZA 48747574801	13/01/2024
6196276	38.432.414/0001-62	MAURICIO JOSE DE LIMA 21416552855	10/01/2024
6389481	39.874.447/0001-25	MAURICIO LAZARINI 09319783861	08/01/2024
3350975	22.409.989/0001-24	MAURILIO DA SILVA 59741341920	10/01/2024
5911281	36.262.224/0001-19	MAYSE LENNY MARTINS DE SOUZA 94863334672	11/01/2024
8125341	47.472.184/0001-56	MICHAEL APARECIDO DA CRUZ 47291693870	11/01/2024
4697758	29.333.163/0001-78	MICHELLE SILVA DO AMARAL 32195587806	09/01/2024
6042104	37.372.460/0001-50	MICKE HENRIQUE BERNARDO DA SILVA 45592889844	08/01/2024
5507499	33.864.138/0001-98	MIRLEI CAMARGO DE ALMEIDA ALONSO 20250879859	09/01/2024
6557600	40.663.179/0001-81	MYLENA GABRIELLE MACHADO DIM 51359164820	08/01/2024
6166512	38.208.163/0001-37	NAIRA VIANA CALICCHIO SILVA 46601522864	09/01/2024
7493738	44.833.147/0001-38	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO 31927204844	09/01/2024
2682338	18.145.400/0001-50	NEUSA DE ALMEIDA QUEIROZ 18807057883	10/01/2024
5999472	36.970.990/0001-38	NICODEMOS MOREIRA DOS SANTOS 78384435200	12/01/2024
1112643	07.452.582/0001-96	NOEL CARLOS RIBEIRO MORAES	11/01/2024
8124271	47.924.767/0001-70	PATRICIA TIEMI ITOKAZU 22230906801	09/01/2024
8127042	47.487.134/0001-42	POLIANA SEIXAS DOMINICIS 13906613690	08/01/2024
8020990	46.960.921/0001-05	PRISCIELLEN CRISTINA FERNANDES 36670755880	09/01/2024
8042420	47.073.668/0001-22	PRISCILA MARCONDES SOUZA 38832284863	13/01/2024
4062400	26.006.280/0001-39	PRISCILA STOFFEL PUPO NOGUEIRA 22205517848	11/01/2024
6706398	41.299.480/0001-10	RAFAEL SIQUEIRA LEITE 37912192867	09/01/2024
8384665	48.780.192/0001-22	RAFAELA CRISTINA COSTA FERREIRA 41729926843	08/01/2024

8359660	48.664.356/0001-56	REGINA CELIA PEREIRA DA PAIXAO 37113132804	09/01/2024
3823636	24.106.196/0001-61	REGINA MARGARIDA BERTIE 27807153830	13/01/2024
6555543	40.650.857/0001-71	REINALDO CAVALCANTE LOPES 26712432863	09/01/2024
7257279	43.806.969/0001-67	REJANE NASCIMENTO DE JESUS SANTOS 00143856510	08/01/2024
4044169	25.464.754/0001-23	RENE RICARDO PARRA CAMARGO 39522327859	08/01/2024
3099466	20.898.520/0001-70	RICHARD PEDRA LAPAIRE 35775479874	11/01/2024
6726909	41.395.452/0001-05	ROBSON LUIZ FRONZA 15863399821	11/01/2024
2572087	17.445.944/0001-75	RODOLFO AUREO TASCA 25750789896	08/01/2024
6510728	40.443.347/0001-23	RODRIGO MAGALHAES RAMOS DE OLIVEIRA 33133728806	10/01/2024
6080014	37.671.795/0001-70	RONY LEANDRO GARCIA 43036048871	11/01/2024
5044944	31.324.786/0001-26	ROSANA APARECIDA LUIZ 26291303809	10/01/2024
5715555	34.965.052/0001-14	ROSEMEIRE APARECIDA AMIGONI 26623704833	10/01/2024
7464533	44.712.184/0001-98	ROSI APARECIDA DE ABREU COSTA 21767770855	13/01/2024
616475	40.486.369/0001-70	ROSIVALDO BICUDO 12032369800	08/01/2024
6027717	37.226.426/0001-78	RUDNALVA EVANGELISTA DA SILVA SOUZA 16089230880	09/01/2024
5986052	36.860.811/0001-00	SAMUEL BRUNO MENEZES 04136480369	12/01/2024
6468268	40.212.809/0001-00	SANDRA SOUSA PEREIRA LOPES 82225125104	09/01/2024
7370350	44.303.805/0001-80	SARA FERREIRA DE CARVALHO 08359542694	14/01/2024
4576721	28.751.236/0001-89	SARAH STEFANY MAIA DOS SANTOS 47611283804	14/01/2024
4934547	30.671.006/0001-51	SERGIO LUIZ FERNANDES 96314907853	12/01/2024
5749743	35.141.144/0001-42	SHAYANA MONTEIRO SIMOES 34244619895	08/01/2024
6354122	39.738.077/0001-07	SIDNEY NATALINO TAVARES COSTA 19553983804	08/01/2024
7149271	43.324.135/0001-15	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA 31139778862	10/01/2024
6581374	40.762.847/0001-28	SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA 15000405846	10/01/2024
6592597	40.850.249/0001-00	SONIA DIAS DE SOUZA RIBEIRO 32138982874	12/01/2024
5834384	35.832.504/0001-52	SONIA DOS SANTOS BOA NOVA 04940715833	12/01/2024
5673607	34.787.132/0001-27	SOPHIA CONSUELO SOUTO 00809528959	09/01/2024
7475861	44.769.631/0001-45	SUELLEN RIBEIRO 31580414800	12/01/2024
5669413	34.732.770/0001-40	SULAMITA DO VALE DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA 21667117823	12/01/2024
7910983	46.488.101/0001-54	TALES ACCORSI COMUNE 09168177682	10/01/2024
4863186	30.280.518/0001-97	TALITHA BENEVENUTO 29958548844	08/01/2024
8250120	48.110.210/0001-69	TAMIRIS DA SILVA MAZUCHINE 39134551832	08/01/2024
5085900	31.526.945/0001-75	THAIS DA SILVA BENTO 34596393850	10/01/2024
5173698	32.033.907/0001-43	THAIS MARTINEZ EVANGELISTA 39609033830	10/01/2024
6181813	38.302.891/0001-03	THALES VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES 39680322840	11/01/2024
7925972	46.540.581/0001-55	THALITA DE SOUZA GOUVEIA 07816044518	13/01/2024
6881297	42.103.493/0001-35	THIAGO HENRIQUE SANTOS 50015880818	12/01/2024
7173290	45.627.363/0001-90	TIAGO MARTINELLI DE SOUZA 38653089888	14/01/2024
5981140	36.797.761/0001-63	TONY ROBSON PEREIRA DE ALMEIDA 30854588833	09/01/2024
3871622	24.396.802/0001-20	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA 96377089872	10/01/2024
7705743	45.561.922/0001-06	VANESSA DE AGUIAR REGINALDO 05994897906	10/01/2024
6427219	40.079.322/0001-92	VANESSA LUCIA AMARAL DOS SANTOS 07460133965	08/01/2024
5895820	36.142.961/0001-88	VERA LUCIA CUNHA DOS SANTOS 18815449825	08/01/2024
8215294	47.933.847/0001-92	VERA LUCIA TOLOTO COSTA 15034301890	10/01/2024
7942796	46.599.725/0001-49	VICTOR VINICIUS CAIROS 38753522893	09/01/2024
7750129	45.767.147/0001-40	VINICIUS JESUS DE ANDRADE 42614796808	12/01/2024
5095778	25.198.325/0001-51	VITOR DO NASCIMENTO ARAUJO SOUZA 09706829482	10/01/2024
4085027	26.148.172/0001-09	VITOR HUGO ALVES 41020002832	11/01/2024
5599881	34.373.239/0001-29	VITOR RENAN DE ASSIS ALEIXO 36653377806	10/01/2024

**NOTIFICAÇÃO****CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1938762	13.676.849/0001-21	13.676.849 MANOEL FRANCISCO VALERIO NETO	12/01/2024
4101669	26.260.192/0001-69	26.260.192 LUCIANE MOREIRA DE SOUZA	10/01/2024
4959515	30.826.900/0001-53	30.826.900 RODRIGO MARANGONI OSANA	11/01/2024
8243905	30.853.702/0001-89	30.853.702 LUCAS THIAGO DE LIMA	10/01/2024
5201888	32.204.592/0001-50	32.204.592 LUCAS EDUARDO DA SILVA	10/01/2024
6033148	32.988.553/0001-90	32.988.553 WELLINGTON CESAR TIESO	10/01/2024
8086303	33.565.875/0001-90	33.565.875 ALEXANDRE NAKAI SAITO	08/01/2024
5561728	34.147.032/0001-36	34.147.032 LUCAS ASSIS MENDES	08/01/2024
8069530	34.185.225/0001-81	34.185.225 LUCAS FERNANDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	09/01/2024
5852110	35.867.976/0001-40	35.867.976 CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO ROCHA	12/01/2024
5861020	35.935.620/0001-05	35.935.620 VERA LAURA MONTI DE CASTRO BIGI	10/01/2024
6148760	38.121.621/0001-04	38.121.621 MARCELO CALIXTO DOS SANTOS	14/01/2024
6272703	39.373.676/0001-66	39.373.676 KATIA CRISTINA LOPES	10/01/2024
6318533	39.569.911/0001-70	39.569.911 JESSICA MONALIZA JUNQUEIRA GUIMARAES	11/01/2024
6495850	40.381.687/0001-77	40.381.687 ELIZABETE SILVA JARDIM	08/01/2024
6511210	40.446.519/0001-12	40.446.519 BRUNA ROSA SESTARI	11/01/2024
6611567			

6624120	40.954.007/0001-67	40.954.007 HELEN KAROLINE DOS SANTOS MARQUES	11/01/2024
6745423	41.473.213/0001-18	41.473.213 JESSICA PEREIRA DE MELO	11/01/2024
6856926	41.977.456/0001-93	41.977.456 CEILA DA SILVA PEREIRA	12/01/2024
6931049	42.312.608/0001-00	42.312.608 STEPHANIE LAIZA LAURIA	10/01/2024
9318747	42.314.007/0001-28	42.314.007 LUIS HENRIQUE BORTOLAI	12/01/2024
6995365	42.713.663/0001-01	42.713.663 ANA CAROLINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	11/01/2024
7030932	42.817.744/0001-43	42.817.744 NATALIA SOUZA DE MORAES BONIN	09/01/2024
8964777	42.853.882/0001-88	42.853.882 JULIANA DE PAULA DO NASCIMENTO	08/01/2024
7199848	43.570.546/0001-90	43.570.546 WESLLEN DE OLIVEIRA MACIEL	12/01/2024
7366760	44.276.032/0001-90	44.276.032 CHRISTYAN MACHADO SIMOES	10/01/2024
7727623	45.665.368/0001-07	45.665.368 CAROLINA PARADA TURRISSE	08/01/2024
8228124	47.069.803/0001-66	47.069.803 TAMALA CLICYA OLIVEIRA SANTOS	08/01/2024
8253340	48.137.457/0001-79	48.137.457 DANIELLE FERREIRA BASTOS SOBREIRA	10/01/2024
8791198	50.679.104/0001-42	50.679.104 WALESKA ALVES DE LIMA	09/01/2024
8926158	51.345.096/0001-60	51.345.096 FERNANDO GUILHERME BRUNO FILHO	09/01/2024
8934258	51.364.000/0001-01	51.364.000 FRANCISCO PAULO VITOR DA SILVA	10/01/2024
9170596	52.494.302/0001-67	52.494.302 EMILLY MELO DOS SANTOS	08/01/2024
9324364	53.359.140/0001-17	53.359.140 DANIELE SARTORI GOMES SOUZA	10/01/2024

**NOTIFICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ**

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, da **alteração ex-offício** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da **inaptidão** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPPO/dasnsimei.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

**IMPORTANTE:** Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo. 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_SUSPENSÃO
9332936	32.158.467/0001-50	32.158.467 JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/01/2024

**NOTIFICAÇÃO****INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9332022	13.676.849/0001-21	13.676.849 MANOEL FRANCISCO VALERIO NETO
9332170	17.710.671/0001-49	17.710.671 FABRICIO BORGES PEREIRA DA FONSECA
9332499	27.399.125/0001-92	27.399.125 RAFAEL BATISTA FERREIRA
9332790	30.900.273/0001-53	30.900.273 ANGELICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA
9332936	32.158.467/0001-50	32.158.467 JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA
9333053	32.962.299/0001-51	32.962.299 PAULO WANDERLEY FECHIO
9333100	33.382.370/0001-90	33.382.370 CRISTIANO NACIF E SOUZA
9333185	34.014.765/0001-00	34.014.765 ADEMIR ROBERTO RODRIGUES
9333274	35.338.947/0001-91	35.338.947 DEBORA BEATRIZ SANTOS MOREIRA
9333533	38.211.190/0001-69	38.211.190 PETERSON DE JESUS MONTEIRO DA SILVA
9333576	39.515.576/0001-27	39.515.576 DENISE VIEIRA
9333606	39.653.880/0001-30	39.653.880 PAULA COSTA SOUZA
9333657	39.804.064/0001-80	39.804.064 ANDRE VILELA ESCORIZA
9333720	40.423.590/0001-80	40.423.590 ANTONIO LIDUINO DA SILVA
9333770	41.097.725/0001-27	41.097.725 LUIZ PAULO BARBOSA DE LIMA
9333860	41.523.874/0001-00	41.523.874 BRUNA MARTINS TORRES DE MORAIS
9333983	43.125.690/0001-18	43.125.690 MAYKON HENRIQUE PACHECO BARBOSA
9333991	43.129.317/0001-35	43.129.317 NATHALYA PERISSINOTTO
9334041	43.218.739/0001-87	43.218.739 FELIPE TERTULIANO SOUTO DA NOBREGA
9334270	45.388.639/0001-24	45.388.639 JUAN FELIPE DE DEUS FARIA
9334386	46.173.034/0001-89	46.173.034 RAQUEL DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA
9334599	47.323.077/0001-66	47.323.077 VITOR PEREIRA RE
9334629	47.748.048/0001-46	47.748.048 CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA
9334785	49.188.366/0001-25	49.188.366 MARCOS WILLIAN CHICHITOSTE PEDROSO
9334793	49.199.209/0001-15	49.199.209 BEATRIZ DAFNE FERNANDES DE SOUSA
9334866	49.540.548/0001-13	49.540.548 CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JUNIOR
9335005	50.283.392/0001-11	50.283.392 JEFFERSON HENRIQUE PEDROSO
9335145	50.688.369/0001-07	50.688.369 DAVID CRISTIANO SINOVATE
9335234	50.857.103/0001-40	50.857.103 ARTHUR MONTEIRO GOMES
9335536	51.766.414/0001-67	51.766.414 RAFAELA ANDRADE ROMAO DA SILVA
9335846	53.255.442/0001-45	53.255.442 PAULO SERGIO DE LACERDA SALES

9335854	53.257.924/0001-34	53.257.924 ABRAAO LUCAS FERREIRA BARBOSA DA SILVA
9335919	53.394.240/0001-84	53.394.240 ANDRE LUIZ FAVARON DE CASTRO
9335951	53.400.415/0001-19	53.400.415 LUCINEA OLIVEIRA BRAGA
9335978	53.400.418/0001-52	53.400.418 THAIS THAMARA ALVES DE OLIVEIRA
9335994	53.400.599/0001-17	53.400.599 JOAO VITOR DE OLIVEIRA
9336010	53.400.772/0001-87	53.400.772 ADEILSON PEREIRA DA SILVA
9336036	53.401.152/0001-62	53.401.152 MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA
9336052	53.401.338/0001-11	53.401.338 PAULO SERGIO PEREIRA
9336079	53.401.529/0001-83	53.401.529 NEIDE TANGERINO DE ARAUJO
9336095	53.401.588/0001-51	53.401.588 BEATRIZ DA SILVA BASILIO
9336117	53.402.159/0001-07	53.402.159 MICLEIA DE JESUS SANTOS
9336133	53.402.595/0001-78	53.402.595 STEFANIE MENZ CORREA
9336150	53.402.649/0001-03	53.402.649 JOSIANE MICHELE DA SILVA
9336176	53.402.771/0001-71	53.402.771 HELIO MANOEL LESSA
9336192	53.403.091/0001-72	53.403.091 GILCIMAR AZELMAN DOS SANTOS
9336214	53.403.111/0001-05	53.403.111 THAMIRE COSTA DE ARAUJO
9336230	53.403.121/0001-40	53.403.121 JOSE APARECIDO RODRIGUES
9336257	53.403.326/0001-26	53.403.326 CRISTHIAN ALVES DE OLIVEIRA
9336273	53.403.329/0001-60	53.403.329 RODNEY GONZAGA BARBOSA
9336290	53.403.495/0001-66	53.403.495 RODRIGO FERRAZ
9336311	53.403.497/0001-55	53.403.497 ANDERSON LEANDRO VIEIRA
9336338	53.403.653/0001-88	53.403.653 FABIO ALVES VIEIRA
9336354	53.403.687/0001-72	53.403.687 PAULO BRUNO DE CAMPOS
9336370	53.403.973/0001-38	53.403.973 ERIKA MARIA VALENTIM COLODO CORREIA
9336400	53.404.180/0001-33	53.404.180 DIEGO DE CARVALHO SILVA
9336427	53.404.223/0001-80	53.404.223 LEANDRO LUIS APARECIDO FERREIRA
9336443	53.404.271/0001-79	53.404.271 JULIA PINHEIRO DE LIMA
9336460	53.404.362/0001-04	53.404.362 IZABEL CRISTINA DA SILVA
9336486	53.404.641/0001-78	53.404.641 WANESSA CRISTINA CINTRA
9336508	53.404.746/0001-27	53.404.746 ROSANA NAZARE JOSAPHAT DO ESPIRITO SANTO
9336524	53.404.756/0001-62	53.404.756 SARA DE FATIMA LOPES OLIVEIRA
9336540	53.405.164/0001-65	53.405.164 CAIO FERNANDES DOS SANTOS COSTA
9336567	53.405.449/0001-04	53.405.449 MARIA FERNANDA SIQUEIRA FRANCO BONATO
9336583	53.405.657/0001-03	53.405.657 GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA
9336605	53.406.020/0001-23	53.406.020 OLIVIA BLANC SILVEIRA
9336621	53.406.339/0001-59	53.406.339 CLAUDINEI EXPEDITO DA SILVA HOFSTATTER
9336648	53.406.530/0001-09	53.406.530 MARIA FERNANDA CHIEA MARQUES
9336664	53.406.723/0001-51	53.406.723 JOSE ANTONIO PARRO
9336680	53.406.953/0001-10	53.406.953 DANIELA STABILI
9336702	53.407.291/0001-01	53.407.291 ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA
9336729	53.407.567/0001-43	53.407.567 IVO LUCAS DE MORAES
9336761	53.407.828/0001-25	53.407.828 ELLEN RAFAELA MOREIRA BUENO
9336788	53.408.249/0001-05	53.408.249 ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA
9336800	53.408.708/0001-42	53.408.708 MARILLIA FERREIRA PENTEADO DA SILVA
9336834	53.408.716/0001-99	53.408.716 ENIVALDO VILLAS BOAS
9336850	53.408.718/0001-88	53.408.718 GUILHERME MARSICO ROMERO
9336877	53.408.862/0001-14	53.408.862 JONAS RIBEIRO DE SOUZA
9336893	53.408.892/0001-20	53.408.892 ERIKA FERNANDA SOARES
9336915	53.408.945/0001-03	53.408.945 GABRIELA PEREIRA CRUZ
9336931	53.409.049/0001-69	53.409.049 WAGNER ROBERTO MENDES
9336958	53.409.161/0001-08	53.409.161 VANESSA FERNANDES BENEDITO CARMELINDO
9336974	53.409.514/0001-61	53.409.514 GABRIELLE VICTORIA PEREIRA DA SILVA
9336990	53.409.887/0001-32	53.409.887 JULIANA APARECIDA MUNHOS
9337016	53.410.092/0001-44	53.410.092 ELIEVALDO DE SENA
9337032	53.410.231/0001-30	53.410.231 LETICIA VITORIA VITAL DA SILVA
9337059	53.410.330/0001-11	53.410.330 SIMONE EVANGELISTA DE OLIVEIRA SANTOS
9337083	53.410.532/0001-63	53.410.532 PIETRO PEREIRA MIQUELINI
9337105	53.410.803/0001-80	53.410.803 PATRICIA BUENO PEIXOTO
9337121	53.411.215/0001-61	53.411.215 TAYNA DOS SANTOS ROCHA MACEDO
9337148	53.411.255/0001-03	53.411.255 CARLOS HENRIQUE BEZERRA
9337164	53.411.257/0001-00	53.411.257 ELIANA DO ROSARIO GOMES CAMARGO
9337180	53.411.372/0001-77	53.411.372 REBECA ANTUNES LUCIANO
9337202	53.411.593/0001-45	53.411.593 MARIA STELA BIANCA DOMINGUES DE GODOI
9337229	53.411.670/0001-67	53.411.670 ARIADNE SIQUEIRA
9337245	53.411.826/0001-00	53.411.826 RODRIGO VIEIRA LEITE DESTRO
9337261	53.411.907/0001-00	53.411.907 ROSANA ALTA SCHLEICH
9337288	53.412.312/0001-79	53.412.312 PABLO GABRIEL CRUZ SOUSA
9337300	53.412.358/0001-98	53.412.358 BRUNO CESAR DE OLIVEIRA
9337326	53.412.628/0001-60	53.412.628 FERNANDA BAKHOS FIOLO
9337342	53.412.852/0001-52	53.412.852 FLAVIO CESAR PINTO
9337369	53.413.168/0001-95	53.413.168 JOICE CRISTINA BERNARDO DE SOUZA
9337385	53.413.433/0001-35	53.413.433 ANA PAOLA ALAMOS DE MELLO
9337407	53.413.765/0001-10	53.413.765 ISABELA LOPES CAVALCANTE
9337423	53.413.770/0001-22	53.413.770 IZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
9337440	53.413.892/0001-19	53.413.892 DANIELA GOULART SANTOS ROSSI FONTES
9337474	53.413.981/0001-65	53.413.981 BENEDITA NASCIMENTO MARIANO
9337490	53.414.067/0001-39	53.414.067 BRUNO CESAR GARLA
9337512	53.414.187/0001-36	53.414.187 ADEMIR APARECIDO RAMOS
9337539	53.414.319/0001-20	53.414.319 WASHINGTON LUIZ SANCHES ALVES
9337555	53.414.612/0001-97	53.414.612 WALISON DE SOUSA QUARESMA
9337571	53.414.616/0001-75	53.414.616 ROGERIO PAULO OZORIO



9337598	53.414.861/0001-82	53.414.861 MARIA DOMINGAS DE BRITO FONSECA FERNANDES	9339230	53.430.082/0001-70	53.430.082 MATHEUS DE OLIVEIRA DA SILVA
9337610	53.414.944/0001-71	53.414.944 JOSE VITOR BARBOSA	9339256	53.430.122/0001-84	53.430.122 MAINE REGIANE MARTIN
9337636	53.415.190/0001-74	53.415.190 JEANDERSON DE OLIVEIRA PONTES	9339272	53.430.530/0001-36	53.430.530 MARIANA CONCEICAO MARCAL FIDELIS
9337652	53.415.194/0001-52	53.415.194 CAMILA SOLIVO DOS ANJOS	9339299	53.430.790/0001-01	53.430.790 THAYENE ANTONIA MURARO DELFINI
9337679	53.415.225/0001-75	53.415.225 ISABELE LEITAO	9339310	53.431.010/0001-48	53.431.010 MARCOS ISSAMU MAEDA
9337695	53.415.357/0001-05	53.415.357 GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	9339337	53.431.035/0001-41	53.431.035 DANIELA DE SOUZA JESUS
9337717	53.415.762/0001-15	53.415.762 ALEXIA BALECH D ANTONIO	9339353	53.431.198/0001-24	53.431.198 ALINE CRISTINE TRIVELATO FONTANA
9337733	53.415.869/0001-63	53.415.869 MATHEUS PEDRONI RODRIGUES	9339370	53.431.316/0001-02	53.431.316 MARTA CARDOSO VIANA MENEGETTI
9337750	53.415.922/0001-26	53.415.922 ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	9339396	53.431.369/0001-15	53.431.369 LUIS RENATO BENVINDO
9337776	53.415.981/0001-02	53.415.981 LUIZ ARTUR MARTINS CORDEIRO	9339418	53.431.824/0001-82	53.431.824 JOSE LEANDRO MARTINS DO PRADO
9337792	53.416.534/0001-60	53.416.534 JHONATAN RODRIGUES DA COSTA	9339434	53.431.872/0001-70	53.431.872 RENAN VARELA FRATINE
9337814	53.416.654/0001-67	53.416.654 CARLOS ALBERTO ROSSI	9339450	53.432.201/0001-24	53.432.201 JOAO BATISTA DO NASCIMENTO NETO
9337830	53.416.815/0001-12	53.416.815 NICK THOMAS FREITAS NAGARI	9339477	53.432.502/0001-58	53.432.502 GENERALDO GOMES DA SILVA
9337857	53.416.946/0001-08	53.416.946 INDIANARA MIRANDA BRASIL	9339493	53.432.687/0001-09	53.432.687 GRACIELE APARECIDA BORGES SILVA
9337873	53.417.180/0001-78	53.417.180 FERNANDO MAURO TEIXEIRA CABRAL JUNIOR	9339515	53.432.730/0001-28	53.432.730 DAYANNE ARAUJO RIBEIRO MACHADO
9337890	53.417.245/0001-85	53.417.245 ANDREA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO	9339531	53.433.266/0001-94	53.433.266 DELANEI BERLANDINO DI GIUSEPPE
9337911	53.417.443/0001-49	53.417.443 ALIELE BRICIA DOS SANTOS	9339558	53.433.279/0001-63	53.433.279 CIRSO PEREIRA DOS SANTOS
9337938	53.417.740/0001-94	53.417.740 ALEKSANDRA KATHIANE DA SILVA MARIANO	9339574	53.433.333/0001-70	53.433.333 THIAGO HENRIQUE BARBIERO
9337954	53.417.793/0001-05	53.417.793 KLEYTON BRAGA CARLOS	9339590	53.433.367/0001-65	53.433.367 RENATO BAGGIO ALVES
9337970	53.417.943/0001-80	53.417.943 LAZARO HENRIQUE ALMEIDA SOUSA	9339612	53.433.388/0001-80	53.433.388 PEDRO HENRIQUE GIANJOPPE DOS SANTOS
9337997	53.418.041/0001-69	53.418.041 FELIPE IZIDORO DA COSTA	9339639	53.433.644/0001-30	53.433.644 MARCIO SANTANA ALELUIA
9338020	53.418.156/0001-53	53.418.156 MARIA CAMILA COBUCCI	9339655	53.433.740/0001-88	53.433.740 JULIANA BIANCHINI
9338047	53.418.217/0001-82	53.418.217 VALDIR SEVERINO DA SILVA	9339671	53.433.803/0001-04	53.433.803 ANTONIO MATHEUS RODRIGUES DA SILVA
9338063	53.418.769/0001-90	53.418.769 CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS	9339698	53.433.824/0001-11	53.433.824 DANILO SIDNEI FERRAZ
9338080	53.418.835/0001-22	53.418.835 MARTA REGINA DO NASCIMENTO	9339710	53.434.011/0001-46	53.434.011 JULIA SPINA LABELA
9338101	53.418.996/0001-16	53.418.996 RENATA RIBEIRO DE SOUZA DIAS	9339736	53.434.157/0001-91	53.434.157 JOSIMARA GOMES DA FONSECA
9338128	53.419.058/0001-30	53.419.058 LUANA DAIANE DOS SANTOS COSTA	9339752	53.434.209/0001-20	53.434.209 ARIANA DA SILVA BARBOSA
9338152	53.419.153/0001-34	53.419.153 IGOR DE ARAUJO DUARTE	9339779	53.434.226/0001-67	53.434.226 PAULO CESAR SOUZA SILVA
9338179	53.419.160/0001-36	53.419.160 YASMIN MORAIS E CASTRO MOTA	9339795	53.434.311/0001-25	53.434.311 LUIZ ALBERTO ANDRADE FILHO
9338195	53.419.170/0001-71	53.419.170 EMILY CRISTINA RODRIGUES LIMA	9339817	53.434.418/0001-73	53.434.418 GABRIEL GONZAGA DA SILVA
9338217	53.419.193/0001-86	53.419.193 ALEXANDRE VINICIUS NANNI	9339833	53.434.757/0001-50	53.434.757 WESLEY DA SILVA MOTTA
9338233	53.419.400/0001-00	53.419.400 JULIO CESAR DE GODOY	9339850	53.434.863/0001-33	53.434.863 ANTONY COSTA MENDONCA
9338250	53.419.672/0001-00	53.419.672 GABRIELA CAROLINA VIGNOLA	9339876	53.434.935/0001-42	53.434.935 PABLO CAIRES FRANCISCO
9338276	53.419.687/0001-60	53.419.687 GABRIEL ROCHA FERREIRA	9339892	53.434.960/0001-26	53.434.960 BELQUIZA FERREIRA CRUZ
9338292	53.420.159/0001-21	53.420.159 ANA BEATRIZ CONCEICAO LEONCIO	9339914	53.435.104/0001-95	53.435.104 MONICA MARQUES FARIA
9338314	53.420.176/0001-69	53.420.176 ALEXANDRE CELSO DE OLIVEIRA ANTONIO	9339930	53.435.358/0001-03	53.435.358 RAISSA ALVES SANTOS
9338330	53.420.350/0001-73	53.420.350 WELLEMEIRE BARROS GUERREIRO	9339957	53.435.374/0001-04	53.435.374 RODOLFO LOPES BARBOSA
9338357	53.420.880/0001-11	53.420.880 ERICO CONTINI	9339973	53.435.454/0001-51	53.435.454 GILMAR DE OLIVEIRA SANTOS
9338373	53.421.124/0001-07	53.421.124 CYNTHIA AVELAR GONCALVES	9339990	53.435.792/0001-93	53.435.792 GUSTAVO TEIXEIRA PAULINO
9338390	53.421.253/0001-03	53.421.253 MAURICIO AMORIM VETTORATO	9340025	53.435.926/0001-76	53.435.926 LUIS HENRIQUE DA SILVA
9338411	53.421.379/0001-70	53.421.379 THAIS DE CARVALHO NOGUEIRA	9340041	53.435.976/0001-53	53.435.976 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI
9338438	53.421.691/0001-63	53.421.691 RICARDO SANTOS ALVES DA SILVA	9340068	53.435.978/0001-42	53.435.978 ANTONIO ALVES JUNIOR
9338454	53.421.709/0001-27	53.421.709 GIOVANA MARTINS DE CARVALHO FREITAS	9340084	53.436.082/0001-88	53.436.082 SIMONE APARECIDA GRISI DE OLIVEIRA LEITE
9338470	53.421.758/0001-60	53.421.758 MARIA JOSE DA SILVA	9340106	53.436.190/0001-50	53.436.190 CESAR AUGUSTO ROVERE
9338497	53.421.845/0001-17	53.421.845 JENIFFER FIGUEIREDO DE SOUZA	9340122	53.436.191/0001-03	53.436.191 MARIA LUCIA GILO DA SILVA
9338519	53.422.083/0001-73	53.422.083 JAELSON COSTA VASCONCELOS	9340149	53.436.448/0001-19	53.436.448 CARLOS NEILTON PEREIRA SILVA
9338535	53.422.133/0001-12	53.422.133 LISONEIDE VIEIRA SOUZA	9340165	53.436.496/0001-07	53.436.496 VANESSA BUCKE
9338551	53.422.196/0001-79	53.422.196 MONIQUE VICTORIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	9340181	53.436.545/0001-01	53.436.545 GUSTAVO SANTOS DE CARVALHO
9338578	53.422.973/0001-85	53.422.973 THALES JULIO RIBEIRO CARDOSO	9340203	53.436.768/0001-79	53.436.768 RODRIGO FERREIRA ALVES DE GODOY
9338594	53.423.112/0001-11	53.423.112 KARINA DA SILVA PALHARES BENETTI	9340220	53.436.847/0001-80	53.436.847 ELEANDRO EDUARDO DA SILVA VIEIRA
9338616	53.423.128/0001-24	53.423.128 TIAGO DOS SANTOS SILVA	9340246	53.437.002/0001-09	53.437.002 BEATRIZ DE SOUZA SANTOS
9338632	53.423.589/0001-05	53.423.589 ELIANE CRISTINA BARBERATO DE OLIVEIRA	9340262	53.437.040/0001-61	53.437.040 GUILHERME BONTORIM DE QUEIROZ
9338659	53.423.616/0001-31	53.423.616 JOHANNY JONATAS VERISSIMO	9340289	53.437.305/0001-21	53.437.305 MARIANA SANTIM BOER
9338675	53.423.825/0001-85	53.423.825 BEATRIZ DE MELO PELEGRINO	9340300	53.437.486/0001-96	53.437.486 WELLINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
9338691	53.423.884/0001-53	53.423.884 CAROLINA SAMPAIO DE LARA	9340327	53.437.487/0001-30	53.437.487 GLEIDSON WILIAN DOS SANTOS FIRMINO
9338713	53.424.074/0001-11	53.424.074 VERIDIANA CRISTINA ROSSAN NIRO	9340343	53.437.694/0001-95	53.437.694 MAIRA SOUSA DE MEDEIROS
9338730	53.424.138/0001-84	53.424.138 MICHELE KUHNEN LIRA MARTINS	9340360	53.437.744/0001-34	53.437.744 OHANA TOMAZ QUEIROZ
9338756	53.424.148/0001-10	53.424.148 CESAR AUGUSTO ARTUSI BABLER	9340394	53.438.006/0001-01	53.438.006 WASHINGTON MOREIRA MEIRELES
9338772	53.424.197/0001-52	53.424.197 ALEXANDRA CUSTODIO JOAQUIM	9340416	53.438.308/0001-80	53.438.308 CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
9338799	53.424.371/0001-67	53.424.371 MARCILIO FERNANDES DA SILVA	9340432	53.438.385/0001-30	53.438.385 CARINE PIRES DE CAMPOS VIEIRA
9338810	53.425.072/0001-47	53.425.072 RAUL BRUNO VITOR DE CARVALHO	9340459	53.439.197/0001-26	53.439.197 FRANCISCO JACKSON VITURIANO DA SILVA
9338837	53.425.163/0001-82	53.425.163 LUCIMAR JULIANO DOS SANTOS MATOS	9340483	53.439.498/0001-50	53.439.498 VALDENICE SOUZA PRATES
9338853	53.425.284/0001-24	53.425.284 EDIRLENE BERNARDES ROMANO	9340513	53.439.533/0001-30	53.439.533 RAQUEL DE OLIVEIRA BORGES
9338870	53.425.459/0001-01	53.425.459 LIVIA MARA LINHARES FERNANDES	9340530	53.439.853/0001-90	53.439.853 WILLAMES DANIEL DA SILVA
9338896	53.425.497/0001-56	53.425.497 JAAZIEL BELOTI MIRANDA	9340556	53.440.000/0001-79	53.440.000 LORRAINE OLIVEIRA FRIANO
9338918	53.425.984/0001-19	53.425.984 GABRIEL FELIPE DE SOUZA EVARISTO	9340572	53.440.076/0001-02	53.440.076 TAINA CRISTINA DA CUNHA CLARO
9338934	53.426.157/0001-40	53.426.157 NILSON DA COSTA SOARES	9340599	53.440.347/0001-11	53.440.347 IVO ALVES DE ASSIS
9338950	53.426.453/0001-40	53.426.453 GEOVANA SOUZA CRUZ	9340629	53.440.359/0001-46	53.440.359 BEATRIZ JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA
9338977	53.426.865/0001-80	53.426.865 CAROLINA CHENOW NEVES	9340645	53.440.484/0001-56	53.440.484 SAMIRA DE MOURA RODRIGUES
9338993	53.427.113/0001-34	53.427.113 NATALIA DE ALBUQUERQUE TAMANDARE	9340661	53.441.320/0001-43	53.441.320 JONATHAS GAMALIEL PEREIRA
9339019	53.427.212/0001-16	53.427.212 GUILHERME ALMEIDA BARDIN MEIRELES	9340696	53.441.406/0001-76	53.441.406 LUCIANA OLIVETTI
9339035	53.427.360/0001-30	53.427.360 CRISTIANE PEREIRA FERREIRA	9340718	53.441.753/0001-07	53.441.753 FLAVIA THAIS BUENO
9339051	53.427.405/0001-77	53.427.405 JEFFERSON CARLOS SILVA DE ANDRADE	9340734	53.441.801/0001-59	53.441.801 ESTEVAO MOREIRA ZERBINI
9339078	53.427.551/0001-00	53.427.551 GIULIANA GRANCO DO AMARAL	9340769	53.442.297/0001-01	53.442.297 JACQUELINE CRISTINA RIBEIRO
9339094	53.427.615/0001-65	53.427.615 WALACE DE JESUS OLIVEIRA	9340785	53.442.367/0001-21	53.442.367 FAUSTO CHIGNOLI
9339116	53.427.982/0001-69	53.427.982 ANALIA MARIANO DA SILVA	9340807	53.442.590/0001-79	53.442.590 ANDREZA APARECIDA SANTANA PIRES
9339132	53.428.225/0001-00	53.428.225 DARIANE DIAS DOS SANTOS	9340823	53.442.675/0001-57	53.442.675 LETICIA MARIA TELLES RANGEL
9339159	53.428.631/0001-72	53.428.631 ALINE PEREIRA DA SILVA	9340840	53.442.895/0001-80	53.442.895 ROGERIO BANDEIRA DA SILVA
9339175	53.428.717/0001-03	53.428.717 PAMELLA NANDES LEMOS DE MORAES	9340866	53.442.917/0001-02	53.442.917 JULIA DEL GALLO CHRISTOVAO
9339191	53.429.233/0001-70	53.429.233 ALESSANDRA NUNES ARAUJO	9340882	53.443.127/0001-41	53.443.127 PAULO ROBERTO MARQUES
9339213	53.429.238/0001-01	53.429.238 LUCIANO APARECIDO DA MOTTA	9340904	53.443.382/0001-94	53.443.382 FERNANDO ALCIDES DE NOVAIS

9340920	53.443.475/0001-19	53.443.475 JEAN CARLOS DE CARVALHO BOCHI	9342567	53.453.707/0001-10	53.453.707 SOFIA TURATO FARAH
9340947	53.443.504/0001-42	53.443.504 RODRIGO DOS SANTOS MEDEIROS	9342583	53.454.074/0001-64	53.454.074 DANIELI FAUSTINO DE AMORIM
9340963	53.443.592/0001-82	53.443.592 MARIANA ALVES CHAVES NASCIMENTO	9342605	53.454.156/0001-09	53.454.156 SUZIENE CAROLINE SILVA CARDOSO
9340980	53.444.026/0001-95	53.444.026 RODRIGO MARTINEZ MILARE	9342621	53.454.214/0001-02	53.454.214 DIOGO HENRIQUE MATHIAS
9341005	53.444.127/0001-66	53.444.127 JOSE PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	9342648	53.454.551/0001-91	53.454.551 ELIAS ANTONIO DE JESUS ARAUJO
9341021	53.444.191/0001-47	53.444.191 RODOLPHO AUGUSTO NEVES DANGELO	9342664	53.454.844/0001-79	53.454.844 PEDRO GUILHERME DE SOUZA CAMPOS
9341048	53.444.257/0001-07	53.444.257 LAVINIA NATALY DE OLIVEIRA	9342680	53.454.980/0001-69	53.454.980 PAULO ANDRE VIZEL BACCAGLINI
9341064	53.444.281/0001-38	53.444.281 THAIS LOPES PRATES	9342710	53.455.035/0001-81	53.455.035 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA GOMES
9341080	53.444.319/0001-72	53.444.319 GUILHERME JOSE RIOS	9342737	53.455.087/0001-58	53.455.087 MARCIO RIBEIRO BOTTIGNON
9341102	53.444.355/0001-36	53.444.355 GABRIELLA FRANCISCHINI RIBEIRO	9342753	53.455.712/0001-61	53.455.712 SAMUEL GESSE ANDRADE DE SOUZA
9341129	53.444.461/0001-10	53.444.461 BRUNO LEMKE PINTO	9342770	53.455.827/0001-56	53.455.827 MARCELA REYMOND SIMOES
9341145	53.444.508/0001-45	53.444.508 THIAGO ZOPPEI MURGIA	9342796	53.455.866/0001-53	53.455.866 KLEBER DA CRUZ GARCIA
9341161	53.444.979/0001-53	53.444.979 SANDRA REAL SILVA	9342818	53.455.910/0001-25	53.455.910 JOAREZ PAULO DA SILVA DOS SANTOS
9341188	53.445.194/0001-03	53.445.194 RITA DE CASSIA CORDEIRO BIANCO	9342834	53.456.144/0001-13	53.456.144 IVANIR JOAO ALVES
9341200	53.445.344/0001-70	53.445.344 PEDRO AUGUSTO MESQUITA STEVANI	9342850	53.456.437/0001-09	53.456.437 FERNANDA SOUZA SILVA SANTOS
9341226	53.445.371/0001-43	53.445.371 KARINE COSTA LUZ	9342877	53.456.576/0001-24	53.456.576 JAQUELINE PAULA DA SILVA
9341242	53.445.380/0001-34	53.445.380 ANA PAULA TAVARES DE SOUZA	9342907	53.456.599/0001-39	53.456.599 EMANUEL RODRIGO DO VALE AGUIAR
9341269	53.445.612/0001-54	53.445.612 BRENDA JULIA RAIMUNDO	9342923	53.456.814/0001-00	53.456.814 JOSE DIEGO RODRIGUES DE ANDRADE
9341285	53.445.855/0001-92	53.445.855 ELAINE MARIA DOS SANTOS	9342940	53.456.842/0001-19	53.456.842 GUSTAVO ELIEZER DOS SANTOS
9341307	53.445.873/0001-74	53.445.873 DEREK MOTARELLI	9342966	53.456.870/0001-36	53.456.870 PAULO SERGIO AMADO
9341323	53.445.923/0001-13	53.445.923 JULIA PAIOLA DA SILVA	9342982	53.457.030/0001-98	53.457.030 LUCAS CERQUEIRA DA SILVA
9341340	53.445.963/0001-65	53.445.963 DUCILA KATIA DORIA	9343008	53.457.051/0001-03	53.457.051 DELIANGELAS DA SILVA OLIVEIRA
9341366	53.446.155/0001-12	53.446.155 EVERTON SALOTI	9343024	53.457.090/0001-00	53.457.090 RODRIGO JOSE VANNUCCI
9341382	53.447.113/0001-04	53.447.113 RAFAEL RICHARD ALVES DE GODOY	9343059	53.457.159/0001-04	53.457.159 LAIS ANGELIA EDWIGES CASONATO FELETTI
9341404	53.447.190/0001-56	53.447.190 IURI FARIA GUIDORIZZI	9343075	53.457.539/0001-30	53.457.539 VICTOR GABRIEL CORREA LAURINDO
9341420	53.447.217/0001-00	53.447.217 MARCIA MARIA MATAGRANO MARCHESANO	9343091	53.457.600/0001-40	53.457.600 GILMAR OLIVEIRA DE LIMA
9341447	53.447.283/0001-80	53.447.283 JOAO LUCAS LIBORIO	9343113	53.457.781/0001-04	53.457.781 FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE
9341463	53.447.340/0001-21	53.447.340 MICHELE LUCIANE DICKEL	9343130	53.458.061/0001-63	53.458.061 SAMUEL MORAIS DE OLIVEIRA
9341480	53.447.562/0001-44	53.447.562 DIOGO GIDEAN DE AZEVEDO SILVA ALMEIDA	9343156	53.458.101/0001-77	53.458.101 JORGE ANDRE GIRAO ALBUQUERQUE
9341501	53.447.657/0001-68	53.447.657 GUILHERME MOISES SALES BUENO	9343172	53.458.122/0001-92	53.458.122 LEONARDO LUCAS VITORINO
9341528	53.447.695/0001-10	53.447.695 MICAELLA MARIA DE OLIVEIRA	9343199	53.458.262/0001-60	53.458.262 MARCIA HELENA RAMOS MAUDONNET
9341544	53.447.808/0001-88	53.447.808 MARIA INEZ THEODORO	9343210	53.458.506/0001-05	53.458.506 LILIA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
9341560	53.447.838/0001-94	53.447.838 JACIRA DE GOUVEIA	9343237	53.458.548/0001-46	53.458.548 ADMILSON CARDOSO
9341587	53.447.846/0001-30	53.447.846 MAGNO VINICIUS GONCALO CORREA	9343253	53.458.763/0001-47	53.458.763 ROBERT DE JESUS MOURA
9341609	53.447.938/0001-10	53.447.938 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	9343270	53.459.000/0001-10	53.459.000 JUSILENE VALES DE MATOS PEREIRA
9341625	53.448.091/0001-99	53.448.091 GABRIEL MAURICIO GIBIM	9343296	53.459.073/0001-02	53.459.073 FREDERICO KUERCHE DE MENESES LOPES
9341641	53.448.135/0001-80	53.448.135 NATALIA CRISTINA DEZO	9343318	53.459.080/0001-04	53.459.080 SAMUEL SANTOS GONCALVES
9341668	53.448.500/0001-57	53.448.500 ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS	9343334	53.459.136/0001-20	53.459.136 JOAO PAULO JOSE DA SILVA BATISTA
9341684	53.448.576/0001-82	53.448.576 FABRICIO JOSE ESVICERO	9343350	53.459.188/0001-05	53.459.188 UEBERSON APARECIDO AGUIAR
9341706	53.448.654/0001-49	53.448.654 LEONEL GUIMARAES NASCIMENTO	9343377	53.459.282/0001-56	53.459.282 JOSIANE DE AQUINO CELESTINO MACHADO
9341722	53.448.927/0001-55	53.448.927 WESLEY AUGUSTO MARIANO	9343393	53.459.324/0001-59	53.459.324 DIRCEU DA SILVA
9341749	53.449.103/0001-08	53.449.103 WALDEMAR GASTAO FARIAS	9343415	53.459.499/0001-66	53.459.499 KARINA FELICIANO NEVES
9341765	53.449.296/0001-99	53.449.296 GABRIELLA LARISSA REIS	9343431	53.459.502/0001-41	53.459.502 MICHAEL APARECIDO DA CRUZ
9341781	53.449.471/0001-48	53.449.471 LUCCAS BAPTISTA KLEFENS	9343458	53.460.250/0001-70	53.460.250 VITOR HUGO ALVES
9341803	53.449.503/0001-05	53.449.503 NATHALIA VOMERO	9343474	53.460.433/0001-96	53.460.433 DEBORA IMACULADA DA SILVA
9341820	53.449.540/0001-13	53.449.540 ANTHONY KEVIM SILVA SOUSA	9343490	53.460.530/0001-89	53.460.530 ANA PAULA SOUZA CABRAL
9341846	53.449.841/0001-47	53.449.841 ERICK VINICIUS MORAIS DA SILVA	9343512	53.460.743/0001-00	53.460.743 HAROLDO ALVES DOS SANTOS
9341862	53.449.999/0001-17	53.449.999 CLEITON SANTOS SILVA	9343539	53.460.774/0001-61	53.460.774 CARLOS EDUARDO GOMES DE ANDRADE
9341897	53.450.063/0001-06	53.450.063 ADRIANA MARCIA BORGES	9343555	53.460.783/0001-52	53.460.783 CAMILA MAGNIN FERNANDINO
9341919	53.450.143/0001-61	53.450.143 STEPHANIE ANDREZA JESUS GUIMARAES	9343571	53.460.784/0001-05	53.460.784 GISLAINE APARECIDA GONCALVES
9341935	53.450.147/0001-40	53.450.147 INGRED KAROLYNE MOURA STEVANATO	9343598	53.461.086/0001-16	53.461.086 DANIELE CRISTINA DA SILVA
9341951	53.450.156/0001-30	53.450.156 VINICIUS GARCIA DA CRUZ	9343610	53.461.357/0001-33	53.461.357 SIDNEY NATALINO TAVARES COSTA
9341978	53.450.196/0001-82	53.450.196 HENRIQUE DE FIGUEIREDO TORRES CAIVANO	9343636	53.461.411/0001-40	53.461.411 JOAO PEDRO SCABELLO DA CRUZ
9341994	53.450.203/0001-46	53.450.203 CARLA FERREIRA GONCALVES	9343652	53.461.668/0001-00	53.461.668 FABIANA GARCIA DA SILVA
9342010	53.450.222/0001-72	53.450.222 ELIS TIAGO SANTANA	9343679	53.461.710/0001-85	53.461.710 LUCAS GABRIEL INGLES DOS SANTOS
9342036	53.450.309/0001-40	53.450.309 THIAGO CAMARGO CREPALDI	9343695	53.461.860/0001-99	53.461.860 FRANCIELE AMARAL CONCEICAO
9342052	53.450.445/0001-30	53.450.445 VINICIUS MARCOS CORREIA ZANONI	9343717	53.462.129/0001-88	53.462.129 ALMIRA ALVES DE CARVALHO
9342079	53.450.614/0001-31	53.450.614 ADRIENE ALVES DE ARAUJO NASCIMENTO	9343733	53.462.144/0001-26	53.462.144 GABRIEL DA SILVA DANTAS
9342095	53.450.654/0001-83	53.450.654 MAIRA PEREIRA DOS SANTOS	9343750	53.462.386/0001-10	53.462.386 TAMIRES DE HOLANDA PROFETA
9342117	53.450.774/0001-80	53.450.774 KLEBER FELIPE DE PAULA TOLEDO	9343776	53.462.778/0001-89	53.462.778 CRISTIAN CELSO DA SILVA
9342133	53.451.034/0001-69	53.451.034 LUSIA SANTANA	9343792	53.462.937/0001-45	53.462.937 CLEICIMARY PEREIRA DANTAS DIAS
9342150	53.451.432/0001-85	53.451.432 OLAVO BALDI MARCHETTI	9343814	53.463.051/0001-16	53.463.051 HENRIQUE MENSATO
9342176	53.451.503/0001-40	53.451.503 ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	9343830	53.463.231/0001-06	53.463.231 HIGOR DIEGO RALLA
9342192	53.451.572/0001-53	53.451.572 GABRIELLY DA CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA	9343857	53.463.241/0001-33	53.463.241 MATHEUS VINICIUS CAMARGO MORAES
9342214	53.451.995/0001-73	53.451.995 DAVI RAFAEL ALVES FERREIRA DE SOUSA	9343873	53.463.299/0001-87	53.463.299 ENOQUE CAMPOS DE SOUZA
9342230	53.452.019/0001-35	53.452.019 MATHEUS DE SOUZA PIO	9343890	53.463.440/0001-41	53.463.440 GUSTAVO MAZERO DE PAULA
9342257	53.452.059/0001-87	53.452.059 VICTOR ROBERTO DE OLIVEIRA	9343911	53.463.800/0001-05	53.463.800 IGOR MILAGRES DA SILVA
9342273	53.452.071/0001-91	53.452.071 ISADORA MUNIZ BARBIERI	9343938	53.463.889/0001-00	53.463.889 MERE HELLEN SANCHEZ PRATES
9342303	53.452.172/0001-62	53.452.172 BARBARA KELLY VILELA MACIEL DE CASTRO	9343954	53.463.989/0001-36	53.463.989 KELLY APARECIDA MARINI DE SOUZA
9342320	53.452.619/0001-01	53.452.619 PAULO WANDERLEY FECHIO	9343997	53.464.268/0001-40	53.464.268 THIAGO INACIO DE OLIVEIRA ANDRADE
9342346	53.452.622/0001-17	53.452.622 MIGUEL AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	9344012	53.464.354/0001-53	53.464.354 VANESSA BARROS RODRIGUES
9342362	53.452.647/0001-10	53.452.647 EMILY GABRIELLI DA SILVA LEITE	9344039	53.464.414/0001-38	53.464.414 JOAO TAVARES SANTANA
9342389	53.452.648/0001-65	53.452.648 LUIS HENRIQUE OLIVEIRA CASTRO	9344055	53.464.542/0001-81	53.464.542 RINALDO LUIZ VICENTE
9342400	53.452.993/0001-07	53.452.993 SILMARA ARAUJO COSTA	9344071	53.464.548/0001-59	53.464.548 CLAUDIO DOS SANTOS MARIANO
9342427	53.453.047/0001-77	53.453.047 ANDRE LUIZ PEREIRA NASCIMENTO MACEDO	9344098	53.464.828/0001-67	53.464.828 WESLEY CARVALHO DE OLIVEIRA
9342443	53.453.183/0001-67	53.453.183 WAGNER DA GAMA MELO	9344110	53.464.856/0001-84	53.464.856 LUIS ROBERTO RAMOS
9342460	53.453.290/0001-95	53.453.290 DORICO CARAO	9344136	53.464.937/0001-84	53.464.937 FERNANDO RODRIGUES DE TOLEDO
9342486	53.453.383/0001-10	53.453.383 JOANDSON DA SILVA DOS SANTOS	9344152	53.464.983/0001-83	53.464.983 ANA PAULA FERNANDES DA SILVA
9342508	53.453.490/0001-48	53.453.490 PAULO SERGIO RABELO DA SILVA	9344179	53.465.341/0001-07	53.465.341 DANIEL TADDEI DA SILVA
9342524	53.453.557/0001-44	53.453.557 PAMELA CRISTINA DA SILVA MELO	9344195	53.465.443/0001-14	53.465.443 LUCAS GALVAO FERREIRA
9342540	53.453.602/0001-60	53.453.602 GIOVANA HELEN INACIO BARBOSA	9344217	53.465.446/0001-58	53.465.446 BRENO MIRANDA MENDES

9344233	53.465.529/0001-47	53.465.529 ANA CAROLINA DA SILVA LOPES	9345884	53.479.062/0001-94	53.479.062 CLEIDE APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA
9344250	53.465.933/0001-10	53.465.933 LARISSA ALMEIDA BELFORT	9345906	53.479.229/0001-17	53.479.229 RICARDO LACAVA
9344276	53.466.088/0001-06	53.466.088 ADMILSON CARVALHO DE ARAUJO	9345922	53.479.238/0001-08	53.479.238 ARIELA MAIER MARQUES NOVAES
9344292	53.466.115/0001-32	53.466.115 ADIANA CAMILLE DA SILVA	9345949	53.479.256/0001-90	53.479.256 LUCAS HENRIQUE MORAES DE ARAUJO
9344314	53.466.139/0001-91	53.466.139 LUIZ CARLOS DA SILVA	9345965	53.479.511/0001-02	53.479.511 ATAIZIO DA SILVA BEZERRA
9344330	53.466.169/0001-06	53.466.169 JEFFERSON RAFAEL DE SOUZA	9345981	53.480.006/0001-70	53.480.006 PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA
9344357	53.466.171/0001-77	53.466.171 MARIA ANGELICA MARTINS SABIONI	9346007	53.480.112/0001-53	53.480.112 GERSON OLIVEIRA DA SILVA
9344373	53.466.406/0001-20	53.466.406 KLEYTON HENRIQUE NIZA DOS SANTOS	9346023	53.480.130/0001-35	53.480.130 ALYSON BRUNO FERREIRA DA SILVA
9344390	53.466.613/0001-85	53.466.613 VALERIA RAIMUNDO GARCIA SOARES	9346040	53.480.193/0001-91	53.480.193 CLARICE SCHMITT
9344438	53.466.901/0001-30	53.466.901 JOSIAS ACENCIO	9346066	53.480.270/0001-03	53.480.270 ITABAJARA FRANCISCO
9344454	53.467.009/0001-73	53.467.009 JEFFERSON LUIZ HENRIQUE CORTADO	9346082	53.480.485/0001-24	53.480.485 NIVALDO RIBEIRO DA SILVA
9344470	53.467.010/0001-06	53.467.010 DIEGO HENRIQUE DA CRUZ MARTINHO	9346104	53.480.571/0001-37	53.480.571 ROSANA FABIANO MARTINS
9344497	53.467.044/0001-92	53.467.044 STEPHANIA REGINA DOS SANTOS DIAS	9346120	53.480.577/0001-04	53.480.577 DANIELE LOPES DA SILVA
9344519	53.467.082/0001-45	53.467.082 VERA LUCIA ROCHA MONTEIRO	9346147	53.480.714/0001-00	53.480.714 ALEJANDRO CHRISTOPHER VENERANDO BARROS
9344535	53.467.466/0001-68	53.467.466 MARIA SUELI MARCONI ROVERSI	9346163	53.480.773/0001-89	53.480.773 CLAUDIO LUCAS DA CONCEICAO FRANCA
9344551	53.467.484/0001-40	53.467.484 HIGOR YAN MIYOSHI	9346180	53.480.880/0001-07	53.480.880 BRUNA GIANNI RODRIGUES
9344578	53.467.652/0001-05	53.467.652 JULIANA GUIMARAES DE MELLO SOBREIRA FIDELIS	9346201	53.480.887/0001-29	53.480.887 EMILIANA NUNES DE ARAUJO
9344594	53.467.686/0001-91	53.467.686 KAIKE GABRIEL MARTINS SOUZA	9346228	53.481.176/0001-79	53.481.176 TIAGO DE FREITAS NUNES
9344616	53.467.806/0001-50	53.467.806 MARIA APARECIDA MARTINS	9346244	53.481.508/0001-15	53.481.508 LORENA DANTAS DE LIMA
9344632	53.467.987/0001-15	53.467.987 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI	9346260	53.481.641/0001-71	53.481.641 ANGELICA DE PADUA ARAUJO
9344659	53.468.071/0001-80	53.468.071 ALISSON COLTRO DA SILVA	9346287	53.481.696/0001-81	53.481.696 MURILO LODOVICO
9344675	53.468.102/0001-00	53.468.102 MARIA JANUARIA FURTUNATO ROBERTO	9346309	53.482.217/0001-41	53.482.217 ANDERSON DAVID DA SILVA
9344691	53.468.168/0001-92	53.468.168 THIAGO SOARES MOREIRA	9346325	53.482.396/0001-17	53.482.396 CASSIO JOSE GRIGOLIN
9344713	53.468.379/0001-25	53.468.379 GERSON JOSE PEREIRA SANTANA	9346341	53.482.449/0001-08	53.482.449 PATRICK OTAVIO PACHECO
9344730	53.468.493/0001-55	53.468.493 PAULO CESARIO HONORATO	9346368	53.482.558/0001-17	53.482.558 ANDREA SANTOS FERREIRA
9344756	53.468.670/0001-01	53.468.670 SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	9346384	53.482.606/0001-77	53.482.606 MYLENA MARQUEZINI DE OLIVEIRA
9344772	53.468.778/0001-96	53.468.778 HENRY RODRIGUES SENA PARADA	9346406	53.482.636/0001-83	53.482.636 PRISCILA OLIVEIRA SERAVALLE
9344799	53.468.825/0001-00	53.468.825 EVANDRO IGNACIO	9346422	53.482.749/0001-89	53.482.749 ROGERIO PAULO DE OLIVEIRA
9344810	53.469.512/0001-68	53.469.512 MAURILIO DA SILVA	9346449	53.482.864/0001-53	53.482.864 IDINALCI DOS SANTOS DE SOUSA
9344837	53.469.609/0001-70	53.469.609 EDUARDO DA SILVA PONTES CAMELO	9346465	53.483.180/0001-76	53.483.180 DANIELA APARECIDA SANTOS
9344853	53.470.518/0001-55	53.470.518 JOSE CARLOS DE JESUS	9346481	53.483.298/0001-02	53.483.298 SAVIO DANTAS VIEIRA
9344870	53.470.535/0001-92	53.470.535 LETICIA SATURNINO DE SOUZA	9346503	53.483.373/0001-27	53.483.373 JOSELINE DE ALBUQUERQUE BRAGA ROGEL
9344896	53.470.592/0001-71	53.470.592 FLAMARION TORQUATO DOS REIS	9346520	53.483.478/0001-86	53.483.478 GISELE PINHEIRO ALVES
9344918	53.470.760/0001-29	53.470.760 JOSE CANDIDO MENDES	9346546	53.483.490/0001-90	53.483.490 VALDILEI DA SILVA MATOS
9344934	53.470.896/0001-39	53.470.896 GUILHERME GALLO ORTIZ	9346562	53.483.610/0001-50	53.483.610 MARIA HELENA DE SOUZA
9344950	53.471.135/0001-00	53.471.135 RENATA VILELLA CORTEZ	9346589	53.483.614/0001-38	53.483.614 TALITA BATISTA SABIA JUNQUEIRA
9344977	53.471.148/0001-70	53.471.148 FRANCIS DELEON DA SILVA ALMEIDA	9346600	53.483.656/0001-79	53.483.656 CAIQUE RODRIGUES GALASTRI
9344993	53.471.301/0001-60	53.471.301 JESSICA ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	9346627	53.483.737/0001-79	53.483.737 KEILA TEIXEIRA REIS
9345019	53.471.708/0001-97	53.471.708 PEDRO GUILHERME FLORES	9346643	53.484.137/0001-25	53.484.137 DAVI FALZER PEREIRA KRASSUSKI
9345035	53.471.792/0001-49	53.471.792 AILTON RODRIGO ALVES DA SILVA	9346660	53.484.138/0001-70	53.484.138 LUCIANO VIEIRA DA SILVA
9345051	53.472.076/0001-86	53.472.076 FLAVIA DE MIRANDA CARVALHO	9346686	53.484.235/0001-62	53.484.235 ALESSANDRO ARIANO SARUR
9345078	53.472.140/0001-29	53.472.140 LETICIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	9346708	53.484.360/0001-72	53.484.360 THIAGO MACHADO DE CAMARGO
9345094	53.472.896/0001-78	53.472.896 DALVAN VALADARES DE LIMA	9346724	53.484.540/0001-54	53.484.540 JODIER DOS SANTOS
9345116	53.473.316/0001-67	53.473.316 DANUSA RODRIGUES NASCIMENTO	9346740	53.484.868/0001-70	53.484.868 NATHALIA ELOIZE MARTINS MOREIRA FONTANA
9345132	53.473.379/0001-13	53.473.379 SIRLENE MARIA DA CUNHA SILVA	9346767	53.484.915/0001-86	53.484.915 ADILSON JOSE SOARES JUNIOR
9345159	53.473.413/0001-50	53.473.413 PABLO IMMEDIATO DA SILVA	9346783	53.485.064/0001-96	53.485.064 ADILENE SOARES OLIVEIRA
9345175	53.473.557/0001-06	53.473.557 MAIRA RIBEIRO DO CARMO OLIVEIRA	9346805	53.485.065/0001-30	53.485.065 EDUARDO CAETANO MASCARENHAS
9345191	53.473.601/0001-88	53.473.601 MISAEL BARBOSA JARDIM	9346830	53.485.243/0001-23	53.485.243 ROZELY FATIMA DE PAULA OLIVEIRA
9345213	53.473.711/0001-40	53.473.711 GABRIEL WELLINGTON DA SILVA	9346856	53.485.446/0001-10	53.485.446 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
9345230	53.473.874/0001-22	53.473.874 MARLI CIARROCCHI	9346872	53.485.589/0001-21	53.485.589 MARCELO DA SILVA BUZOIS
9345256	53.474.158/0001-60	53.474.158 EDUARDO LOMBAS DA SILVA	9346899	53.485.601/0001-06	53.485.601 SILEIDE ALVES NOGUEIRA SILVA
9345280	53.474.178/0001-30	53.474.178 JOAO MARCOS PATETTE BARBOSA	9346910	53.485.960/0001-55	53.485.960 ROSILENE GOMES DE ARAUJO
9345302	53.474.239/0001-60	53.474.239 WILLIAM CYRILLO	9346937	53.486.159/0001-24	53.486.159 GLEBER RICARDO DE OLIVEIRA RUIZ
9345329	53.474.267/0001-87	53.474.267 ANTONIETA MARIANA ANTONIO TITO BAIAO	9346953	53.486.166/0001-26	53.486.166 JULIANA CERYNO
9345345	53.474.357/0001-78	53.474.357 CLAUDINER SOLIDADE SANTOS	9346970	53.486.201/0001-07	53.486.201 ELIANE APARECIDA SALUSTIANO SARUR
9345361	53.474.470/0001-53	53.474.470 DEBORAH ALINE VIDOTTO SARMENTO DA SILVA	9346996	53.486.236/0001-46	53.486.236 MARCIA HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
9345388	53.474.575/0001-02	53.474.575 LEANDRO AUGUSTO SUVEGES LELIS	9347011	53.486.246/0001-81	53.486.246 MATEUS SARAIVA DE SOUZA
9345400	53.475.007/0001-26	53.475.007 VANESSA DE OLIVEIRA VIANNA ZACCARIAS	9347054	53.486.388/0001-49	53.486.388 LUIZ FERNANDO DA SILVA
9345426	53.475.628/0001-00	53.475.628 MAICON DA SILVA ALVES	9347070	53.486.459/0001-03	53.486.459 BIANCA APARECIDA FAVARAO PIRANI
9345442	53.475.761/0001-66	53.475.761 RICARDO ALEXANDRE MARTINS BRAGA	9347097	53.486.533/0001-91	53.486.533 HENRIQUE DE JESUS MACEDO
9345469	53.476.530/0001-77	53.476.530 PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA	9347119	53.486.810/0001-66	53.486.810 JOSE MARIA GALDINO
9345485	53.476.540/0001-02	53.476.540 VINICIUS GABRIEL DOS SANTOS	9347135	53.486.844/0001-50	53.486.844 DANILO DE SOUZA MORAES
9345507	53.476.555/0001-70	53.476.555 JOAO JUNIOR SIQUEIRA	9347151	53.486.943/0001-32	53.486.943 VINICIUS EMANOEL MENDES
9345523	53.476.652/0001-63	53.476.652 THIAGO HENRIQUE RODRIGUES LUCAS	9347178	53.486.945/0001-21	53.486.945 CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA
9345540	53.476.725/0001-17	53.476.725 VALDEVINO JUSTINO DE LARA	9347194	53.486.950/0001-34	53.486.950 RENATO FEITOSA DE SOUSA JUNIOR
9345566	53.476.910/0001-01	53.476.910 CLEBER PIRES DE FARIA	9347216	53.487.156/0001-05	53.487.156 PEDRO HENRIQUE PITONDO
9345582	53.477.025/0001-47	53.477.025 WESLEI FELIPE DA SILVA	9347232	53.487.169/0001-84	53.487.169 JONATHAN EVARISTO DE SOUZA
9345604	53.477.074/0001-80	53.477.074 MALIAN SILVA ALEIXO	9347259	53.487.361/0001-70	53.487.361 VERONICA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ
9345620	53.477.110/0001-05	53.477.110 RAIMUNDO DOS SANTOS COIMBRA FILHO	9347615	53.487.464/0001-30	53.487.464 DORIVAL SANTOS SCAIANTE
9345647	53.477.191/0001-43	53.477.191 NATAL FIGUEIREDO DOS SANTOS	9347631	53.487.531/0001-17	53.487.531 ANA LUCIA LUDKE VILLEGAS
9345663	53.477.397/0001-73	53.477.397 LAURA BEATRIZ CANDIDO FARACO GALLEG0	9347658	53.487.602/0001-81	53.487.602 ARNALDO DE JESUS FERREIRA
9345680	53.477.712/0001-62	53.477.712 EVERTON RIBEIRO GUIMARAES	9347674	53.487.615/0001-50	53.487.615 CAIO CESAR DAMAS
9345701	53.477.796/0001-34	53.477.796 CARLOS WAGNER JORGE	9347690	53.487.819/0001-91	53.487.819 GRAZIELI DOS SANTOS GUSMAO
9345728	53.477.819/0001-00	53.477.819 JONATHAN MULLER EUGENIO	9347712	53.487.885/0001-61	53.487.885 ROZEMEIDE APARECIDA GUADAGNINI PELEGRINI
9345744	53.478.131/0001-45	53.478.131 PATRICIA ESTER DOS SANTOS	9347739	53.488.111/0001-55	53.488.111 RONIVALDO QUIRINO DIAS
9345760	53.478.166/0001-84	53.478.166 ERICA PATRICIA VALIM TEIXEIRA	9347755	53.488.147/0001-39	53.488.147 FABIO DE SOUZA ANDRADE
9345787	53.478.209/0001-21	53.478.209 ALEX RODRIGO SILVA	9347771	53.488.222/0001-61	53.488.222 RICARDO DE ASSIS VASCONCELOS
9345809	53.478.522/0001-60	53.478.522 JOSUEL DE PAULA GONCALVES	9347798	53.488.405/0001-87	53.488.405 IGOR ALISSON MARQUES ROMAN
9345825	53.478.795/0001-04	53.478.795 DEIVID RIBEIRO NEVES	9347810	53.488.420/0001-25	53.488.420 JONAS DOS SANTOS MARIANO DA SILVA
9345841	53.478.819/0001-25	53.478.819 JOSE CLAUDIO DE SOUSA	9347836	53.488.783/0001-60	53.488.783 FRAILZA DOS SANTOS VIANA GOUVEIA
9345868	53.478.873/0001-70	53.478.873 VINICIUS DOS SANTOS RANUZIA	9347852	53.488.851/0001-91	53.488.851 LUCAS DOS SANTOS MARTINS

9347879	53.488.906/0001-63	53.488.906 WENDISON DA SILVA FERREIRA
9347895	53.489.110/0001-25	53.489.110 TIAGO MARTINELLI DE SOUZA
9347917	53.489.261/0001-83	53.489.261 GENIR PINTO CAVALCANTE
9347933	53.489.349/0001-03	53.489.349 MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE ROSA
9347968	53.489.427/0001-61	53.489.427 GABRIELA CARVALHO CUTRI
9347984	53.489.435/0001-08	53.489.435 DAVID JOHNATA PEREIRA NERY
9348018	53.489.622/0001-91	53.489.622 MATHEUS WILLIAM AMARO FEITOSA
9348034	53.489.644/0001-51	53.489.644 CLAUDIA DOS SANTOS TELLES
9348050	53.489.846/0001-01	53.489.846 MARCIO JOSE ROMAO
9348077	53.489.876/0001-00	53.489.876 ARTHUR FELIPE CHAGAS SALES
9348093	53.489.953/0001-21	53.489.953 LIVIA TOSTES PASSAGLIA
9348115	53.489.964/0001-01	53.489.964 FRANCISCO DE ASSIS CAMARGOS DA COSTA
9348131	53.489.991/0001-84	53.489.991 DIONE RIBEIRO NEVES
9348158	53.490.133/0001-50	53.490.133 TAIRIS MARIANA ALVARENGA
9348174	53.490.292/0001-54	53.490.292 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
9348190	53.490.331/0001-13	53.490.331 SANDRO DE OLIVEIRA PIRES
9348212	53.490.608/0001-08	53.490.608 HELLEN CRISTINA LOPES
9348239	53.490.836/0001-88	53.490.836 ELIZANGELA BUENO FERREIRA
9348255	53.490.939/0001-48	53.490.939 MAURICIO ANTONIO LEME
9348271	53.491.103/0001-68	53.491.103 JOSE ELIAS DA SILVA JUNIOR
9348301	53.491.470/0001-61	53.491.470 WALLACE VINICIUS BRITTO SILVA
9348328	53.491.580/0001-23	53.491.580 FRANCISCA ALVES DA ROCHA
9348344	53.491.583/0001-67	53.491.583 JOSE ALFREDO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR
9348360	53.491.758/0001-36	53.491.758 CLAUDINEI SERGIO DOS SANTOS
9348387	53.492.065/0001-68	53.492.065 REGINE MORAES HONORATO DA COSTA

**MARIA ELIANDRA DA SILVA**

AFTM/CSCM/DRM/SMF

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO

#### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2167956	15.586.038/0001-65	15.586.038 CARLOS ROBERTO PIRES DE GODOY	18/01/2024
2189194	15.734.685/0001-77	15.734.685 FRANCISCA DO NASCIMENTO DINIZ	17/01/2024
3071600	20.724.861/0001-20	20.724.861 CAROLINE GIMENES AREVALO	17/01/2024
4727908	29.537.728/0001-39	29.537.728 CAUE CORREA DOS SANTOS BELLINI	17/01/2024
4739434	29.600.682/0001-55	29.600.682 ELENITA RODRIGUES DE SOUZA LOURENCO	16/01/2024
5242274	32.393.827/0001-07	32.393.827 ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	17/01/2024
5655269	34.659.761/0001-71	34.659.761 GUSTAVO DUARTE CORREIA	19/01/2024
5823986	35.746.351/0001-20	35.746.351 DANIELA DE SOUSA RODRIGUES	16/01/2024
5832721	35.801.062/0001-87	35.801.062 RAPHAEL DIAS DE FREITAS LIMA E SILVA	19/01/2024
5897122	36.166.860/0001-47	36.166.860 FERNANDO CESAR DE BARROS	15/01/2024
5899230	36.198.285/0001-64	36.198.285 GILSON FERRARI	17/01/2024
6059910	37.486.498/0001-54	37.486.498 RENATA HELENA SIGNORI RONCOLATTO	16/01/2024
6648908	41.075.385/0001-33	41.075.385 ALEXANDRE CARDOSO TEIXEIRA	17/01/2024
6841520	41.915.386/0001-49	41.915.386 THAMIRES MARIANE DE SOUZA RIBEIRO	16/01/2024
7231288	43.662.807/0001-00	43.662.807 HELEN CRISTINA SABINO	15/01/2024
7402570	44.416.875/0001-44	44.416.875 LEANDRO GUISSI CUSTODIO	16/01/2024
7463790	44.707.740/0001-38	44.707.740 RENAN DIAS ALMEIDA	19/01/2024
7581815	45.234.336/0001-57	45.234.336 ANACLETO DA SILVA BATISTA	16/01/2024
8590141	45.410.957/0001-44	45.410.957 CAIQUE ALEXANDRE JESUS DE ABREU	17/01/2024
7823436	46.080.672/0001-55	46.080.672 NATALIA CACAU PEREIRA OJEDA	18/01/2024
7890664	46.390.501/0001-22	46.390.501 PRISCILA GRAZIELE DUARTE COSTA	15/01/2024
8178470	47.762.955/0001-40	47.762.955 WILKER ANASTACIO SALAZAR	15/01/2024
8202010	47.894.439/0001-79	47.894.439 IVONALDO SOUZA MENDES	19/01/2024
8217041	47.952.617/0001-70	47.952.617 TULIO EDUARDO TAVARES MENDES	17/01/2024
8233802	48.023.012/0001-68	48.023.012 MARIO EMILIO DA SILVA COSTA	19/01/2024
8298122	48.329.953/0001-24	48.329.953 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	15/01/2024
8299404	48.341.443/0001-72	48.341.443 VICTORIA TIOZZO DE SOUSA	16/01/2024
8385181	48.784.773/0001-32	48.784.773 MARIA PAULA SOARES ALVES	21/01/2024
8407002	48.872.750/0001-80	48.872.750 GUSTAVO GASPAROTTO	18/01/2024
8416540	48.923.832/0001-06	48.923.832 LUCIMAR FERREIRA	16/01/2024
8450200	49.063.276/0001-08	49.063.276 MAURICIO ZANON APARECIDO	16/01/2024
8771880	49.070.248/0001-18	49.070.248 ANA PAULA PALHARES	16/01/2024
8452296	49.080.312/0001-41	49.080.312 MARIANA CURBAGE DE CAMARGO	15/01/2024
8470170	49.161.092/0001-80	49.161.092 GUSTAVO DOS SANTOS	19/01/2024

8472572	49.181.213/0001-56	49.181.213 LUCAS NUNES LIXANDRAO	16/01/2024
8483175	49.202.046/0001-82	49.202.046 MARIANA FERRAZ RODRIGUES	18/01/2024
8503621	49.307.219/0001-27	49.307.219 LUZINEI SANTOS DE SANTANA	17/01/2024
8510270	49.370.212/0001-50	49.370.212 RAFAELLA CAROLINA DA SILVA	17/01/2024
8519617	49.382.743/0001-62	49.382.743 VINICIUS MONTHAY LOPES	19/01/2024
8520879	49.393.847/0001-72	49.393.847 KAREN SOUSA DOS SANTOS	17/01/2024
8523908	49.417.021/0001-04	49.417.021 WILLIAM DOS SANTOS ANUNCIACAO	17/01/2024
8529051	49.454.856/0001-26	49.454.856 MELISSA BARROS HAMANO	15/01/2024
8540896	49.490.524/0001-05	49.490.524 WILLIAM WISTER DE PAULO MUNHOZ	15/01/2024
8545111	49.523.594/0001-04	49.523.594 SABRINE CARVALHO CERQUEIRA	19/01/2024
8560390	49.575.818/0001-21	49.575.818 TATIANA CRISTINA DA SILVA	16/01/2024
8567840	49.639.283/0001-05	49.639.283 MARIA IZABEL RAINHA DOS SANTOS	15/01/2024
8569940	49.655.056/0001-73	49.655.056 ANDRE SOUSA BEZERRA	18/01/2024
8581533	49.708.051/0001-61	49.708.051 LEONÉSIO MACHADO PEREIRA	18/01/2024
8592080	49.717.938/0001-16	49.717.938 CICERO MARTINS JUNIOR	16/01/2024
8598789	49.773.448/0001-37	49.773.448 ISABELA MARQUES	19/01/2024
8612587	49.826.683/0001-20	49.826.683 PEDRO RENAN MUSSATO	19/01/2024
8667098	49.851.491/0001-73	49.851.491 SONIA APARECIDA CASOTTO DE FARIA	18/01/2024
8616531	49.860.860/0001-94	49.860.860 ANDERSON GLEISCOL DE MATOS	15/01/2024
8618305	49.872.745/0001-30	49.872.745 ANGELA MARIA CASELLATTO TEIXEIRA	19/01/2024
8634289	49.940.722/0001-15	49.940.722 MIRELLE GONCALVES SANTOS	19/01/2024
8641412	49.973.781/0001-90	49.973.781 CREUSA MONTAGNER CAVARSAN	17/01/2024
8652252	50.023.838/0001-79	50.023.838 RAFAEL FIGUEIREDO	15/01/2024
8653526	50.032.563/0001-30	50.032.563 GUILHERME PARAVIDINI MACHADO	16/01/2024
8658528	50.073.450/0001-82	50.073.450 JESUS ENRIQUE MENESES MARIN	18/01/2024
8720622	50.341.576/0001-90	50.341.576 ROSSANA CRISTINA SILVA	16/01/2024
8858780	50.402.173/0001-04	50.402.173 ANA JULIA DUARTE DA SILVA SANTOS	20/01/2024
8744149	50.467.577/0001-86	50.467.577 WELLINTON MIRANDA CALLEGARI	19/01/2024
8746010	50.483.649/0001-89	50.483.649 JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	19/01/2024
8747660	50.498.742/0001-67	50.498.742 GILDENIA RODRIGUES LIMA	15/01/2024
8754896	50.506.181/0001-09	50.506.181 DAYANE ALVES SILVA	17/01/2024
8760144	50.545.533/0001-27	50.545.533 JULIANA MARTINS ORTIZ DE CAMARGO BASSUL	19/01/2024
8781770	50.663.773/0001-26	50.663.773 WANESSA OLIVEIRA FONSECA LIMA	15/01/2024
8790175	50.671.316/0001-83	50.671.316 FRANCISCO VENICIUS ALVES DE ARAUJO	19/01/2024
8791112	50.678.455/0001-39	50.678.455 RODRIGO SANTIAGO COSTA	20/01/2024
8791511	50.682.439/0001-10	50.682.439 WELLINGTON DE CERQUEIRA SILVA	16/01/2024
8791554	50.682.720/0001-52	50.682.720 BRUNO MESSIAS DA ROCHA	15/01/2024
8791856	50.684.012/0001-50	50.684.012 VAGNER DA SILVEIRA	15/01/2024
8797455	50.740.245/0001-23	50.740.245 ERIK EDUARDO SANT ANNA	15/01/2024
8799458	50.758.455/0001-49	50.758.455 ANDRE RICARDO MORAES RODRIGUES SERRA	19/01/2024
8814317	50.810.318/0001-06	50.810.318 JOSE CLEVLISON DE SOUSA	17/01/2024
8816786	50.834.819/0001-22	50.834.819 MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA	15/01/2024
8828768	50.861.974/0001-38	50.861.974 GABRIEL SIMOES PAIVA MOURA	21/01/2024
8831173	50.881.413/0001-09	50.881.413 KAREN GOMES JULIAO	18/01/2024
8849358	50.989.443/0001-25	50.989.443 FERNANDA MORAES DA NOBREGA PIAZZA	15/01/2024
8850267	50.996.077/0001-31	50.996.077 MYKAELY EVELYN AQUINO VIEIRA	18/01/2024
8861650	51.023.365/0001-72	51.023.365 EGBERTO ASSIS CAMARGO	17/01/2024
8862303	51.027.889/0001-31	51.027.889 DAIANA SILVA SANTOS	19/01/2024
8870390	51.087.445/0001-91	51.087.445 LAINNE CRISTINA OLIVEIRA	18/01/2024
8882975	51.140.558/0001-03	51.140.558 FRANKLIN SOUSA DE MENESES	19/01/2024
8885460	51.161.674/0001-09	51.161.674 CAMILA MONTEIRO MAZZANTE	17/01/2024
8900965	51.220.609/0001-07	51.220.609 RAIMUNDO COELHO DE SOUSA FILHO	20/01/2024
8904820	51.251.532/0001-32	51.251.532 VINICIUS JOSE SALDINI DE CARVALHO	15/01/2024
8920192	51.286.876/0001-87	51.286.876 MARIA CRISTINA DA SILVA	16/01/2024
8948216	51.439.076/0001-59	51.439.076 BEATRIZ PEREIRA FERNANDES DA SILVA	18/01/2024
8949590	51.451.530/0001-97	51.451.530 LUIZA SILVEIRA RODRIGUES	18/01/2024
8951659	51.469.502/0001-05	51.469.502 JACIEME DA SILVA FERREIRA	17/01/2024
8952540	51.475.469/0001-18	51.475.469 RAPHAELLA FERNANDES IMATA LOURES	20/01/2024
8953082	51.480.925/0001-18	51.480.925 ALEXANDRO DO NASCIMENTO BARRETO	18/01/2024
8953465	51.483.343/0001-95	51.483.343 FELIPE APARECIDO DINIZ ALVES	18/01/2024
8966710	51.526.393/0001-02	51.526.393 MIRIAM ALEXANDRA MARTINS SANTOS	18/01/2024
8967768	51.537.023/0001-70	51.537.023 JULIO CESAR DE CARLI	15/01/2024
8967911	51.538.461/0001-53	51.538.461 BRUNA SANCHEZ	18/01/2024
8969280	51.549.697/0001-95	51.549.697 MARIA HELENA SANTANA	16/01/2024
8971048	51.565.494/0001-92	51.565.494 JASICLEIA ALMEIDA SOUZA	18/01/2024
8976287	51.608.357/0001-98	51.608.357 JOSE MESSIAS DA ROCHA	16/01/2024
8990409	51.655.505/0001-25	51.655.505 VILSON APARECIDO SMANHOTO	20/01/2024
8992770	51.678.574/0001-54	51.678.574 GUILHERME JOSE DO NASCIMENTO	15/01/2024
8995699	51.702.438/0001-52	51.702.438 LEONARDO LUIZ DE CARVALHO	17/01/2024

8995915	51.704.301/0001-37	51.704.301 DIOGO PEREIRA DE SOUZA	15/01/2024	7052952	42.937.558/0001-48	BEATRIZ MARTINS COSTA 39022547850	16/01/2024
9058869	51.717.462/0001-65	51.717.462 GABRIELA FERNANDA DE FARIA	19/01/2024	5895472	36.138.275/0001-33	BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES 33962914846	18/01/2024
9006982	51.732.768/0001-90	51.732.768 FELIPE DE OLIVEIRA AMADEU	15/01/2024	8186707	47.827.254/0001-41	BRUNO DANIEL NUNES VASSALO 38541449890	20/01/2024
9010327	51.761.306/0001-00	51.761.306 BRUNA CAROLINE ZANFOLIN	17/01/2024	7215983	43.625.286/0001-03	BRUNO RODRIGUES 46868189826	17/01/2024
9030131	51.863.754/0001-06	51.863.754 ALICE COSTA SANTINI	20/01/2024	7139551	43.237.511/0001-34	CAIO DE SOUZA LUZ 40895942860	15/01/2024
9043446	51.907.076/0001-36	51.907.076 BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	19/01/2024	7979100	46.794.435/0001-56	CAIQUE GUILHERME BIAJOLLI 45154100832	15/01/2024
9043721	51.910.874/0001-17	51.910.874 FERNANDA FERREIRA FIGUEIREDO	21/01/2024	6877753	42.068.138/0001-72	CAMILA DE CARVALHO STANGUERLIN 49675459808	19/01/2024
9045783	51.926.179/0001-43	51.926.179 ERICA SOUZA MARTINS	16/01/2024	6095860	29.236.849/0001-40	CAMILA THOMAZINE ALVES 21580431801	15/01/2024
9059580	51.972.328/0001-00	51.972.328 BRUNO DAMIAO	21/01/2024	8295522	48.302.338/0001-24	CARLA DE ALMEIDA CAMARGO 21887735860	18/01/2024
9060286	51.977.994/0001-31	51.977.994 JANAINA SOUZA PEREIRA	17/01/2024	5113334	31.703.688/0001-08	CARLOS ALBERTO SILVA PAP 12070127850	19/01/2024
9064885	52.020.440/0001-04	52.020.440 CRISTIANO JOSE CAMPOS FERREIRA	15/01/2024	8079110	47.248.038/0001-41	CARLOS CESAR PEDRO MACIESQUE 40946293864	17/01/2024
9066225	52.034.516/0001-50	52.034.516 VALCI MENDES DOS SANTOS	18/01/2024	8314047	48.411.533/0001-92	CHRISTIANE GONCALVES DE PAULA OLIVEIRA 28992609876	19/01/2024
9067132	52.039.911/0001-26	52.039.911 MARCUS VINICYUS ALVES DOS SANTOS	20/01/2024	4914422	30.592.796/0001-80	CLAUDINEI PEREIRA COSTA MOREIRA 15574995867	19/01/2024
9076514	52.066.839/0001-26	52.066.839 ALESSANDRA ALMEIDA DE CRISTO	18/01/2024	4457137	28.130.618/0001-95	CLECI LURDES DALLA COSTA 40748987991	15/01/2024
9090037	52.125.134/0001-32	52.125.134 CRISTIANE DA SILVA SANTOS	19/01/2024	4186427	26.707.001/0001-64	CRISTIANE SOUZA ANDRADE 21730554881	16/01/2024
9096523	52.176.653/0001-20	52.176.653 DEBORA MUNHOZ RODRIGUES	16/01/2024	7239408	43.730.341/0001-25	DANIELA CRISTINA BERGAMIN 25949093860	19/01/2024
9098097	52.190.703/0001-23	52.190.703 ROGERIO VIEIRA	17/01/2024	5923794	36.357.840/0001-53	DANIELLE WILSON DA SILVA 36461328840	17/01/2024
9100571	52.211.765/0001-74	52.211.765 SAMUEL LUCIO GOMES	15/01/2024	7165218	43.407.192/0001-68	DANILO RALF AMARAL GUSMAO 09988798601	21/01/2024
9110429	52.236.703/0001-17	52.236.703 JULIANA ALVES ALMEIDA SOCIO SANTANA	19/01/2024	7147759	43.310.151/0001-59	DIEGO JOVANELI CHEBL 41618030876	16/01/2024
9111336	52.244.706/0001-00	52.244.706 RONIE DE OLIVEIRA LOPES	17/01/2024	4620879	28.996.688/0001-20	DJANIA MARIA DOS SANTOS MOSNA 02730164820	15/01/2024
9115595	52.284.505/0001-29	52.284.505 RAQUEL FRENEDOSO DA SILVA	19/01/2024	5897653	36.175.907/0001-39	EDHER GUSTAVO BARBOSA FREGATO 48016722806	17/01/2024
9144820	52.397.847/0001-55	52.397.847 JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	15/01/2024	8325901	48.471.224/0001-08	EDINEIA CUNHA OLIVEIRA 08725983571	18/01/2024
9145443	52.404.953/0001-19	52.404.953 BRENO DE OLIVEIRA VILACA	16/01/2024	3333469	22.303.000/0001-01	EDIRLEIA PLENS VIDAL 84798645249	17/01/2024
9149511	52.442.775/0001-10	52.442.775 SABRINA SANTANA MARECO	17/01/2024	7581718	45.233.133/0001-46	EDSON FERREIRA DOS SANTOS 42905543850	18/01/2024
9151338	52.458.956/0001-35	52.458.956 BEATRIZ DE OLIVEIRA CARLOS	19/01/2024	7975880	46.762.376/0001-34	EDSON RAGO SILVA 33402184800	17/01/2024
9151770	52.460.202/0001-10	52.460.202 SARA QUEIROZ DA SILVA	15/01/2024	8381577	48.753.452/0001-70	EDUARDO GUINESI DE CAMARGO 36316686862	19/01/2024
9152130	52.462.484/0001-94	52.462.484 LARA BASSO MOTTA VIVALDI	21/01/2024	7327790	44.106.208/0001-65	EDUARDO MICHELETTO SCARPA 27288037819	15/01/2024
9152555	52.465.434/0001-60	52.465.434 RUTE SARTORI SILVA	17/01/2024	5357560	33.044.247/0001-69	ELAINE APARECIDA SANTOS DA SILVA 21759695840	16/01/2024
9172050	52.539.157/0001-93	52.539.157 FELIPE GENARI MARINO COSTA	19/01/2024	7753683	45.795.447/0001-32	ELISEU PALMEIRAS RIBEIRO 38436312805	17/01/2024
9174931	52.564.190/0001-73	52.564.190 PAULIETTE SABRINA DE SOUSA ROSSOTTI	17/01/2024	4897030	28.909.859/0001-37	ELISEU SALVIATO CARNEIRO 31255178850	15/01/2024
9176829	52.579.033/0001-31	52.579.033 MARIA CRISCIANE DA SILVA	18/01/2024	7011504	42.519.661/0001-78	EVANDRO ABREU DA SILVA 06015614226	20/01/2024
9178511	52.596.678/0001-82	52.596.678 MARIA DE JESUS MOURA	19/01/2024	5552842	34.089.412/0001-61	FABIO DAMIANI 25133065892	16/01/2024
9191496	52.640.947/0001-60	52.640.947 REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	20/01/2024	6919685	42.293.857/0001-97	FERNANDA CARVALHO MORELLI 09687869879	16/01/2024
9206221	52.732.742/0001-05	52.732.742 VALDEMIR BARBOSA NEVES	19/01/2024	6098762	37.807.965/0001-09	FLAVIO VIEIRA DE OLIVEIRA 03755905604	19/01/2024
9223495	52.804.501/0001-24	52.804.501 LAION CRISTIAN OLIVEIRA FREITAS	18/01/2024	6183565	38.328.286/0001-01	GABRIEL DENIGRIS CARNEIRO DOS SANTOS 46900102859	17/01/2024
9226516	52.830.574/0001-90	52.830.574 MAYARA CRISTINA MENDES	17/01/2024	3261450	21.793.851/0001-09	GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA 07368245531	19/01/2024
9229116	52.859.032/0001-40	52.859.032 ADRIANA NUNES DA SILVA	17/01/2024	4576713	28.751.234/0001-90	GILBERNEY CESAR CAMPOS CARIA 12069572803	17/01/2024
9245464	52.902.696/0001-45	52.902.696 MARIA LUIZA LIMA SANTOS	15/01/2024	3262375	21.810.580/0001-52	GLEICI DE OLIVEIRA STEFANI 33446597824	19/01/2024
9247114	52.922.321/0001-47	52.922.321 BRUNO MOREIRA BEIRO	18/01/2024	3735451	23.587.492/0001-69	GREICE KELLY GALONI 40531913864	18/01/2024
9247645	52.926.822/0001-00	52.926.822 PABLO MANSUR EHLERS	17/01/2024	7659849	45.371.652/0001-70	GUSTAVO NEVES FERREIRA 45877504843	20/01/2024
9269770	53.053.735/0001-40	53.053.735 DAVILA DAIANY SANTOS TRAMARIN	17/01/2024	8227969	46.256.809/0001-80	GUSTAVO SIQUEIRA 38528300870	16/01/2024
9270370	53.059.132/0001-55	53.059.132 MATILDE CRISTIANE PASTOR	17/01/2024	5696097	34.877.958/0001-87	HELENA MARIA ALVES DA SILVA 25776045487	20/01/2024
9273263	53.079.494/0001-08	53.079.494 JEAN DE SOUZA OLIVEIRA	18/01/2024	3363201	22.490.009/0001-60	HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 24556121809	18/01/2024
9292802	53.173.212/0001-37	53.173.212 JULIANA MACHADO DA SILVA	16/01/2024	5479495	33.685.524/0001-12	IGOR GRELLA DA SILVA 42229644840	19/01/2024
9294457	53.188.543/0001-40	53.188.543 ANGELA MARIA DOS SANTOS	20/01/2024	5885515	36.101.692/0001-01	ISAIAS JOSE DOS SANTOS 28154257858	21/01/2024
9295844	53.199.523/0001-75	53.199.523 JOYCE MOTA DOS SANTOS	17/01/2024	7940424	46.479.285/0001-96	JANAINA AMADEU SILVA 33494716846	19/01/2024
9307486	53.289.967/0001-00	53.289.967 MURILO ALVES DE SOUSA	15/01/2024	6805566	41.769.781/0001-60	JESSICA APARECIDA DA SILVA FARIAS 39646341829	19/01/2024
9307907	53.294.618/0001-78	53.294.618 MATEUS CARDOZO FERREIRA REIS	18/01/2024	5966833	36.646.926/0001-04	JOAO BATISTA OLIVEIRA 07963668885	17/01/2024
9321586	53.338.766/0001-47	53.338.766 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA	19/01/2024	8270333	48.203.455/0001-30	JOAO PAULO RUFO PRADO 22062038801	16/01/2024
9326260	53.376.655/0001-25	53.376.655 LEANDRO MENEZES MACHADO	19/01/2024	5479258	33.681.612/0001-46	JOAO ROBERTO GUIDO 02815326809	18/01/2024
9329250	53.396.947/0001-20	53.396.947 SANDY VANESSA LIMACHI COLQUE	19/01/2024	5673020	34.782.139/0001-56	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS 57068518915	17/01/2024
9339752	53.434.209/0001-20	53.434.209 ARIANA DA SILVA BARBOSA	16/01/2024	6645410	41.049.951/0001-32	JOCIMARA VIEIRA 27171577864	16/01/2024
9346481	53.483.298/0001-02	53.483.298 SAVIO DANTAS VIEIRA	16/01/2024	7565739	45.168.962/0001-92	JOEL DE OLIVEIRA PEDRO 22526299837	16/01/2024
9347810	53.488.420/0001-25	53.488.420 JONAS DOS SANTOS MARIANO DA SILVA	17/01/2024	5756111	35.272.464/0001-31	JORGE BERTOUSA 25396261811	18/01/2024
9348239	53.490.836/0001-88	53.490.836 ELIZANGELA BUENO FERREIRA	18/01/2024	7765681	45.821.382/0001-52	JOSE FILHO COSTA 93293100368	20/01/2024
9357793	53.507.460/0001-77	53.507.460 CLEONE ANGELICA DOS SANTOS	16/01/2024	6240682	39.279.859/0001-17	JOSE GERALDO DE CARVALHO PEREIRA 32113003848	21/01/2024
9365397	53.576.150/0001-04	53.576.150 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA	21/01/2024	6321640	39.597.271/0001-01	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA 40112945864	15/01/2024
9366733	53.584.200/0001-03	53.584.200 ALYANDRO RAFAEL RODRIGUES DE MELO	21/01/2024	1121502	07.538.608/0001-13	JOSE JESUS GRANDINE LOCACAO DE ANDAIMES	15/01/2024
7124635	43.212.271/0001-13	ADRIANA VICENTE DE SOUZA ALMEIDA 81478640944	16/01/2024	6320686	39.588.532/0001-27	JOSE MANUEL AMARISTA JIMENEZ 70765773210	17/01/2024
5112915	31.695.683/0001-72	ADRIANO GALLICCHIO 17891605882	16/01/2024	4777468	29.791.680/0001-90	JOSIANE DA SILVA PINTO 21612950809	17/01/2024
6565549	40.722.422/0001-95	ALESSANDRA ALVES FERNANDES 22476267856	17/01/2024	7241070	43.744.476/0001-40	JULIA STHEFANY RAMOS 48345129838	15/01/2024
3767469	23.778.370/0001-50	ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO 31484613805	16/01/2024	6077757	37.631.792/0001-02	JULIANA ANDINA BATISTA 02453798006	17/01/2024
7391358	44.395.271/0001-69	ALEXANDRA APARECIDA AMARAL 22717755829	20/01/2024	5407737	33.307.220/0001-11	JULIANA NEGRINI VARELLA 03796826644	18/01/2024
7235496	43.697.858/0001-60	ALEXANDRE SILVA BOTELHO 96240350320	15/01/2024	3877388	24.425.636/0001-43	JULIO CESAR MACHADO DE OLIVEIRA 30213878100	19/01/2024
6149863	38.136.871/0001-00	ANA LUIZA DOLABELA PANAZZOLO 36924852807	15/01/2024	5369380	33.089.646/0001-46	JULIO DEZIRO DE OLIVEIRA SANTOS 42809963851	15/01/2024
7753969	45.797.112/0001-53	ANA LUIZA PEREIRA 10806085835	17/01/2024	8092524	47.299.877/0001-99	KEILA ROGERIA RODRIGUES DOS SANTOS 02870848501	20/01/2024
5746701	35.099.967/0001-57	ANAH BEATRIZ VICENTE DE AZEVEDO 49510457884	15/01/2024	6952542	42.422.572/0001-09	LEONARDO FERNANDES AMORIM DA SILVA 16143360758	15/01/2024
8236321	48.045.412/0001-74	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS 34258481866	19/01/2024	7095422	43.062.673/0001-89	LETICIA BEATRIZ CAVALCANTE 46997643809	21/01/2024
5544009	34.068.674/0001-40	ARILDO QUIRINO CARDOSO 15505431801	17/01/2024				

6482465	40.312.857/0001-61	LETICIA RODRIGUES COSTA 41847304850	18/01/2024
6563775	40.707.715/0001-01	LORENZO SANTOS WEGHER 31606424882	15/01/2024
8271615	48.216.663/0001-74	LORRAINE OLIVEIRA DA SILVA 42030530808	18/01/2024
8283664	48.273.967/0001-73	LUCAS HENRIQUE SIMPIONATO BISELLI 42555289852	15/01/2024
7979924	46.801.405/0001-20	LUCAS LUIZ MARCATO 08249526937	18/01/2024
7010680	42.513.263/0001-44	LUCELIA DE CARVALHO LIMA 03261687533	17/01/2024
5672147	34.769.652/0001-07	LUCIANA CRISTINA SEGANTINI 24836310881	18/01/2024
4830750	30.095.630/0001-58	LUCIANO FERNANDO DE SOUZA 16329709882	16/01/2024
3871770	24.400.653/0001-26	LUCIMARA DAS NEVES MARINI 31988600839	15/01/2024
7556519	45.093.417/0001-84	LUIZ APARECIDO DE LIMA 15574879875	15/01/2024
5896223	36.150.418/0001-22	LUMA DE ASSIS NONO 43334808840	16/01/2024
7742738	40.114.178/0001-88	MARCIO ROGERIO DE SOUZA 28485897870	17/01/2024
7420722	44.498.532/0001-76	MARCIO VITO DE ALMEIDA 21326328808	17/01/2024
6037356	37.338.285/0001-85	MARCOS ANTONIO GUT 81969651849	16/01/2024
5896460	36.153.185/0001-11	MARCOS SILVA ALVES 09030457457	18/01/2024
3846806	24.264.754/0001-17	MARIA APARECIDA MADEIRA TREVISAN 28900157850	18/01/2024
7343604	43.999.651/0001-40	MARIA DAS NEVES DINIZ 15468137801	19/01/2024
3232832	21.640.987/0001-89	MARIA DE FATIMA DE LUCENA LIU 87837420349	16/01/2024
7669844	45.412.655/0001-05	MARIANA NASCIMENTO COSTA 28846059832	16/01/2024
7180586	43.483.329/0001-63	MARIANA PELIN DOS SANTOS CARIOCA 38588063824	16/01/2024
6079156	37.655.260/0001-05	MARIO CESAR DA SILVA 36283045634	17/01/2024
7514816	44.936.041/0001-60	MATHEUS GABRIEL MARQUES MENDONCA 04252320186	15/01/2024
2751003	18.630.347/0001-83	MIRIAM APARECIDA DE ALMEIDA PAGANUCCI 16329240809	17/01/2024
5322294	32.817.495/0001-32	MONICA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA 27958077858	15/01/2024
7191871	43.502.261/0001-12	MYRLA MYKAELE DA SILVA ARAUJO 06320982365	17/01/2024
8231257	48.006.414/0001-54	OSMAR APARECIDO MARSON 06188649897	18/01/2024
5756421	35.276.563/0001-91	OSMAR ARAUJO CORREA 16830661897	17/01/2024
6542883	40.618.766/0001-59	PALOMA GONZATTI 46636842890	20/01/2024
6715702	41.374.036/0001-12	PAULO HENRIQUE GUSMAO MATIAS 48888471855	15/01/2024
7295111	43.988.612/0001-47	PAULO HENRIQUE SABELA 29876372840	20/01/2024
7197659	43.552.252/0001-36	PAULO HENRIQUE SOUZA 46327381820	15/01/2024
6356877	39.762.515/0001-64	PEDRO LAMAR NUNES FILHO 05523204390	17/01/2024
3940047	24.829.753/0001-72	RACHEL CASTILHO TEIXEIRA DOS SANTOS 21598530895	19/01/2024
6240763	39.280.283/0001-08	RAFAEL FERNANDO DA SILVA 22770756800	15/01/2024
6770380	41.600.013/0001-89	RAFAELA FERNANDA DA COSTA FREITAS 31233020838	16/01/2024
7318421	44.083.554/0001-75	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 41848056800	17/01/2024
5479592	33.686.326/0001-73	RAIMI WATSI MARTINI 95284214153	18/01/2024
5045304	31.325.570/0001-85	REGINALDO PAVIN SALLES 96372966891	18/01/2024
5975107	36.716.969/0001-00	RENATA CRISTINA FASCINA DE OLIVEIRA 21564219860	16/01/2024
6728685	41.410.330/0001-32	RENATA DA SILVA GRALLER 28909024801	16/01/2024
8280509	48.247.986/0001-25	RICARDO RODRIGUES 14035365890	16/01/2024
6041345	37.359.321/0001-97	ROBERTA NEVES VALEZIO 41685511805	20/01/2024
8008566	46.914.525/0001-33	RUBIA CAROLINE MORAES APOLINARIO 41437665829	17/01/2024
6453414	40.200.971/0001-08	SANDRA REGINA PAVAN FERRARO 10222609877	16/01/2024
4280598	27.183.076/0001-56	SARA TETZLAFF DE PAULA MATTOS 36013108803	17/01/2024
6558429	40.668.214/0001-55	SERGIO MAGALHAES JUNIOR 41289365881	16/01/2024
8272522	48.222.979/0001-79	SILVIA HELENA RAFANI 10216945844	20/01/2024
6491235	40.347.994/0001-31	SIMONE CRISTINA DE ARAUJO GOMES 17898670884	16/01/2024
2911850	19.683.765/0001-00	SUELI DE FATIMA SEROTINI MASSARINI 16837694812	18/01/2024
4937589	30.716.541/0001-81	TATIANA DE ALBUQUERQUE PROKESCH 32145313877	18/01/2024
7423381	44.526.768/0001-79	TEREZINHA PEREIRA COSTA 32820989870	19/01/2024
5979820	36.774.554/0001-93	THAINARA CAROLINE DA SILVA 49863857807	19/01/2024
5613159	34.440.459/0001-28	THAIS GUALTIERI FONSECHI 37360667836	18/01/2024
4269330	27.117.104/0001-37	THAIS PINHO CASTRO 41253354863	17/01/2024
8284199	48.280.062/0001-20	VALTENCIR LAGO FERREIRA 07960401845	17/01/2024
7575572	45.186.153/0001-03	VANESSA APARECIDA DA SILVA 39833300880	15/01/2024
7025432	42.770.371/0001-00	VANESSA LIMA FERREIRA 39062844847	15/01/2024
8265828	48.172.740/0001-31	VINICIUS ARAUJO ALCANTARA 49656241819	18/01/2024
6467970	40.211.033/0001-03	VINICIUS BARBOSA ALVES 39357548840	16/01/2024
7116179	43.138.938/0001-85	VITORIA CAROLINY CONRADO EVANGELISTA PEREIRA 15631772698	18/01/2024
4692225	29.366.695/0001-01	VIVIAN FRANCO 22276803851	17/01/2024
4614488	28.957.568/0001-14	WILSON DE CASTRO JUNIOR 38756861877	18/01/2024

**NOTIFICAÇÃO  
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º

da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2071622	14.759.937/0001-50	14.759.937 MICHAEL DAVIDSON CARDOSO DOS SANTOS	18/01/2024
2558530	17.339.325/0001-04	17.339.325 GILBERTO RAFAEL MOSCHETTA	17/01/2024
2824434	19.078.517/0001-21	19.078.517 DANILO SOUZA DE ARAUJO PIMENTEL	18/01/2024
5950899	26.113.193/0001-80	26.113.193 ISAQUE GALDINO DA SILVA PEIXOTO	17/01/2024
4465458	28.153.087/0001-56	28.153.087 PEDRO AMERICO GRELLET JUNIOR	19/01/2024
4853504	30.225.096/0001-57	30.225.096 EDVANIA ROQUE DA SILVA	15/01/2024
5119600	31.670.611/0001-70	31.670.611 THANIA REGINA GOMIDE LINO	19/01/2024
5294517	32.659.855/0001-15	32.659.855 FLAVIO YUJI SHIBATA	16/01/2024
7265590	33.350.533/0001-52	33.350.533 CAMILLA VIOTTO DE MOURA	16/01/2024
5481880	33.712.881/0001-22	33.712.881 DANIEL DE LIMA FALCAO	16/01/2024
8351171	35.024.988/0001-03	35.024.988 BEATRIZ JULIANA FRANCISCO ACENCIO	19/01/2024
5728479	35.077.244/0001-57	35.077.244 MATHEUS GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	20/01/2024
5834635	35.836.460/0001-39	35.836.460 MARCEL DA SILVA GONCALVES	19/01/2024
8013772	40.456.795/0001-61	40.456.795 ARTHUR DIAS PEREIRA	16/01/2024
7006691	41.586.206/0001-22	41.586.206 NATALIA REGINA BORN BREGALDA	18/01/2024
6781136	41.624.999/0001-27	41.624.999 RAQUEL PRISCILA FERREIRA NEVES	16/01/2024
6898114	42.189.765/0001-61	42.189.765 THAIS AZEVEDO DA VEIGA PACHECO	17/01/2024
8109036	47.381.123/0001-83	47.381.123 FABIANO MARIANO MENDES	15/01/2024
8357382	48.645.847/0001-50	48.645.847 AMANDA DE SOUZA CAVALCANTE	16/01/2024
8360138	48.666.653/0001-30	48.666.653 PEDRO JOSE SILVA DOS SANTOS	18/01/2024
8394083	48.814.599/0001-23	48.814.599 MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	17/01/2024
8483370	49.203.512/0001-44	49.203.512 KAIQUE SOUZA FERREIRA	19/01/2024
8503869	49.309.553/0001-10	49.309.553 TIAGO CATUSSO PINHEIRO	15/01/2024
8614482	49.843.355/0001-31	49.843.355 EWERTON DE AMORIM GONCALVES	19/01/2024
8743452	50.461.899/0001-18	50.461.899 REGINALDO SILVA JUNIOR	17/01/2024
8876975	50.664.819/0001-21	50.664.819 MARCUS VINICIUS PEREIRA	15/01/2024
8951756	51.469.964/0001-14	51.469.964 BRUNO CERQUEIRA CORREIA	15/01/2024
8988552	51.644.129/0001-73	51.644.129 BARTOLOMEU SABINO	16/01/2024
9312170	53.304.631/0001-60	53.304.631 GUILHERME HENRIQUE TORRES LIMA	16/01/2024
9343954	53.463.989/0001-36	53.463.989 KELLY APARECIDA MARINI DE SOUZA	15/01/2024
4793374	29.759.980/0001-92	L.G. SCHIO ESTEVAM	11/01/2024

**NOTIFICAÇÃO  
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9368256	11.227.778/0001-54	11.227.778 CARLOS ROBERTO SPINA
9351485	13.160.778/0001-00	13.160.778 JONAS FRAUCHES TOFANO
9351523	15.404.661/0001-50	15.404.661 HUGO CESAR PERES CUNHA
9351779	22.152.994/0001-02	22.152.994 GILMAR CESAR COSTA
9351922	26.250.619/0001-48	26.250.619 JONAS DE SOUSA GOMES
9351930	26.264.456/0001-52	26.264.456 LEONARDO JOSE PACHECO DUARTE
9352015	27.278.971/0001-54	27.278.971 LOURDIANNE NASCIMENTO LOURENCO LUCIO
9352023	27.552.815/0001-30	27.552.815 RICARDO MAURICIO SILVA
9352031	27.558.028/0001-03	27.558.028 PRISCILA BUENO FERNANDES DOS SANTOS
9352473	31.428.490/0001-55	31.428.490 SILVIO DONIZETI SPERANCA
9352562	32.248.472/0001-54	32.248.472 ELISA BATISTA AUDI
9352830	36.185.907/0001-10	36.185.907 OSNI BOTELHO FILHO
9352902	36.908.604/0001-88	36.908.604 MARCELO WILIS DELFINO
9353020	37.641.531/0001-73	37.641.531 YURI DOSTOIEWSKI VIEIRA
9353054	37.940.909/0001-30	37.940.909 ROBERTO RIBEIRO GUIMARAES JUNIOR
9353216	40.079.892/0001-82	40.079.892 EVANDRO BERTOCHI JORDA
9353364	40.864.036/0001-38	40.864.036 DEBORA REIS DA SILVA LEITE
9353550	42.548.039/0001-98	42.548.039 RAYANE GABRIELLI CAMARGO MARTINI
9353623	43.985.638/0001-31	43.985.638 AMANDA ROCHA RAMOS
9353860	45.649.952/0001-79	45.649.952 JAIME FERREIRA DE MACEDO MOURA
9354360	48.980.931/0001-20	48.980.931 WEBERT ROMULO REIS
9354433	49.309.553/0001-10	49.309.553 TIAGO CATUSSO PINHEIRO
9354573	50.051.835/0001-49	50.051.835 PEDRO ROSSI DE OLIVEIRA
9354964	52.456.515/0001-02	52.456.515 SARAH PEREIRA SANTOS
9355170	53.304.631/0001-60	53.304.631 GUILHERME HENRIQUE TORRES LIMA
9355421	53.492.282/0001-58	53.492.282 LEONARDO BRAGALIA POLO
9355448	53.492.327/0001-94	53.492.327 JOAO APARECIDO VIOLA JUNIOR
9355464	53.492.415/0001-96	53.492.415 NIVALDO CUSTODIO DA SILVA
9355480	53.492.555/0001-64	53.492.555 JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO
9355502	53.492.639/0001-06	53.492.639 RICARDO LUIZ VARANI JUNIOR
9355529	53.492.877/0001-03	53.492.877 RICARDO DE OLIVEIRA MORELATO
9355545	53.493.140/0001-05	53.493.140 ALEANE APARECIDA PICCIRILLO MAFRA
9355561	53.493.180/0001-57	53.493.180 ANGELA MARA EMIDIO DA SILVA

935588	53.493.197/0001-04	53.493.197 GUSTAVO ALVES ALEIXO	9357874	53.508.293/0001-89	53.508.293 WILLIAM BERNARDES OLIVEIRA SILVA
9355600	53.493.232/0001-95	53.493.232 PEDRO HENRIQUE TORRES SILVA	9357890	53.508.356/0001-05	53.508.356 ADEMILSON SOARES DOS SANTOS
9355634	53.493.591/0001-42	53.493.591 FERNANDA DE MOURA SANTANNA	9357920	53.508.436/0001-52	53.508.436 CAROLINA XAVIER PINTO DE SOUZA
9355650	53.493.691/0001-79	53.493.691 LARYSSA CAROLINE SILVA SOUSA SANTANA	9357947	53.508.504/0001-83	53.508.504 ISABELLA PEDROSO CORREA DE TOLEDO
9355677	53.493.717/0001-89	53.493.717 JOSE ALVES DA SILVA	9357963	53.508.521/0001-10	53.508.521 JOSIANI DE SOUZA SANTOS
9355693	53.493.806/0001-25	53.493.806 ANGELA GAMA SILVA	9357980	53.508.550/0001-82	53.508.550 EMERSON SILVA FERREIRA
9355715	53.493.873/0001-40	53.493.873 RENATO AUGUSTO RODRIGUES	9358005	53.508.617/0001-89	53.508.617 ELIZANGELA DINIZ DOS SANTOS
9355731	53.494.181/0001-16	53.494.181 AMANDA CRISTINA BATISTA SBERCI	9358021	53.508.987/0001-16	53.508.987 GIANNI DANIELLA FURTADO CALIARI
9355758	53.494.500/0001-93	53.494.500 LUCAS ALVES BARBOSA	9358048	53.509.158/0001-58	53.509.158 VALBER DE OLIVEIRA
9355774	53.494.917/0001-56	53.494.917 ERONILSON JOSE BEZERRA DE ARAUJO	9358064	53.509.186/0001-75	53.509.186 MARILIA BEATRIZ MISAILIDIS DE CAMARGO
9355790	53.495.315/0001-13	53.495.315 VANESSA APARECIDA BAZIOTTI	9358080	53.509.466/0001-83	53.509.466 GUILHERME HENRIQUE PEREIRA
9355812	53.495.509/0001-19	53.495.509 ANDRESSA HAYASHI REGINA	9358102	53.509.583/0001-47	53.509.583 PEDRO HENRIQUE SILVA DE JESUS
9355839	53.495.618/0001-36	53.495.618 HURIEL DE OLIVEIRA NICOLETI	9358129	53.509.685/0001-62	53.509.685 WEI MIN CHIUNG
9355855	53.495.658/0001-88	53.495.658 JOSE ROBERTO FLORIANO SILVA DOS SANTOS	9358145	53.509.762/0001-84	53.509.762 RIKARDO GOUVEIA CARVALHO SEGAMARCHI
9355871	53.495.840/0001-39	53.495.840 KARITA HELENA DE OLIVEIRA	9358161	53.509.768/0001-51	53.509.768 MARCELO RODRIGO PEVIDE
9355898	53.496.044/0001-10	53.496.044 SANDRA OLIVETTI MATTIELLO	9358188	53.509.818/0001-09	53.509.818 LUIZ ROBERTO LUCHINI
9355910	53.496.494/0001-03	53.496.494 FERNANDO OLIVEIRA DE PAULA	9358218	53.509.830/0001-05	53.509.830 VINICIUS FERNANDES CARDOSO
9355936	53.496.982/0001-10	53.496.982 RENATO ALVES DA SILVA	9358234	53.509.894/0001-06	53.509.894 JOSINALDO LACERDA CARVALHO
9355952	53.497.005/0001-38	53.497.005 SUELI DE OLIVEIRA CORREIA	9358277	53.510.006/0001-75	53.510.006 GERLIAN JANUARIO DA SILVA
9355979	53.497.017/0001-62	53.497.017 JOSE CARLOS BREDAS DOS SANTOS	9358293	53.510.065/0001-43	53.510.065 LUCIANE MEIRA COSTA FELIPE
9355995	53.497.098/0001-09	53.497.098 KARINA GLAUCIA GOMES CIPRIANO	9358315	53.510.575/0001-10	53.510.575 THAUAN ABILIO SOARES
9356029	53.497.435/0001-50	53.497.435 TAMIRES SOUSA ALMEIDA	9358340	53.510.585/0001-56	53.510.585 GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BAPTISTA
9356045	53.497.527/0001-30	53.497.527 CAROLINA RODRIGUES ENGE	9358374	53.510.706/0001-60	53.510.706 JONAS EDUARDO HELENO SILVA
9356061	53.497.986/0001-13	53.497.986 MARIA MADALENA DOS SANTOS	9358390	53.510.734/0001-87	53.510.734 LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
9356088	53.498.258/0001-26	53.498.258 REGINALDO APARECIDO GONCALVES CAMPOS	9358412	53.511.001/0001-67	53.511.001 FLAVIA FERNANDA BONANI DO VALLE
9356100	53.498.318/0001-00	53.498.318 BRUNO RIOS	9358439	53.511.037/0001-40	53.511.037 ADRIANO BENJAMIN DE BRITO
9356126	53.498.501/0001-06	53.498.501 GRACIELI REGINA CARDOSO MOREIRA PINTO	9358455	53.511.049/0001-75	53.511.049 FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DOS REIS
9356150	53.498.504/0001-40	53.498.504 JOAO PEDRO CHRESTESEN	9358471	53.511.056/0001-77	53.511.056 MIGUEL ARCANJO DA SILVA NETO
9356177	53.498.693/0001-50	53.498.693 JANAINA SANTANA CHAVES RODRIGUES	9358498	53.511.223/0001-80	53.511.223 PATRICIA NASCIMENTO DA ROCHA
9356193	53.499.285/0001-13	53.499.285 LARISSA CASARINI GUALNIERI FURTADO	9358510	53.511.458/0001-71	53.511.458 THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA INACIO
9356215	53.500.036/0001-09	53.500.036 ALEX RODRIGO DE OLIVEIRA	9358536	53.511.680/0001-74	53.511.680 RICARDO NEPOSIANO ALBUQUERQUE JUNIOR
9356231	53.500.665/0001-20	53.500.665 VALERIA NAVACOSKI PINHEIRO MIAMOTO	9358552	53.511.745/0001-81	53.511.745 GABRIEL SILVA BUENO
9356258	53.500.819/0001-84	53.500.819 THAISA SALES NEVES BARBOSA	9358579	53.512.314/0001-30	53.512.314 RUBIA TAVARES GAIOTTI
9356274	53.501.062/0001-43	53.501.062 IVAN MICHEL DE OLIVEIRA	9358595	53.512.383/0001-43	53.512.383 LUCIANE MACIEL DE MENEZES
9356290	53.501.096/0001-38	53.501.096 SAMUEL LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	9358617	53.512.454/0001-08	53.512.454 RAIMUNDO CAETANO DE SOUZA
9356312	53.501.114/0001-81	53.501.114 JOSE WELINTON MEDEIROS FREIRE	9358633	53.513.092/0001-70	53.513.092 KEILA MARA PEREIRA
9356339	53.501.388/0001-70	53.501.388 CARMEN CRISTINA DINIZ	9358650	53.513.641/0001-06	53.513.641 VANESSA DE OLIVEIRA MENDES
9356355	53.501.689/0001-02	53.501.689 GABRIEL VANDERSON MORAES DOS SANTOS	9358676	53.513.692/0001-38	53.513.692 THIAGO SOUZA DA SILVA
9356371	53.501.767/0001-60	53.501.767 SANDRA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	9358692	53.513.955/0001-09	53.513.955 RAMESES JUNIOR DA SILVA
9356398	53.502.246/0001-28	53.502.246 CARLOS ALBERTO AMICUCCI	9358714	53.514.094/0001-83	53.514.094 MARCOS SAMUEL FLORIANO DUTRA
9356410	53.502.296/0001-05	53.502.296 CINDY XAVIER HISANO	9358730	53.514.286/0001-90	53.514.286 CLAUDINEI DE SOUSA DINIZ
9356436	53.502.306/0001-02	53.502.306 ELIANE RABONI DE MORAES	9358757	53.514.439/0001-07	53.514.439 TAIRAN LIMA EUGENIO
9356460	53.502.402/0001-50	53.502.402 IVANI JOSEFA DE ABREU	9358773	53.514.464/0001-82	53.514.464 JENIFFER DANIELA DE OLIVEIRA
9356487	53.502.465/0001-07	53.502.465 RYAN GABRIEL BEZERRA VIANA	9358790	53.514.487/0001-97	53.514.487 RAYANE DA SILVA QUEIROZ
9356509	53.502.635/0001-53	53.502.635 MAIARA RODRIGUES FERREIRA	9358811	53.514.538/0001-80	53.514.538 ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA PEREIRA
9356525	53.502.638/0001-97	53.502.638 VINICIUS HENRIQUE CALIENTA PEREIRA	9358838	53.514.604/0001-12	53.514.604 WEDINELTON LUIZ DE MORAIS
9356541	53.502.649/0001-77	53.502.649 FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	9358854	53.514.713/0001-30	53.514.713 DANIELA PAULINO DE ARRUDA FRANKLIN
9356568	53.502.717/0001-06	53.502.717 MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	9358870	53.514.744/0001-90	53.514.744 CAROLINE SIMOES SOUSA
9356592	53.502.722/0001-00	53.502.722 RAFAEL LINO RODRIGUES	9358897	53.514.941/0001-00	53.514.941 LUCIANA GIRARDI NESSI
9356614	53.502.935/0001-32	53.502.935 AUGUSTO MIONI	9358919	53.515.080/0001-84	53.515.080 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
9356630	53.503.142/0001-38	53.503.142 MAIARA RODRIGUES GOMES BATISTA	9358935	53.515.188/0001-77	53.515.188 ERIVELTON DA COSTA EGIDIO
9356657	53.503.188/0001-57	53.503.188 SOLANGE LOURDES AGUIAR DE SOUZA	9358951	53.515.366/0001-60	53.515.366 RENAN DOS SANTOS FERRO CASAGRANDE
9356673	53.503.379/0001-19	53.503.379 EDUARDO ASSIS FERREIRA	9358978	53.515.651/0001-80	53.515.651 THOMAZ MARQUES STANCIOLO
9356703	53.503.498/0001-71	53.503.498 ANDERSON ROGERIO BISPO DOS SANTOS	9358994	53.515.779/0001-44	53.515.779 BRYANNE ALIANE ROMERO
9356720	53.504.089/0001-90	53.504.089 GENIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	9359010	53.515.804/0001-90	53.515.804 MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA
9356746	53.504.227/0001-30	53.504.227 FRANCISCO CELIO CAVALCANTE DE SOUSA	9359036	53.516.138/0001-04	53.516.138 ROBERTO CAMELO DE FREITAS
9356762	53.504.362/0001-86	53.504.362 ROGERIO DE TARSO CRIVELARO	9359052	53.516.391/0001-68	53.516.391 ANDERSON SANTOS DE LIMA
9357394	53.504.392/0001-92	53.504.392 AIRA LAIS DA CRUZ	9359079	53.516.839/0001-43	53.516.839 JOERIK FERREIRA DA SILVA
9357416	53.504.410/0001-36	53.504.410 LUIZ HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	9359095	53.516.880/0001-10	53.516.880 REGIANE ALLEGRETTI FONSECA
9357432	53.504.461/0001-68	53.504.461 BARBARA SANCHES VALENTE GOZZI	9359117	53.516.887/0001-31	53.516.887 PAULO ROBERTO BARRETO DOS SANTOS
9357459	53.504.651/0001-85	53.504.651 ARTHUR CASAGRANDE SILVA	9359133	53.517.097/0001-70	53.517.097 LIRIANE POLIZEI LORENTE
9357475	53.504.790/0001-09	53.504.790 RODRIGO DE ASSUNCAO LOPES	9359150	53.517.333/0001-59	53.517.333 GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA
9357491	53.505.035/0001-49	53.505.035 SERGIO SANTOS PEDROSA	9359176	53.517.440/0001-87	53.517.440 YASMIN GODOI DA SILVA
9357513	53.505.091/0001-83	53.505.091 HEITOR VENDIMIATTI DE PAIVA	9359192	53.517.453/0001-56	53.517.453 DANIELLE REIS DE SOUZA
9357530	53.505.333/0001-39	53.505.333 PEDRO MOURA NASCIMENTO	9359214	53.517.618/0001-90	53.517.618 LUZIA CALIENTA
9357556	53.505.647/0001-31	53.505.647 JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	9359230	53.517.642/0001-29	53.517.642 JOSIANE APARECIDA MEIRELES ANTUNES
9357572	53.505.795/0001-56	53.505.795 FRANCIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	9359257	53.517.806/0001-18	53.517.806 FELIPE ROBERTO DE ASSIS MOREIRA
9357599	53.505.856/0001-85	53.505.856 GABRIELA GIULIANA DO NASCIMENTO FONTES	9359273	53.517.856/0001-03	53.517.856 LIDIANE GUIMARAES SANTOS
9357610	53.506.138/0001-23	53.506.138 RALF JOESTING	9359290	53.517.963/0001-23	53.517.963 LUIZ MARIANO CLAVELO LOPEZ
9357637	53.506.527/0001-59	53.506.527 GUSTAVO RODRIGUES	9359311	53.518.013/0001-13	53.518.013 JOSE VENANCIO DA SILVA
9357653	53.506.627/0001-85	53.506.627 BRUNO HENRIQUE DAMIANI MIRANDA	9359338	53.518.574/0001-12	53.518.574 ALEXSANDRA NICOLINI
9357670	53.506.629/0001-74	53.506.629 VINICIUS FERREIRA DE MOURA	9359354	53.518.644/0001-32	53.518.644 JOAO VICTOR OLIVIO
9357696	53.506.834/0001-30	53.506.834 GLEDESSON JOSE DOS REIS	9359370	53.519.093/0001-21	53.519.093 ALESSANDRO GOMES
9357718	53.506.889/0001-40	53.506.889 RUAN PEDRO MENDES PONTEIRO	9359397	53.519.270/0001-70	53.519.270 MATHEUS SANCHES DE SA BERGAMO
9357734	53.506.965/0001-17	53.506.965 ERLAINE DIAS DOS ANJOS SANTANA	9359419	53.519.477/0001-44	53.519.477 AMANDA NASCIMENTO DE PAULA SANTOS
9357750	53.507.097/0001-90	53.507.097 ROSILEIDE RIBEIRO LADEIA	9359435	53.520.056/0001-33	53.520.056 DANIEL CAMILLO XAVIER
9357777	53.507.236/0001-85	53.507.236 MARIO LUIZ GALVAO	9359451	53.520.275/0001-12	53.520.275 WELITON DIEGO SOARES DOS SANTOS
9357793	53.507.460/0001-77	53.507.460 CLEONE ANGELICA DOS SANTOS	9359486	53.520.428/0001-21	53.520.428 MARIA VITORIA DA COSTA
9357815	53.507.481/0001-92	53.507.481 JESSICA VIEIRA NEVES	9359508	53.520.576/0001-46	53.520.576 THIAGO DA FONSECA ALVES
9357831	53.507.738/0001-06	53.507.738 SILVANA DE SOUZA	9359524	53.520.670/0001-03	53.520.670 LUIZ CARLOS IADOCICCO MORI
9357858	53.508.144/0001-10	53.508.144 ISABELLA TENORIO PORTO SILVA	9359540	53.520.780/0001-67	53.520.780 ANTONIO CARLOS BUENO JUNIOR

9359591	53.521.300/0001-82	53.521.300 RAKSHA BAGARIA
9359613	53.521.404/0001-97	53.521.404 CAMILA SILVA SOARES
9359630	53.521.453/0001-20	53.521.453 PAMELA APARECIDA DE MORAIS BERNARDINO
9359656	53.521.593/0001-06	53.521.593 ANA LAURA SCUDELER
9359672	53.521.800/0001-14	53.521.800 ROBSON ARRAES PINHEIRO
9359699	53.521.864/0001-15	53.521.864 GABRIEL CESAR BERNARDO
9359710	53.522.206/0001-48	53.522.206 SARA DA SILVA BERSI
9359737	53.522.225/0001-74	53.522.225 SIMONE DE OLIVEIRA
9359753	53.522.626/0001-24	53.522.626 VINICIUS WELINGTON SILVA DE MARCO ANGELO
9359770	53.522.684/0001-58	53.522.684 DIVANETE PEQUENO
9359796	53.522.873/0001-20	53.522.873 JEAN CARLOS GERALDO DOS SANTOS
9359818	53.523.423/0001-52	53.523.423 EDER HENRIQUE DOS SANTOS LIMA
9359834	53.523.463/0001-02	53.523.463 BRUNO PIRES DOS SANTOS
9359850	53.523.568/0001-53	53.523.568 JOAQUIM GUSTAVO RIBEIRO
9359877	53.523.849/0001-06	53.523.849 KIMBERLY SALMI
9359893	53.523.919/0001-26	53.523.919 JULIANA CHAVES CAVALCA DA SILVA
9359915	53.524.077/0001-27	53.524.077 MARIANA MODESTO DE OLIVEIRA
9359931	53.524.139/0001-09	53.524.139 ISABEL GOMES RIBEIRO DA SILVA
9359958	53.524.474/0001-07	53.524.474 LUDMILA CAROLINE DE SOUZA
9359974	53.524.496/0001-69	53.524.496 VICTOR ADAO ALVES OLIVEIRA
9359990	53.524.811/0001-58	53.524.811 RODRIGO CASSIANO
9360018	53.525.264/0001-25	53.525.264 MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
9360034	53.525.768/0001-45	53.525.768 FELIPE CORTES DA SILVA
9360050	53.525.854/0001-58	53.525.854 GLEISON COSTA SILVA
9360077	53.526.068/0001-75	53.526.068 DANIEL MARCAL GARCIA
9360093	53.526.266/0001-39	53.526.266 DOUGLAS SILVA CAMARGO
9360115	53.526.397/0001-16	53.526.397 PEDRO CAETANO BASSETTO
9360131	53.526.827/0001-08	53.526.827 DAYRON CRUZ SUAREZ
9360158	53.527.109/0001-48	53.527.109 NILZA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
9360174	53.527.112/0001-61	53.527.112 CARLOS DAVI NEVES
9360190	53.527.137/0001-65	53.527.137 LEONARDO CACUCCI FERREIRA
9360212	53.527.280/0001-57	53.527.280 DIEGO DE ARRUDA TEIXEIRA
9360239	53.527.311/0001-70	53.527.311 DIEGO ALVES DA SILVA
9360255	53.527.387/0001-03	53.527.387 WALTER DURAES CASTRO
9360271	53.527.440/0001-68	53.527.440 LUIS ALBERTO CASTILHO RODRIGUES MOURA
9360298	53.527.455/0001-26	53.527.455 LUCAS DOS SANTOS DIAS
9360310	53.528.340/0001-56	53.528.340 CHRISTIAN GERMANO MEIRA
9360336	53.528.452/0001-07	53.528.452 FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA
9360352	53.528.674/0001-20	53.528.674 RAISSA ROCHA CAMARGO
9360379	53.528.795/0001-71	53.528.795 EDISON RAMOS DA SILVA
9360395	53.528.951/0001-02	53.528.951 MARCELO LUIS GONCALVES SIQUEIRA
9360417	53.529.156/0001-20	53.529.156 REGINA APARECIDA DIAS INOCENCIO
9360433	53.529.304/0001-07	53.529.304 ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA
9360450	53.529.325/0001-22	53.529.325 JOAO EDIVALDO PINTO
9360476	53.529.461/0001-12	53.529.461 CAROLINE FRANCISCO DE OLIVEIRA
9360492	53.529.478/0001-70	53.529.478 YEISBER DANIEL PEREZ CALLES
9360514	53.529.534/0001-76	53.529.534 TIAGO DA SILVA ASSIS
9360530	53.529.736/0001-18	53.529.736 ROZEANE DA SILVA LIMA
9360557	53.529.789/0001-39	53.529.789 ISABELLA SILVEIRA DE CASTRO
9360573	53.530.248/0001-20	53.530.248 BENEDITO DONIZETI DA SILVA
9360590	53.530.338/0001-11	53.530.338 MARCIO BARBOSA DA SILVA
9360611	53.530.492/0001-93	53.530.492 CAROLINE YUMI KUOKAWA OKUYAMA
9360638	53.530.617/0001-85	53.530.617 ADRIANE CELESTINO ALVES
9360654	53.530.628/0001-65	53.530.628 JOEL DE PONTES CABRAL
9360670	53.530.802/0001-70	53.530.802 CAROLINA CALORI DOS REIS
9360697	53.530.886/0001-41	53.530.886 CAROLINE GIMENES AREVALO
9360719	53.531.546/0001-35	53.531.546 ANNA MATTOS CAVALLI
9360735	53.531.814/0001-19	53.531.814 AXEL MOIMAS VICENTE
9360751	53.532.394/0001-95	53.532.394 JENIFFER DE SOUSA FURLAN
9360778	53.532.554/0001-04	53.532.554 JOAO PAULO COSTA CARVALHO
9360794	53.532.555/0001-40	53.532.555 LUCAS KELVIN ZAMBOTTIE
9360816	53.533.732/0001-03	53.533.732 MARLY APARECIDA NOGUEIRA
9360832	53.534.104/0001-42	53.534.104 RAFAELLA ARAUJO DE LIMA
9360859	53.534.119/0001-00	53.534.119 AGUINALDO JORGE BENTO
9360875	53.534.144/0001-94	53.534.144 ISABELLY YARA DE OLIVEIRA BRAZ
9360891	53.534.241/0001-87	53.534.241 MAYARA CRISTINA FERREIRA MANOEL
9360913	53.534.416/0001-56	53.534.416 RAFAELA CRISTINA MIQUELIN
9360930	53.534.490/0001-72	53.534.490 MARIA DE JESUS ALVES PASSARELLA
9360956	53.534.498/0001-39	53.534.498 POLIANA ROCHA DE SOUZA RODRIGUES
9360972	53.534.577/0001-40	53.534.577 LUCAS GABRIEL RICHETO SILVA
9360999	53.534.638/0001-79	53.534.638 ALEX MARCELINO DE OLIVEIRA
9361014	53.534.726/0001-70	53.534.726 ISABELLY ZANON RAMOS GRACIANO ROSA
9361030	53.534.916/0001-98	53.534.916 PAULO ROBERTO MORAES DE ALMEIDA
9361057	53.535.540/0001-36	53.535.540 YAN VICTOR FORTES DA SILVA
9361073	53.535.584/0001-66	53.535.584 FABRINO DE ARAUJO SILVA
9361103	53.535.668/0001-08	53.535.668 BRUNO KRISTIAN DUARTE ALVES CADEIRA
9361120	53.536.147/0001-67	53.536.147 SIMONE COUTINHO LINGOIST SILVA
9361146	53.536.381/0001-94	53.536.381 SAMUEL SANTOS SILVA
9361162	53.536.423/0001-97	53.536.423 MERIZA CRISTINA DE OLIVEIRA
9361189	53.536.666/0001-25	53.536.666 VAINICLEY APARECIDO DEROIDE
9361200	53.536.685/0001-51	53.536.685 RODRIGO CESAR GONCALVES

9361227	53.537.282/0001-27	53.537.282 FRANCISCO PEREIRA DE SA
9361243	53.537.317/0001-28	53.537.317 JAQUELINE GONCALVES PEDRO BITENCOURT
9361260	53.537.869/0001-36	53.537.869 VICTOR HUGO OLIVEIRA ARAGO
9361286	53.537.895/0001-64	53.537.895 ANDERSON DE LIMA ALVES COSTA
9361308	53.538.014/0001-20	53.538.014 LEIDIANE PINHEIRO DOS SANTOS
9361324	53.538.114/0001-56	53.538.114 GIOVANNA TERCI OSSO
9361340	53.538.216/0001-71	53.538.216 JOAO LUCAS RODRIGUES GOMES
9361367	53.538.257/0001-68	53.538.257 ALINE VOMERO DOS REIS
9361383	53.538.273/0001-50	53.538.273 ANA MARIA DA SILVA
9361405	53.538.687/0001-80	53.538.687 JHONNY RODRIGUES DOS SANTOS
9361421	53.538.870/0001-85	53.538.870 BRUNA GABRIELLA PANAZZOLO DO NASCIMENTO
9361448	53.538.926/0001-00	53.538.926 LUCIANO FRANCISCONI
9361464	53.539.123/0001-61	53.539.123 MAURO ANTONIO CIFALI
9361480	53.539.134/0001-41	53.539.134 CASSIO ALEXANDRE APARECIDO MARIANO
9361502	53.539.477/0001-06	53.539.477 MAURICIO ALVES PINHEIRO
9361529	53.539.518/0001-64	53.539.518 CALEBE MOREIRA DIAS
9361545	53.539.549/0001-15	53.539.549 WENDELL DE SANTANA HORACIO
9361561	53.540.494/0001-63	53.540.494 IVANA SANTOS DA SILVA
9361588	53.540.593/0001-45	53.540.593 MARIA DE FATIMA BEZERRA RODRIGUES OLIVEIRA
9361600	53.540.600/0001-09	53.540.600 JOHN LENON AUGUSTO FERNANDES
9361626	53.540.915/0001-56	53.540.915 EDUARDA MIRTHYVY MARTINS QUERINO
9361642	53.541.149/0001-44	53.541.149 MATHEUS VITOR DE ASSIS OLIVEIRA
9361669	53.541.213/0001-97	53.541.213 PATRICIA REGINA DOS SANTOS PRADO
9361685	53.541.493/0001-33	53.541.493 CLERILSON MENDES DA SILVA
9361707	53.541.921/0001-28	53.541.921 VITOR MACEDO GALINA
9361723	53.541.969/0001-36	53.541.969 LILIAN APARECIDA LEME
9361740	53.542.085/0001-04	53.542.085 MARAISA DE SOUZA DOS SANTOS
9361766	53.542.086/0001-40	53.542.086 POLLIANY DE OLIVEIRA MORAIS
9361782	53.542.099/0001-10	53.542.099 DENISE REGINA DA SILVA SANTOS
9361804	53.542.127/0001-07	53.542.127 THAINNA JUREMA ARAUJO CARLOS
9361820	53.542.204/0001-10	53.542.204 DENER CIVALKSI DE SOUZA
9361847	53.542.433/0001-35	53.542.433 CALISTENE JARDIM DE OLIVEIRA WETTE
9361863	53.542.466/0001-85	53.542.466 LEONARDO GRIGOLETTO KAVABATA
9361880	53.542.663/0001-02	53.542.663 EDINEI BARBOSA DA SILVA
9361901	53.542.719/0001-10	53.542.719 CAROLINE ZANATTA NOVAES
9361928	53.542.898/0001-96	53.542.898 JOAO VITOR COELHO DE RESENDE
9361944	53.543.166/0001-10	53.543.166 PAULA FERNANDA DA SILVA CRUZ RAYMUNDO
9361960	53.543.174/0001-67	53.543.174 ALINE VICENTE DE CASTILHO
9361987	53.543.184/0001-00	53.543.184 RENAN ASSIS MASHORCA
9362002	53.543.414/0001-23	53.543.414 ENZO LOPES CAMBRAIA BAPTISTA
9362029	53.543.877/0001-95	53.543.877 WESLLEY PROCOPIO MARTINS
9362045	53.544.083/0001-46	53.544.083 DOUGLAS KELER DA SILVA
9362061	53.544.162/0001-57	53.544.162 PATRICIA CAMPOS DE OLIVEIRA
9362088	53.544.242/0001-02	53.544.242 DIEGO DIAS DOURADO
9362100	53.544.364/0001-07	53.544.364 MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO
9362126	53.544.478/0001-49	53.544.478 ANTONIO ERMESON DOS SANTOS
9362142	53.544.546/0001-70	53.544.546 KARINA CAROLYNE DE SOUSA SILVA
9362169	53.544.592/0001-79	53.544.592 ELOA DIAS ANACLETO
9362185	53.544.741/0001-08	53.544.741 GIANE MARIA MARTINS BERGARA
9362207	53.544.892/0001-58	53.544.892 EDUARDO BARBOZA AUGUSTO
9362223	53.544.911/0001-46	53.544.911 VANILSON DE SOUSA SILVA
9362240	53.544.932/0001-61	53.544.932 VALDIRANIA RIBEIRO DOS SANTOS
9362266	53.545.040/0001-85	53.545.040 GABRIEL MARTINS LINO
9362282	53.545.188/0001-10	53.545.188 GABRIEL ELIAS
9362304	53.545.353/0001-33	53.545.353 ISADORA GONCALVES BATISTA RAMOS
9362320	53.545.457/0001-48	53.545.457 VALDIR MATIAS LUCENA JUNIOR
9362347	53.545.617/0001-59	53.545.617 NATANAEL VELOSO DA SILVA
9362363	53.545.650/0001-89	53.545.650 MATHEUS PINHEIRO TETE
9362380	53.545.890/0001-83	53.545.890 DEBORA OLIVEIRA SANTOS
9362401	53.546.761/0001-00	53.546.761 LUCIANO VIEIRA BATISTA
9362428	53.546.839/0001-96	53.546.839 JOEL DE MORAES BASILIO
9362444	53.547.031/0001-23	53.547.031 SAMARA CRISTINE DO COUTO
9362460	53.547.061/0001-30	53.547.061 MARCO AURELIO VIEIRA BATISTA
9362487	53.547.516/0001-17	53.547.516 LUCAS NOGUEIRA BOMFIM
9362509	53.547.947/0001-83	53.547.947 EDUARDA CAMARGO
9362525	53.548.253/0001-60	53.548.253 DIOGO DOS SANTOS RODRIGUES
9362541	53.548.262/0001-51	53.548.262 ALFREDO MANOEL ANGELO NETO
9362568	53.548.834/0001-00	53.548.834 NATIELE NEVES DE ARAUJO
9362584	53.548.969/0001-68	53.548.969 IVANI SILVA DE OLIVEIRA
9362606	53.549.151/0001-60	53.549.151 JOSE VITALINO DE SOUZA
9362622	53.550.070/0001-80	53.550.070 MARCELO CORDEIRO DA SILVA
9362649	53.550.432/0001-32	53.550.432 JOSE CARLOS DA SILVA
9362665	53.550.621/0001-05	53.550.621 ALESSANDRO BRAZ DA SILVA
9362681	53.550.642/0001-20	53.550.642 BRENO PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA
9362703	53.550.862/0001-54	53.550.862 VANESSA DE JESUS ARAUJO
9362720	53.551.225/0001-00	53.551.225 GUSTAVO DE CASTRO PIRES
9362746	53.551.445/0001-26	53.551.445 EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
9362762	53.551.501/0001-22	53.551.501 PEDRO CASSIANO SANTANA
9362789	53.551.749/0001-93	53.551.749 GISELE CAVALHIERE DA SILVA RAMOS
9362800	53.551.869/0001-90	53.551.869 APARECIDO JOSE DA SILVA SANTOS
9362827	53.551.914/0001-07	53.551.914 ANTENOR PEREIRA DAS FREDAS



9362843	53.552.043/0001-46	53.552.043 PATRICK NASCIMENTO SANTANA	9364463	53.567.748/0001-37	53.567.748 NELIA CRISTINA FERREIRA DIAS
9362860	53.552.250/0001-09	53.552.250 BRUNA LARISSA REIS PAIVA	9364480	53.568.025/0001-52	53.568.025 IGOR GRELLA DA SILVA
9362886	53.552.926/0001-56	53.552.926 PRISCILA MARIA DOS SANTOS	9364501	53.568.110/0001-10	53.568.110 GUILHERME OGERA MALAVAZI
9362908	53.553.121/0001-27	53.553.121 OTAVIO YUKIO IMAI	9364528	53.568.202/0001-09	53.568.202 ADEMAIDE ALICE DA SILVA
9362924	53.553.320/0001-35	53.553.320 MICHEL MOREIRA DE MELO FORTUNATO	9364544	53.568.604/0001-03	53.568.604 MONICA APARECIDA DE SOUZA
9362940	53.553.448/0001-07	53.553.448 JESSICA GOMES SALVADOR	9364560	53.568.703/0001-87	53.568.703 PATRICIA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA
9362967	53.553.534/0001-01	53.553.534 JORGE WITZEL MANSUR	9364587	53.568.741/0001-30	53.568.741 LUCAS ARAUJO DOS SANTOS
9362983	53.553.713/0001-49	53.553.713 MARIA CLARA DOS SANTOS BENTO	9364609	53.568.761/0001-00	53.568.761 NILTON RODRIGO DOS SANTOS
9363009	53.553.820/0001-77	53.553.820 MICHELE DOS SANTOS LOPES CERQUEIRA	9364625	53.568.892/0001-98	53.568.892 JUNIRA CONCEICAO CESAR LEAL NAZER
9363025	53.553.831/0001-57	53.553.831 TAILSON RUDGIERI APRIGIO GOMES	9364641	53.569.187/0001-05	53.569.187 ELTON HABER CAMPANA
9363041	53.553.967/0001-67	53.553.967 GUILHERME CASTRO DE SOUZA	9364668	53.569.466/0001-79	53.569.466 GUSTAVO DA SILVA TRISTAO
9363068	53.554.011/0001-80	53.554.011 ADAO LIMA LOPES	9364684	53.570.084/0001-65	53.570.084 JULIA GALHARDO SERAFIM
9363084	53.554.095/0001-51	53.554.095 ERIC CARDOSO	9364706	53.570.848/0001-12	53.570.848 GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA
9363106	53.554.450/0001-92	53.554.450 WILLIAN PEREIRA DE SOUZA	9364722	53.571.126/0001-82	53.571.126 LUIZ GUSTAVO DE MORAES
9363122	53.554.837/0001-49	53.554.837 MARILIA DE OLIVEIRA	9364749	53.571.271/0001-63	53.571.271 BEATRIZ DA SILVA MACHADO
9363149	53.555.117/0001-06	53.555.117 IZABELA CRISTINA DIAS TEIXEIRA CHAVES	9364765	53.571.325/0001-90	53.571.325 MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS
9363165	53.555.152/0001-17	53.555.152 FERNANDA SOLIANI PEREIRA	9364781	53.571.383/0001-14	53.571.383 IVANILDE DAS DORES PRETO
9363181	53.555.200/0001-77	53.555.200 CAIQUE DA SILVA APOLONIO	9364803	53.571.417/0001-70	53.571.417 LEONARDO ESTEVES CALDEIRA DE LIMA
9363203	53.555.501/0001-09	53.555.501 SAAD SILVA PEREIRA	9364820	53.571.453/0001-34	53.571.453 MARCIA FIEL DO VALLE
9363220	53.555.632/0001-88	53.555.632 WESLEY SILVA ALVES DA COSTA	9364846	53.571.746/0001-11	53.571.746 ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO
9363246	53.555.647/0001-46	53.555.647 TATIANE DOS SANTOS SILVA	9364862	53.571.893/0001-91	53.571.893 JOSUE LIBANIO DE PAULA SOBRINHO
9363262	53.556.176/0001-90	53.556.176 JHENNIFER CRISTINA CHICALE	9364889	53.572.006/0001-08	53.572.006 MARIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
9363289	53.556.248/0001-08	53.556.248 ANA JULIA SARAMELO MAJOR	9364900	53.572.027/0001-15	53.572.027 CAMILE VITORIA ROSA DA SILVA
9363300	53.556.282/0001-74	53.556.282 LEANDRO ESTER DE SOUZA	9364927	53.572.139/0001-76	53.572.139 GLAUCEANE RODRIGUES LUIZ
9363327	53.556.370/0001-76	53.556.370 RYAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	9364943	53.572.144/0001-89	53.572.144 DIRCE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
9363343	53.556.666/0001-97	53.556.666 MATHEUS RICARDO AMANCIO RIBEIRO	9364960	53.572.214/0001-07	53.572.214 JULIANA ALVES ALMEIDA SOCIO SANTANA
9363360	53.556.670/0001-55	53.556.670 EBER SANTOS CRUZ	9364986	53.572.512/0001-99	53.572.512 ESTEFANIA TRONQUIM DA SILVA
9363386	53.556.675/0001-88	53.556.675 ALLAN DE JESUS MELLO	9365001	53.572.562/0001-76	53.572.562 FABIANO LANATTI COLOMBO
9363408	53.556.796/0001-20	53.556.796 MARCOS MARINHO DA SILVA	9365028	53.572.734/0001-01	53.572.734 KAILANY ALEXANDRA GOMES DA SILVA
9363424	53.556.899/0001-90	53.556.899 CASSIO VINICIUS BOLDRINI POIANI	9365044	53.572.876/0001-79	53.572.876 LARISSA ONISTO DEL COL
9363440	53.557.141/0001-76	53.557.141 TAYNA PRICILA BARBOSA AUGUSTO	9365060	53.572.914/0001-93	53.572.914 PEDRO HENRIQUE FERREIRA SOARES
9363467	53.557.345/0001-07	53.557.345 ANDERSON LUIS MATEUS SANTOS	9365087	53.573.030/0001-53	53.573.030 RODRIGO ARIEDI KICE
9363483	53.557.588/0001-45	53.557.588 ANDERSON CUSTODIO PINTO	9365109	53.573.639/0001-22	53.573.639 SALVADOR MARQUES DA SILVA
9363505	53.557.604/0001-08	53.557.604 JOSE GETULIO CHUMA	9365125	53.573.752/0001-08	53.573.752 LAIRA GRATTI VOLF
9363521	53.557.623/0001-26	53.557.623 MARISA DE OLIVEIRA PINTO ROSSILHO	9365141	53.574.101/0001-32	53.574.101 NEY COSTA LIMA
9363548	53.557.689/0001-16	53.557.689 SILVANA HERCULANO DE LIMA	9365168	53.574.219/0001-60	53.574.219 ENZO MOI BARBOSA
9363564	53.558.179/0001-63	53.558.179 BRUNO HENRIQUE DE CARVALHO	9365184	53.574.236/0001-06	53.574.236 FLAVIO CARDOSO DE PADUA
9363580	53.558.233/0001-70	53.558.233 ANA FLAVIA LOUREIRO MARTINS NASCIMENTO	9365206	53.574.287/0001-20	53.574.287 ADRIANO RODRIGO DE SOUZA
9363602	53.558.271/0001-23	53.558.271 HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9365222	53.574.487/0001-82	53.574.487 ROBERTO MORAES SILVA
9363629	53.558.287/0001-36	53.558.287 THALYTA GIOVANA LEME GONCALVES	9365257	53.574.519/0001-40	53.574.519 BRUNO CAVALCANTI DIAZ
9363645	53.558.324/0001-06	53.558.324 YLUANDA GARCIA	9365273	53.574.947/0001-72	53.574.947 MARIA ROSANGELA OLIVEIRA PERALVA
9363661	53.559.235/0001-84	53.559.235 RODRIGO REIS	9365290	53.574.971/0001-01	53.574.971 ERICA DELFINO
9363688	53.559.661/0001-18	53.559.661 PAULO JOSE SOBRINHO MONTEIRO	9365311	53.575.084/0001-58	53.575.084 LEIA CRUZ DOS SANTOS
9363700	53.559.907/0001-51	53.559.907 ANA PAULA FERREIRA DAVID	9365338	53.575.132/0001-08	53.575.132 ROSILMA DE SOUZA AMARAL
9363726	53.560.042/0001-43	53.560.042 NATALIA BARROSO PEREIRA	9365354	53.575.926/0001-71	53.575.926 LUIZA CUNHA CANTO CORREIA DE MORAIS
9363742	53.560.193/0001-00	53.560.193 SUSAN MAZZON	9365370	53.576.001/0001-45	53.576.001 DANIELE BARANDINA NAPOLIS
9363769	53.560.866/0001-13	53.560.866 PAULO FONSECA SABA	9365397	53.576.150/0001-04	53.576.150 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
9363785	53.561.190/0001-82	53.561.190 ALEXANDRE SANCHES GALVAO	9365419	53.576.324/0001-39	53.576.324 CARLOS LUIS DA SILVA
9363807	53.561.245/0001-54	53.561.245 CATARINA TROMBETTA PALERMO	9365435	53.576.636/0001-42	53.576.636 AURELENI FUJITA DE MELLO
9363823	53.561.249/0001-32	53.561.249 JAQUELINE TELES FERREIRA	9365451	53.576.723/0001-08	53.576.723 SIDNEI MORELLO
9363840	53.561.708/0001-88	53.561.708 JULIANA APARECIDA BARRETO	9365478	53.576.865/0001-67	53.576.865 PATRICIA ASSAD BASTOS
9363866	53.561.880/0001-31	53.561.880 ANGELICA FERNANDA DA SILVA	9365494	53.576.967/0001-82	53.576.967 BEATRIZ CONTE PITTORRI
9363882	53.562.033/0001-91	53.562.033 PAULO TOSHIO KITAYAMA	9365516	53.576.987/0001-53	53.576.987 IGOR COSTA SILVA
9363904	53.562.159/0001-66	53.562.159 DEBORA MARQUES DA SILVA	9365532	53.577.088/0001-75	53.577.088 JUNIANI APARECIDA DA SILVA MOURA
9363920	53.562.256/0001-59	53.562.256 VIVIANE SANTANA ROCHA	9365559	53.577.202/0001-67	53.577.202 MARIA CELIA BARBOSA QUELUZ
9363947	53.562.714/0001-50	53.562.714 BRUNO HENRIQUE DA SILVA	9365575	53.577.271/0001-70	53.577.271 EDUARDO GUADAGNINI
9363963	53.562.852/0001-39	53.562.852 LINDONJONSON DE OLIVEIRA	9365591	53.577.396/0001-09	53.577.396 ADRIANA JUSTINO DE BRITO
9363980	53.562.853/0001-83	53.562.853 MARIA EDUARDA CASTELLANI POHL MELLONI DOTTAVIANO	9365613	53.577.472/0001-78	53.577.472 VICTOR HUGO LUIZ CARDEIRA
9364005	53.562.882/0001-45	53.562.882 DANILO DE PAULA MACHADO	9365630	53.577.965/0001-08	53.577.965 LUCAS BORGES DOS SANTOS SANGUINO
9364021	53.562.883/0001-90	53.562.883 TATIANE OLIVEIRA BELUZO	9365656	53.578.582/0001-54	53.578.582 GLAUCIA HELENA MANOEL DA SILVA
9364048	53.562.999/0001-29	53.562.999 HEMILLY SOARES DE SOUSA	9365672	53.578.800/0001-50	53.578.800 ANA CARLA BARBOSA DE MELO
9364064	53.563.114/0001-06	53.563.114 JUCIELE NERES RODRIGUES	9365699	53.579.067/0001-99	53.579.067 HENRIQUE PERUSI OLIVEIRA
9364080	53.563.188/0001-42	53.563.188 WASHINGTON RODRIGO LANA CORSI	9365710	53.579.139/0001-06	53.579.139 MARCUS AUGUSTO GISOLFI
9364102	53.563.328/0001-82	53.563.328 NATANAEL MOISES GONCALVES DO NASCIMENTO	9365737	53.579.378/0001-58	53.579.378 ALEX LAZARO PIRES PINHEIRO
9364129	53.563.733/0001-09	53.563.733 MARCIA GONCALVES DOS SANTOS	9365753	53.579.492/0001-88	53.579.492 CREUZELI MAIA
9364145	53.563.809/0001-98	53.563.809 SANDRA APARECIDA AUGUSTO RIBEIRO	9365770	53.579.823/0001-80	53.579.823 GABRIELLE APARECIDA SEOLIN
9364161	53.564.009/0001-91	53.564.009 FLAVIO GOMES JARDIM	9365796	53.579.824/0001-24	53.579.824 MELISSA TEREZA LOPES DA CRUZ
9364188	53.564.529/0001-02	53.564.529 ANDRE LUIS RODRIGUES	9365818	53.579.960/0001-14	53.579.960 EZEQUIEL BARBOSA DOS SANTOS
9364200	53.564.673/0001-30	53.564.673 CARLOS ROBERTO PIRES DE GODOY	9365834	53.580.009/0001-85	53.580.009 VINICIUS LEMES MIGUELETE
9364226	53.564.759/0001-63	53.564.759 PATRICIA DA SILVA CARDOSO	9365850	53.580.344/0001-83	53.580.344 AMANDA FELIX DIAS SACCHI
9364242	53.564.830/0001-08	53.564.830 MARISTELA DA SILVA BERNARDO	9365877	53.580.508/0001-72	53.580.508 MARIA CANDELARIA VAZ DA COSTA
9364269	53.564.881/0001-30	53.564.881 VICTORIA ANTONIA FIUZA FERREIRA	9365893	53.580.584/0001-88	53.580.584 VANESSA ANANIAS FIRME
9364285	53.565.450/0001-98	53.565.450 EDILSON CARVALHO XAVIER	9365915	53.580.630/0001-49	53.580.630 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES
9364307	53.566.118/0001-48	53.566.118 ADRIANA MARIA DE JESUS LIRA	9365931	53.580.707/0001-80	53.580.707 EDSON FERNANDO NEVES
9364323	53.566.218/0001-74	53.566.218 MYKAELLY EVELYN AQUINO VIEIRA	9365958	53.580.761/0001-26	53.580.761 EMERSON CARLOS DA SILVA
9364340	53.566.562/0001-63	53.566.562 ISLAINE DA COSTA PEREIRA	9365974	53.580.838/0001-68	53.580.838 MARCIO JOSE DOS SANTOS
9364366	53.566.754/0001-70	53.566.754 MATEUS PASQUOTTO DE ARRUDA	9365990	53.580.903/0001-55	53.580.903 ADRIANA CRISTINA SANTOS DA SILVA
9364382	53.566.874/0001-77	53.566.874 MARGARIDA FUMIKO ITO	9366016	53.580.927/0001-04	53.580.927 SIMONE FERRAZ DE OLIVEIRA
9364404	53.567.419/0001-96	53.567.419 HIGOR DE OLIVEIRA ARGENTON	9366032	53.581.171/0001-18	53.581.171 NAIR DE FATIMA MATIAS
9364420	53.567.488/0001-08	53.567.488 PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	9366059	53.581.197/0001-66	53.581.197 SUELY BASSAN ROCELLI
9364447	53.567.552/0001-42	53.567.552 DANIEL DOS SANTOS SECOLO	9366075	53.581.372/0001-15	53.581.372 NATALIA FRANCIELE MOREIRA MARCON

9366091	53.581.410/0001-30	53.581.410 NATHALIA ESTHER DE OLIVEIRA SANTOS
9366113	53.581.423/0001-09	53.581.423 GUILHERME SALES DA SILVA
9366130	53.581.994/0001-43	53.581.994 JOAO VICTOR DUTRA SALUSTIANO
9366156	53.582.047/0001-77	53.582.047 BRUNO DOS SANTOS
9366172	53.582.121/0001-55	53.582.121 CAROLINE MONIQUE SEADE CARDOSO DE OLIVEIRA
9366199	53.582.152/0001-06	53.582.152 MARIA CELIA BENTO FLAVIO
9366210	53.582.216/0001-79	53.582.216 BRUNA FELIX SOBRINHO TREVISOLLI
9366237	53.582.308/0001-59	53.582.308 LUCAS DMARCHI MARTINS
9366253	53.582.428/0001-56	53.582.428 CHARLES ALDENOR DA SILVA
9366270	53.582.740/0001-40	53.582.740 DANIELI CRISTINA SILVA RIBEIRO
9366296	53.582.754/0001-63	53.582.754 RENATO AUGUSTO BUENO TOLEDO
9366318	53.582.831/0001-85	53.582.831 SOLANIA CARMEM DOS SANTOS
9366334	53.582.894/0001-31	53.582.894 JOANILTON DOS SANTOS
9366350	53.583.006/0001-03	53.583.006 ABRAAO HERMENEGILDO DE SOUSA
9366377	53.583.200/0001-80	53.583.200 JULIANO EWERTON LUIZ
9366393	53.583.239/0001-06	53.583.239 MICHAEL EVERTON DE SOUSA
9366415	53.583.248/0001-99	53.583.248 JARBAS VIEIRA DE MELO JUNIOR
9366431	53.583.618/0001-98	53.583.618 NATAN GABRIEL LOUSADA ELIZARIO
9366628	53.583.723/0001-27	53.583.723 ANDYARA PADULA DE CASTRO PRADO
9366644	53.583.847/0001-02	53.583.847 GIOVANNA FERIANI DA ROCHA
9366660	53.583.848/0001-57	53.583.848 DIEGO LIBANIO DA SILVA
9366687	53.584.112/0001-01	53.584.112 JAQUELINE ALVES CORREIA
9366709	53.584.153/0001-90	53.584.153 JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
9366733	53.584.200/0001-03	53.584.200 ALYANDRO RAFAEL RODRIGUES DE MELO
9366750	53.584.236/0001-89	53.584.236 GENTIL FERREIRA DE ALMEIDA
9366776	53.584.375/0001-02	53.584.375 FILIPE DE FRANCA GUEDES FERNANDES
9366792	53.584.378/0001-46	53.584.378 LUIZ HENRIQUE SCALFI MENEZES ANTUNES
9366814	53.584.472/0001-03	53.584.472 PAULO CESAR DOS SANTOS
9366830	53.584.583/0001-01	53.584.583 HERMES ARCANJO TEIXEIRA
9366857	53.584.594/0001-91	53.584.594 TULLIO WILLIAM FELICIO LACERDA
9366873	53.584.720/0001-08	53.584.720 MARIA MONTEIRO DE SOUZA SOARES
9366890	53.584.958/0001-33	53.584.958 RENAN DA SILVA DE ALMEIDA
9366911	53.584.985/0001-06	53.584.985 ERIKA ALEXANDRA FERREIRA DEMONTE
9366938	53.585.106/0001-60	53.585.106 RAIMUNDO GOMES VIANA
9366954	53.585.262/0001-21	53.585.262 JOSE ALEX PEREIRA DA SILVA
9366970	53.585.446/0001-91	53.585.446 DOUGLAS DAMIANO GIARDINI BRIOTTO MELO
9366997	53.585.518/0001-09	53.585.518 HENRIQUE MARTINS DA SILVA
9367020	53.585.686/0001-96	53.585.686 ELAINE FERREIRA DA SILVA
9367047	53.585.748/0001-60	53.585.748 CAMILA DEO DA SILVA
9367063	53.586.497/0001-38	53.586.497 CARLOS ALBERTO VERISSIMO
9367080	53.586.511/0001-01	53.586.511 ANTONIO GOMES DA SILVA
9367101	53.586.611/0001-20	53.586.611 LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
9367128	53.586.660/0001-62	53.586.660 ISIS ADUM DOS SANTOS
9367144	53.586.664/0001-40	53.586.664 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
9367179	53.586.998/0001-14	53.586.998 CAIO MAKAULLI PIRES RIBEIRO
9367195	53.587.079/0001-65	53.587.079 JOSE HENRIQUE DE SOUZA SILVA
9367217	53.587.204/0001-37	53.587.204 JOSE HIGOR SILVA SANTOS
9367233	53.587.642/0001-03	53.587.642 BRUNO DAMIAO
9367250	53.587.741/0001-87	53.587.741 ISABELLA VANZELLA LETTIERE SILVA
9367276	53.587.758/0001-34	53.587.758 GARDENIA MARIA MARQUES ARAUJO
9367292	53.587.832/0001-12	53.587.832 SERGIO BABENKO
9367314	53.587.844/0001-47	53.587.844 GENILSON DE ALMEIDA SOUSA
9367330	53.587.954/0001-09	53.587.954 PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR
9367357	53.588.035/0001-50	53.588.035 IRENE GUIMARAES MORAIS
9367373	53.588.048/0001-29	53.588.048 JANDERSON ALVES TEIXEIRA
9367390	53.588.116/0001-50	53.588.116 GABRIEL DA CONCEICAO DO BONFIM

MARIA ELIANDRA DA SILVA  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA  
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Boanesio Vaz Junqueira, matrícula 91232-8  
Data: **30/01/2024**  
Hora: **09h00**

Campinas, 25 de janeiro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Marisol Karina San Martin Sep, matrícula:119651-0  
Data: **02/02/2024**  
Hora: **09h00**

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial comunica o cancelamento da convocação abaixo:

Sílvio Luiz Otranto Gontijo, matrícula 93182-9  
Data: **31/01/2024**  
Hora: **09h00**

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial comunica o cancelamento da convocação abaixo:

Boanesio Vaz Junqueira, matrícula 91232-8  
Data: **30/01/2024**  
Hora: **09h00**

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023 ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO - CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à ordem judicial por meio de liminar deferida no Processo nº 1002738-53.2024.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **anula** a convocação da candidata ISABELLA VICO RIOS, publicada no Diário Oficial do Município em 16/01/2024 (p. 9 a 13), referente ao Concurso Público regido pelo Edital 06/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, e a **reclassifica**, sub judice, para a posição 1278ª da Lista de Ampla Concorrência - LAC, conforme abaixo:

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO FINAL SUB JUDICE (LAC)
ISABELLA VICO RIOS	398221583	1278

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Controle Ambiental**:

Nome: Valeria Maria Bonetto  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013.

De acordo com a solicitação SEI PMC.2024.00007346-60, formulada pelo(a) Sr(a) ELIZABETH APARECIDA BACHINI, decido pelo deferimento integral da Certidão do processo SEI PMC.2023.00023826-04. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Elaine Singh de Almeida Veiga a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00112923-53.

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso: "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"

**Objetivo:** Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

#### Conteúdo:

Constituição Federal;  
Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;  
Medidas Protetivas de urgência;  
Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;  
Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças E Adolescentes;  
Método Avaliativo;

**Instrutora:** Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Se-

Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Público-Alvo:** Servidores Públicos em Geral

**Datas:** 06, 11, 13, 18 e 20 de março de 2024 - **Horário:** 8h às 12h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas (Sala 25)

**Carga Horária:** 20 horas

**Modalidade:** Presencial

**Inscrições Através do Link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=330>

**"Protegendo Nossas Crianças e adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"**  
por Teresinha de Carvalho

**Público-Alvo:** Servidores Públicos Municipais

**DATAS:** 06, 11, 13, 18 e 20 de Março de 2024  
**Horário:** 08h às 12h

**Local:** R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscriva-se: <https://bit.ly/3Hm8ixd> ou

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Datas:** 12 e 13 de março de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Carga horária:** 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 12 e 13 de março de 2024, das 8h30 às 16h**  
**Local:** Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária:** 13h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Curso: Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha.**

**Objetivo:** Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Femicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

**Instrutora:** Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da

Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Público-Alvo:** Servidores Públicos Municipais

**Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:**

**Dias:** 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / **Horário:** 13h às 17h.

**Obs.:** Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.

**Modalidade:** Presencial

**Local:** EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25

**Carga Horária:** 20 Horas

**Inscrições Através do Link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=331>

**Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha**  
por Teresinha de Carvalho

**Datas:** 15, 22 de Março e 05, 12, 19 de Abril de 2024  
**Horário:** 13h às 17h

**Carga Horária:** 20h

**Local:** R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas- SP

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Inscriva-se pelo link <https://bit.ly/3Oa5reN>  
Ou Aponte a Camera do seu Celular para ler o QRCode

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas-Turma 2

**Objetivo:** A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Data:** 27/03/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Carga Horária:** 2h30

**Modalidade:** Presencial

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

**Estudo Técnico Preliminar- ETP**  
**Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas**

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro  
**Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas**

**Turma 2 - Dia: 27/03/2024 - 9h às 11h30**

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro - Campinas

**Inscrição:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II**

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

**Conteúdo:-** Introdução e Conceitos Básicos  
- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo  
- Estudo prático do Sistema Informatizado  
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Com a participação e o apoio de:** Luciano Bento e Andressa de Faria Souza.

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 2h30min

**Data:** 28/03/2024

**Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=334>

## Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) – Legislação e Sistema II

**Com Rafael Costa Ribeiro**  
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e o apoio de Luciano Bento e Andressa de Faria Souza

**Dia 28 de março de 2024 das 09h às 11h30**  
**Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro**

**Conteúdo:**

Introdução e conceitos básicos; estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema Informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

**Público-Alvo:**

Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=334>

Informações: 19 2515-7130/7131 ou Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional**

**Organização:** Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASDH e Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Objetivo:** Capacitar servidores da PMC e funcionários das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Social, que estão em contato direto com população, para se tornarem multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

**Resumo:** A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é uma estratégia intersetorial e participativa, que consiste na realização do DHAA. Um dos seus pilares é a garantia do acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, instituindo processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A EAN é uma estratégia fundamental para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais da atualidade, além de valorizar a cultura alimentar, os hábitos regionais, a soberania alimentar, o combate ao desperdício de alimentos, a sustentabilidade e a alimentação saudável. É uma ação que deve ser contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional. Assim, o objetivo desse curso é capacitar servidores da

Prefeitura Municipal de Campinas que trabalhem diretamente com a população, para formá-los como multiplicadores em EAN, levando conhecimento sobre alimentação saudável ao seu público.

**Conteúdo:**

- Apresentação do curso/cronograma
- Segurança Alimentar e Nutricional;
- Educação Alimentar e Nutricional;
- Metodologias Aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional;
- Alimentação saudável e Guia Alimentar;
- Alimentação e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e Introdução Alimentar;
- Hortas, Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- Acesso a Alimentos;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e Desperdícios, Aproveitamento integral dos alimentos;
- Visita à Estação Ambiental, a sítio produtivo; Roda de apresentação de projetos.

**Instrutoras(es):** Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista), Mariana de Souza Maia (socióloga), Allana Franklim Felipe do Carmo (nutricionista), Amanda Braga Tourinho (nutricionista), Amandi Buzon Rodelli (biólogo), Ana Cláudia da Silva Reis (nutricionista), Aldrey Lacerda (eng. alimentos), Camila Porto (nutricionista).

**Público-alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as) públicos(as) da PMC, agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais da área das áreas da educação, saúde e da assistência social e demais interessados na área, prioritariamente que trabalhem diretamente com a população. E também funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Para a obtenção de certificado, é necessário participar de 8 (oito) aulas completas, no mínimo.

Curso composto de **10 (dez) aulas presenciais, horário das 8h30 às 11h30**, sendo:

**Aulas teóricas (serão 9) nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril; 07, 14, 21 e 28 de maio de 2024 na Sede da EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro**

**Aula prática - Visita ao sítio produtivo:** Dia 03 de junho de 2024 na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini (R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio)

**Carga horária:** 30 horas

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=338>

## Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

**Instrutoras(es):** Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista), Mariana de Souza Maia (socióloga), Allana Franklim Felipe do Carmo (nutricionista), Amanda Braga Tourinho (nutricionista), Amandi Buzon Rodelli (biólogo), Ana Cláudia da Silva Reis (nutricionista), Aldrey Lacerda (eng. alimentos), Camila Porto (nutricionista).

**Curso composto de 10 (dez) aulas presenciais- horário: 8h30 às 11h30:**

**9 aulas teóricas:**

Datas 02, 09, 16, 23 e 30 de abril;  
07, 14, 21 e 28 de maio de 2024

Local: Sede da EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar

**1 aula prática - Visita ao sítio produtivo:**

Dia 03 de junho de 2024, das 8h30 às 11h30

Local: Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini (R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio)

**Carga horária:** 30 horas

**Público-alvo:**

Todos os(as) servidores(as) públicos(as) da PMC, prioritariamente os(as) que trabalham diretamente com a população. Funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

**Inscrição:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=338>



**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do servidor público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 26 de janeiro de 2024

**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA**

**PORTARIA 101077/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00000862-18

RESOLVE

Designar, no período de 17/01/2024 a 31/12/2024, a servidora LUCIANA SQUARIZI ANDRADE DE LIMA, matrícula 109739-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI “Agostinho Pattaro”.

**PORTARIA 101078/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00003183-64

RESOLVE

Designar, no período de 22/01/2024 a 31/12/2024, o servidor LOURIVAL DANTAS DE SOUZA, matrícula 122159-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI “Cláudia Maria Luz Xavier”.

**PORTARIA 101079/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00003353-74

RESOLVE

Designar, no período de 22/01/2024 a 31/12/2024, a servidora VALERIA CASTANHO SILVEIRA, matrícula 108768-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

**PORTARIA 101080/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00117682-93

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/02/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor DIEGO DOS SANTOS MENDES, matrícula 136361-1, de 20 horas semanais para 24 horas semanais.

**PORTARIA 101081/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00005916-13

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/02/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	JORNADA	
		DE	PARA
1337530	ALEXSANDRA RAIMUNDA PIMENTEL	27	32
1290150	ALINE FERNANDA DA SILVA	40	20
1380630	AMANDA CAPELO BASSETTO NOTARIO	32	40
1412230	ANA PAULA POLIDORO FELIZARDO	32	40
1219421	ANA PAULA PRADO DE OLIVEIRA	32	40
1368702	ANDERSON CORDEIRO SABINO	27	20
1407465	ANDREY DA SILVA MORI	32	20
1298216	ANGELICA BELLODI SANT ANA FURLAN	40	27
1116746	ANTONIO CARLOS MARINO	32	40
1416359	APARECIDA MARINHO FRUTUOSO	40	32
1352890	ARIANE SOARES VITORINO FELICIANO	20	32
1415034	BIANCA REIS SCHMIDT SIMOES	40	32
1412906	BIANKA APARECIDA VIEIRA PIROTI CRESPILO	32	40
1289993	BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT	32	27
1386476	CAIO GUERATTO COELHO DA SILVA	40	27
1116754	CARLOS HENRIQUE DE MAGALHAES MACHADO	32	40
1410113	CAROLINE APARECIDA DE VARGAS	27	40
1108344	CLAUDIA PAES DE BARROS JURGENSEN	32	40
1419030	CLAUDINEA MAGNUSSEN FRANCO DA CRUZ	32	40
1336347	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA VICENTE	27	40
1302957	CRISTOPHER DE OLIVEIRA SALLATI ALVES	32	40
1413783	DANIEL CASTRO	20	32
1025007	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	40	32
1349201	DANIEL FIRAKOVSKI LUZ	20	32
1414941	DANIELA ARMANI ARAUJO	32	40
1418971	DANIELA DE OLIVEIRA JULIAO	40	32
1419110	DANIELE DE MELO SILVANO	20	27
1416430	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	27	40
1344854	ELIETE RACHEL BULHOES DIAS BERTONI	27	32
1406396	ERICO SANTANA DE MACEDO	40	20
1219669	FABIANA BARDELA LOPES	40	32
1246690	FABRICIA MARTINS GOMES	27	20
1381210	FELIPE CABANAS DA SILVA	40	20
1381377	FELIPE LUIS RIGHOLINO RAMOS	40	27
1360264	FERNANDA FEITOSA DO VALE	40	32
1266535	FERNANDO BITENCOURT LOPES	32	40

1090801	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	27	20
1024540	FRANCISCO ADRIANO PORTES FURQUIM LIMA	20	40
1361350	GABRIEL ASTOLFI CONTI BORBOREMA	32	40
1290134	GABRIELA CREMASCO BARBOSA CAMARGO	20	32
1412167	GABRIELA FERNANDES JORDAO	20	27
1408976	GABRIELA GARCIA DE GODOI MOREIRA	27	32
1284983	GERALDO PAULO GUIMARAES	27	32
1290100	GIANE APARECIDA GONCALVES RAMOS	40	32
1374788	GIOVANNI DOS SANTOS BUFALARI	20	27
1024132	GISANE MARCIA CARVALHO DINNOUTI	32	40
1404318	GUILHERME MARINO ZANINI	27	32
1388118	HENRIQUE DA SILVA SANTOS	40	20
1413902	ISIS URQUISA SANTOS	27	32
1387081	IVAN CARLOS DURANTE FILHO	20	32
1338544	JAQUELINE MOI TOLEDO	27	40
1318365	JESSICA KATIUSCIA DE LIMA AKAMINE	32	40
1219693	JOSE ANTONIO BORGHI VIEIRA	27	40
1410970	JOSE FELIPE BLASCO	40	20
1024310	JOSE FRANCISCO RODRIGUES	32	40
1219677	JOSEPH CESAR FERREIRA DE ALMEIDA	40	27
1410024	JULIA DE QUEIROZ CALDEIRA	32	40
1201565	JULIANA ANDRADE MOURA	32	27
1214667	JULIANA CARVALHO BERTHO	27	40
1247450	KARINA MAYARA LEITE VIEIRA	32	20
1274287	KARINA SILVIA EMILIO	32	40
1410601	KARLA SANTA ROSA ALVES	20	40
1412205	LAERCIO LOURENCO PRADO	27	20
1412914	LAIS CACULA DA SILVA	32	40
1410636	LAIS FLORENTIANO TOLEDO DA CUNHA	32	40
1278517	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20	40
1336436	LETICIA LOPES BORGES SCHOENMAKER	27	40
1336568	LISE SANTOS CAMARGO	40	32
1383736	LOYANE ALINE PESSATO FERREIRA	20	32
1303635	LUCIANA CRISTINA CORREIA	20	40
1416154	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	32	27
1404296	LUCIANO ELIAS MENDONCA SOARES DOS SANTOS	20	40
1273566	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LEAL	40	32
1264249	MARCELLO GURIAM	32	20
1344528	MARCELO MASSAO AKAMINE	20	27
1358871	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	27	40
1419137	MARCOS ROBERTO DOS REIS	40	32
1284037	MARIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	20	40
1402668	MARIA FERNANDA ZUCCHI POMBALINO	27	20
1346768	MARIANA DE LIMA FARINELLI	40	32
1336606	MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	40	20
1412922	MATEUS PINTO MEDRADO	20	27
1352881	MELINA MOREIRA NAVARRO	20	32
1335804	MERYLYN ELEN BRAGLIN	40	27
1219502	MICHELLE FELIPPE BARTHAZAR	32	40
1360850	MILENA RAQUEL MACCIONI GOMES	32	40
1214780	MIRIAM SHEILA DA SILVA NEGRAO	32	20
1247263	MURILLO SCARANARI ANTUNES	32	40
1317466	NATHALIA ARCENIO DE TOLEDO	40	32
1401661	NICOLAS ALVES HENRIQUES	20	27
1410547	PAULA SOFIA MORAES VITOR	32	20
1402650	RAFAELA DEFENDI MARIANO	20	40
1413082	RAISSA CAROLINA ALVES DA SILVA	20	32
1219634	RAPHAEL LUIZ DOS SANTOS MENDES	40	32
1290290	RAQUEL MACHADO PEREIRA	32	27
1405969	RENATA PORTO GUIDI DAS NEVES	32	20
1273779	ROBERTA FREIRE PEREIRA LEITE CUNHA	40	32
1092936	ROBERTO LIBORIO SCOLLO	20	40
1219804	RODRIGO GONCALVES BARBOSA	40	32
1399276	RODRIGO GONCALVES MARTINS	27	40
1219618	RODRIGO TEIXEIRA DE ANDRADE	20	27
1382004	ROGERIO GEROLINETO FONSECA	32	40
1214926	ROSANE TRINDADE	32	40
1344544	SILVIA FERREIRA LIMA	20	32
1247212	SUELLEN BARDUCCI GAROFOLO	40	32
1095439	SUELY RODRIGUES DE MELO	32	40
1401068	SUZANA PALERMO DE SOUSA	20	40
1368907	TALLES TRAMA BUOZZI	40	20
1415689	TERESA CRISTINA FABRI SIMOES	32	40
1361848	THAIS CARVALHO DE OLIVEIRA NETO	32	27
1386824	THAIS MATTEUZZO	32	40
1344552	THAIS PUPO ONAGA	32	40
1280252	THALITA FORRONI SORDI	32	40
1344625	VANIA DA SILVA	32	27
1316850	VITOR VICENTE SECATTO	40	32
1417754	YNGRID JACOB CORREIA	32	40

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### AUTORIZAÇÃO

HMMG.2021.00001428-94

**Interessado:** Associação dos Procuradores Municipais de Campinas - APMC

**Assunto:** Convênio com a Associação dos Procuradores Municipais de Campinas - APMC

Diante das manifestações precedentes, sobretudo os pareceres da Procuradoria-Geral do Município (docs.10061426, 10068365 e 10071543), e do Sr. Secretário de Justiça (doc.10077461), que indicam, em síntese, a inexistência de óbices jurídicos, autorizo a prorrogação do Termo de Convênio nº 002/22 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, representado pela Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE CAMPINAS - APMC, cujo objeto é a conjugação de esforços visando propiciar o desconto, em folha de pagamento dos servidores públicos municipais associados da Conveniada dos valores da contribuição mensal associativa, em código próprio a ser definido pela Conveniente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Publique-se.

Após encaminhe-se o presente ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PLC para a formalização do Termo Contratual pertinente e demais providências.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00077265-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º** 188/24 **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI **CNPJ n.º** 51.903.532/0001-70 **Objeto:** Prorrogação por 12 meses **Valor:** R\$ 560.880,00 **Assinatura:** 26/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00077261-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º** 195/24 **Entidade:** ADACAMP ASSOC.P/DESENV. DOS AUTISTAS EM CAMPINAS **CNPJ n.º** 59.002.733/0001-08 **Objeto:** Prorrogação por 12 meses e acréscimo no número de atendimentos **Valor:** R\$ 523.584,00 **Assinatura:** 26/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00002979-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º** 193/24 **Entidade:** CRECHE ESTRE-LINHA DO ORIENTE **CNPJ n.º** 01.442.520/0001-55 **Objeto:** Acréscimo no número de atendimentos **Valor:** R\$ 83.520,00 **Assinatura:** 26/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00002894-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º** 194/24 **Entidade:** CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA **CNPJ n.º** 00.659.307/0001-07 **Objeto:** Acréscimo no número de atendimentos **Valor:** R\$ 3.360,00 **Assinatura:** 28/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00002784-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º** 196/24 **Entidade:** GRUPO DE ORACAO ESPERANCA **CNPJ n.º** 48.856.306/0001-7 **Objeto:** Acréscimo no número de atendimentos **Valor:** R\$ 135.360,00 **Assinatura:** 26/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00079386-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º** 191/24 **Entidade:** ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA **CNPJ n.º** 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Prorrogação por 36 meses e acréscimo no número de atendimentos **Valor:** R\$ 890.784,00 **Assinatura:** 29/01/2024

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00103259-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ASSOCIACAO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEGCNPJ n.º 68.002.187/0001-04 **Termo de Contraton** 368/24 **Objeto:** Aquisição de Kit Lanche para reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde para o Ano 2024. **Valor:** R\$ 20.040,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00030151-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 227/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 029/24 **Detentora da Ata:** SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA. **CNPJ n.º** 01.000.823/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 660,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00029841-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 017/24 **Detentora da Ata:** GAMACORP HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 04.970.285/0001-44 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 0,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00029841-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 030/24 **Detentora da Ata:** SUN FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA. **CNPJ n.º** 05.035.244/0001-23 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 220,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00029841-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 031/24 **Detentora da Ata:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 09.944.371/0003-68 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 19 (R\$ 311,82) e 20 (R\$ 49,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00029841-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 032/24 **Detentora da Ata:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 08.231.734/0001-93 **Objeto:** Registro

de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 112,16); **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00029841-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 033/24 **Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ n.º** 12.420.164/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 136,44), 17 (R\$ 2.595,96) e 18 (R\$ 2.595,96) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00067889-82 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 261/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 034/24 **Detentora da Ata:** LONGEVITY PHARMA LTDA. **CNPJ n.º** 32.179.973/0001-26 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manipulação de bolsa de nutrição parenteral prolongada. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 0,01), 02 (R\$ 0,11), 03 (R\$ 0,07), 04 (R\$ 0,07), 05 (R\$ 5,00), 06 (R\$ 0,02), 07 (R\$ 0,22), 08 (R\$ 2,80), 09 (R\$ 2,67), 10 (R\$ 2,67), 11 (R\$ 6,03), 12 (R\$ 0,13), 13 (R\$ 1,60) e 15 (R\$ 0,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00043622-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 262/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 035/24 **Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ n.º** 65.817.900/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 2,60), 17 (R\$ 8,55) e 18 (R\$ 38,37) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00043622-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 262/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 036/24 **Detentora da Ata:** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ n.º** 07.014.318/0003-32 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 105,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00043622-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 262/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 037/24 **Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ n.º** 12.420.164/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 15 (R\$ 11.765,71), 19 (R\$ 2,21), 23 (R\$ 5,77) e 24 (R\$ 0,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00043622-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 262/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 001/24 **Detentora da Ata:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. **CNPJ n.º** 44.734.671/0022-86 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 36,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00043622-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 262/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 038/24 **Detentora da Ata:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 08.231.734/0001-93 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 274,00), 02 (R\$ 6,00), 22 (R\$ 1,30) e 25 (R\$ 125,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00043622-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 262/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 039/24 **Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. **CNPJ n.º** 43.295.831/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 112,62), 05 (R\$ 43,02) e 27 (R\$ 14.713,65) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00043622-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 262/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 040/24 **Detentora da Ata:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 28.123.417/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 20 (R\$ 1,65), 26 (R\$ 5,80) e 28 (R\$ 2,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00043622-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 262/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 041/24 **Detentora da Ata:** PORTAL LTDA. **CNPJ n.º** 05.005.873/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 1,29), 16 (R\$ 321,60), 21 (R\$ 500,00) e 29 (R\$ 1,29) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00115583-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Daniel de Carvalho Lopes 33145668838 **CNPJ n.º** 27.920.002/0001-55 **Termo de Contraton** 349/23 **Objeto:** Oficinas Culturais - Edital Credenciamento n.º 001/2023 **Valor:** R\$ 9.600,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 26/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00074098-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 232/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 661/23 **Detentora da Ata:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO **CNPJ n.º** 26.690.808/0001-31 **Objeto:** Registro de preços de material de escritório - II. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 2,74) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/01/2024.

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00074098-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 232/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 662/23 **Detentora da Ata:** LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º** 23.288.828/0001-92 **Objeto:** Registro de preços de material de escritório - II. **Preço Unitário:** item 03 R\$ (24,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/01/2024.

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00074098-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 232/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 638/23 **Detentora da Ata:** JM SUPRIMENTOS LTDA **CNPJ n.º** 44.411.590/0001-10 **Objeto:** Registro de preços de material de escritório - II. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 1,45), 07 (R\$ 15,00) e 13 (R\$ 3,10) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/01/2024.

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00074098-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 232/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 013/24 **Detentora da Ata:** ELMO PAPELARIA LTDA **CNPJ n.º**

03.999.762/0001-31 **Objeto:** Registro de preços de material de escritório - II. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 1,56), 15 (R\$ 3,03), 19 (R\$ 2,75) e 23 (R\$ 83,57) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/01/2024.

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

Fica a autuada NOTIFICADA para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho emitido no processo administrativo abaixo relacionado e no mesmo prazo, cumprir a determinação:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	DESPACHO
01445/2023/ADC	BELLA POLENTA BAR E RESTAURANTE LTDA; EMPORIO DO NONO	FL. 12
01418/2023/ADC	CAMPINAS FRUTOS DO MAR RESTAURANTE LTDA	FL. 07

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

Fica a empresa MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA/ FARMA CONDE notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do despacho de fl 83, proferido no processo 00599/2023/ADC e no mesmo prazo cumprir a determinação.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

Fica a autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho emitido no processo administrativo abaixo relacionado e no mesmo prazo, cumprir a determinação:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	DESPACHO
01572/2023/ADC	FEMA BAR E RESTAURANTE LTDA	CRISTIANE DE MORAES FERREIRA MARTINS, OAB/SP 256.501	FLS. 28/29
01293/2023/ADC	BIG JACK LANCHONETE LTDA	RICARDO BONATO, OAB/SP 213.302	FL. 25

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

Fica a autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 02 (dois) dias, tomar ciência do despacho emitido no processo administrativo abaixo relacionado e no mesmo prazo, cumprir a determinação:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	DESPACHO
00878/2022/ADC	CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	ALINE CRSITINA BRAGHINI, OAB/SP 310.649	FL 89

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

SEI - PMC.2024.00007981-29

**Interessado:** INPAR PROJETO 86 SPE LTDA e GABRIELA IZABEL DE LANNA CRISTOVAM

**Assunto:** Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

**Ref.:** Processo Administrativo nº 02432/2013/ADM (2014/09/05042/PPC)

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2024.00007981-29, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 02432/2013/ADM (2014/09/05042/PPC).

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.

Certificada a entrega aos interessados, archive-se.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**

*Despacho Decisório*

**1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

**3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada po-

derá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

**Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**

**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00180/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELSO QUEIROZ DOS SANTOS	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00206/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAFAELA MATIAZZO PEIXOTO	GRANGUELLI VIDROS
00207/2024/ADM	SMJ/PROCON	THAIS BATTAGLIOLI RIBEIRO DA SILVA	HURB HOTEL URBANO
00208/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELEN ANDIARA DE OLIVEIRA MANHAS	MONTANTE INCORPORACOES / PGPC CONSULTORIA IMOBILIARIA / XSMT
00209/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELCIO GALVAO DE MOURA	AJUSTAR CLINICA DE QUIROPRAIXIA
00210/2024/ADM	SMJ/PROCON	SOLANGE FRANCISCA DA COSTA DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA
00211/2024/ADM	SMJ/PROCON	KATIUCIA APARECIDA VENTURA	RITMO MOVEIS E DECORACOES
00212/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVANA MORENO LIMA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00213/2024/ADM	SMJ/PROCON	VILSON OLIVEIRA DA SILVA	AZUL LINHAS AEREAS / DECOLAR.COM
00214/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROBSON DIEGO TURIN	PLANO DE SAUDE BENEFICIENCIA PORTUGUESA
00215/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIMONY ALVES DA SILVA	SODIMACDICCIO CONSTRUTORA / ELGIN SA
00216/2024/ADM	SMJ/PROCON	LIDIO ALVES BARROS	ITAU LUIZACRED REDECARD
00217/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	MAGAZINE LUIZA
00218/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	O BOTICARIO INTERBELLE
00219/2024/ADM	SMJ/PROCON	CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DAS ORQUIDEAS	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
00220/2024/ADM	SMJ/PROCON	HAMILTON FERREIRA	XSMT / MONTANTE INCORPORACOES
00221/2024/ADM	SMJ/PROCON	NATANAEL MANOEL DE SOUZA	CREDZ / SORRIDENTS CAMPINAS OURO VERDE
00222/2024/ADM	SMJ/PROCON	DENISE PENHA LEAL	LATAM AIRLINES
00223/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARILUCIO FAGUNDES DA SILVA	RCB PORTFOLIOS / BANCO BRADESCO
00224/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDIR PEREIRA	MAGAZINE LUIZA
00225/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARILUCIO FAGUNDES DA SILVA	CORREIOS
00226/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA MONTEIRO DA SILVA VALENTE	ANTUNES CONSULTANCY REPRESENTACAO E SERVICOS / BANCO BMG
00227/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARILUCIO FAGUNDES DA SILVA	RACHEL SOLEDAD GOIS PONCE / CREFISA / SERASA - SAO PAULO
00228/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE DA COSTA	DOIS IRMAOS CASAS PRE FABRICADAS
00229/2024/ADM	SMJ/PROCON	INES CARRAU MILANS	CODIVE HZ VEICULOS / GENERAL MOTORS - GM CHEVROLET
00230/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO FLORENCIO GUERREIRO	CONSIGNA AUTOS
00231/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS LIMA DE PAULA	SHOPEE
00232/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA DE OLIVEIRA PESCELLI	LASER FAST
00233/2024/ADM	SMJ/PROCON	PABLO DE OLIVEIRA LIMA	AUTOESCOLA GLICERIO
00234/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	BANCO BRADESCO / ODOTOPREV
00076/2024/ADM	SMJ/PROCON	SAMUEL VEDOVATO	CORREIOS

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
----------	-------------	-------------	------------

00005/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA SABINO RICARDO	KING STAR
00037/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS LIRA ALVES	GOL LINHAS AEREAS
02502/2023/ADM	SMJ/PROCON	MILCA SARAIVA	BRITISH AIRWAYS / CVC VIAGENS
02680/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIS MARREIROS RODRIGUES MOURINHO	MOVIDA RENT A CAR
00123/2024/ADM	SMJ/PROCON	TUANI FERNANDA LAVEIA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01615/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO JOSE BERNARDO	LOCALIZA RENT A CAR
01785/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRO MARIANO PASTORE	LUFTHANSA GERMAN AIRLINES
01789/2023/ADM	SMJ/PROCON	RITA DE CASSIA MENNUTTI LOPES	VB TRANSPORTES E TURISMO
01793/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE SILVA SANTOS	EUROPAMOTORS
02023/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02024/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	SKY BANDA LARGA
02135/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDNA PEREIRA ROCHA DE ANDRADE	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA / FREEDOM CONSULTORIA FINANCEIRA / LINKER SOLUCOES DE PAGAMENTO
02143/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO MARCELO DA SILVA	123 MILHAS / HOTEL TAMBAQUI
02190/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANDREIA MORGADO DA SILVA	ART VISION / AGUA NA BOCA
02348/2023/ADM	SMJ/PROCON	JURANDIR FRARE JUNIOR	FIAT VENTUNO
02352/2023/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO DICENCIA BRAZ DA SILVA	NTS DO BRASIL
02353/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02364/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO JOSE CERVEIRA RIBEIRO	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS / ALVITEK
02370/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELIEL VITORIO MEDEIROS DOS SANTOS	FACTA FINANCEIRA
02372/2023/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO / PSERV PAULISTA SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
02374/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS CHICONI	SAMSUNG
02375/2023/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO / SECON ACESSORIA E SEGUROS
02378/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCELA DE LEMOS SAMPAIO	MOBLY COMERCIO VAREJISTA
02386/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANILZETE DIAS MESSIAS	CREDZ
02390/2023/ADM	SMJ/PROCON	IVO FRANCISCO DE MELO	SKY BANDA LARGA
02395/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANILO APARECIDO ALVES MONEZI	CARTAO DA FAMILIA
02471/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / ITAU LUIZACRED REDECARD
02485/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	INTELBRAS
02510/2023/ADM	SMJ/PROCON	MAURICIO APARECIDO DE PAIVA	GRIFFE IMPORT
02554/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ANDRE SOARES DA SILVA	EDAPA

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA VIRTUAL

*Despacho Decisório*

Ficam as partes notificadas a participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL, nos termos dos despachos anexados nos processos administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00186/2024/ADM	SMJ / PROCON	FELIPE RODRIGUES GUIMARES	HASHTAG EMPREENDIMENTOS
00150/2024/ADM	SMJ / PROCON	ENEDINA GUIRELI CORDEIRO	ELETRO MAQ
00168/2024/ADM	SMJ / PROCON	ADAMILSON DUMAS NEVES	CPFL
00197/2024/ADM	SMJ / PROCON	WILSON JOSE ROSA	JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO / LEANDRO APARECIDO BORGES
00196/2024/ADM	SMJ / PROCON	ANDRE LUIS MURER	LACO QUE FAÇO NOIVAS E MODA FESTA

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA - AUTUADA

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a parte AUTUADA notificada para tomar ciência do r. despacho proferido pela autoridade administrativa (fls. 179/182).

PROCESSO(S)	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA
02136/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL MARQUES BRAGA	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Compareça o interessado para tomar ciência do parecer retro e do deferimento

Prot. 2023/11/08816 - YT2 CPS Incorporações SPE

**MARCELO COLUCCINI**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2023/11/16605 - Francisco Trevizane

Prot. 2014/11/11294 - OMSC Empreendimentos Imobiliários LTDA

**Prazo de 15 (quinze) dias:****PELA CDPV/DEPLAN:**

Prot. 2021/11/01669 - Francisco Ludice Neto

**PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/06816 - Ceramica Ceregatti LTDA

**PROTOCOLO DEFERIDO PARCIALMENTE PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/02800 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2023/11/07034 - Brasil Incorporação 244 SPE LTDA

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/11127 - Mirassol Sociedade Imobiliária LTDA

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00009380-79 - Luana Alves da Silva

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00002609-35

**Requerente: 2004/10/30143****Interessado: SM PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2º e Art. 4º, INDEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2004/10/30143, pois o requerimento foi realizado por terceiro, cuja motivação não está relacionada "à defesa de direitos e esclarecimentos de situações".

**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2023.00126098-65****Requerente: LUCIANO BOTELHO DE MORAIS****Protocolo solicitado: 1976/0/28811****Interessado: ANDRÉ LUIZ ROSSI GENIZELLI**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1976/0/28811. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2459, lavrada em 25/01/2024 em nome de **MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO**, CPF 096949168-95, referente ao imóvel localizado à RUA MARIA BICEGO, 77 - VILA SANTA IZABEL - BARÃO GERALDO CÔD. CARTOGRAFICO (323411320282) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/15187. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 176, que estabelece: APRESENTAR A DAC. O prazo para cumprimento é de 15 (QUINZE) dias a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**



**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2434**, lavrada em 25/01/2024 em nome de **PAULOSÉRGIO FORMAGIO**, CPF 248.766.826-15, referente ao imóvel localizado à RUA MARIA IZABEL TOMAZ, 66- JD. ARUÁ - BARÃO GERALDO CÔD. CARTOGRAFICO (3232.24.53.02520.1001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/169/13811**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 288/20, Art.14, que estabelece: **REMOVER ESTRUTURA DE PERGO-LADO DA VIA PÚBLICA**. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2435**, lavrada em 25/01/2024 em nome de **DANIELCRE-DICO DE COIMBRA**, CPF 451.299.478-51, referente ao imóvel localizado à RUA ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, 807- CIDADE UNIVERSITÁRIA BARÃO GERALDO - CÔD. CARTOGRAFICO (3234.61.29.0126.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2001/0/30026**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 30, que estabelece: **RE-QUERER O C.C.O. (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS)**. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 28 de janeiro de 2024

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 1883/2023

Proprietário da Obra: Katia Gabriel da Silva

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação N.º 11098/2024 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2604/2023

Proprietário da Obra: FERNANDA CRISTINA VILLA GONZALEZ

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 2761/2024

Proprietário da Obra: Bianca Cristina Saling

Decisão: Emitido Alvará de Execução n.º 11099/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2460/2023

Proprietário da Obra: JeanFrancisco Cagliari

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2384/2023

Proprietário da Obra: Isabela Colagrossi Paes Barbosa Guimarães

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2243/2023

Proprietário da Obra: Talita Roberto servidone magri

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

Protocolo CIPT / SEI n.º 2024.0000.7824-78

Requerente: **SÉRGIO ROVERI**Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** para o protocolo **2009/11/5092**.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DEPARTAMENTAL

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉ-

LIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 24/11/564 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - PROT. 24/11/563 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 24/11/691 PRO QUALITY RESTAURANTES LTDA - PROT. 24/11/658 DIAGMED - CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/596 RAIÁ DROGASIL S/A.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 18/11/10023 CASA RIO BAR E RESTAURANTE LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/7981 ROSELI MARCELINO BERTOLAZO 27077631877 - PROT. 13/10/4895 CASA RIO BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT. 13/11/2099 CASA RIO BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT. 18/11/10067 NOVA CASA RIO BAR E RESTAURANTE EIRELI - PROT. 23/11/10219 GUSTAVO HENRIQUE SILVA - PROT. 24/11/18 PORTE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - PROT. 20/11/13074 WILSON ROBERTO CALZADO - PROT. 23/11/7331 GILBERTO SANTANA - PROT. 19/11/5832 RAIÁ DROGASIL S/A.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/15611 ANIELLE BIONDO ROCHA NAMI - PROT. 23/11/13620 ANNIE ROZ RODRIGUES - PROT. 19/11/6839 RESIDENCIA PARA IDOSOS SAO CAMILO LTDA - PROT. 23/11/11467 ACCERT ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**GABINETE DA SECRETÁRIA****EXPEDIENTE URBANISMO**

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/03 PAULO PEREIRA ROCHA - PROT. 24/11/150 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 24/11/102 A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 24/11/137 CAMILA C. BEZERRA - PROT. 24/11/161 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 24/11/111 GILMAR DOS SANTOS SILVA - PROT. 24/11/151 FIDEL PEREIRA DA SILVA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/04 PAULO PEREIRA ROCHA - PROT. 24/11/108 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/194 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 24/11/84 WILSON ROGÉRIO MARTINS RAMOS - PROT. 24/11/20 JORGE LUIZ SPAGNOLI - PROT. 23/11/16449 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/9661 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

SECRETÁRIA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE****APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 24/11/621 LUCIO SIMOES - PROT. 24/11/702 CNP NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/15659 EDSON APARECIDO FERREIRA.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

DE ACORDO COM O RECURSO N.º 2023/11/15025, APRESENTADO POR PRIX 07 INCORPORAÇÕES SPE LTDA:

1 - DEFERIDA A VINCULAÇÃO DA ENTREGA DO TERMO DE ANUÊNCIA DA SANASA PARA A CONSTRUÇÃO EM VIELA SANITÁRIA, PROCESSO SEI N.º 2023.00004843-34, QUANDO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO, COMPROMETENDO-SE A EMPRESA ACIMA CITADA, QUE FARÁ O REGISTRO DA INCORPORAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SUPRA CITADO EM AÇÃO CONJUNTA A AVERBAÇÃO DA FAIXA DA VIELA SANITÁRIA NA MATRÍCULA;

2 - INDEFERIDO A DISPENSA DO ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO POR SE TRATAR DE ÁREA CONSTRUÍDA SEM LICENÇA DA PREFEITURA.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 11.749/03

PROT. 23/11/12049 CASA DE REPOUSO ALEGRIA EM VIVER EIRELI.

CANCELA-SE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 23/11/16253 K S DE JESUS MINIMERCADO.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE****FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

DEFERIDO

PROT. 19/11/66 SILVIA PALMACENA DA SILVA.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/7298 FATOR COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - PROT. 23/11/8583 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 17/10/35154 EDSON APARECIDO DA SILVA - PROT. 18/10/18256 EDSON APARECIDO DA SILVA - PROT. 23/11/9642 NEUSA MARIA RAMOS.

SEGUE PARA CONHECIMENTO O LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO N.º 2619, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA SILVIO DOS SANTOS N.º 147, RESIDENCIAL SWISS PARK, NESTE MUNICÍPIO.

PROT. 16/11/9302 ROBERTO CESAR ALVES DE HYPOLITO.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA DOMÍCIO PACHECO E SILVA N.º 565, JD. CAMPOS ELÍSEOS, NESTE MUNICÍPIO.

PROT. 22/156/5995 SVE/COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (FATOR COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI).

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA PRAIA DE BARAQUECABA N.º 60, APT 23, VILA OROZIMBO MAIA, FACE O ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO N.º 24521 E A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART N.º 28027230231704292PROT. 20/156/11121 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (CELSO FEITOSA SEVERO).

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00033355-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 290/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de papel para ECG e ultrassom. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7269105 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 2.249,70** (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apontado:

**FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de **R\$ 2.249,70** (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 04, Ata de Registro de Preço nº 084/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de janeiro de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00055247-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 369/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7050915 e do disposto nos art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 115.464,00** (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

**STERICONTROL LTDA**, no valor total de **R\$ 34.914,00** (trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais), para fornecimento do lote 02, Ata de Registro de Preço nº 068/2023.

**IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 17.850,00** (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), para fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 070/2023.

**SISPACK MEDICAL LTDA**, no valor total de **R\$ 62.700,00** (sessenta e dois mil e setecentos reais), para fornecimento do lote 01, Ata de Registro de Preço nº 085/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de janeiro de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00058834-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 410/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de sondas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7252019 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 106.773,00** (cento e seis mil setecentos e setenta e três reais) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 106.773,00** (cento e seis mil setecentos e setenta e três reais), para fornecimento dos lotes 01,02,03,23,28 e 29, Ata Registro de Preços nº 067/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de janeiro de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00067373-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 398/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7349064 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 106,00** (cento e seis reais), a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 106,00** (cento e seis reais), para fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 073/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de janeiro de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00046502-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 140/2023- Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº9161806e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$4.689,04** (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:  
**-DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA-**

**ÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 4.689,04 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), para fornecimento dos lotes 01e 12, Ata de Registro de Preços 535/2023.

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00001466-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:** Pregão nº 099/2023- Eletrônico **-Objeto:** Registro de Preço de itens de enfermagem e higiene pessoal destinados aos atendimentos de Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento8289511e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$1.436,02** (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas no valor indicado:

**-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos), para fornecimentos dos lote01; Ata de Registro de Preço 367/2023.

**- DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor de R\$ 1.341,82 (um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), para fornecimento dos lote02, Ata de Registro de Preço 368/2023.

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE JANEIRO DE 2024  
AUTORIZAÇÃO**

PMC.2023.00107735-95

A vista das informações e justificativas acostadas no presente neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9886211), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9895985) e do senhor Procurador Geral do Município (doc. 9902333) e finalmente, a manifestação do senhor Secretário Municipal de Justiça (9904495) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta, conforme documento 10111932, **AUTORIZO**:

1-) A celebração de Termo de Convênio, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, com a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.045.290/0001-90, tendo por objeto repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e das normas regulamentadoras do Ministério da Saúde.

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 2.484.948,95 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9901202).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta PMC-SMS-DGDO-CDAP (9850763) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
REDE DE EDUCACAO ROSSELLO - REDUCAR	3261.44.59.0533	80772	MANSÕES SANTO ANTONIO	010-UNI	2023/156/8706

Campinas, 25 de janeiro de 2024  
**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------------	--------	------	-----------

ADRIANA ALVES DOS SANTOS	3162.24.57.0248	80730	JARDIM MI-RASSOL	026-	2018/156/2447
AGNALDO PEREIRA DA SILVA	3244.33.09.0199	80958	PARQUE DOS POMARES	009-	2018/156/9044
CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3361.51.97.0050	80947	RESIDENCIAL PORTO SEGURO	005-	2023/156/3263
CARLOS CESAR AUGUSTO LEÃO	3414.11.27.0228	80664	JARDIM CHAPADÃO	008-	2023/156/8563
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0001	80324	JARDIM DO TREVO	001-SUB	2018/156/4737
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0022	80328	JARDIM DO TREVO	004-PARTE	2018/156/7528
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0031	80332	JARDIM DO TREVO	005-PARTE	2018/156/7530
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0047	80333	JARDIM DO TREVO	006-	2018/156/7531
ESPOLIO DE JOSE PANTALEAO DA SILVA	3343.13.17.0156	80993	PARQUE VALENÇA	042-	2018/156/7781
IYARA CRISTINA MARTINS CARDOSO	3442.42.39.0558	81020	JARDIM CARLOS LOURENÇO	019-	2023/156/8997
IYARA CRISTINA MARTINS CARDOSO	3442.42.39.0547	81022	JARDIM CARLOS LOURENÇO	018-	2023/156/8998
JOSE CARLOS DE CARVALHO	3432.13.50.0523	81073	VILA POMPÉIA	072-	2024/156/84
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	3232.54.79.0001	80809	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	001-	2018/156/9260
MARIA APARECIDA FRU TUOSO DE SOUZA	3441.54.15.0106	80649	JARDIM DOS OLIVEIRAS	015-	2020/156/5704
TETO-ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	3443.42.00.0285	80873	PARQUE SÃO MARTINHO	005-	2021/156/33

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSÉ EDSON GERALDI	3412.32.13.0768	80549	VILA NOVA	4	2018/156/8511

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI	3434.41.59.0171	81057	JARDIM DAS BANDEIRAS	013-	2020/156/8895

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FERNANDO JOSE ARROYO	3432.31.05.0291	80971	VILA SANT'ANA	001-	2023/156/7001

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da

obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO ORTIZ FILHO	3263.32.29.0110	80701	PARQUE DAS ANHUMAS	001-	2023/156/8694
CARLOS CESAR AUGUSTO LEÃO	3414.11.27.0228	80663	JARDIM CHAPADÃO	008-	2023/156/8563
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0001	80323	JARDIM DO TREVO	001-SUB	2018/156/4737
FERNANDO JOSE ARROYO	3432.31.05.0291	80972	VILA SANT'ANA	001-	2023/156/7001
FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	3414.64.28.0001	80448	VILA INDUSTRIAL	011-	2018/156/5544
INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3421.52.92.0513	80951	CHÁCARA DA BARRA	017-SUB	2020/156/4136
IYARA CRISTINA MARTINS CARDOSO	3442.42.39.0558	81019	JARDIM CARLOS LOURENÇO	019-	2023/156/8997
IYARA CRISTINA MARTINS CARDOSO	3442.42.39.0547	81021	JARDIM CARLOS LOURENÇO	018-	2023/156/8998
JOSE CARLOS DE CARVALHO	3432.13.50.0523	81072	VILA POMPÉIA	072-	2024/156/84
JOSE GONCALVES RIBAS	3164.64.50.0208	80346	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	016-	2023/156/8036
MARTHA PETERLEVITZ	3433.34.13.0048	80326	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	016-SUB	2023/156/8070

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	37260	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
BERNA VALENTINA BRUIT VALDERRAMA GARCIA MEDINA	3232.62.11.0138	36682	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	022-	2023/156/3993
DIRCE XAVIER DOS SANTOS ALVES	3352.31.57.0001	36900	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2021/156/1557
GUILHERME WELGNSTON SAQUES	3364.13.59.0180	36250	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	032-	2020/156/4633
JAIR SEBASTIAO PONTES	3424.11.13.0354	36740	JARDIM DAS PAINEIRAS	027-SUB	2023/156/2496
MARCILIA APARECIDA DE ARAUJO CRUZ	4154.13.86.0066	37025	CAMINHOS DE SAN CONRADO	004-SUB	2020/156/438
MARCOS TADEU PINHEIRO	4153.33.39.0087	36833	CAMINHOS DE SAN CONRADO	027-	2020/156/1995
MARIO APARECIDO DA SILVA	4153.24.35.0293	36821	CAMINHOS DE SAN CONRADO	003-	2018/156/8504
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0707	36825	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/1144
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.11.0385	36828	SOUSAS	005-PARTE	2020/156/13351
SERGIO ROBERTO CIRNE DE TOLEDO	3232.61.73.0138	37121	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	010-	2018/156/3778
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0252	37381	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITARIA	017-	2018/156/8016
SIVAN INFORMATICA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4151.64.20.0794	36831	CAMINHOS DE SAN CONRADO	013-	2020/156/1727
VALDEI DE SOUSA SANTOS	3362.44.11.0394	37152	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	044-	2018/156/8744
XAVIER VINCENT ANDRILLON	4212.61.92.0353	37271	JOAQUIM EGÍDIO	B1-H	2023/156/7688

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* EVERTON DE CAMPOS BORGES	3421.54.44.0166	36780	JARDIM PLANALTO	012-	2018/156/5056
CASSIA ALVES GODOI EVANGELISTA	3343.32.46.0034	36786	JARDIM FLORENCE	022-	2020/156/2340
ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM	3421.63.51.1064	37178	JARDIM CARLOS GOMES	021-	2019/156/7528
ESPOLIO DE ELISARIO AUGUSTO JUNQUEIRA PENTEADO	3413.61.26.0266	36928	CHÁCARA CNÊO	007-	2023/156/6232
ESPOLIO DE RUBENS CACCI	3412.44.20.0159	36594	JARDIM CHAPADÃO	032-SUB	2020/156/2581
ESPOLIO DE RUDY LUIZ WOLFF	3263.23.78.0192	36877	CHÁCARAS PRIMAVERA	008-	2023/156/7389
IVO FACCI	3261.64.15.0001	36730	JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE	059-GL	2023/156/7083
RAFAEL RUIZ MARQUES PEREIRA	3422.11.97.0418	36860	JARDIM BOA ESPERANÇA	007-	2020/156/7394
SEVIANA CRISTINA NAVARRO	3433.33.28.0675	36984	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	021-	2021/156/7504
VALDEI DE SOUSA SANTOS	3362.44.11.0394	37151	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	044-	2018/156/8744
VILLA PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.12.52.0001	36550	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-	2023/156/6861
XAVIER VINCENT ANDRILLON	4212.61.92.0353	37270	JOAQUIM EGÍDIO	B1-H	2023/156/7688

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0001	36456	JARDIM DO TREVO	001-SUB	2018/156/4737
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0022	36458	JARDIM DO TREVO	004-PARTE	2018/156/7528
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0031	36460	JARDIM DO TREVO	005-PARTE	2018/156/7530
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0047	36462	JARDIM DO TREVO	006-	2018/156/7531
ESPOLIO AYRTON VIEIRA DA SILVA	3411.52.95.0037	37086	JARDIM EULINA	023-	2023/156/6789
ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES ALONSO	3441.31.33.0110	36696	JARDIM PROENÇA	001-	2023/156/2100
ESPOLIO DE JAIR TURRA	3254.31.93.0931	36633	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	074-	2020/156/12146
ESPOLIO DE MOYSES STRACHMANN	3423.14.23.0087	37359	CENTRO	022-UNI	2018/156/7092
ESPOLIO DE VALDEMAR FRANCISCO DE PAIVA	3321.64.44.0093	36847	PARQUE SÃO JORGE	011-	2018/156/7373
GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA	3412.64.80.0299	37018	VILA ITAPURA	010-UNI	2023/156/7106

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALCIONE CORREIA DA SILVA DOS SANTOS	3411.42.10.0202	37069	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	014-	2020/156/5233

BENEDITO MACHADO DOS SANTOS	3461.21.83.0199	36659	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	017-	2023/156/4160
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0022	36457	JARDIM DO TREVO	004-PARTE	2018/156/7528
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0031	36459	JARDIM DO TREVO	005-PARTE	2018/156/7530
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0047	36461	JARDIM DO TREVO	006-	2018/156/7531
ESPOLIO DE DIRCE SOARES PINHEIRO	3431.21.01.0145	36753	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	006-	2020/156/1987
ESPOLIO DE LUIZ BELEM	3414.42.31.0001	36611	VILA PRESIDENTE DUTRA	013-	2023/156/2946
ESPOLIO DE VANDIMUR TADEU GOMES MAIA	3261.12.79.0278	35866	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	033-	2021/156/1684
LUIZ ROBERTO RIBEIRO	3424.53.40.0165	36701	JARDIM DAS ANDORINHAS	012-	2023/156/6910

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGÃO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PARQUE SAO QUIRINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	3263.33.67.0789	36628	PARQUE SÃO QUIRINO	044-UNI	2018/156/4817

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	36632	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
ALVARO LUIZ BLANCO GALI	3424.11.79.0025	37407	VILA BRANDINA	027-	2018/156/7136
BENEDITO MACHADO DOS SANTOS	3461.21.83.0199	36660	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	017-	2023/156/4160
CLARICE ROMANA GOMES DOS REIS	3423.14.81.0001	36986	CENTRO	001-	2019/156/11457
DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.	3253.22.66.0763	37005	CAMPO DOS AMARAES	018-	2020/156/10524
ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL	3214.54.75.0321	37386	CHÁCARAS SANTA MARGARIDA	008-	2019/156/3723
ESPOLIO DE JURANDIR LUIZ PAULETTI	3414.11.47.0450	36912	JARDIM CHAPADÃO	005-D-SUB	2018/156/5951
ESPOLIO DE OLGA COSTA	3263.42.05.0726	37074	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
ESPOLIO DE VANDIMUR TADEU GOMES MAIA	3261.12.79.0278	37133	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	033-	2021/156/1684
FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	3414.64.28.0001	36623	VILA INDUSTRIAL	011-	2018/156/5544
HERMENEGILDO LUIZ COSTA	3442.51.07.0105	36414	JARDIM CARLOS LOURENÇO	006-	2018/156/8650
HESA 148 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3421.43.97.0167	36666	CENTRO	025-	2018/156/5883
JCVI INCORPORACOES E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	3242.43.33.0001	36801	FAZENDA SÃO MANOEL - BAIRRO	008-GL	2018/156/5386
MARCOS ANTONIO GASPARGAR	3261.12.19.0082	36558	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	030-	2018/156/6438
MARIA DE FATIMA DA SILVA	3431.42.01.0400	36647	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	023-	2023/156/4133
ORLINDO CARVALHO DE ANDRADE	3411.42.08.0452	37371	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	010-	2019/156/218

VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	37286	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799
ZENILDA MARQUES DE SOUZA	3362.41.21.0126	36992	RESIDENCIAL FLÁVIA	016-	2018/156/6110

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE**

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE PANTALEAO DA SILVA	3343.13.17.0156	36947	PARQUE VALENÇA	042-	2018/156/7781
ESPOLIO DE OLGA COSTITE	3263.42.05.0726	37073	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
GUILHERME WELGNSTON SAQUES	3364.13.59.0180	37302	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	032-	2020/156/4633

Campinas, 25 de janeiro de 2024

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*EM 29 DE JANEIRO DE 2.024*

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00058707-82 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 149/2023 - Objeto: Registro de Preços de areia lavada.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 206.000,00** (duzentos e seis mil reais) a favor da empresa **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03 e 06 da Ata de Registro de Preços n.º 491/2023.

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*EM 29 DE JANEIRO DE 2.024*

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00040991-95 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 161/2023 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 79.447,50** (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a favor das empresas:

- **ROMEO COMERCIAL LTDA-ME**, no valor de **R\$ 65.347,50** (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Ata de Registro de Preços n.º 507/2023;

- **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços n.º 508/2023.

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*EM 29 DE JANEIRO DE 2.024*

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00023787-55 - Interessado: SMSP - Ref. Pregão Eletrônico n.º 159/2023 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 146.937,05** (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, no valor de **R\$ 93.096,25** (noventa e três mil noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 11, 15, 17, 20, 25 e 26 da Ata n.º 623/2023;

- **HABIATAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 3.375,00** (três mil trezentos e setenta e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 05 da Ata n.º 625/2023;

- **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, no valor de **R\$ 1.865,00** (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 13 da Ata n.º 625/2023;

- **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R\$ 1.486,50** (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 23 da Ata n.º 627/2023;

- **COMERCIAL CEDRO LTDA**, no valor de **R\$ 1.823,30** (um mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 04 e 12 da Ata n.º 628/2023;

- **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA**, no valor de **R\$ 45.291,00** (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais) para fornecimento dos

materiais referentes aos itens 03, 06, 07, 09, 10, 18 e 19 da Ata n.º 636/2023.

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 024/2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUACÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução n.º 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 23/01/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAR6677	R141409397	74550	04/01/2024	AAY5717	R141921117	74550	06/01/2024
ABA4351	R141551317	60503	05/01/2024	ABID278	R141880527	74550	05/01/2024
ABMS508	R141650407	74550	06/01/2024	AEDR269	A0531194000	51851	18/01/2024
AFR7G29	A049355013	55412	18/01/2024	AFS9A91	A062916651	76332	19/01/2024
AFZ5921	R141928597	74630	06/01/2024	AFZ5921	R141928607	74550	06/01/2024
AFZ5921	R141928707	74550	06/01/2024	AGR6D35	R141876907	74550	05/01/2024
AJU7A94	R141599257	74550	06/01/2024	AIY7655	R141655807	74550	06/01/2024
AJ18485	R141658437	74550	06/01/2024	AIT3D50	R141655447	74550	06/01/2024
AKD5D17	R141549647	56732	05/01/2024	AKU2396	A053715975	51851	19/01/2024
AKV6158	R141588477	56732	06/01/2024	ALV5397	R141328987	74630	05/01/2024
AME7090	R142024307	60503	06/01/2024	AML9J46	R141582647	74550	06/01/2024
AMX1463	R141995147	74550	06/01/2024	AOBGF69	R141909787	74550	05/01/2024
AOD7346	A049340144	60412	18/01/2024	AOE9937	R141838287	74550	05/01/2024
AOE9937	R141869527	74630	05/01/2024	APH7H84	R141611807	74550	06/01/2024
APL7442	R141572087	74550	05/01/2024	APL7442	R141659317	74550	06/01/2024
ARX7E68	R141600687	74550	06/01/2024	ASN8135	A045312336	60412	19/01/2024
AUH1F49	A045312344	60501	19/01/2024	AUL2941	R141870957	74550	05/01/2024
AUL2941	R141887847	74550	05/01/2024	AUM0027	R141889877	74550	05/01/2024
AU04583	R141853027	74550	05/01/2024	AUS0734	R141503447	74550	05/01/2024
AUL4C19	R141643477	74550	06/01/2024	AXG9B52	R141862707	74550	05/01/2024
AXO3F69	R141529737	74550	05/01/2024	AXZ8923	R141638307	74550	06/01/2024
AYR1553	R141644137	56732	06/01/2024	AYU6177	R141506207	74550	05/01/2024
AZL7981	A046344762	55412	17/01/2024	AZO9H36	R141551957	74550	05/01/2024
BAAG534	A046943380	51851	18/01/2024	BAB8488	R141516087	74550	05/01/2024
BAB8488	R141816507	74550	05/01/2024	BAD9334	R141912917	74550	05/01/2024
BBM8B23	R141896807	74550	05/01/2024	BBIWJ84	R141911547	74710	05/01/2024
BBZ9150	R141449007	74550	04/01/2024	BCBE119	R141914297	74550	05/01/2024
BDE1G99	R141819477	74550	05/01/2024	BDM9798	R141840927	74550	05/01/2024
BEL1A49	R141574837	74550	05/01/2024	BEJ3A22	R141847197	74630	05/01/2024
BEO7372	R141207177	74710	04/01/2024	BEW6069	R141506087	74550	05/01/2024
BFW6669	R141587267	60503	06/01/2024	BFW6669	R141587597	74550	06/01/2024
BFW6669	R141593107	60503	06/01/2024	BFW6669	R141636007	74630	06/01/2024
BFG2830	A066112301	60501	18/01/2024	BGC3934	R141896147	74550	05/01/2024
BGM1252	R141930027	74550	06/01/2024	BHA4387	R141832897	74550	05/01/2024
BHP5104	A053918477	57380	19/01/2024	BHX8J93	A065151666	60681	18/01/2024
BK05072	R141256807	74550	06/01/2024	BIB0433	R141822117	74550	05/01/2024
BK05072	R141568347	74630	05/01/2024	BIB0433	R141822117	74550	05/01/2024
BK48864	R141628187	74550	06/01/2024	BJS3E26	R141619387	56732	06/01/2024
BK48864	R140720137	74550	01/01/2024	BKJ1B89	R141651287	74550	06/01/2024
BKJ1B89	A046344606	54522	17/01/2024	BKL3969	R141952687	74550	06/01/2024
BKM5317	R142051577	74550	06/01/2024	BKU5767	R141595517	74550	06/01/2024
BKQ4856	R141932367	74550	06/01/2024	BKX0360	R141923567	74550	05/01/2024
BMG0829	R141609267	74550	06/01/2024	BMQ9B10	R141498387	74550	05/01/2024
BMS9449	R141603217	74550	06/01/2024	BMW2C71	R141898347	74550	05/01/2024
BMZ3853	R141483537	74710	04/01/2024	BNN9Y59	R141904507	74550	05/01/2024
BNU4797	R141495207	74630	04/01/2024	BNU4797	R141849617	60503	05/01/2024
BNU4797	R141850167	74550	05/01/2024	BNU4797	R141851927	74550	05/01/2024
BNU4797	R141850167	74550	05/01/2024	BNU4797	R141913637	74550	05/01/2024
BNU4797	R141961377	60503	06/01/2024	BNU4797	R141961487	74630	06/01/2024
BNU4797	R141963467	74550	06/01/2024	BNU4797	R141963467	74550	05/01/2024
BOL7588	A062916589	51851	19/01/2024	BNZ3763	R141418417	74550	04/01/2024
BPJ2D90	R141841147	74550	05/01/2024	BPO3028	R141911107	74630	05/01/2024
BPD4856	R141927177	74710	05/01/2024	BPD4856	R141615647	74550	06/01/2024
BQ10134	R141839497	74550	05/01/2024	BQZ9B95	R141923637	74550	05/01/2024
BQD9193	R141646337	74630	06/01/2024	BOG7D66	R141918697	74550	06/01/2024
BQI7649	R141495307	74550	04/01/2024	BQM9800	R141582867	74550	06/01/2024
BQM9800	R141588697	60503	06/01/2024	BOEDD00	R141562737	74550	05/01/2024
BQO0953	R141834327	74550	05/01/2024	BOR7017	R141893507	74550	05/01/2024
BQO9788	R141978267	74550	05/01/2024	BRE5040	A050141327	51851	19/01/2024
BRQ0A92	R141534347	74550	05/01/2024	BRQSA69	A059914066	58000	19/01/2024
BRQ6E69	R141555807	74550	05/01/2024	BRQ7J26	A050531059	57030	19/01/2024
BRSH117	R141530507	74550	05/01/2024	BRY1483	R141632367	74550	06/01/2024
BRS1F27	R141846977	74550	05/01/2024	BSBG685	R141119327	74550	02/01/2024
BSE2906	R141660857	74550	06/01/2024	BSP5C89	R141655397	74550	06/01/2024
BST1940	R141949887	74550	06/01/2024	BST1940	R141819297	74550	05/01/2024
BSX4B18	R141639407	74550	06/01/2024	BXD4888	R141639307	74550	06/01/2024
BSY4505	R141864907	74550	05/01/2024	BSZ0D09	A050993585	55412	19/01/2024
BSZF444	R141842467	74550	05/01/2024	BSZ0118	R141619497	74550	06/01/2024
BST2C78	R141617957	74550	06/01/2024	BTA6F52	R141326017	74550	05/01/2024
BTA7816	A062916619	51851	19/01/2024	BTG7118	R141902197	74550	05/01/2024
BTH0114	A062916660	51851	19/01/2024	BTY0835	R141968537	74550	05/01/2024
BUB6C87	A048167450	57030	19/01/2024	BUD3E49	R141512607	74550	05/01/2024
BUD9666	R141829267	74550					

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a dense list of entries for the Campinas fair.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Lists various municipal employees and their details.



Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

SW04B00	R141519397	74550	05/01/2024	SWP5340	R141985797	74550	06/01/2024
SWW8G80	R141559987	56732	05/01/2024	SYA2A67	A05272260	55920	18/01/2024
SYVB395	R141900217	74630	05/01/2024	SYF2H54	R141630277	56732	06/01/2024

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO Nº025/2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 24/01/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

**Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa**

PLACA	AIT	COD.INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD.INFR	DATA INFR
AAA6052	R141687147	74550	07/01/2024	AAA7F38	Z123124204	50020	22/01/2024
AAAY571	R142098767	74550	07/01/2024	ABL3D90	Z123129044	50020	22/01/2024
ABL6E35	R142095247	74550	07/01/2024	ABM7A93	R141715637	60503	07/01/2024
ABX9E07	R142344067	60503	08/01/2024	AES2131	R141770747	74550	08/01/2024
AGXS444	R142165977	74550	07/01/2024	AJH9889	Z123148184	50020	22/01/2024
AJK4063	R142280377	74550	08/01/2024	AHS6486	R142211077	74550	08/01/2024
AJD0701	R141764917	74550	07/01/2024	AJ17834	R141800227	74550	08/01/2024
AJU1152	R141737417	74550	08/01/2024	AJJ1152	R141737527	74550	08/01/2024
AJU1152	R141805287	74630	08/01/2024	AJT3D50	R141744677	74550	07/01/2024
AKU2396	R142045747	74550	06/01/2024	AKU2396	R142297647	60503	08/01/2024
ALH4022	R142177417	74550	07/01/2024	ALM0778	Z123199884	50020	22/01/2024
ALM3062	R141960277	74550	06/01/2024	ALW5821	R142052257	74630	06/01/2024
AMD3063	A011044746	51851	19/01/2024	AMQ8242	A060324501	55500	22/01/2024
ANF2779	Z123158084	50020	22/01/2024	ANM2F16	R142099647	74550	07/01/2024
ANI9E93	A048933318	55412	19/01/2024	ANOD485	R141743357	74550	07/01/2024
ANTF538	R142211307	74710	08/01/2024	ANWSA03	R141799677	74550	08/01/2024
AOB1819	R141764587	74550	07/01/2024	AOE9937	R142300287	74550	08/01/2024
AOE9937	R142378827	74630	08/01/2024	AOG9H04	R142171707	74550	07/01/2024
AOJ3540	R142205687	74550	08/01/2024	AOY8D45	R142084027	74550	07/01/2024
APF9391	R141692107	74550	07/01/2024	APH7884	R141979527	74550	06/01/2024
APPOG07	R142305237	60503	08/01/2024	APQ7098	R141740167	74550	08/01/2024
APQ7098	R141803857	74550	08/01/2024	APQ7098	R141804077	74550	08/01/2024
APR0597	R142070827	74550	07/01/2024	APV1G03	R141983487	74550	06/01/2024
AQA2907	R141671857	7450	07/01/2024	AQA2F07	R142074287	74710	07/01/2024
AQA2F07	R142072707	74550	07/01/2024	AQCF599	A068903187	76331	19/01/2024
AQS4673	R141986897	74550	06/01/2024	AQZIF16	A011044789	65300	21/01/2024
ARG6135	Z123142904	50020	22/01/2024	ARH2896	R142189187	74630	07/01/2024
ARH2896	R142189627	74550	07/01/2024	ARH2896	R142189737	74630	07/01/2024
ARH2896	R141760737	74550	07/01/2024	ARH2896	R141761287	74550	07/01/2024
ARH2896	R142191167	74550	07/01/2024	ARH2896	R142191827	74630	07/01/2024
ARPS192	R142003397	74550	06/01/2024	ARS9633	R141744457	74550	07/01/2024
ART1026	R142364417	60503	08/01/2024	ATD7J77	A048167698	51851	22/01/2024
ATG6E83	R141744897	74550	07/01/2024	ATV9152	R142177637	74550	07/01/2024
AUC4D60	R141801877	74550	08/01/2024	AUV2941	R141788677	74630	08/01/2024
AUX0124	R142001207	50020	22/01/2024	AVJ2068	Z123129694	50020	22/01/2024
AVY3789	R142000207	74550	06/01/2024	AWN1184	R141754137	74550	08/01/2024
AWV1G55	R141741377	60503	08/01/2024	AWY4E55	A049516297	76331	22/01/2024
AXH2466	R141757007	74550	08/01/2024	AXI5547	Z123163914	50020	22/01/2024
AXR1870	R141973917	74550	06/01/2024	AXS3580	R142061477	74550	07/01/2024
AXS3580	R142061697	74550	07/01/2024	AXU9056	R142058617	74550	06/01/2024
AXV4G39	R141680987	74550	07/01/2024	AJYOC52	R141951147	74550	06/01/2024
AYL8131	R141694957	74550	07/01/2024	AYO0A46	R141943887	74550	06/01/2024
AYQ0I28	R141769097	56732	08/01/2024	AYY9459	Z123112874	50020	22/01/2024
AYY9459	Z123115074	50020	22/01/2024	AZP7B38	R141680767	56732	07/01/2024
AZQ5358	Z123235214	50020	22/01/2024	BAJ9G10	R142172357	74550	07/01/2024
BAL2900	R142001017	74550	06/01/2024	BAL7H55	Z123088027	50020	22/01/2024
BAL7H55	Z123114524	50020	22/01/2024	BAT6C72	R141712557	74550	07/01/2024
BAV9C70	Z123134434	50020	22/01/2024	BBA5B38	Z123177334	50020	22/01/2024
BBB9113	R142141227	74550	07/01/2024	BBGSD57	A054512490	57380	19/01/2024
BBH1E85	Z123117824	50020	22/01/2024	BBH1E85	Z123121894	50020	22/01/2024
BBH5A89	Z123184484	50020	22/01/2024	BBR0944	R142139577	74550	07/01/2024
BBW1147	Z123124314	50020	22/01/2024	BCB4J63	R142198867	74550	07/01/2024
BCB4J63	R142388727	74550	08/01/2024	BCJ7C69	Z123148734	50020	22/01/2024
BDE3F00	R142106027	74550	07/01/2024	BDOXE56	Z123217604	50020	22/01/2024
BDY1175	R141756227	74550	08/01/2024	BEB4E65	R142087767	74550	07/01/2024
BEG1156	R141272577	74550	07/01/2024	BEG4C54	Z123100664	50020	22/01/2024
BEH2377	R142328227	74550	08/01/2024	BEV0088	A048540217	55457	22/01/2024
BEY4D21	R141756997	74550	08/01/2024	BFBFA97	R141718167	74550	07/01/2024
BFD3438	R141995037	74550	06/01/2024	BFL0326	R142156077	60503	07/01/2024
BFR5A77	R142125717	74550	07/01/2024	BFW6669	R141735437	60503	08/01/2024
BFG6669	R141735657	74550	08/01/2024	BFZ7841	R142371777	74550	08/01/2024
BGC3934	R142375417	74630	08/01/2024	BGC3934	R142375747	74550	08/01/2024
BGC3934	R142375857	74550	08/01/2024	BGC3934	R142207227	74710	08/01/2024
BGC3934	R142378057	74630	08/01/2024	BGE7896	R141756667	74550	08/01/2024
BGH5J83	R141714537	74550	07/01/2024	BGK4546	A050936105	51851	20/01/2024
BHC6168	R142080617	74550	07/01/2024	BHH7178	R142169827	60503	07/01/2024
BHH7178	R142171147	60503	07/01/2024	BHH7178	R141761507	74550	07/01/2024
BHH7178	R142192267	74630	07/01/2024	BHP5D37	R142329657	60503	08/01/2024
BHHSF09	Z123229804	50020	22/01/2024	BHP7954	R141698997	74550	07/01/2024
BHHS028	Z123098354	50020	22/01/2024	BHK2C88	R142014727	60503	06/01/2024
BHJ8H95	Z123148404	50020	22/01/2024	BHK7000	R142318877	60503	08/01/2024
BIK7000	R141794617	60503	08/01/2024	BIL5306	R142143107	74550	07/01/2024
BIL5306	R142185337	74550	07/01/2024	BIQ6773	R142007357	74550	06/01/2024
BJH0604	R141763707	74550	07/01/2024	BJT1778	R141703427	74550	07/01/2024
BKGSJ17	A021818787	65992	22/01/2024	BKG5J17	A021818795	66371	22/01/2024
BKGSJ17	A021818809	65800	22/01/2024	BKG5J17	A021818817	54521	22/01/2024
BKHD055	R141978577	74550	06/01/2024	BKH0D55	R142201727	74550	07/01/2024
BKHS707	R142088867	74550	07/01/2024	BKHS707	R141740607	74550	08/01/2024
BKHS707	R142339997	60503	08/01/2024	BKS3020	R141699577	74550	07/01/2024
BKX3020	R142394177	74550	08/01/2024	BKS3476	Z123206144	50020	22/01/2024
BKT5641	R142061917	74550	07/01/2024	BKAU491	Z123116724	50020	22/01/2024
BKW3456	A050936083	53800	20/01/2024	BLA5490	R142204697	56732	08/01/2024
BLA7417	A021818825	65992	22/01/2024	BLA7417	A021818833	54521	22/01/2024
BLA7417	A021818841	66371	22/01/2024	BLV7C52	Z123189104	50020	22/01/2024
BMBR442	R142142107	56732	07/01/2024	BMI0940	R142171067	74550	07/01/2024
BMK2820	A054313307	55500	18/01/2024	BMQ1738	R142128467	74630	07/01/2024
BMR1834	Z123183274	50020	22/01/2024	BMS9449	R142090297	74550	07/01/2024
BMS9449	R142090627	74550	07/01/2024	BMS9449	Z123146094	50020	22/01/2024
BMO0355	Z123217154	50020	22/01/2024	BMU5976	R142140237	74630	07/01/2024
BMY2A66	A021818714	54521	22/01/2024	BMY2A66	A021818728	66371	22/01/2024
BNI97371	R141989097	74550	06/01/2024	BNL4B18	R142087107	74550	07/01/2024
BNQ9789	Z123102974	50020	22/01/2024	BNQ9789	Z123115554	50020	22/01/2024
BNRIE11	Z123119584	50020	22/01/2024	BNTO643	R142298637	74550	08/01/2024
BNW5543	R142064447	74630	07/01/2024	BNZ7B36	Z123211984	50020	22/01/2024
BOB7D82	R141737637	74550	08/01/2024	BOE9F87	R142122527	74550	07/01/2024
BOP1575	R141685937	74550	07/01/2024	BOR7B61	R142092607	74550	07/01/2024
BOW5057	R141980407	74550	06/01/2024	BOY8362	A045509660	50100	19/01/2024
BOY8362	A045509679	65992	19/01/2024	BPA1503	R142111637	74550	07/01/2024
BPC0153	R142161807	60503	07/01/2024	BPC3488	R142163117	74550	07/01/2024
BPC5072	R142266647	60503	08/01/2024	BPC5647	R141205907	74550	03/01/2024
BPC6090	R142211187	74550	08/01/2024	BPFA453	R141974807	74550	06/01/2024
BPHEB34	A054513580	57380	20/01/2024	BPI2435	R141805177	74550	08/01/2024
BPI4D12	Z123165904	50020	22/01/2024	BPL4D15	A021818612	60412	20/01/2024

BPL9742	Z123191634	50020	22/01/2024	BPL9742	Z123195374	50020	22/01/2024
BPO1G25	R142047617	74550	06/01/2024	BPO6B06	Z123145544	50020	22/01/2024
BPO7D25	Z123154784	50020	22/01/2024	BPO0H04	R141981947		

Table with 15 columns containing alphanumeric identifiers and dates. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with 20 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or official document.

EC56450	R141941687	74630	06/01/2024	EC56450	R141941807	74550	06/01/2024	ELY0A41	Z123161824	50020	22/01/2024	ELY2491	R142062807	74550	07/01/2024
EC5A575	R141999547	74550	06/01/2024	EC5BF75	Z123172054	50020	22/01/2024	ELY8A38	Z142106577	74550	07/01/2024	ELY8919	R123165784	50020	22/01/2024
ECV32D6	R142155197	74550	07/01/2024	ECW6908	R142322727	60503	08/01/2024	EMAE48E	R141748857	74550	07/01/2024	EMD4F66	R123143014	50020	22/01/2024
ECW6908	R142323277	74630	08/01/2024	ECW6908	R142323287	74550	08/01/2024	EMD7378	R141933787	74710	06/01/2024	EMF8788	R142092057	74550	07/01/2024
ECW6908	R142323937	60503	08/01/2024	ECW6908	R142324047	74550	08/01/2024	EMHF168	R141798137	60503	08/01/2024	EMJ9185	R142153327	74550	07/01/2024
ECZ9A08	R141783177	74630	08/01/2024	ECW6908	R141789117	60503	08/01/2024	EMN9108	R141697377	74550	07/01/2024	EMO3A35	R142021547	74550	06/01/2024
ECZ9A08	A051916493	55850	22/01/2024	EDB8386	R141373427	74550	04/01/2024	EMR7040	R142027337	74550	08/01/2024	EMS0907	R141800117	74550	08/01/2024
ED9E955	R141691217	74550	07/01/2024	EDB8386	R142174887	74550	07/01/2024	EM54669	R141682357	74550	07/01/2024	EMTC274	R141666907	74550	07/01/2024
ED9E955	R141794947	74550	08/01/2024	EDF4189	R141768217	74550	07/01/2024	EM81829	Z123159954	50020	22/01/2024	EMT6129	Z123160174	50020	22/01/2024
EDA4313	R142071267	74550	07/01/2024	EDA4313	R141673177	74550	07/01/2024	EMV9C59	R142334167	60503	08/01/2024	EMW0E44	Z123153024	50020	22/01/2024
EDA4313	R142072917	74550	07/01/2024	EDF9129	R142206127	74550	08/01/2024	EMW0E44	Z123229034	50020	22/01/2024	EMW0E44	Z123229144	50020	22/01/2024
EDF2245	R142093597	74550	07/01/2024	EDF2504	R141388717	74550	04/01/2024	EMW0E44	Z12321564	50020	22/01/2024	EMW5F64	R142023417	74550	06/01/2024
EDF2704	A022415554	76332	19/01/2024	EDF5073	R141684837	74550	07/01/2024	EMW8F52	Z123090984	50020	22/01/2024	EMX0020	R141965997	74550	06/01/2024
EDF5133	Z123203074	50020	22/01/2024	EDF5133	Z123209094	50020	22/01/2024	EMX4747	R141704527	74550	07/01/2024	EMY0014	R141716297	74550	07/01/2024
EDF5353	A053716041	51851	19/01/2024	EDF6F90	R142318547	60503	08/01/2024	EMY1198	R142193807	74550	07/01/2024	EMY1374	Z123201974	50020	22/01/2024
EDF9F04	Z123127274	50020	22/01/2024	EDF9188	R142118787	74550	07/01/2024	EMY4590	R141738297	74550	08/01/2024	EMZ1A91	Z123219904	50020	22/01/2024
EDF9188	R141780317	74550	08/01/2024	EDF9188	A048167795	51851	22/01/2024	ENAE871	Z142123627	74550	07/01/2024	ENC0463	R142159607	60503	07/01/2024
EDG4M80	R142160037	74550	07/01/2024	EDF9188	Z123230354	50020	22/01/2024	ENCL121	Z123215404	50020	22/01/2024	ENCL1414	Z123107594	50020	22/01/2024
EDG5844	A051916469	54521	19/01/2024	EDF9188	R142066757	74550	07/01/2024	ENCL1694	R142095577	74550	07/01/2024	ENCL1694	R142095807	60503	07/01/2024
EDP8207	A053918507	55500	21/01/2024	EDP9B41	Z123145214	50020	22/01/2024	ENCL1694	R142100417	74630	07/01/2024	ENCL1694	Z123171504	50020	22/01/2024
EDR9E79	A053918531	55500	21/01/2024	EDS7206	R142110107	74630	07/01/2024	ENCL3391	R142138697	74550	07/01/2024	ENCL3391	R141782187	60503	08/01/2024
EDU4276	R142071487	74550	07/01/2024	EDU4276	R142072807	74550	07/01/2024	ENEA3A75	R141712447	60503	07/01/2024	ENEA4C11	R141713657	56732	07/01/2024
EDU6A27	R141747427	74630	07/01/2024	EDURD08	A062916708	76331	20/01/2024	ENED7D24	R141978667	74550	06/01/2024	ENED7205	R141674827	74550	07/01/2024
EDV0111	R142005267	74550	06/01/2024	EDV0111	R142086337	74550	07/01/2024	ENET7205	R142074567	74710	07/01/2024	ENEG1G37	Z123086804	50020	22/01/2024
EDV0111	R142086557	74550	07/01/2024	EDV6143	A050936008	76331	20/01/2024	ENEG3H84	R142101307	74550	07/01/2024	ENEG9A21	R141733347	74550	07/01/2024
EDZ3326	Z123105504	50020	22/01/2024	EEA1C14	R141994817	60503	06/01/2024	ENH6672	R142193037	74550	07/01/2024	ENH7F90	R142347257	74550	08/01/2024
ECC8B21	R142045967	74630	06/01/2024	ECC8B21	R142264757	74630	08/01/2024	ENH7225	R142178627	74550	07/01/2024	ENI0086	R141682637	56732	07/01/2024
ECC8B21	R142265527	74630	08/01/2024	ECC8B21	R142265637	74550	08/01/2024	ENI0086	R142172577	74550	07/01/2024	ENI4B83	A054313315	76331	19/01/2024
ECC8B21	R142265747	74630	08/01/2024	ECC8B21	R142265967	74630	08/01/2024	ENI6D03	R141688797	56732	07/01/2024	ENJ1E69	R141679447	60503	07/01/2024
ECC8B21	R142274217	74550	08/01/2024	ECC8B21	R142274437	74550	08/01/2024	ENK9P98	Z123231674	50020	22/01/2024	ENL3383	Z123105404	50020	22/01/2024
ECC8B21	R142277207	74550	08/01/2024	ECC8B21	R142277407	60503	08/01/2024	ENL5512	R142013077	74550	06/01/2024	ENL8928	R141703107	74550	07/01/2024
EED4219	R142118677	74550	07/01/2024	EED2347	A067703141	60412	18/01/2024	ENM5879	R142134297	50020	07/01/2024	ENM7B21	R142087987	74550	07/01/2024
EED6B68	Z123234864	50020	22/01/2024	EELI4A	Z123124644	50020	22/01/2024	ENN5127	Z123183054	50020	22/01/2024	ENN8D85	R141671197	74630	07/01/2024
EEL1H76	R141670977	74550	07/01/2024	EELK209	A050157122	55500	20/01/2024	ENN8D85	R142069717	74630	07/01/2024	ENP5F53	R141724437	74550	07/01/2024
EEP3A11	A007897187	55250	19/01/2024	EELP4863	R141929367	74630	06/01/2024	ENQJ184	R142073807	74550	07/01/2024	ENR0212	R141984707	74550	06/01/2024
EEP5844	A021818639	60412	20/01/2024	EELP922	R142059497	74550	06/01/2024	ENR2280	A065312919	55411	22/01/2024	ENR6A31	R142168287	74550	07/01/2024
EEP8459	R142271797	74550	08/01/2024	EELT2137	R142179837	74630	07/01/2024	ENR8E74	R142150907	74550	07/01/2024	ENT0603	R142108997	74550	07/01/2024
EET2137	R141748417	74550	07/01/2024	EETS4A7	R141985467	74550	06/01/2024	ENT2168	R142131437	60503	07/01/2024	ENT5229	R141726747	74550	07/01/2024
EET9014	R141687807	56732	07/01/2024	EEO6D26	A060114809	55500	19/01/2024	ENT6057	R142203157	74630	08/01/2024	ENT5698	Z123092744	50020	22/01/2024
EEV5278	R141958737	74550	06/01/2024	EEY1561	Z123202634	50020	22/01/2024	ENT8315	R141685497	56732	07/01/2024	ENT8567	R142017037	74550	06/01/2024
EEO0102	R142135617	74550	07/01/2024	EEZ19294	Z123152924	50020	22/01/2024	ENT8567	R141766567	74550	07/01/2024	ENT8567	R141766677	74550	07/01/2024
EEF3823	R142093407	74550	07/01/2024	EEF3823	Z123140184	50020	22/01/2024	ENU2142	R142039157	56732	07/01/2024	ENU2142	R141921337	74550	07/01/2024
EEF9D136	Z123099344	50020	22/01/2024	EEF9136	Z123099454	50020	22/01/2024	ENU7A64	Z123199334	50020	22/01/2024	ENU7106	R142097667	74550	07/01/2024
EEF9D136	Z123099674	50020	22/01/2024	EEF1F29	R142205467	50020	08/01/2024	ENU7106	R142098007	74550	07/01/2024	ENU7106	R142098327	74550	07/01/2024
EEF9J24	Z123093034	50020	22/01/2024	EEF4750	R141717617	74550	07/01/2024	ENX2J98	A052910812	54600	22/01/2024	ENX2615	R141797807	74550	08/01/2024
EEF9S685	R141709807	74550	07/01/2024	EEF5685	R141711907	60503	07/01/2024	ENX7F32	R142129567	74550	07/01/2024	ENY5B80	A054512377	51851	19/01/2024
EEF6G246	R141929917	74550	06/01/2024	EEF6G246	R141930137	74550	06/01/2024	ENZ7918	Z123163804	50020	22/01/2024	ENZ9651	Z123093294	50020	22/01/2024
EEF6G246	R142063787	74550	07/01/2024	EEF6G246	R142114057	74630	07/01/2024	EOA2H13	R142156187	74550	07/01/2024	EOB2F32	R142023967	74550	06/01/2024
EEF6G246	R142120007	74550	07/01/2024	EEF6G246	R142272017	74550	08/01/2024	EOB2F32	R142024407	74630	06/01/2024	EOB2F32	Z123083064	50020	22/01/2024
EEF6G246	R142033097	74550	06/01/2024	EEF6G246	Z123100774	50020	22/01/2024	EOB2F32	R141959407	74550	06/01/2024	EOB2F32	R142276877	74550	08/01/2024
EEF6G246	R142033097	74550	06/01/2024	EEF6G246	Z123100774	50020	22/01/2024	EOB2F32	R141959407	74550	06/01/2024	EOB2F32	R142276877	74550	08/01/2024
EEF6G246	R142033097	74550	06/01/2024	EEF6G246	Z123100774	50020	22/01/2024	EOB2F32	R141959407	74550	06/01/2024	EOB2F32	R142276877	74550	08/01/2024
EEF6G246	R142033097	74550	06/01/2024	EEF6G246	Z123100774	50020	22/01/2024	EOB2F32	R141959407	74550	06/01/2024	EOB2F32	R142276877	74550	08/01/2024
EEF6G246	R142033097	74550	06/01/2024	EEF6G246	Z123100774	50020	22/01/2024	EOB2F32	R141959407	74550	06/01/2024	EOB2F32	R142276877	74550	08/01/2024
EEF6G246	R142033097	74550	06/01/2024	EEF6G246	Z123100774	50020	22/01/2024	EOB2F32	R141959407	74550	06/01/2024	EOB2F32	R142276877	74550	08/01/2024

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.



Table with 20 columns containing alphanumeric identifiers and dates. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or official document, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, etc. Includes entries like STB9C60, STE6A01, STF7F78, etc.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, etc. Includes entries like BXD2B53, BXM5342, BXN5342, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 026/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/01/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists license plate numbers and associated violation codes and dates.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Continuation of license plate numbers and associated violation codes and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or administrative data for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Code, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of municipal records and their corresponding values and dates.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Status, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or administrative data for the Municipality of Campinas.

RVL2B34	R142290167	74550	08/01/2024	RV09D63	R142731707	74550	10/01/2024	AUW0122	R126185397	74550	27/10/2023	130.16	AJX0040	R125731427	74550	28/10/2023	130.16
RVP0F78	R142427997	74550	09/01/2024	RPV3511	R142324157	74630	08/01/2024	AXR8445	R126164057	74550	29/10/2023	130.16	AJX0632	R126101797	60503	28/10/2023	293.47
RVPS663	A050936300	55412	23/01/2024	RV101H39	R142470567	74550	09/01/2024	AYC9261	R126118407	74550	29/10/2023	130.16	AYM2328	R126340057	74550	28/10/2023	130.16
RVS0E60	R142389937	74550	08/01/2024	RV52A14	R143711257	74550	10/01/2024	AYM2328	R126340057	74550	29/10/2023	130.16	AYM2328	R126340057	74550	28/10/2023	130.16
RVSK564	R14279287	74550	10/01/2024	RV57F75	R142211077	74550	09/01/2024	AYM2328	R126340057	74550	29/10/2023	130.16	AYM2328	R126340057	74550	28/10/2023	130.16
RVW5G54	R142716547	74550	10/01/2024	RV9W912	R142251167	74550	09/01/2024	AZV2164	R126120497	74550	28/10/2023	130.16	AZD9C49	R126449067	74550	28/10/2023	130.16
RVXS520	R142723567	74550	10/01/2024	RVXSX82	A051718355	76332	22/01/2024	AZJ3655	R126077607	74550	28/10/2023	130.16	BAE9F37	R126496587	60503	29/10/2023	293.47
RVXS160	R142418097	74630	09/01/2024	RVY0VE6	R142224717	74550	09/01/2024	BAL7H55	R126159987	74710	29/10/2023	880.41	BAL7H55	R12658517	74630	29/10/2023	195.23
RVY3B46	R142275097	74550	08/01/2024	RVY3B46	R142275207	74550	08/01/2024	BAP6303	R126519577	74550	29/10/2023	130.16	BAL7H55	R12658517	74630	29/10/2023	195.23
RVY7188	R142451647	74550	09/01/2024	RVY8149	R142448237	74550	09/01/2024	BAZ2468	R126523757	74550	29/10/2023	130.16	BAL7H55	R12658517	74630	29/10/2023	195.23
RVAZ471	R142405427	74550	09/01/2024	RW37F75	R142211077	74550	09/01/2024	BBA1411	R126173297	74550	28/10/2023	130.16	BAL7H55	R12658517	74630	29/10/2023	195.23
RVYUC16	R142705747	74550	10/01/2024	RZ1H7C33	R142234837	74550	09/01/2024	BBC0419	R126364367	74550	28/10/2023	130.16	BAL7H55	R12658517	74630	29/10/2023	195.23
SCUA475	R142373767	74550	08/01/2024	SCW1A50	R142504557	74630	09/01/2024	BDJ4B67	R126616157	74550	29/10/2023	130.16	BAL7H55	R12658517	74630	29/10/2023	195.23
SCW1A50	R142505007	74550	09/01/2024	SEB1F15	R142499937	74550	09/01/2024	BFZ4H88	R126517457	56732	29/10/2023	130.16	BEF25H1	R126577597	60503	28/10/2023	293.47
SFEH313	R142486737	74550	09/01/2024	SFB4E31	R142289947	74550	08/01/2024	BFG2830	R126426627	74630	28/10/2023	195.23	BEF25H1	R126577597	60503	28/10/2023	293.47
SFHSHT7	R142293687	74550	08/01/2024	SFH5F194	R142426897	74550	09/01/2024	BGG4137	R126403307	60503	28/10/2023	293.47	BEG9641	R126582167	74550	29/10/2023	130.16
SHS5A86	R142438777	74550	09/01/2024	SHH8B84	R142759867	74550	10/01/2024	BHE3236	R126071437	74550	28/10/2023	130.16	BEG9641	R126582167	74550	29/10/2023	130.16
SHS5E35	R142476837	74550	09/01/2024	SHK9B44	A052727422	55500	22/01/2024	BHM1A54	R126053947	74550	27/10/2023	130.16	BHJ4263	R126566007	74550	29/10/2023	130.16
SHM4A45	R142217457	74550	09/01/2024	SHM6J05	R142424257	74630	09/01/2024	BHS3900	R126062527	74550	27/10/2023	130.16	BHJ4263	R126566007	74550	29/10/2023	130.16
SHN2G52	R142450657	74550	09/01/2024	SHO1F51	R142764487	74550	10/01/2024	BHS3900	R126062527	74550	27/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SHRD888	R142444497	74550	09/01/2024	SHS0156	R142736767	56732	10/01/2024	BHK3308	R126232037	74550	27/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SHS0J54	R142425027	74550	09/01/2024	SHT1B87	A060115066	60501	23/01/2024	BHK3308	R126232037	74550	27/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SHV4E74	R143714117	56732	10/01/2024	SHV4117	R142284007	74550	08/01/2024	BHK3308	R126110707	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SHV6J76	R142465407	74550	09/01/2024	SHX4J41	R142329877	74550	08/01/2024	BHK3308	R126110707	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SIB8F97	R142287197	74550	08/01/2024	SHX2B11	R142277187	74550	08/01/2024	BHK3308	R126172577	74630	29/10/2023	195.23	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SIC4C16	R142401157	74550	09/01/2024	SHG6I28	R142312387	74550	08/01/2024	BHK3308	R126189077	74630	29/10/2023	195.23	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SID3B65	A050936270	55412	23/01/2024	SID3C26	R142312177	74550	08/01/2024	BHK3308	R126189077	74630	29/10/2023	195.23	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SIE7B68	R142482557	74550	09/01/2024	SII2I81	R142380097	74550	09/01/2024	BHS1D81	R126562587	74550	29/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SIIH348	R142305787	74550	08/01/2024	SII5F26	R142765257	74550	10/01/2024	BHS1E08	R126266247	74630	27/10/2023	195.23	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SIM1A78	R142291047	74550	08/01/2024	SIPOA23	R142357607	74550	08/01/2024	BHT0846	R126360627	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SIR6B07	R142812667	74550	10/01/2024	SISRE00	R142300407	60503	09/01/2024	BKB0340	R126605597	74550	29/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SIU5H49	R142769217	74550	10/01/2024	SIV4G72	R142249577	74550	09/01/2024	BKC7351	R126585687	74550	29/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SJH0G46	R142409277	74550	09/01/2024	SJW9F48	R142398737	74630	09/01/2024	BK14248	R126474397	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SJW9C46	R143711327	74550	10/01/2024	SIXA482	R143716427	74550	10/01/2024	BK19150	R126483827	74550	29/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SIZ3C82	R142441417	74550	09/01/2024	SJAG601	R142346487	74630	08/01/2024	BLH8J98	R125740007	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SJBF074	R142338907	74550	08/01/2024	SJCF209	R142433257	74550	09/01/2024	BLN8580	R126283187	74550	27/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SJID129	R142363867	74550	08/01/2024	SJCDJ60	R142482667	60503	09/01/2024	BLX1551	R126405617	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SJRD335	R142418867	74550	09/01/2024	SJE1H42	R142266517	74550	08/01/2024	BMB5657	R126433337	60503	28/10/2023	293.47	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SJH0G46	R142409277	74550	09/01/2024	SJH0G46	R142409277	74550	09/01/2024	BMB5657	R126433337	60503	28/10/2023	293.47	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SJH0G46	R142409277	60503	10/01/2024	SJV3E57	R142711137	60503	10/01/2024	BND1213	R126176157	74550	29/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SSV8G61	R142442627	74550	09/01/2024	STC8H08	R142231097	60503	09/01/2024	BN08835	R126487787	74550	29/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
STD1B00	R142230107	74550	09/01/2024	STD7D49	R141698147	74550	07/01/2024	BNU1827	R126580027	60503	29/10/2023	293.47	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
STH9121	R142324267	74550	08/01/2024	STF2F68	R142228347	56732	09/01/2024	BNU8380	R126135567	74550	29/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
STN1F50	R141813537	60503	09/01/2024	STT4G72	R142215477	56732	09/01/2024	BPA2311	R126483497	74550	29/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
STP1917	R142401216	74550	09/01/2024	STT4G72	R142215477	56732	09/01/2024	BPA2311	R126483497	74550	29/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
STR2A80	R142307007	74550	08/01/2024	STQ6F80	A066053211	57461	23/01/2024	BP0A340	R126375147	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
STR7G68	R142342417	74550	08/01/2024	STT9B50	A051718608	76332	22/01/2024	BP02D09	R126282417	74550	27/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
STU4D79	A049355480	73400	22/01/2024	SUA7E77	R142486297	74550	09/01/2024	BP07F87	R126465787	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SUE7C39	R142066537	74630	07/01/2024	SUF2A70	R142409517	74630	09/01/2024	BP28Q27	R126118077	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16
SUF4B04	R142409277	60503	09/01/2024	SUF4C36	R142716207	55732	10/01/2024	BOQ5599	R126585697	74550	28/10/2023	130.16	BHS3900	R126062527	74550	29/10/2023	130.16

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DNY3617, R126481707), dates (e.g., 74550, 29/10/2023), and numerical values (e.g., 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a dense list of names and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EXS3544, R126374597, 74630) and dates (e.g., 28/10/2023, 19/5/23). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FMG7H65, FMH6946), dates (e.g., 28/10/2023), and numerical values (e.g., 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., GAR556, GASSC11), dates (e.g., 27/10/2023), and numerical values (e.g., 130.16, 0.00). The table lists numerous entries across multiple columns.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates in a grid format.

SHJ3G92	R126354027	74550	28/10/2023	0,00	SHJ9J30	R127016667	74550	29/10/2023	130,16
SHK0C29	R126119947	74550	29/10/2023	130,16	SHL0C08	R126228407	74550	27/10/2023	0,00
SHL0C49	R126267897	74550	27/10/2023	0,00	SHL7J65	R126605817	74550	29/10/2023	130,16
SHM3G17	R126241307	74550	27/10/2023	130,16	SHN1A87	R126496037	60503	29/10/2023	293,47
SHN6H27	R126326857	74550	28/10/2023	0,00	SHN7B33	R125741437	74550	28/10/2023	0,00
SHR0H05	R12622297	74550	27/10/2023	130,16	SHS0E95	R126532667	74550	29/10/2023	0,00
SHS0J54	R126051207	74630	27/10/2023	195,23	SHS0J54	R126052517	74550	27/10/2023	130,16
SHS1B96	R1262262097	74550	29/10/2023	130,16	SHS1I50	R126076167	56732	28/10/2023	130,16
SHS6B04	R126237537	74550	27/10/2023	0,00	SHS1O81	R126500007	74550	29/10/2023	0,00
SHT6C73	R126577327	74550	29/10/2023	0,00	SHS1R10	R126320697	74550	28/10/2023	130,16
SHTR810	R126321027	74550	28/10/2023	130,16	SHS1R75	R12634497	74550	28/10/2023	130,16
SHUS155	R126242407	74550	27/10/2023	0,00	SHV6G10	R126504177	74550	29/10/2023	0,00
SHV9A22	R126291767	74550	27/10/2023	130,16	SHV9J79	R126576337	74630	29/10/2023	195,23
SHW8S52	R126094977	74550	28/10/2023	130,16	SHY0G27	R126192327	74630	27/10/2023	0,00
SHY0G28	R126390307	74550	27/10/2023	130,16	SHZ8A98	R126294307	74550	27/10/2023	130,16
SHZ8B94	R126592407	74550	29/10/2023	130,16	SI4A404	R126497247	74550	29/10/2023	130,16
SHZ8C99	R126522277	74550	28/10/2023	130,16	SI4C476	R126336537	74550	28/10/2023	130,16
SIC4J59	R126248647	74550	27/10/2023	0,00	SID0D09	R126438617	74550	28/10/2023	0,00
SIE4H50	R126245787	74550	27/10/2023	0,00	SIE6F30	R126274387	74550	27/10/2023	0,00
SIF0A35	R126417057	74550	28/10/2023	130,16	SIF2G75	R126281107	74550	27/10/2023	0,00
SIG4H20	R126556337	74550	29/10/2023	0,00	SIH1H95	R126202887	74550	27/10/2023	130,16
SIH1H95	R126223347	74550	27/10/2023	130,16	SIH2E22	R126079027	74550	28/10/2023	0,00
SIH4H80	R126546087	74630	29/10/2023	195,23	SIH8J08	R126211179	74550	27/10/2023	0,00
SI9D24	R126269987	74550	27/10/2023	0,00	SI4AG30	R126214987	74550	27/10/2023	130,16
SIJ7I10	R126575457	60503	29/10/2023	293,47	SIM0I22	R126495927	60503	29/10/2023	0,00
SIM5H20	R126456767	74550	28/10/2023	130,16	SINI1A15	R126368007	74550	28/10/2023	130,16
SIN8F94	R126256027	74550	27/10/2023	0,00	SI02G92	R126353637	74550	29/10/2023	0,00
SIP7C91	R12629077	74550	27/10/2023	0,00	SI0K444	R126604277	74550	29/10/2023	0,00
SIR7I448	R126189027	74550	27/10/2023	130,16	SIR8R85	R126059557	74550	27/10/2023	130,16
SIR9B51	R126181217	60503	29/10/2023	293,47	SIR9C22	R126558307	74550	29/10/2023	130,16
SI82H53	R126455777	74550	28/10/2023	130,16	SIS7G47	R126624077	74550	30/10/2023	130,16
SIS7G47	R126627927	74550	30/10/2023	130,16	SIS7G47	R126628257	74550	30/10/2023	130,16
SIS7G47	R126628367	74550	30/10/2023	130,16	SIS7G47	R126628477	74550	30/10/2023	130,16
SIS7G47	R126629027	74550	30/10/2023	130,16	SIS7G47	R126628697	74630	30/10/2023	195,23
SIS9D06	R126360297	74550	28/10/2023	130,16	SIS7G47	R126629137	74550	30/10/2023	130,16
SIT9D05	R126260857	74550	27/10/2023	130,16	SI89D18	R126394507	74550	28/10/2023	130,16
SIU0G01	R126591077	74630	29/10/2023	195,23	SIU0F20	R126585247	74550	29/10/2023	130,16
SIY2J66	R126201787	74550	27/10/2023	130,16	SIU0D55	R126078707	74550	28/10/2023	130,16
SIY3J96	R126537967	74550	27/10/2023	130,16	SIY2I81	R126621657	74550	29/10/2023	130,16
SIY6J45	R126520907	74550	29/10/2023	130,16	SIY7F83	R126222027	74550	27/10/2023	130,16
SIZ3H65	R126573587	74550	29/10/2023	130,16	SIY2H65	R126241677	74550	27/10/2023	130,16
SSY4C27	R126146907	74550	29/10/2023	130,16	ST9TH14	R126445877	74630	28/10/2023	195,23
STH4F84	R126212677	74550	27/10/2023	130,16	STA5A33	R126549277	60503	29/10/2023	293,47
STW1F59	R126481397	74630	29/10/2023	0,00	STNSD59	R126407407	74550	28/10/2023	130,16
SVY0J00	R126170917	74550	29/10/2023	130,16	SUQ2E18	R126072097	56732	28/10/2023	130,16
SVX0G96	R126366567	74550	28/10/2023	130,16	SUW6A60	R126404407	74550	28/10/2023	130,16
SWW1H85	R126578107	74550	29/10/2023	0,00	SWE2C69	R126133707	74550	29/10/2023	130,16

BU16487	R143311847	74550	11/01/2024	BUK5B28	A053119736	51851	24/01/2024
BUT8F58	R142827077	74550	11/01/2024	BWU0F32	R143050157	74550	11/01/2024
BUM1459	A043909904	75870	24/01/2024	BWY0B31	R127865157	56732	11/01/2024
BVP1E51	A055716238	55500	24/01/2024	BVM5F03	A053716254	55920	24/01/2024
BV13387	R142813987	74550	11/01/2024	BW04836	A048340276	55412	24/01/2024
BW0Q486	R124929077	60503	11/01/2024	BWY1839	R143279496	74550	10/01/2024
BWDFW79	R124930117	74550	11/01/2024	BW0R038	R142796507	74550	10/01/2024
BXD9F76	R14287347	74550	10/01/2024	BXD8F94	R142873057	74550	10/01/2024
BX2R203	R142795177	74550	10/01/2024	BXD8I49	R142811897	74550	10/01/2024
BX4Z483	R143065227	56732	11/01/2024	BXK4046	R142924867	74550	11/01/2024
BXZ4E80	R143064457	74710	11/01/2024	BX07023	R142354907	74550	08/01/2024
BY2D625	YUA2024	74550	10/01/2024	BXZ4E80	R143062477	74630	11/01/2024
BYK0G23	R142890547	74550	10/01/2024	BXZ6084	R142974077	74550	11/01/2024
BZE1325	R142872727	74550	10/01/2024	BY2D625	R142852707	60503	10/01/2024
BX2R203	R142850397	74630	10/01/2024	BYL1C93	R142815307	74550	10/01/2024
BYPIF25	R124995607	74550	11/01/2024	BYL4A10	R14331637	74550	11/01/2024
BYPH585	R143019577	74630	11/01/2024	BYL5750	R143024207	74630	11/01/2024
BYQ1G46	R142871117	74630	10/01/2024	BYPI766	R143020787	74550	11/01/2024
BYQ3J70	R143110417	74550	11/01/2024	BYQ0118	R142806507	74550	11/01/2024
BYQ6714	R142853077	74630	10/01/2024	BYQ5533	A043909842	75870	24/01/2024
BX2R203	R142793307	74550	10/01/2024	BYQ6714	R142868007	74550	10/01/2024
BYR9091	R143330217	74550	12/01/2024	BYR6714	R142863007	60503	10/01/2024
BYV0031	R142318327	74630	08/01/2024	BYR6714	R142863717	74550	10/01/2024
BYV0031	R142885707	74550	10/01/2024	BYR9091	R143330217	74550	12/01/2024
BYV0031	R143015831	74550	12/01/2024	BYV0031	R142318327	74630	08/01/2024
BYV1997	R143371117	56732	12/01/2024	BYV0031	R142857077	74630	11/01/2024
BYV7E23	R142986647	74550	11/01/2024	BYX2C66	R142934007	74550	10/01/2024
BYZ7536	A067703168	54525	23/01/2024	BYV7148	R142954677	74550	11/01/2024
BZ4E464	R143011117	74550	11/01/2024	BYZ2922	R142927817	60503	11/01/2024
BZE1816	R142945767	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
BZL4093	R143056867	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
BZQ4J33	R143353537	74550	12/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
BZ6R747	R142828947	60503	10/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
BZK9E13	R143069297	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
BZL4093	R143069297	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
BZ7B333	R142812997	74550	10/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CAC4D42	A047922719	55412	23/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CAL3718	R142517097	74550	10/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CBH3049	R142891297	74550	10/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CBH3049	R142892527	74550	10/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CBH3049	R142891297	74550	10/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CBY5415	R143024087	74630	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CCN3644	R142840717	74630	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CCW9169	R142906497	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CDJ1227	R142927507	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CDJ5261	R142913867	60503	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CDJ5261	R142913867	60503	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CDP1102	R142898437	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CDP9C62	R142971407	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CD56F94	R143057527	60503	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CEB9979	A010447928	76332	23/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CER7114	R143053217	7450	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CFN9J77	R142946757	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CFX2G46	A053119680	76331	23/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CFZ9D43	R142901327	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CGG6889	R142522927	74550	10/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CGK7H88	R142819157	74630	10/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CGT9824	R142784617	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CHF4880	R142893957	74710	10/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CHQ3606	R142779337	74550	11/01/2024	BZB3161	R142940267	74630	11/01/2024
CHX7487	R142858207						

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Address, City, State, Zip, Country. Contains a large list of records for the Municipality of Campinas, including various identification numbers and addresses.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 20 columns: Code, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

GFR0512	A04792260	55412	23/01/2024	GFR4277	R142514347	74550	10/01/2024	MCC3188	R142774497	74550	11/01/2024	MMX0194	R142784507	74630	11/01/2024
GF56B35	R142995047	74550	11/01/2024	GFV248	R142848087	74550	10/01/2024	MLM00194	A048167981	74630	24/01/2024	MPN3336	R142722957	74550	11/01/2024
GFV7684	R142956877	74550	11/01/2024	GFZF248	R142848087	74550	10/01/2024	MQD9552	R142523147	74550	10/01/2024	MSF8952	R142880977	74630	10/01/2024
GFY9H91	A057521423	55500	23/01/2024	GGBE68	R142802107	74550	10/01/2024	MQD9552	R142910787	74630	11/01/2024	MSF8952	R142813217	74550	10/01/2024
GGB7445	R142808047	74550	11/01/2024	GGBO308	R143078317	60503	10/01/2024	MV12626	R142773507	74550	11/01/2024	MWCG265	R142962817	74550	11/01/2024
GGC3G90	R142902137	74550	11/01/2024	GGD3G90	R142903087	74630	10/01/2024	NM1481127	R142871167	60503	10/01/2024	NM1481127	R142832327	74550	10/01/2024
GGD0164	R142946427	74550	11/01/2024	GGDD005	R142841157	74630	10/01/2024	NBG2895	R142898467	74550	10/01/2024	NDV7369	R142526997	74550	10/01/2024
GGEA831	R142833347	74550	10/01/2024	GGF2169	R143005507	74550	11/01/2024	NGJ444	R142518857	74550	10/01/2024	NKH9A48	A047922824	55412	23/01/2024
GGF3334	R142792317	74550	11/01/2024	GGGG623	A062917011	58191	24/01/2024	NLT3260	R142775707	74550	11/01/2024	NKRH663	R143028047	74550	11/01/2024
GGG9E18	A052517983	55500	23/01/2024	GGH6729	R142835677	74630	10/01/2024	NTU2392	R142811017	74630	10/01/2024	NTU2392	R142973157	74550	11/01/2024
GGH3064	R143064017	74550	11/01/2024	GGI3627	R142835677	74630	10/01/2024	PW02300	R142521007	74550	10/01/2024	NYDF922	R142931907	74550	11/01/2024
GGH3878	R143007367	74630	11/01/2024	GGJ0017	R142803537	74550	10/01/2024	NXZ5C69	R142563227	74550	10/01/2024	NZCOA70	R142970737	74550	11/01/2024
GGJA449	R142806177	74550	10/01/2024	GGK4878	R143076227	56732	11/01/2024	NYG1735	A047535472	55412	24/01/2024	NZL9D43	R143317457	74550	11/01/2024
GGK5C85	R142977887	74550	11/01/2024	GGLO778	R142986027	74550	11/01/2024	NYZ3938	R143353107	74550	12/01/2024	OQ29F43	R143076117	56732	11/01/2024
GGNOE22	R143315587	74550	11/01/2024	GGN2840	R142863927	74550	10/01/2024	OFV2F78	R143063467	74550	11/01/2024	OHK0A17	R142877907	74550	10/01/2024
GGNSJ61	R143018367	74550	11/01/2024	GGP6646	R143065777	74550	11/01/2024	OHK0A17	R142862937	74550	11/01/2024	OHK0A17	R143027607	74550	11/01/2024
GGP1668	R142926737	74550	11/01/2024	GGP9E37	R142941587	74550	11/01/2024	OLEI0H7	R142797607	74550	10/01/2024	OKLD1E8	R142515337	74550	10/01/2024
GGT2C40	R142910127	74550	11/01/2024	GGT2C40	R142775757	74550	11/01/2024	OLX2475	R142834997	74550	10/01/2024	OXA1333	A051331010	51851	23/01/2024
GGT4G74	R142885267	74550	10/01/2024	GGUID25	R142813877	74550	10/01/2024	ONE3B00	R142859637	74630	10/01/2024	ONM6E67	A050376568	55412	24/01/2024
GGU6076	R143056107	74550	11/01/2024	GGV2H23	R143356287	74550	12/01/2024	ONP5E14	R142920687	74550	10/01/2024	OQD9134	A051176805	66700	23/01/2024
GGW0146	R142942807	74550	11/01/2024	GGX5750	R142848027	74550	11/01/2024	OQ00674	R141695947	56732	07/01/2024	OQY1763	R142840957	74550	10/01/2024
GGZ2C34	R143318227	74550	11/01/2024	GGY5F50	R142848027	74550	10/01/2024	OQ57505	R142925417	74550	11/01/2024	OPIA213	R142825207	74550	10/01/2024
GHA6989	A054512822	75870	23/01/2024	GGZ2C34	R143019027	74550	11/01/2024	OQ8B273	R142806617	74550	10/01/2024	OQD2977	R142906057	74550	11/01/2024
GHA8R21	R142810357	74550	10/01/2024	GHA7B57	R143381917	60503	12/01/2024	OQK0B27	R142873937	74550	10/01/2024	OQED036	R142908037	74630	11/01/2024
GHD4H95	R143005117	74550	11/01/2024	GHC9Y36	R142776367	74550	11/01/2024	OQ2C52	A048935377	54521	24/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107	74550	11/01/2024	GHE2133	R143301217	74550	12/01/2024	OQ3E136	R143008807	74550	11/01/2024	OQF0060	R142911557	74550	11/01/2024
GHE5H04	R142902107														

Table with 4 columns: License Plate (PLACA), AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists various license plates and their corresponding administrative codes.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validadas e processadas em 29/01/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documento, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists license plates and their corresponding administrative codes.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or schedule.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various entries such as GEC7597, GED9169, GEF8G44, etc., with corresponding dates and numerical values.



## RESPOSTAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, designado por meio das Portarias nºs 99.616 e 99.864 publicadas no DOM de 02/06/23 e 11/07/23, respectivamente, faz publicar as considerações das pastas envolvidas nesse processo revisional, relacionadas à etapa da Audiência Pública, no tocante às contribuições, sugestões e críticas recebidas durante no período de **15/12/2023 a 15/01/2024**:

FERRAMENTO DE CONTROLE SOCIAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PMSB (2013-2023)						
PLANILHA DE CONTRIBUIÇÕES, ANÁLISE E ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 15/12/2023 E NOS DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO						
ID	"NOME DA(O) MANIFESTANTE/ INSTITUIÇÃO"	DATA	ASSUNTO	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	CANAL DE PARTICIPAÇÃO	ANÁLISE E ENCAMINHAMENTOS
1	"MARIA CELESTE PIVA FÓRUM LIXO E CIDADANIA"	15/12/23	RESÍDUOS SÓLIDOS	<p>"CAMPINAS TEM UMA INDÚSTRIA DO LIXO. NA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS) O FOCO PRINCIPAL É A NÃO GERAÇÃO, A REDUÇÃO, A REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM, DEPOIS O TRATAMENTO E SUA DISPOSIÇÃO FINAL CORRETA.</p> <p>O FÓRUM LIXO E CIDADANIA RMC APRESENTOU NA FASE DE CONSULTA PÚBLICA, DOCUMENTO COM PROPOSTAS DE MANEJO E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE NÃO FOI CONTEMPLADO. APRESENTAMOS UMA ROTA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS BASEADA NO CONCEITO DE LIXO ZERO, CONFORME PRECONIZADO NA PNRS. EXISTEM DIVERSAS CIDADES QUE DESENVOLVEM PROJETOS NESTE CONCEITO.</p> <p>O PREFEITO DE SP DOOU DIVERSAS COMPOSTEIRAS À POPULAÇÃO. ATUALMENTE EXISTEM DIVERSAS RESIDÊNCIAS COMPOSTANDO OS RESÍDUOS ORGÂNICOS GERADOS NA SUA PRÓPRIA CASA. TEMOS QUE TER UM PLANO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DIFERENTE, POIS A IMPLANTAÇÃO DO CIVAR (CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS) EM CAMPINAS, PREVÊ UMA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE 30 ANOS, CUJO TODO LIXO DE CAMPINAS VAI PARA UM LOCAL PARA SER SEPARADA MECÂNICAMENTE. JÁ TEMOS PAÍSES QUE RECICLAM 90% DOS RESÍDUOS GERADOS. A MAIORIA DAS COOPERATIVAS FORAM CRIADAS ENTRE 2000 E 2004. APÓS NÃO HOUVE MAIS CRIAÇÃO E INVESTIMENTO PARA AS COOPERATIVAS. EM 2022 FOI APRESENTAÇÃO NO ORÇAMENTO CIDADÃO, PROPOSTAS APROVADAS PARA INVESTIMENTO ÀS COOPERATIVAS. PORÉM ATÉ AGORA NÃO FOI DESTINADO RECURSOS PARA MELHORAR SUAS ESTRUTURAS. INFELIZMENTE POR FALTA DE ESTRUTURA DAS COOPERATIVAS, AS MESMAS ESTÃO RECUSANDO O RECEBIMENTO DE RESÍDUOS.</p> <p>NÃO QUEREMOS O CIVAR (CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS) PARA CAMPINAS. DEIXO AQUI NOVAMENTE AS PROPOSTAS QUE O FÓRUM LIXO E CIDADANIA RMC APRESENTOU NAS CONSULTAS PÚBLICAS (DIAGNÓSTICO/PROGNÓSTICO/PROGRAMA E AÇÕES), ONDE SUGERIMOS UMA NOVA ROTA TECNOLÓGICA PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SUSTENTÁVEL EM CAMPINAS.</p> <p>CAMPINAS NÃO TEM UMA POLÍTICA APLICADA NA BASE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL APLICADA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS. ENTENDEMOS QUE AS COOPERATIVAS DEVEM SER CONSIDERANDA CENTROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TRABALHAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TERRITÓRIO.</p> <p>FIQUEI INDIGNADA COM A COLOCAÇÃO DOS CONTAINERS PELA PMC, POIS NOS MESMOS, ESTAVAM ESCRITOS: ""CONTAINER DESTINADO APENAS A LIXO ORGÂNICO"". PORÉM ORGÂNICO É 100% COMPOSTÁVEL. ORGÂNICO NÃO É LIXO. NESTE MESMO SENTIDO, A PMC PRODUZIU UM FOLDER PARA CONSCIENTIZAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO COM DIZERES INDADEQUADOS, QUE JÁ FOI TIRADO DE CIRCULAÇÃO.</p> <p>TEMOS PROBLEMAS EM CAMPINAS COM A REDUÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS POR CONSEQUÊNCIA DE APOSENTADORIA. NÃO TEMOS NOVOS CONCURSOS NA ÁREA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO."</p>	"AUDIÊNCIA PÚBLICA MANIFESTAÇÃO ORAL"	<p>1. O PMGIRS, APROVADO E PUBLICADO EM ABRIL/2021, ADOTA O CONCEITO DA RECICLAGEM MÁXIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS EM CAMPINAS. ESTE CONCEITO SE REPETE CLARAMENTE NESTE PMSB ORA EM REVISÃO E ATUALIZAÇÃO. NESTE ASPECTO, OS PRINCÍPIOS DA HIERARQUIA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL 12305/2010, ESTÃO DIRETAMENTE ASSOCIADOS E CONSIDERADOS. ENTENDEMOS QUE OS PORCENTUAIS PREVISTOS COMO METAS PARA O APROVEITAMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS CONTIDOS NESTES DOCUMENTOS CITADOS SÃO BASTANTE AUSPICIOSOS, SE COMPARADOS COM OS NÚMEROS DISPONÍVEIS PARA AS GRANDES CIDADES, ESTANDO AÍ ASSOCIADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, O AUMENTO NO NÚMERO DE PEVS E DE ECOPOSTOS, ALÉM DA POSTERIOR SEPARAÇÃO MECÂNICA A SER IMPLEMENTADA, ESTANDO GARANTIDA A REMESSA DESTES RESÍDUOS PARA AS COOPERATIVAS DE RECICLÁVEIS, AS QUAIS SÃO OBJETO DE REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E LOGÍSTICA PELA MUNICIPALIDADE, ALÉM DA CONTRATAÇÃO DIRETA DELAS PARA REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, ALÉM DO AUMENTO NO NÚMERO DELAS.</p> <p>2. O CIDADÃO CIVAR NÃO TEM A SUA ROTA TECNOLÓGICA DEFINIDA PARA 30 ANOS, CONFORME AFIRMADO, ESTA ROTA SEMPRE PODERÁ SER REVISTA EM FUNÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS DISPONÍVEIS, ALIANDO OS CUSTOS E BENEFÍCIOS ASSOCIADOS, LEMBRANDO QUE O TRATAMENTO É UMA DAS ETAPAS DA HIERARQUIA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS ACIMA CITADA, PRECONIZADA PELA LEI FEDERAL 12305/2010.</p> <p>3. CONFORME DITO ANTERIORMENTE, A REESTRUTURAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE RECICLÁVEIS É OBJETO DO CONTRATO Nº 178/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ESTRUTURAÇÃO E APOIO ÀS COOPERATIVAS DE RECICLÁVEIS.</p>
2	TEREZA PENTEADO	15/12/23	"ABASTECIMENTO ÁGUA"	COMO SERÁ O SISTEMA ADUTOR DE ÁGUA DA BARRAGEM DE PEDREIRA?	"AUDIÊNCIA PÚBLICA MANIFESTAÇÃO ORAL"	A DESCRIÇÃO DO OVO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA DO RIO JAGUARI ESTÁ DESCRITA NO ITEM 2.2.7, AÇÃO 67, DO PRODUTO 23 DO PMSB.
3	TEREZA PENTEADO	15/12/23	"ESGOTO SANITÁRIO"	O TRATAMENTO DE ESGOTO APRESENTADO NA APRESENTAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA É UMA MARAVILHA. PORÉM ALGUNS ESTUDOS MOSTRAM QUE BAIRROS NÃO APRESENTAM COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, COMO POR EXEMPLO, O BAIRRO DAS CHÁCARA ALTA DA NOVA CAMPINAS. LEMBRANDO QUE O CNPEM POSSUI FOSSA SÉPTICA PARA 750 PESSOAS	"AUDIÊNCIA PÚBLICA MANIFESTAÇÃO ORAL"	OS BAIRROS QUE NÃO POSSUEM SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO ESTÃO COM ATENDIMENTO PREVISTO NO PMSB. PRODUTO 3, PROGRAMA SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO, AÇÕES DE 10 A 61, INCLUINDO OS BAIRROS CITADOS, ALTO DA NOVA CAMPINAS (AÇÃO 14) E GUARÁ (AÇÃO 46). QUANTO AO CNPEM, QUE FUTURAMENTE PODERÁ SER ATENDIDO PELA INTERCEPTAÇÃO GUARÁ, O MESMO ATUALMENTE POSSUI SISTEMA PRÓPRIO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA CETESB.
4	TEREZA PENTEADO	15/12/23	RESÍDUOS SÓLIDOS	SOBRE A USINA VERDE (COMPOSTAGEM RESÍDUOS DE PODA/CAPINA COM LODO DE ESGOTO), FALOU-SE QUE NÃO SE VENDE ADUBO SEM REGISTRO. NÃO SE VENDE MESMO, POIS NÃO TEM REGISTRO. CONFORME PEDIDO ATRAVÉS DA LEIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI, INFORMOU-SE QUE O REGISTRO FOI CANCELADO. INFORMOU-SE QUE SERÁ DESTINADO TAMBÉM À USINA VERDE, OS RESÍDUOS DA CEASA (RESTOS DE FRUTA). SERÁ ÓTIMO, POIS O DESTINO DE 50T/DIA DE GALHARIA PARA A USINA VERDE, ESTA ACABANDO COM NOSSAS ÁRVORES.	"AUDIÊNCIA PÚBLICA MANIFESTAÇÃO ORAL"	EXISTEM 2 REGISTROS JUNTO AO MAPA: 1. CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO Nº EP: SP 006474-2 E 2. CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO - FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO CLASSE B Nº SP 006474-2.000001.
5	TEREZA PENTEADO	15/12/23	DRENAGEM	SOBRE OS 3% DOS BAIRROS ONDE NÃO TEM DRENAGEM. QUANTOS BAIRROS REPRESENTA ISSO? ONDE ESTÃO DISPONÍVEIS ESSAS INFORMAÇÕES. O PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA - PDDU ESTÁ MUITO ATRASADO. GOSTARIA DE SABER SOBRE O ANDAMENTO DO PDDU?	"AUDIÊNCIA PÚBLICA MANIFESTAÇÃO ORAL"	FOI ESCLARECIDO NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA, QUE A MAIORIA DOS BAIRROS QUE NÃO DISPÕEM DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SÃO COMPOSTOS POR NÚCLEOS HABITACIONAIS. FOI ESCLARECIDO TAMBÉM A QUESTÃO DO ATRASO DO PDDU A RAZÃO E O ATUAL STATUS.
6	RUBENS MALAQUIA JÚNIOR	15/12/23	-	APLAUDO A TODOS DA MESA E DA PLENÁRIA. SOU CONSELHEIRO DO ORÇAMENTO CIDADÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS. ESTAREI OBSERVANDO E ESTUDANDO O MATERIAL DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, POIS SÓ TIVE ACESSO AGORA. DESDE JÁ CONVIDO TAMBÉM OS SECRETÁRIOS PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO ORÇAMENTO CIDADÃO	"AUDIÊNCIA PÚBLICA MANIFESTAÇÃO ORAL"	NÃO SE APLICA, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE COMENTÁRIO.
7	"MARIA CELESTE PIVA FÓRUM LIXO E CIDADANIA"	15/12/23	RESÍDUOS SÓLIDOS	GOSTARIA DE AGENDAR REUNIÃO COM O DLU PARA TRATAR DAS DEMANDAS DO ORÇAMENTO CIDADÃO ÀS COOPERATIVAS QUE AINDA NÃO FORAM ATENDIDOS	"AUDIÊNCIA PÚBLICA MANIFESTAÇÃO ORAL"	ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA ESTE AGENDAMENTO.
8	"MARIA CELESTE PIVA FÓRUM LIXO E CIDADANIA"	15/12/23	RESÍDUOS SÓLIDOS	USINA VERDE PRODUZ O ADUBO IMPORTANTÍSSIMO PARA A RECOMPOSIÇÃO DO SOLO, PORÉM RECEBEMOS NOTA TÉCNICA DA SMS, QUE O ADUBO NÃO É RECOMENDADO PARA O USO EM HORTAS ORGÂNICAS OU AGROECOLÓGICAS, PODENDO ÀS MESMAS, PERDEREM SUAS CERTIFICAÇÕES.	"AUDIÊNCIA PÚBLICA MANIFESTAÇÃO ORAL"	VIDE LINHA 9
9	PAULO SOUZA (SISNATE)	17/10/23	"ESGOTO SANITÁRIO"	APRESENTAÇÃO DAS VANTAGENS DA TECNOLOGIA ANAERÓBICA SISNATE PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES	EMAIL ENCAMINHADO PARA GUSTAVO PRADO	A APRESENTAÇÃO FOI ENCAMINHADA PARA A ÁREA TÉCNICA DA SANASA RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS DOS SISTEMAS DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA CONHECIMENTO.
10	RAUL LUZ (BIODEGRABLEFUTURE)	15/01/24	RESÍDUOS SÓLIDOS	APRESENTAÇÃO DE ADITIVOS ORGÂNICOS PARA BIODEGRADAR ITENS DESCARTADOS EM ATERROS SANITÁRIOS, LIXÕES OU AMBIENTE MARINHO.	EMAIL ENCAMINHADO PARA CARBONARI	TRATA-SE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO ESPECÍFICO SOBRE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, QUE SERÁ APRECIADO PELA ÁREA TÉCNICA, EM MOMENTO OPORTUNO.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 007/2023- PROCESSO SEI N.º CEASA.2023.00000023-91 - TPRU N.º 002/2024 - OBJETO:** Permissão de uso de área superficial de 376m<sup>2</sup>, sobre a qual deverá ser construído 01 (um) galpão comercial de 300m<sup>2</sup>, localizado entre o Galpão Metálico Aberto 01 (GMA-01) e o Galpão Frigorífico, na Rua 05 - interna da CEASA Campinas, para comercialização de produtos secos e molhados - **PERMISSIONÁRIA: TERRA MEL FRUTAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTÍCULA LTDA - CNPJ: 24.423.484/0001-40-VALOR:** O valor total da PERMISSÃO DE USO é de **R\$ 314.150,00** que será pago na forma de aporte na obra e imediata compensação do investimento na construção do galpão - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **29/01/2024** e se encerrando em **28/01/2034**.

**VALTER APARECIDO GREVE**

Diretor Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE***PAP SEI EMDEC.2023.00007377-58*

Fica NOTIFICADA a empresa **SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA LTDA**, com sede na Rua Sicília, nº 48 - B. Vila Roma, Salto/SP - CEP 13.321-436, inscrita no CNPJ nº 15.316.657/0001-30, para apresentação de DEFESA PRÉVIA sobre abertura do Procedimento de Aplicação da Penalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão final no Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.17/01/2024.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº 4.4/2023 - protocolo SEI EMDEC.2023.00002823-19 entre a EMDEC S/A e a **CDX EXPRESS SERVICES S.A.** - CNPJ nº 28.707.687/0001-19. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito e de transporte, de despesas no Pátio Municipal de Recolhimento de veículos (PMRV), bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a EMDEC, mediante uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos. Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município. Data de assinatura: 29/01/2024.

**DIVISÃO DE COMPRAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo SEI:HMMG.2023.00002003-55.Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 257/2023.**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o fornecimento de bolsa de nutrição parenteral, mediante sistema de registro de preços, por empresa especializada em serviço de manipulação de bolsa de nutrição parenteral para atendimento dos pacientes da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar do município de Campinas/SP, através das unidades hospitalares Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG e Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - CHPEO, visando a manutenção da vida dos pacientes assistidos pela Rede Mário Gatti.**Empresa:** LONGEVITY PHARMA LTDA-ME.CNPJ: 32.179.973/0001-26.**Item01** - R\$ 128,08.**Item02** - R\$ 144,27.**Item03** - R\$ 166,36.**Item04** - R\$ 206,88.**Item05** - R\$ 108,75.**Item06** - R\$ 63,73.**Item07** - R\$ 98,68.**Item08** - R\$ 70,06.**Item09** - R\$ 147,74.**Item10** - R\$ 0,05.**Item11** - R\$ 0,03.**Item12** - R\$ 0,12.**Item13** - R\$ 0,11.**Item14** - R\$ 0,10.**Item15** - R\$ 0,10.**Item16** - R\$ 0,05.**Item17** - R\$ 0,05.**Item18** - R\$ 0,10.**Item19** - R\$ 4,15.**Item20** - R\$ 0,01.**Item21** - R\$ 0,02.**Item22** - R\$ 0,02.**Item23** - R\$ 0,05.**Item24** - R\$ 3,06.**Item25** - R\$ 0,12.**Item26** - R\$ 0,108.**Item27** - R\$ 0,90.**Item28** - R\$ 0,90.**Item29** - R\$ 0,90.**Item30** - R\$ 0,90.**Item31** - R\$ 1,00.**Item32** - R\$ 0,07.**Item33** - R\$ 0,10.**Item34** - R\$ 0,10.**Item35** - R\$ 0,10.**Item36** - R\$ 0,72.**Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços.**Data da assinatura:** 26/01/2024.

Campinas, 26 de janeiro de 2024

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**RERRATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.9974423 e visando conforme exarado em despacho10096234 para ajuste de informação e devida RETIFICAÇÃO NECESSÁRIA AUTORIZO A RERRATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL e VALOR TOTAL DE DESPESAS abaixo identificada,com fundamento no artigo75,VIII, da Lei n.º 14.133/2021:

Onde se lê:

Contratada: TECNOCLIN EQUIP. MÉDICOS, CNPJ nº 64.765.548/0001-05;

Documentação: doc.9964271;

Valor da despesa: R\$ 1.193,52 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos);

**Valor Total das despesas: R\$ 52.926,18 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e deztoito centavos).**

Leia-se:

Contratada: TECNOCLIN EQUIP. MÉDICOS, CNPJ nº 64.765.548/0001-05;

Documentação: doc.9964271;

Valor da despesa: R\$ 1.553,60 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

**Valor Total das despesas: R\$ 53.286,26 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2024****PROCESSO N.º HMMG.2023.00002759-59**

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos hospitalares (Eletrocardiógrafo) A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do Pregão-eiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do procedimento licitatório em virtude de instabilidade na Plataforma [Compras.gov](https://compras.gov.br).

Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**MARLON DE MELO SILVA**

Pregoeiro

**DECISÃO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/2023****PROCESSO N.º HMMG.2023.00002589-49****OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023OC00260**

**OBJETO:** Registro de Preços de insumos de higiene (álcool etílico e papel toalha) A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 10107885, que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa RIOQUIMICA S.A e, no mérito, NEGO PROVIMENTO. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**PORTARIA N.º 10/2024**

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2024.00000140-63, **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 31/01/2024, a Sra.VANESSA MATHIAS SAUERBRONN TANNERT, matrícula n.º.431-6, do cargo em comissão de COORDENADOR, junto ao Departamento Jurídico, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DR.SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 11/2024**

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2024.00000157-10, **RESOLVE:**

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria n.º.59/2021, que designou a servidora **CIBELE ZUMERLE PERES**, matrícula n.º.36-1, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria n.º.38/2023, que designou a servidora **LARYSSA FAGUNDES SANTOS**, matrícula n.º.71-0, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria n.º.73/2021, que designou o servidor **RAFAEL QUEIROGA**, matrícula n.º.763-3, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria n.º.58/2021, que nomeou a servidora **WANIA STEFANE**, matrícula n.º.139-2, para exercer a função de confiança de Presidente de Comissão de Licitações, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria n.º.58/2021, que nomeou a servidora **MARILDA LARA**, matrícula n.º.316-6, para exercer a função de confiança de Pregoeiro, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria n.º.58/2021, que nomeou o servidor **ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula n.º.108-2, para exercer a função de confiança de Pregoeiro, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria n.º.45/2023, que nomeou o servidor **MARLON DE MELO SILVA**, matrícula n.º.681-5, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria n.º.38/2023, que nomeou o servidor **CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA**, matrícula n.º.1199-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Diretor, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **ARYANE CRISTINA MARTINS COUTINHO**, matrícula PMC n.º.129.403-2, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria n.º 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **JUNIOR SOARES COSTA**, matrícula PMC n.º.131.358-4, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria n.º 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a função de confiança de Função de Chefia - Gerente de Contratos, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **MARILDA LARA**, matrícula n.º.316-6, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível IV, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **MARLON DE MELO SILVA**, matrícula n.º. 681-5, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível IV,

junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº. 108-2, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível IV, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **WANIA STEFANE**, matrícula nº.139-2, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível IV, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **CIBELE ZUMERLE PERES**, matrícula nº.36-1, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **LARYSSA FAGUNDES SANTOS**, matrícula nº. 71-0, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **RAFAEL QUEIROGA**, matrícula nº. 763-3, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA**, matrícula nº.1199-1, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **RISOMAR MATOS MARIALVA**, matrícula PMC nº.128152-6, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **DONIZETTI ANTONIO DE MORAIS**, matrícula PMC nº.93.729-0, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível I, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **JOSE ROBERTO GUERRA**, matrícula PMC nº.90.974-2, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível I, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **PRISCILLA DE CASSIA RISUEÑO ALVES**, matrícula PMC nº.109.829-2, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível I, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **VINICIUS MONFERDINI TEIXEIRA**, matrícula PMC nº.124.268-7, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível I, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **WAGNER LUIZ DA SILVA**, matrícula PMC nº.126.433-8, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível I, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Art. 1º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº.21/2023.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DR.SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023**

**PROCESSO Nº HMMG.2023.00002097-35**

**OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de medicamentos padronizados (Ácido valpróico, Alfentanil, Anfotericina B e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, resolvo:

**1)** Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 09, 13, 14, 15, 19, 23, 29, 30, 32 e 33 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e **DESERTO** o item 27 por não haver interessados na apresentação de propostas.

**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 258/2023 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:

- **ULTRA MÉD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, para o item 02 (R\$ 23,75);

- **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para o item 03 (R\$ 32,00);

- **MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME**, para o item 04 (R\$ 24,62);

- **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - EPP**, para o item 05 (R\$ 0,7097);

- **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, para os itens 06 (R\$ 7,45), 11 (R\$ 0,30), 21 (R\$ 0,71), 24 (R\$ 5,54) e 25 (R\$ 23,00);

- **INPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP**, para os itens 07 (R\$ 0,2214) e 08 (R\$ 0,24);

- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, para os itens 10 (R\$ 0,0590) 16 (R\$ 0,0590);

- **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para os itens 12 (R\$ 0,30) e 17 (R\$ 0,0487);

- **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para o item 18 (R\$ 11,5490);

- **W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME**, para o item 20 (R\$ 0,15);

- **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para o item 22 (R\$ 0,17);

- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para os itens 26 (R\$ 0,35) e 28 (R\$ 2,50); e

- **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para o item 31 (R\$ 0,3189).

Publique-se na forma

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023**

**PROCESSO Nº HMMG.2023.00002061-24**

**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (SONDAS)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 267/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP**, para os itens 01 (R\$18,00), 02 (R\$18,00), 03 (R\$18,00), 04 (R\$16,00), 05 (R\$15,00), 06 (R\$17,00), 07 (R\$17,00), 08 (R\$17,00), 09 (R\$17,00), 10 (R\$17,00), 11 (R\$17,00), 12 (R\$3,00), 13 (R\$3,00), 14 (R\$3,00), 15 (R\$4,10), 16 (R\$3,10), 17 (R\$3,80), 18 (R\$3,10), 19 (R\$3,80), 20 (R\$3,10), 21 (R\$4,10), 22 (R\$3,10), 23 (R\$4,10), 24 (R\$3,10), 25 (R\$4,10), 26 (R\$3,10), 27 (R\$4,00), 28 (R\$3,10), 30 (R\$3,10), 34 (R\$4,10) e 35 (R\$4,10);

- **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, para os itens: 29 (R\$3,55), 31 (R\$3,45), 32 (R\$3,50) e 33 (R\$3,50).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## PORTARIA Nº.12/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI's HMMG.2024.00000197-07, HMMG.2024.00000191-11, HMMG.2024.00000210-19, HMMG.2024.00000180-51 e HMMG.2024.00000181-31. **RESOLVE:**

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria nº.57/2021, que nomeou a servidora **LILIANA APARECIDA BARBOSA DOLENC**, matrícula nº.74-4, para exercer a função de confiança de Gerente de Área II, junto ao Departamento Financeiro, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria nº.64/2021, que designou a servidora **CINTIA DOS REIS TORRES**, matrícula nº.37-0, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria nº.59/2021, que designou a servidora **SOFIA CASTRO JIMENEZ DE ONOFRIO**, matrícula nº.365-4, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **LILIANA APARECIDA BARBOSA DOLENC**, matrícula nº.74-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, junto ao Departamento Financeiro, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **SOFIA CASTRO JIMENEZ DE ONOFRIO**, matrícula nº.74-4, para exercer a função de confiança de Gerente de Área II, junto ao Departamento Financeiro, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **VIVIANE CRISTINA URBANO LEAO**, matrícula PMC nº.107.764-3, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Diretor, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **CASSIO ARRUDA SOARES** da Portaria nº 97736/2022 de 18/07/2022, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **EVELIN DAIANI PERES SANTIAGO DA SILVA**, matrícula PMC nº.128.166-6, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **RENATA APARECIDA BERGAMIN**, matrícula PMC nº.109.961-2, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

**DR.SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00002697-11

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.10094689e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**e a despesa decorrente abaixo identificadas,com fundamento no artigo75,II, da Lei nº 14.133/2021:

**Objeto:AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL, JARRO GRADUADO E TERMOHIGRÔMETRO**

Contratado: DIMEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ:28.512.291/0001-16;

Documentação: Doc.10071695;

Valor da despesa: R\$ 1.471,80 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

Contratado: BALANÇAS BORDON LTDA,CNPJ:46.962.593/0001-78;

Documentação: Doc.10082607;  
 Valor da despesa: R\$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais);  
 Contratado: HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ11.460.602/0001-48;  
 Documentação: Doc.10070952;  
 Valor da despesa: R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);  
**Valor total da despesa: R\$ 6.528,80 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);**  
**Dotação orçamentária: Doc.10083191.**

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**DR SERGIO BISOJNI**  
 Diretor Presidente

### PORTARIA Nº.13/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2024.00000260-70, **RESOLVE:**

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria nº.60/2023, que nomeou o servidor **ALEXANDRE RICARDO CANELLI**, matrícula nº.700-5, para exercer a função de confiança de Supervisor, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria nº.59/2021, que designou a servidora **ANDREA LEOPOLDINA TIRICO DE PAIVA**, matrícula nº.22-1, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 01/02/2024, o item da Portaria nº.59/2021, que designou a servidora **MARAISA CENTEVILLE**, matrícula nº.81-7, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **MARAISA CENTEVILLE**, matrícula nº.81-7, para exercer a função de confiança de Supervisor, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 01/02/2024, o servidor **ALEXANDRE RICARDO CANELLI**, matrícula nº.700-5 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 01/02/2024, a servidora **ROBERTA FERREIRA BARROS SANTOS**, matrícula PMC nº.117.956-0, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**DR.SÉRGIO BISOJNI**  
 Diretor Presidente

### HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023**  
**PROCESSO Nº HMMG.2023.00002589-49**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00260**

**OBJETO:** Registro de Preços de insumos de higiene (álcool etílico e papel toalha). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Area Técnica, **resolvo:**

- 1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 02, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 246/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:  
 - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 01 (R\$4,20);  
 - AZEVEDO PAPÉIS LTDA-ME, para os itens 03 (R\$0,009) e 04 (R\$0,009).  
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**SÉRGIO BISOJNI**  
 Diretor Presidente

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 002/2022

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 / REQUISICÃO DE COMPRAS 022/2024**  
**/ PROCESSO SEI IMA.2022.00000168-48**

**FINALIDADE:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria nos Sistemas Totvs, de licenças perpétuas instaladas na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob demanda. **CONTRATADA:** IP SAO PAULO - SISTEMAS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ nº:** 10.700.815/0001-37. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contatos a partir de 13/04/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 136.675,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), sendo o valor unitário a hora de R\$273,35(duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro de valores seguir:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA (24 MESES)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (HORA)
I	I	500	HORAS	R\$ 273,35
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 24 MESES</b>				<b>R\$ 136.675,00</b>

Campinas, 29 de janeiro de 2024  
**GERÊNCIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/12 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/2/2024 e início da disputa de preços dia 9/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/11 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARREGADORES E BATERIAS PARA EQUIPAMENTOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/2/2024 e início da disputa de preços dia 21/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CORONAVÍRUS**

## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS

MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](http://CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR)

A ACÁC PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.

JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

